PREGÃO PRESENCIAL 010/2021.

SESSÃO: 10/02/2021

HORÁRIO: 09h30min

OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS (REGISTRO DE PREÇOS).

[illegible] ___/___/___( ) OK

[illegible] ___/___/___( ) OK

[illegible] 18/02/___( ) OK

[illegible] ___/___/___( ) ENCAMINHADO ( ) ARQUIVADO.

[illegible] ( ) OK

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

01

Saúde
Fls 35

Oficio nº 002/2020

Ribeirão do Pinhal, 08 de Janeiro de 2021

Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria a aquisição de Materiais de Limpeza, que será utilizado durante o exercício de 2020, no CRAS, Casa Lar Irmã Izilia Folador e no Projeto Vida e Esperança a serem custeados com Recurso Livre, Bloco de Proteção Social Básica, conta 22251-8 fonte 934, Bloco de Proteção Especial de Media e Alta Complexidade, conta 23549-0 fonte 941, PPAS I, conta 20055-7 fonte 718, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadunico, conta22236-4 fonte 940, PPAS IV, conta 22570-3 e Casa Lar, conta 22777-3, a serem adquiridos através de registro de preços, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	20 pct	Absorvente Higiênico com Abas com 8 unidades.
02	120 unid	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro.
03	02 caixa	Álcool gel 70° (500 gr) c/ 12 unidades cada
04	50 litros	Álcool liquido 92,8%
05	10 cx	Amaciante para roupas com feito antiestético,facilitador do processo de passar roupa,com formula para todos os tipos de tecido e perfume prolongado.frasco de 2 litros (caixa com 6unidades)
06	15 cx	Copo descartável (180 ml) para água, (caixa c/ 2.500 unidades) Atende a Norma ABNT14,865/2002
07	120 unid	Desinfetante (com 02 litros)
08	200 unid	Detergente liquido 500ml
09	120 unid	Limpador multi uso 500 ml
10	10 pares	Luva de limpeza M
11	12 fardos	Papel higiênico folha branca, sem perfume, picotado, (**60m x 10 cm** fardo c/ 64 rolos)
12	10 unid	Rodo em alumínio reforçado 60 cm com cabo em alumínio 1,20cm
13	20 unid	Rodo com borracha EVA dupla com no mínimo 40 cm,cabo de madeira reforçado.
14	20 pcts	Sabão em barras 5x200

Rua Paraná 986 – Ribeirão do Pinhal/PR -CEP: 86.490-000 - Fone: (43) 3551-2515
CNPJ: 76.968.064/0001-42 - e-mail: sec.ribpinhal@hotmail.com

02

15	60 kilos	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes,sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg)
16	150 unid	Sabonete 90gr
17	50 pcts	Sacos de lixo 15 litros (100 unidades)
18	70 pcts	Saco de lixo em rolo com 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, (c/ 60 unidades)
19	100 pcts	saco de lixo em rolo com 100 litros ,polietileno de alta densidade, (c/15 unidades)
20	10 unid	Vassouras caipira de palha com cabo.
21	30 unid	Querosene para limpeza geral
22	30 unid	Cera em pasta 400g

Estes produtos serão utilizados no CRAS, Casa Lar Irmã Izilia Folador e no Projeto Vida e Esperança, onde é realizado o trabalho de grupos com as famílias do Programa Bolsa Família, Programa Família Paranaense, grupo de gestante, grupo de idosos, fortalecimento de vínculos e atendimento diário do Programa Bolsa Família e dos serviços ofertados pela Assistência Social.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
RIBEIRÃO DO PINHAL
DE DE 2021
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

Ilmo Sr.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal – Pr

03

Ofício nº 003/2021

Ribeirão do Pinhal, 08 de Janeiro de 2021.

Sáude -28
Proc -36
10 916,00

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de Material de Limpeza e Alimentos, para serem utilizados no exercício de 2021, visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência da COVID-19, direcionados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Deverão ser custeados com Recurso FEAS COVID-19, conta 24464-3, a serem adquiridos através de registro de preço. Segue a relação:

ALIMENTAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	300	unid	Arroz T1 5Kg
02	300	unid	Açúcar cristal 5Kg
03	300	unid	Biscoito salgado 400Gr
04	300	unid	Café torrado e moído 500Gr
05	300	unid	Extrato de tomate 850Gr
06	600	kg	Frango inteiro congelado
07	300	Kg	Fubá
08	300	unid	Farinha de trigo 05Kg
09	300	kg	Farinha de milho
10	300	kg	Feijão carioca
11	600	litro	Leite integral (embalagem UHT)
12	600	Kg	Macarrão comum picado
13	600	unid	Óleo de soja 900Ml
14	300	dúzia	Ovos de galinha
15	300	kg	Sal iodado

LIMPEZA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	300	Litros	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro.
02	300	Unid.	Álcool gel frasco 500 ml. Álcool etílico hidratado 70%, anti-séptico e bactericida. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade.
03	300	Unid.	Desinfetante (com 02 litros)
04	300	Unid.	Detergente liquido 500ml
05	300	pcts	Sabão em barras 5x200
06	300	kilos	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo

04

			aniônico, tamponantes, coadjuvantes,sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg)
07	600	Unid.	Sabonete 90gr

Estes produtos serão utilizados com a finalidade de atender demandas de ocorrências inesperadas, visando reestabelecer de maneira imediata as seguranças sociais à população em situação de vulnerabilidade temporária. São itens necessários na garantia básica de alimentação, limpeza e higiene.

Valho-me da oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
RIBEIRÃO DO PINHAL,
___ DE _____ DE ____
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

Ilmo Sr.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal – Pr

Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01

Processo 38/2021

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	**Lote 001**					
0001	4.12.7728	ABSORVENTE HIGIÊNICO C/ 08 UNID	20.00	PCT	3,23	64,60
0002	4.12.4891	AGUA SANITARIA 1 LT	7.660,00	LT	2,65	20.299,00
0003	4.14.10922	ÁLCOOL 70% INPM HIDRATADO 01LT	3.600,00	LT	6,43	23.148,00
0004	4.12.968	ALCOOL ETÍLICO 92,8 - 1 LT	50,00	LT	9,29	464,50
0005	4.12.8645	ÁLCOOL GEL 70% -500GR - C/12UNID	142,00	CX	92,00	13.064,00
0006	4.12.895	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LT C/ 06 UNID	110,00	CX	36,48	4.012,80
0007	4.12.15942	AVENTAL EM POLIPROPILENO	5,00	UN	22,96	114,80
0008	4.12.739	BALDE PLASTICO 08L	15,00	UND	7,27	109,05
0009	4.12.777	BALDE PLASTICO 10L	10,00	UND	11,37	113,70
0010	4.12.743	BALDE PLASTICO 20L	12,00	UND	15,20	182,40
0011	4.12.939	BOTA DE BORRACHA	4,00	PAR	46,00	184,00
0012	4.12.925	CERA EM PASTA 375GR	30,00	LT	6,15	184,50
0013	4.12.924	CERA EM PASTA 400 GR. C /12 UNID	15,00	CX	74,00	1.110,00
0014	4.12.926	CERA LIQUIDA -800ML - C/ 12 UNID	5,00	CX	85,00	425,00
0015	4.12.19855	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO 750ML	200,00	UND	9,10	1.820,00
0016	4.12.17830	CLORO PURO 10% - 05 LITROS	8,00	UND	26,41	211,28
0017	4.12.8685	COADOR DE PANO	34,00	UND	3,49	118,66
0018	4.12.10704	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	30,00	CX	115,00	3.450,00
0019	4.12.16750	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ 50ML C/5.000	10,00	CX	100,00	1.000,00
0020	4.25.8653	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO 180ML - C/2500 UNID	130,00	CX	76,00	9.880,00
0021	4.12.15822	DESINFETANTE 2L C/ 6 UNID	603,00	CX	36,00	21.708,00
0022	4.12.800	DESINFETANTE SANITARIO GALOES DE 5L	60,00	GAL	11,32	679,20
0023	4.12.8446	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML	78,00	UND	10,00	780,00
0024	4.12.812	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	8.560,00	UND	1,60	13.696,00
0025	4.12.15908	ESCOVA OVAL BASE MADEIRA	115,00	UN	3,96	455,40
0026	4.12.973	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	30,00	UND	8,40	252,00
0027	4.12.734	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	2.375,00	UND	1,85	4.393,75
0028	4.12.18756	FILME PVC 28X100	30,00	UND	12,00	360,00
0029	4.10.15907	FLANELA 25x35cm - COR AMARELA	490,00	UN	3,43	1.680,70
0030	4.86.17311	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	20,00	PCT	4,30	86,00
0031	4.86.281	GARRAFA TERMICA 1,8L	3,00	UND	72,60	217,80
0032	4.12.15913	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA - 1L	4,00	UN	51,30	205,20
0033	4.25.3716	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES GRAFADO 21X22 (C/50 UNID)	100,00	PCT	1,60	160,00
0034	4.12.3622	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	260,00	UND	9,96	2.589,60
0035	4.12.8658	INSETICIDA PIRETRÓIDE 30 ML	56,00	UND	10,00	560,00
0036	4.12.7762	LÃ DE AÇO	710,00	PCT	2,76	1.959,60
0037	4.12.940	LIMPA ALUMINIO 500ML	3.610,00	UND	2,82	10.180,20
0038	4.12.730	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	4.380,00	UND	3,59	15.724,20
0039	4.10.20281	LIXEIRA BASCULANTE 10 LITROS	5,00	UND	38,63	193,15
0040	4.12.758	LIXEIRA TELADO	20,00	UND	18,45	369,00
0041	4.12.12775	LUSTRA MÓVEIS 500ML	30,00	UND	6,50	195,00
0042	4.14.1378	LUVA DE PROCEDIMENTO "M" C/100 UNID	10,00	CX	98,00	980,00
0043	4.82.19853	LUVA PARA LIMPEZA (P/M/G)	450,00	UND	5,46	2.457,00
0044	4.86.17834	MEXEDOR CAFÉ PALHETA 85MM (C/500 UNID)	3,00	PCT	9,20	27,60
0045	4.12.920	PÁ P/ LIXO METAL ARTICULADA C/ CABO 70CM	10,00	UND	6,30	63,00
0046	4.12.15909	PÁ PLÁSTICA CABO LONGO	12,00	UN	8,46	101,52
0047	4.103.15471	PALITO VARETA BAMBU P/ ALGODÃO DOCE 40CM (C/50UND)	20,00	PCT	5,76	115,20
0048	4.12.737	PANO DE PRATO 60X40	1.100,00	UND	4,22	4.642,00
0049	4.12.869	PAPEL ALUMINIO 45 X 40 COM 7,5 METROS	30,00	UND	5,00	150,00
0050	4.12.923	PAPEL HIGIENICO 30X10 C/ 64	600,00	FDO	45,91	27.546,00
0051	4.12.829	PAPEL HIGIENICO 60X10	82,00	FDO	112,18	9.198,76
0052	4.12.828	PAPEL HIGIENICO COMUM FOLHA DUPLA PICOTADO C/ 64 UNID	20,00	FDO	157,14	3.142,80
0053	4.12.832	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 22,5X26,02 DOBRAS BRANCO C/ 1000 FOLHAS	60,00	FDO	17,33	1.039,80
0054	4.86.17829	PAPEL TOALHA MULTIUSO (C/ 02UNID)	10,00	UND	4,86	48,60
0055	4.12.7734	PEDRA SANITARIA	50,00	UND	1,65	82,50
0056	4.86.17837	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO N.° 08 (38,5CM)	200,00	PCT	2,60	520,00

Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01

Processo 38/2021

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0057	4.103.15467	PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA (C/ 10 UNID)	20.00	PCT	4.73	94.60
0058	4.12.4900	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA C/ 10 UNID.	10.00	PCT	1.69	16.90
0059	4.12.802	QUEROSENE 01 LT	490.00	LT	9.47	4.640.30
0060	4.86.17836	REFIL PARA PURIFICADOR IBBL FR-600	2.00	UND	55.00	110.00
0061	4.12.787	RODO BORRACHA 40CM	190.00	UND	8.70	1.653.00
0062	4.12.12257	RODO BORRACHA DUPLA REFORÇADO 70CM	50.00	UND	12.50	625.00
0063	4.12.18757	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE 40CM	20.00	UND	10.00	200.00
0064	4.12.12774	RODO DUPLO FERRO GALVANIZADO EVA 60CM	20.00	UND	23.41	468.20
0065	4.12.786	RODO ESPUMA C/ CABO	35.00	UND	9.83	344.05
0066	4.12.789	SABAO EM PEDRA GLICERINADO COM 5 UNIDADES	2.365.00	PCT	7.81	18.470.65
0067	4.12.969	SABÃO EM PÓ 05KG	300.00	CX	39.98	11.994.00
0068	4.12.8678	SABÃO EM PÓ MULTI AÇÃO 01KG TENS.ANIÔNICO.COPADJUVANTES.BRANQ.ÓPT	960.00	UND	8.00	7.680.00
0069	4.12.837	SABONETE 90GR	750.00	UND	1.33	997.50
0070	4.12.15931	SABONETE INFANTIL 90 G	50.00	PCT	85.00	4.250.00
0071	4.10.15900	SABONETE LÍQUIDO 5L	28.00	GAL	33.00	924.00
0072	4.12.15932	SABONETE LÍQUIDO 600ML	100.00	UN	16.00	1.600.00
0073	4.12.8679	SACO CRU DE ALGODÃO P/ LIMPEZA 40X70	1.030.00	UND	7.00	7.210.00
0074	4.12.19854	SACO DE LIXO 100 LITROS (C/ 15 UNID)	300.00	PCT	12.00	3.600.00
0075	4.12.871	SACO DE LIXO 15 LITROS MICRA 0.10 (C/ 100 UNID)	200.00	ROL	8.80	1.760.00
0076	4.12.18753	SACO DE LIXO 30 LITROS 0.10 MICRAS	270.00	PCT	10.00	2.700.00
0077	4.12.18754	SACO DE LIXO 50 LITROS 0.10 MICRAS	150.00	PCT	9.00	1.350.00
0078	4.12.17545	SACO DE LIXO PRETO 75X105X0.12MM (C/ 100UNID)	100.00	PCT	21.67	2.167.00
0079	4.103.15473	SACO PAPEL BRANCO P/ PIPOCA 08X14CM (C/ 500UND)	3.00	PCT	23.94	71.82
0080	4.12.18755	SACO TRANSPARENTE 35X45 06KG COM 400 UNIDADES	5.00	UND	24.00	120.00
0081	4.10.15903	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	10.00	FR	6.00	60.00
0082	4.12.15933	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - 12 UNID - 200ML	30.00	CX	85.00	2.550.00
0083	4.12.15935	TALCO INFANTIL 200G - 12 UNID	20.00	CX	123.00	2.460.00
0084	4.10.15904	TOALHA DE ROSTO. 0.80x0.50 - 100% algodão. gramatura 380g/m²	90.00	UN	9.27	834.30
0085	4.93.19902	TOUCA SANFONADA EM TNT	50.00	CX	38.00	1.900.00
0086	4.12.784	VASSOURA CAPIM COM CABO	470.00	UND	12.00	5.640.00
0087	4.12.782	VASSOURA NYLON C/ CABO AÇO	120.00	UND	9.60	1.152.00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 294.159,19

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 294.159,19

73.539,78(25%)

Município de Ribeirão do Pinhal

Solicitação 25/2021

07

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
25	Aquisição de Material	08/01/2021	44

Solicitante

Código	Nome
907812-6	NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA

Processo Gerado

Número: 0/2021

Local

Código	Nome
42	Departamento de Saúde

Órgão

Nome
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Pagamento

Forma: NOTA FISCAL

Entrega

Local: SECRETARIA DE SAÚDE E UBS

Prazo: 365 Dias

Descrição:

MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS

Justificativa:

PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE QUANDO NECESSÁRIO

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000730	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	600,00	3,59	2.154,00
000734	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UND	300,00	1,85	555,00
	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE				
000737	PANO DE PRATO 60X40	UND	60,00	4,22	253,20
000743	BALDE PLASTICO 20L	UND	12,00	15,20	182,40
000782	VASSOURA NYLON C/ CABO AÇO	UND	10,00	9,60	96,00
	VASSOURA NYLON POLIPROPILENO COM CABO EM AÇO30X16,5X4,5CM				
000784	VASSOURA CAPIM COM CABO	UND	60,00	12,00	720,00
	VASSOURA CAPIM COM CABO				
000786	RODO ESPUMA C/ CABO	UND	20,00	9,83	196,60
000787	RODO BORRACHA 40CM	UND	50,00	8,70	435,00
000789	SABAO EM PEDRA GLICERINADO COM 5 UNIDADES	PCT	20,00	7,81	156,20
000800	DESINFETANTE SANITARIO GALOES DE 5L	GAL	60,00	11,32	679,20
	DESINFETANTE FLORAL CONCENTRADO 5L				
000812	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UND	500,00	1,60	800,00
000828	PAPEL HIGIENICO COMUM FOLHA DUPLA PICOTADO C/ 64 UNID	FDO	20,00	157,14	3.142,80
000829	PAPEL HIGIENICO 60X10	FDO	20,00	112,18	2.243,60
	PAPEL HIGIENICO 60X10 COM 64 ROLOS				
000832	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 22,5X26 02 DOBRAS BRANCO C/ 1000 FOLHAS	FDO	50,00	17,33	866,50
000869	PAPEL ALUMINIO 4,5 X 4,0 COM 7,5 METROS	UND	30,00	5,00	150,00
000871	SACO DE LIXO 15 LITROS MICRA 0,10 (C/ 100 UNID)	ROL	150,00	8,80	1.320,00
000940	LIMPA ALUMINIO 500ML	UND	10,00	2,82	28,20
000973	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	UND	20,00	8,40	168,00
	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE				
003622	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UND	20,00	9,96	199,20
	INSETICIDA AEROSOL 300 ML				
003716	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES GRAFADO 21X22 (C/50 UNID)	PCT	50,00	1,60	80,00
	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES GRAFADO 21X22 (C/50 UNID)				
004891	AGUA SANITARIA 1 LT	LT	1.000,00	2,65	2.650,00
	AGUA SANITARIA 1 LT				
004900	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA C/ 10 UNID	PCT	10,00	1,69	16,90
007762	LÃ DE AÇO	PCT	10,00	2,76	27,60
	LÃO DE AÇO C/ 08 UNID				
008446	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML	UND	48,00	10,00	480,00
008653	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO 180ML - C/2500 UNID.	CX	100,00	76,00	7.600,00
	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO 180ML - C/2500 UNID.				
008678	SABÃO EM PÓ MULTI AÇÃO 01KG TENS.ANIÔNICO.COPADJUVANTES.BRANQ.ÓPTICO	UND	300,00	8,00	2.400,00
	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes.				

	sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg)				
008679	SACO CRU DE ALGODÃO P/ LIMPEZA 40X70 Saco cru 40x70 - 100% Algodão de primeira linha	UND	50,00	7,00	350,00
008685	COADOR DE PANO COADOR DE PANO	UND	24,00	3,49	83,76
010922	ÁLCOOL 70% INPM HIDRATADO 01LT.	LT	1.000,00	6,43	6.430,00
015467	PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA (C/ 10 UNID)	PCT	20,00	4,73	94,60
015471	PALITO VARETA BAMBU P/ ALGODÃO DOCE 40CM (C/50UND)	PCT	20,00	5,76	115,20
015473	SACO PAPEL BRANCO P/ PIPOCA 08X14CM (C/ 500UND)	PCT	3,00	23,94	71,82
015900	SABONETE LÍQUIDO 5L	GAL	20,00	33,00	660,00
015903	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	FR	10,00	6,00	60,00
015904	TOALHA DE ROSTO, 0,80x0,50 - 100% algodão, gramatura 380g/m²	UN	60,00	9,27	556,20
015907	FLANELA 26x36cm - COR AMARELA	UN	400,00	3,43	1.372,00
015909	PÁ PLÁSTICA CABO LONGO	UN	12,00	8,46	101,52
017311	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	PCT	20,00	4,30	86,00
017545	SACO DE LIXO PRETO 75X105X0,12MM (C/ 100UNID)	PCT	100,00	21,67	2.167,00
018753	SACO DE LIXO 30 LITROS 0,10 MICRAS	PCT	150,00	10,00	1.500,00
018755	SACO TRANSPARENTE 35X45 06KG COM 400 UNIDADES	UND	5,00	24,00	120,00
018756	FILME PVC 28X100	UND	30,00	12,00	360,00
018757	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE 40CM	UND	20,00	10,00	200,00
019853	LUVA PARA LIMPEZA (P/M/G)	UND	120,00	5,46	655,20
				TOTAL	**42.583,70**
				TOTAL GERAL	**42.583,70**

Município de Ribeirão do Pinhal

Solicitação 26/2021

Solicitação

Número: 26 | Tipo: Aquisição de Material | Emitido em: 04/01/2021 | Quantidade de itens: 38

Solicitante

Código: 3221-2 | Nome: LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA

Processo Gerado

Número: 0/2021

Local

Código: 39 | Nome: Departamento de Educação

Órgão

Nome: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pagamento

Forma: NOTA FISCAL

Entrega

Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS | Prazo: 365 Dias

Descrição:

MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS

Justificativa:

PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, CMEIS COZINHA CENTRAL E SECRETARIA QUANDO NECESSÁRIO

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000730	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	3.600,00	3,59	12.924,00
000734	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UND	2.000,00	1,85	3.700,00
	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE				
000737	PANO DE PRATO 60X40	UND	1.000,00	4,22	4.220,00
000782	VASSOURA NYLON C/ CABO AÇO	UND	50,00	9,60	480,00
	VASSOURA NYLON POLIPROPILENO COM CABO EM AÇO30X16,5X4,5CM				
000784	VASSOURA CAPIM COM CABO	UND	300,00	12,00	3.600,00
	VASSOURA CAPIM COM CABO				
000787	RODO BORRACHA 40CM	UND	100,00	8,70	870,00
000789	SABAO EM PEDRA GLICERINADO COM 5 UNIDADES	PCT	2.000,00	7,81	15.620,00
000802	QUEROSENE 01 LT	LT	360,00	9,47	3.409,20
000812	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UND	7.200,00	1,60	11.520,00
000895	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LT. C/ 06 UNID	CX	100,00	36,48	3.648,00
000923	PAPEL HIGIENICO 30X10 C/ 64	FDO	600,00	45,91	27.546,00
000924	CERA EM PASTA 400 GR. C /12 UNID	CX	15,00	74,00	1.110,00
	CERA EM PASTA 400 GR. C /12 UNID (AMARELA E VERMELHA)				
000926	CERA LIQUIDA -800ML - C/ 12 UNID	CX	5,00	85,00	425,00
	CERA LIQUIDA -800ML - C/ 12 UNID (INCOLOR, VERMELHA,AMARELA)				
000940	LIMPA ALUMINIO 500ML	UND	3.600,00	2,82	10.152,00
000969	SABÃO EM PÓ 05KG	CX	300,00	39,98	11.994,00
	SABÃO EM PÓ 05KG - TENS.ANIÔNICO,CATIÔNICO, COADJUVANTE, SINEERGISTA, TAMPONANTES, BRANQUEADOR ÓPTCO, CORANTES, ENZIMAS ALVEJANTES, CARGA, ATENUADOR DE ESPUMA, ESSÊNCIA E ÁGUA				
001378	LUVA DE PROCEDIMENTO "M" C/100 UNID.	CX	10,00	98,00	980,00
	luva de procedimento em látex cx c/100 un. Tamanho M				
003622	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UND	240,00	9,96	2.390,40
	INSETICIDA AEROSOL 300 ML				
003716	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES GRAFADO 21X22 (C/50 UNID)	PCT	50,00	1,60	80,00
	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES GRAFADO 21X22 (C/50 UNID)				
004891	AGUA SANITARIA 1 LT	LT	6.000,00	2,65	15.900,00
	AGUA SANITARIA 1 LT				
007762	LÃ DE AÇO	PCT	700,00	2,76	1.932,00
	LÃO DE AÇO C/ 08 UNID.				
008645	ÁLCOOL GEL 70% -500GR - C/12UNID.	CX	100,00	92,00	9.200,00
	ÁLCOOL GEL 70% -500GR - C/12UNID.				
008658	INSETICIDA PIRETRÓIDE 30 ML	UND	50,00	10,00	500,00
	INSETICIDA PIRETRÓIDE 30 ML (COMBATE BARATAS,MOSCAS,TRAÇAS)				
008679	SACO CRU DE ALGODÃO P/ LIMPEZA 40X70	UND	800,00	7,00	5.600,00

	Saco cru 40x70 - 100% Algodão de primeira linha	CX	30,00	115,00	3.450,00
010704	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	LT	2.400,00	6,43	15.432,00
010922	ÁLCOOL 70% INPM HIDRATADO 01LT.	UND	50,00	12,50	625,00
012257	RODO BORRACHA DUPLA REFORÇADO 70CM Rodo de uso em ambientes internos e externos, 70 cm borracha dupla reforçada, confeccionado com canaleta de metal 1.2mm de espessura, solda com eletrodo, especial para limpeza de ambientes grandes.	UN	50,00	3,43	171,50
015907	FLANELA 26x36cm - COR AMARELA	UN	100,00	3,96	396,00
015908	ESCOVA OVAL BASE MADEIRA	CX	500,00	36,00	18.000,00
015922	DESINFETANTE 2L C/ 6 UNID	PCT	50,00	85,00	4.250,00
015931	SABONETE INFANTIL 90 G	UN	100,00	16,00	1.600,00
015932	SABONETE LÍQUIDO 600ML	CX	30,00	85,00	2.550,00
015933	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO - 12 UNID - 200ML	CX	20,00	123,00	2.460,00
015935	TALCO INFANTIL 200G - 12 UNID	PCT	200,00	2,60	520,00
017837	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO N.º 08 (38,5CM)	PCT	100,00	9,00	900,00
018754	SACO DE LIXO 50 LITROS 0,10 MICRAS	UND	200,00	5,46	1.092,00
019853	LUVA PARA LIMPEZA (P/M/G)	PCT	200,00	12,00	2.400,00
019854	SACO DE LIXO 100 LITROS (C/ 15 UNID)	CX	50,00	38,00	1.900,00
019902	TOUCA SANFONADA EM TNT			TOTAL	203.547,10
				TOTAL GERAL	203.547,10

Município de Ribeirão do Pinhal

Solicitação 27/2021

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
27	**Aquisição de Material**	08/01/2021	22

Solicitante

Código: 911871-3 Nome: MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO

Processo Gerado

Número: 0/2021

Local

Código: 44 Nome: Departamento de Assistência Social

Órgão

Nome: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Pagamento

Forma: NOTA FISCAL

Entrega

Local: CRAS, CASA LAR, PROJETO

Prazo: 365 Dias

Descrição:

MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS

Justificativa:

PARA MANUTENÇÃO DO CRAS, CASA LAR E PROJETO QUANDO NECESSÁRIO

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000730	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	120,00	3,59	430,80
000784	VASSOURA CAPIM COM CABO	UND	10,00	12,00	120,00
	VASSOURA CAPIM COM CABO				
000787	RODO BORRACHA 40CM	UND	20,00	8,70	174,00
000789	SABAO EM PEDRA GLICERINADO COM 5 UNIDADES	PCT	20,00	7,81	156,20
000802	QUEROSENE 01 LT	LT	30,00	9,47	284,10
000812	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UND	200,00	1,60	320,00
000829	PAPEL HIGIENICO 60X10	FDO	12,00	112,18	1.346,16
	PAPEL HIGIENICO 60X10 COM 64 ROLOS				
000837	SABONETE 90GR	UND	150,00	1,33	199,50
	SABONETE 90GR				
000871	SACO DE LIXO 15 LITROS MICRA 0,10 (C/ 100 UNID)	ROL	50,00	8,80	440,00
000895	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LT. C/ 06 UNID	CX	10,00	36,48	364,80
000925	CERA EM PASTA 375GR	LT	30,00	6,15	184,50
	Cera em pasta incolor, vermelha e amarela (com 375 gr)				
000968	ALCOOL ETÍLICO 92,8 - 1 LT.	LT	50,00	9,29	464,50
004891	ÁGUA SANITARIA 1 LT	LT	120,00	2,65	318,00
	AGUA SANITARIA 1 LT				
007728	ABSORVENTE HIGIÊNICO C/ 08 UNID.	PCT	20,00	3,23	64,60
	ABSORVENTE HIGIÊNICO C/ 08 UNID.				
008645	ÁLCOOL GEL 70% -500GR - C/12UNID.	CX	2,00	92,00	184,00
	ÁLCOOL GEL 70% -500GR - C/12UNID.				
008653	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO 180ML - C/2500 UNID.	CX	15,00	76,00	1.140,00
	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO 180ML - C/2500 UNID.				
008678	SABÃO EM PÓ MULTI AÇÃO 01KG TENS ANIÔNICO,COPADJUVANTES,BRANQ.ÓPTICO	UND	60,00	8,00	480,00
	Sabão em pó multiação Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg)				
012774	RODO DUPLO FERRO GALVANIZADO EVA 60CM	UND	10,00	23,41	234,10
015922	DESINFETANTE 2L C/ 6 UNID	CX	20,00	36,00	720,00
018753	SACO DE LIXO 30 LITROS 0,10 MICRAS	PCT	70,00	10,00	700,00
019853	LUVA PARA LIMPEZA (P/M/G)	UND	10,00	5,46	54,60
019854	SACO DE LIXO 100 LITROS (C/ 15 UNID)	PCT	100,00	12,00	1.200,00
				TOTAL	**9.579,86**
				TOTAL GERAL	**9.579,86**

Município de Ribeirão do Pinhal

Solicitação 28/2021

12

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
28	**Aquisição de Material**	08/01/2021	7

Solicitante

Código: 911871-3 — Nome: MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO

Processo Gerado

Número: 0/2021

Local

Código: 44 — Nome: Departamento de Assistência Social

Órgão

Nome: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Pagamento

Forma: NOTA FISCAL

Entrega

Local: SECRETARIA DE ASSIST~ENCIA SOCIAL

Prazo: 365 Dias

Descrição:

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

Justificativa:

PARA ATENDER A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000789	SABAO EM PEDRA GLICERINADO COM 5 UNIDADES	PCT	300,00	7,81	2.343,00
000812	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UND	300,00	1,60	480,00
000837	SABONETE 90GR	UND	600,00	1,33	798,00
	SABONETE 90GR				
004891	AGUA SANITARIA 1 LT	LT	300,00	2,65	795,00
	AGUA SANITARIA 1 LT				
008645	ÁLCOOL GEL 70% -500GR - C/12UNID.	CX	25,00	92,00	2.300,00
	ÁLCOOL GEL 70% -500GR - C/12UNID.				
008678	SABÃO EM PÓ MULTI AÇÃO 01KG TENS.ANIÔNICO,COPADJUVANTES,BRANQ.ÓPTICO	UND	300,00	8,00	2.400,00
	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg)				
015922	DESINFETANTE 2L C/ 6 UNID	CX	50,00	36,00	1.800,00
				TOTAL	**10.916,00**
				TOTAL GERAL	**10.916,00**

Município de Ribeirão do Pinhal

Solicitação 29/2021

13

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
29	Aquisição de Material	07/01/2021	48

Solicitante

Código: 904488-4 Nome: RODRIGO LANINI BORGES

Processo Gerado

Número: 0/2021

Local

Código: 2 Nome: Gabinete do Prefeito

Órgão

Nome: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Pagamento

Forma: NOTA FISCAL

Entrega

Local: ADMINISTRAÇÃO, CAPELA, PÁTIO, PRAÇA E AGRICULTURA

Prazo: 365 Dias

Descrição:

MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS

Justificativa:

PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000281	GARRAFA TERMICA 1,8L	UND	3,00	72,60	217,80
	GARRAFA TERMICA 1,8L				
000730	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	60,00	3,59	215,40
000734	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UND	75,00	1,85	138,75
	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE				
000737	PANO DE PRATO 60X40	UND	40,00	4,22	168,80
000739	BALDE PLASTICO 08L	UND	15,00	7,27	109,05
000758	LIXEIRA TELADO	UND	20,00	18,45	369,00
000777	BALDE PLASTICO 10L	UND	10,00	11,37	113,70
000782	VASSOURA NYLON C/ CABO AÇO	UND	60,00	9,60	576,00
	VASSOURA NYLON POLIPROPILENO COM CABO EM AÇO30X16,5X4,5CM				
000784	VASSOURA CAPIM COM CABO	UND	100,00	12,00	1.200,00
	VASSOURA CAPIM COM CABO				
000786	RODO ESPUMA C/ CABO	UND	15,00	9,83	147,45
000787	RODO BORRACHA 40CM	UND	20,00	8,70	174,00
000789	SABAO EM PEDRA GLICERINADO COM 5 UNIDADES	PCT	25,00	7,81	195,25
000802	QUEROSENE 01 LT	LT	100,00	9,47	947,00
000812	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UND	360,00	1,60	576,00
000829	PAPEL HIGIENICO 60X10	FDO	50,00	112,18	5.609,00
	PAPEL HIGIENICO 60X10 COM 64 ROLOS				
000832	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 22,5X26 02 DOBRAS BRANCO C/ 1000 FOLHAS	FDO	10,00	17,33	173,30
000920	PÁ P/ LIXO METAL ARTICULADA C/ CABO 70CM	UND	10,00	6,30	63,00
	PÁ P/ LIXO METAL ARTICULADA C/ CABO 70CM				
000939	BOTA DE BORRACHA	PAR	4,00	46,00	184,00
	BOTA DE BORRACHA				
000973	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE	UND	10,00	8,40	84,00
	ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE				
004891	AGUA SANITARIA 1 LT	LT	240,00	2,65	636,00
	AGUA SANITARIA 1 LT				
007734	PEDRA SANITARIA	UND	50,00	1,65	82,50
	PEDRA SANITARIA				
008446	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML	UND	30,00	10,00	300,00
008645	ÁLCOOL GEL 70% -500GR - C/12UNID.	CX	15,00	92,00	1.380,00
	ÁLCOOL GEL 70% -500GR - C/12UNID.				
008653	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO 180ML - C/2500 UNID.	CX	15,00	76,00	1.140,00
	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO 180ML - C/2500 UNID.				
008658	INSETICIDA PIRETRÓIDE 30 ML	UND	6,00	10,00	60,00
	INSETICIDA PIRETRÓIDE 30 ML (COMBATE BARATAS,MOSCAS,TRAÇAS)				

Município de Ribeirão do Pinhal

Solicitação 29/2021

14

008678	SABÃO EM PÓ MULTI AÇÃO 01KG TENS.ANIÔNICO,COPADJUVANTES,BRANQ.ÓPTICO	UND	300,00	8,00	2.400,00
	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg)				
008679	SACO CRU DE ALGODÃO P/ LIMPEZA 40X70	UND	180,00	7,00	1.260,00
	Saco cru 40x70 - 100% Algodão de primeira linha				
008685	COADOR DE PANO	UND	10,00	3,49	34,90
	COADOR DE PANO				
010922	ÁLCOOL 70% INPM HIDRATADO 01LT.	LT	200,00	6,43	1.286,00
012774	RODO DUPLO FERRO GALVANIZADO EVA 60CM	UND	10,00	23,41	234,10
012775	LUSTRA MÓVEIS 500ML	UND	30,00	6,50	195,00
015900	SABONETE LÍQUIDO 5L	GAL	8,00	33,00	264,00
015904	TOALHA DE ROSTO, 0,60x0,50 - 100% algodão, gramatura 380g/m²	UN	30,00	9,27	278,10
015907	FLANELA 26x36cm - COR AMARELA	UN	40,00	3,43	137,20
015908	ESCOVA OVAL BASE MADEIRA	UN	15,00	3,96	59,40
015913	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA - 1L	UN	4,00	51,30	205,20
015922	DESINFETANTE 2L C/ 6 UNID	CX	33,00	36,00	1.188,00
015942	AVENTAL EM POLIPROPILENO	UN	5,00	22,96	114,80
017829	PAPEL TOALHA MULTIUSO (C/ 02UNID)	UND	10,00	4,86	48,60
017830	CLORO PURO 10% - 05 LITROS	UND	8,00	26,41	211,28
017834	MEXEDOR CAFÉ PALHETA 85MM (C/500 UNID)	PCT	3,00	9,20	27,60
017836	REFIL PARA PURIFICADOR IBBL FR-600	UND	2,00	55,00	110,00
018750	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ 50ML C/5.000	CX	10,00	100,00	1.000,00
018753	SACO DE LIXO 30 LITROS 0,10 MICRAS	PCT	50,00	10,00	500,00
018754	SACO DE LIXO 50 LITROS 0,10 MICRAS	PCT	50,00	9,00	450,00
019853	LUVA PARA LIMPEZA (P/M/G)	UND	120,00	5,46	655,20
019855	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO 750ML	UND	200,00	9,10	1.820,00
020281	LIXEIRA BASCULANTE 10 LITROS	UND	5,00	38,63	193,15
				TOTAL	**27.532,53**
				TOTAL GERAL	**27.532,53**

15

REQUISIÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº04/2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: **SAÚDE**

DATA 08/01/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios

Item	Qtde	Produto
01	1000 unid	Água sanitária (01 lt)hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro.
02	1000 unid.	Álcool etílico hidratado 70º INPM, frasco de 1.000ml
03	12 unid.	Balde plástico com alça de 20 lts.
04	05 unid	Bobina picotada 35x45 6kg 400 Sacos Transparente
05	24 unid.	Coador para café de pano flanelado, 13x18 cm, branca.
06	100 cx	Copos plásticos descartáveis 180 ml,contendo 25 pacotes c/ 100 unidades cada.
07	48 unid.	Desodorizador de Ar com fragrância floral tipo aerossol de 360 ml e 302 g
08	60 unid.	Desinfetante galão de 5 litros Composição:Tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de PH.
09	500 unid.	Detergente líquido frasco com 500ml.
10	20 unid.	Escova sanitária com suporte
11	10 pct.	Esponja de aço com 08 unidades
12	300 unid.	Esponja dupla face.
13	20 fardo	Fardos Papel higiênico branco, **folha simples** picotada, neutro e macio com 64 rolos de 60 mts.
14	20 fardo	Fardos Papel higiênico branco, **folha dupla** picotada, neutro e macio com 64 rolos de60 mts
15	400 unid.	Flanela 26CMX36CM.
16	30 unid	Filme de PVC 28cm x 100m
17	30 unid.	Folha de Alumínio de Alta Qualidade45cm x 7,5m.
18	20 pcts	Garfo descartável sobremesa em plástico poliestireno e pigmento atóxico. Pontas arredondadas; Pacote com 50 unidades. Cor: branca.
19	50 pcts	Guardanapo de papel, folha simples 22x22,5cm,com 50 unidades.
20	120 par	Luvas de borracha tamanho P, M e G (40 de cada)
21	10 unid.	Limpa alumínio, frasco com 500 ml cada.
22	600 unid.	Limpador multiuso (500 ml)
23	20 unid.	Multi-inseticida em aerossol, frasco com 300 ml
24	12 unid.	Pá plástica cabo longo
25	50 pcts	Papel toalha interfolhada, pcte c/1000 folhas de 22,5X26cm com 2 dobras, branco.
26	60 unid.	Panos de prato tamanho 40x60cm
27	50 unid.	Saco cru 40x70 Saco Cru 100% Algodão **de primeira linha**
28	20 pcts	Palitos em Bambu de 40cm para Algodão Doce pacote com 50 unidades natural
29	20 pcts	Prato descartável sobremesa; Fabricado em plástico poliestireno e pigmento atóxicos; Dimensões: 15 cm; Pacote com 10 unidades; Cor: Branco
30	10 pct.	Prendedor de roupas de madeira.
31	10 unid.	Saponáceo cremoso (300 ml)
32	50 unid.	Rodos de borracha 40cm

16

33	20 unid.	Rodos de espuma dupla face 40cm
34	20 unid.	Rodos de espuma 40cm
35	03 pcts	Sacos de Papel branco pipoca 10 X 13 Cm C/ 2000 unidades
36	150 pcts	Sacos de lixo 15 litros (100 unidades) micra 0,10
37	150 pcts	Saco de lixo em rolo com 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, (c/ 60 unid) micra 0,10
38	100 pcts	Saco de lixo preto, tamanho 75x105x012mm (100 unidades).
39	20 unid	Sabonete líquido para mãos, perfume de erva doce (05 litros)
40	20 pcts	Sabão em pedra glicerinado, embalagem c/5 un. 200gr.
41	300 kg	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg)
42	60 unid	Toalhas de rosto, 0,80x 0,50, 100% algodão, gramatura 380g/m2, cor branca.
43	60 unid	Vassouras de capim c/ cabo
44	10 unid	Vassouras de nylon c/ capa protetora em polipropileno cabo em aço (30x6,5x4,5cm)

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO: A aquisição dos objetos acima é necessária para manutenção das Unidades de Saúde do município para o ano de 2020. Tais produtos somente serão utilizados **quando houver** a necessidade.
As fontes a serem utilizadas para tal aquisição poderão ser **495/494/303.(VIGIASUS, APSUS, IOAF , PAB e LIVRE).**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
RIBEIRÃO DO PINHAL
DE 07 DE 2021
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
SECRETÁRIA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

EXMO SENHOR
Dartagnan Calixto Fraiz
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Ribeirão do Pinhal, 07 de janeiro de 2021.

Ilmo. Sr:

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios para utilização nos departamentos administrativos, Capela Mortuária, Rodoviária, Praça e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente quando necessários e para reposição das mercadorias.

Segue abaixo descrição dos produtos:

Item	Qtde.	Descrição
01	240 unid.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro.
02	15 caixas	Álcool gel 70° (500 gr) c/ 12 unidades cada
03	200 litros	Álcool líquido 70° embalagem de 1000 ml
04	05 unid	Avental impermeável, tipo frontal em PVC com forro misto de algodão, espessura do tecido 0,33mm a 0,38mm; com três tiras do mesmo tecido costuradas no avental; Tamanho: 1,00 m de altura com 0,60m de largura.
05	10 unid	Balde Plástico 10L Com Alça de Metal
06	15 unid	Balde plástico 08L Com Alça de Metal
07	04 pares	Bota de borracha
08	10 unid	Coador de pano c/ no mínimo 20 cm
09	10 caixas	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002
10	15 caixas	Copo descartável (180 m)l para água (caixa c/ 2.500 unidades) Atende a Norma ABNT 14,865/2002
11	200 unid.	Cera Líquida incolor com auto brilho750 ml para piso de madeira. Composição: Cera polietileno, polifilm, coadjuvantes, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, corante, perfume e água. Cor amarela e vermelha **(MARCAS DE REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL, POLIFLOR, DESTAC, BRAVO CLASSIC)**
12	08 unid	Cloro puro 05 litros concentração 10%
13	360 unid.	Detergente líquido 500 ml. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.
14	33 CX	Desinfetante de uso geral, com poder bactericida - 02 litros (C/06)
15	30 unid	Desodorizador de Ar Aerosol (com 400 ml - Aroma de Talco)
16	10 unid	Escova sanitária com suporte
17	15 unid	Escova oval de lavar roupa
18	75 unid.	Esponja de lavar louça dupla face
19	40 unid	Flanela para tirar pó na cor laranja 28x38cm.

18

20	03 unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 1,8 litro (cor a escolher)
21	04 unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 01 litro (cor a escolher)
22	06 unid.	Inseticida piretróide com ação de choque e residual, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, solúvel em água para pulverização, vidro de 30 ml.
23	60 unid	Limpador multiuso tradicional 500ml.
24	05 unid	Lixeira basculante 10 litros com no mínimo 17 cm de largura x 40 cm de altura.
25	20 unid	Lixeira plástica vazada 10 litros
26	120 pares	Luva p/ limpeza M E G (60 de cada)
27	30 unid	Lustra Móveis 500 ml
28	03 pcts	MEXEDOR PARA CAFÉ - Palheta mini remo cristal (transparente). 85 mm . Com 500
29	10 unid	Pá para lixo articulada em metal, com cabo longo de madeira medindo aproximadamente 70 cm.
30	40 unid	Pano de prato branco p/ louça 100% algodão, c/ bainha, tamanho 50x70cm
31	50 fardos	Papel higiênico folha branca, sem perfume, picotado, **(60m x 10 cm** fardo c/ 64 rolos)
32	10 fardos	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas) Tamanho aprox.: 22,5x25
33	10 pcts	Papel toalha multiuso branco (com 02 unidades)
34	50 unid	Pedra sanitária
35	100 litros	Querosene (01 litro)
36	02 unid	Refil para purificador JBBL FR-600
37	20 unid	Rodo com borracha EVA dupla 40 cm, cabo de madeira reforçado.
38	10 unid	Rodo com borracha EVA dupla 60 cm com cabo em alumínio 1,20cm.
39	15 unid	Rodo passa cera de espuma com cabo em madeira, em base plástica colorida, medidas mínimas 260x70 espuma 50mm.
40	300 kilos	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg) **(MARCAS DE REFERÊNCIA: GIRANDO SOL, TIXAN, SURF, BRILHANTE, YPÊ).**
41	25 pcts	Sabão em barra glicerinado neutro com 05 barras cada.
42	08 unid	Sabonete líquido 05 litros
43		
44	180 unid	Saco cru 40x70 Saco Cru 100% Algodão de primeira linha
45	50 pcts	Saco de lixo em rolo com 30 litros, polietileno de alta densidade, preto(c/ 60 unidades) micra 0,10
46	50 pcts	Saco de lixo em rolo com 50 litros, polietileno de alta densidade, preto, (c/ 15 unidades) micra 0,10

47	30 unid	Toalha de rosto 100% algodão fio penteado e gramatura de 430 gramas (48x80cm) de primeira linha
48	100 unid	Vassoura de capim com cabo de primeira qualidade
49	60 unid	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em aço medidas 30x6,5x4,5cm.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RODRIGO LANINI BORGES
CHEFE DE GABINETE

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
RIBEIRÃO DO PINHAL
07 DE 01 DE 2021
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

20

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: EDUCAÇÃO

DATA: 04 de janeiro de 2021.

OBJETO: Material de Limpeza, Utensílios Domésticos e Produtos de Higiene.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
01	-	-	Lote 1 - Material de Limpeza
02	-	-	Lote 2 - Produtos de Higiene
03	-	-	Lote 3 - Utensílios Domésticos

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A aquisição dos itens é para atender a necessidade e o bom andamento, no exercício de 2021, das Escolas Municipais, CMEIs, Centro de Educação Especial, Bibliotecas Municipais, Cozinha Central e a Secretaria Municipal de Educação, pois a limpeza e higiene proporcionam bem estar aos alunos, funcionários e população atendida.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
RIBEIRÃO DO PINHAL
DE 08 DE 2021
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

21

LOTE 1 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	500 cx	Água sanitária com cloro ativo, ação alvejante e desinfetante de uso geral, frasco plástico 1 litro – caixa c/ 12 unidades.
02	200 cx	Álcool 70% INPM etílico hidratado, frasco plastic 1 litro - cx c/ 12 un.
03	100 cx	Álcool em gel a base de etílico hidratado 70%, hipoalergênico e atóxico, frasco plástico 500g com tampa flip-top – caixa c/ 12 un.
04	100 cx	Amaciante para roupas com feito antiestético, facilitador no processo de passar roupa; com formula para todos os tipos de tecido e perfume prolongado. Frasco de 2 litros – caixa c/ 6 unidades
05	15 cx	Cera em pasta amarela, lata 400g – caixa c/ 6 unidades
06	05 cx	Cera líquida vermelha, 750ml, caixa c/ 12 unidades
07	300 cx	Limpador de uso geral – multiuso, caixa com 12 unidades de 500ml
08	500 cx	Desinfetante multiuso, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários em geral, fragrância lavanda ou floral. Frasco de 2 litros - caixa c/ 6 unidades
09	300 cx	Detergente liquido concentrado, principio ativo linear alquil benzeno, sulfato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Frascos de 500ml - caixa c/ 24 unidades
10	20 cx	Inseticida aerosol à base de água, eficaz contra moscas, mosquitos da dengue e baratas. Lata de 300ml – caixa c/ 12 unidades
11	50 Unid.	Inseticida piretróide com ação de choque e residual, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, solúvel em água para pulverização. Vidro de 30 ml
12	150 cx	Limpa alumínio. Composição básica: tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivo, corante e veículo; tipo liquido acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, embalado em caixa de 24 un.
13	30 cx	Querosene líquida comum, uso geral. Frasco c/ 900 ml - cx c/ 12 un.
14	300 cx	Sabão em pó destinado à lavagem manual ou mecânica de artigos têxteis e em limpeza em geral. Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após enxaguar. Remover manchas e gorduras. Acondicionado em embalagem plástica de 5 kg
15	100 cx	Sabão em barra glicerinado neutro. Caixa com 20 pacotes. Cada pacote c/ 5 barras

16	100 Unid	Escova multiuso com cerda de polipropileno, em base oval de plástico anatômico, indicada para superfícies rústicas e semi-rústicas (roupas, paredes, etc)
17	2000 Unid.	Esponja para lavar louça dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e outro de poliurenato, anti-bactericida
18	50 Unid.	Flanela para remover pó, medindo aproximadamente 40 x 30 cm, na cor alaranjada
19	50 pct	Lã de aço, biodegradável, sem perfume, pacote com 14 embalagens plásticas, contendo 8 unidades cada
20	1000 Unid.	Pano de prato branco para louça, 100% algodão, com bainha, tamanho 70 x 50 cm aproximadamente
21	100 Unid	Rodo de madeira, borracha dupla, 40 cm, cabo rosqueado de madeira
22	50 Unid.	Rodo de uso em ambientes internos e externos, 70 cm borracha dupla reforçada, confeccionado com canaleta de metal 1.2mm de espessura, solda com eletrodo, especial para limpeza em grandes ambientes.
23	1000 Unid.	Saco plástico polietileno preto, para acondicionamento de resíduos domiciliares, 7 micras, capacidades 50 litros. Pacote c/ 10 unidades
24	1000 Unid.	Saco plástico polietileno preto, para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras. Capacidade 100 litros. Pacote c/ 5 unidades
25	300 Unid	Vassoura de capim, cabo de madeira comprido, cerdas de aproximadamente 60 cm, para limpeza em geral
26	50 Unid.	Vassoura em nylon, com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas , cabo rosqueado de madeira plastificada, tipo doméstica, para limpeza em geral
27	200 pares	Luva de borracha (média) para limpeza, tipo doméstica, resistente, antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica
28	10 cx	Luva de procedimento, produzida em vinil, com amido. Sem látex. Indicada para manuseio de alimentos e podendo ser higienizada e reutilizada mais de uma vez. Tamanho médio. Caixa c/ 100 um.
29	800 Unid	Saco cru, em algodão, para limpeza de chão

LOTE 2 - PRODUTOS DE HIGIENE

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	30 cx	Condicionador infantil, que protege o cabelo, desembaraçando os fios e deixando um delicado perfume. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagens de polietileno, com tampa dosadora. Caixa com 12 unidades de 200 ml 115,00

02	600 fardos	Papel higiênico de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30m x 10cm, neutro sem relevo, compostos de fibras celulóticas / naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 4,0 cm, conforme as normas de inmetro, inpi, e n.b.r.. Embalagem com fardos com boa visibilidade c/ 64 rolos
03	20 cx	Talco infantil com indicação para bebês de 0 a 3 anos. Embalagem plástica de 200g acondicionados em caixa de 12 unidades
04	30 cx	Shampoo infantil neutro para todo tipo de cabelo, com PH balanceado, isento de sabão e álcool, fragrância suave. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora. Caixa com 12 unidades de 200 ml
05	100 Unid.	Sabonete líquido bactericida, de ação rápida para antissepsia das mãos dos profissionais manipuladores de alimentos. Com bico dosador acondicionado em embalagem de 600 ml
06	50 pct	Sabonete infantil, sólido, em barra, fragrância agradável. Peso de 90 g, embalados individualmente e condicionados em pacotes de 12 un.
07	50 cx	Touca descartável TNT branca, desenvolvido para uso em cozinhas. Caixa c/ 100 unidades
08	50 pct	Guardanapo de papel 12 x 22 cm (c/ 50 unidades cada)
09	200 Unid	Prato de papelão laminado nº 08 (38,5cm)

LOTE 3 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	20 Unid.	Avental desenvolvido para uso em cozinhas, com eficiente proteção contra chamas, calor e projeções de líquidos quentes ou vapores. Com tratamento atóxico e impermeável. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa durabilidade
02	05	Bacia 100% alumínio número 40, capacidade 07 litros, diâmetro 39 cm e altura 10 cm
03	05	Bacia 100% alumínio número 30, capacidade 03 litros, diâmetro 30 cm e altura 07 cm
04	60 Unid.	Balde plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, reforço no encaixe da alça, alça

		em aço. Capacidade de 8 litros
05	09	Batedeira Planetária, 500 W , 12 Velocidades, 02 tigelas, 110 volts, potências 700 w.
06	10	Bobina de saco plástico de uso culinário, tamanho: 30x40cm. Bobina com 500 unidades de saco plástico
07	06	Bobina de saco plástico de uso culinário, tamanho: 40x60cm. Bobina com 500 unidades de saco plástico
08	09	Caçarola Alumínio Batido, Diâmetro da Boca: 30 cm, Capacidade Total: 10 litros, 16 cm de altura.
09	09	Caçarola Alumínio Batido, Diâmetro da Boca: 38 cm, Capacidade Total: 20 litros, Altura: 18 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 39 cm, Peso: 2,6 kg, Modelo: 38
10	09	Caixa organizadora dobrável tampa, 15 litros transparente, capacidade de peso 10 Kg 48 cm x 36 cm x 29 cm
11	09	Caixa organizadora dobrável tampa, 25 litros transparente, capacidade de peso 10 Kg 48 cm x 36 cm x 29 cm
12	09	Caixa organizadora dobrável tampa, 50 litros transparente, capacidade de peso 10 Kg 48 cm x 36 cm x 29 cm
13	01	Caldeirão de alumínio batido com tampa nº 30, capacidade 20 litros, altura 31 cm, diâmetro 30 cm.
14	20 Unid.	Cesto pra lixo com tampa, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto. Capacidade para 100 litros
15	30 Unid.	Cesto pra lixo sem tampa, polietileno de alta densidade, alta resistência à impacto. Capacidade para 15 litros
16	20 Unid.	Cesto pra lixo sem tampa, polietileno de alta densidade, alta resistência à impacto. Capacidade para 60 litros
17	200	Colher de aço inox, tamanho 20,8 x4,6cm, espessura 2,2 mm e peso 53g
18	09	Colher de pau de madeira, comprimento de 60 cm, comprimento do cabo: 47cm e dimensões de 14cm x 9cm.
19	30	Colher Infantil em aço inox, formato ergonômico, altura

		1,5 cm, largura 3,4cm, comprimento 15,6 cm e peso 22 gr.
20	09	Concha Industrial N 14 e alumínio 57
21	10 cx	Copo descartável translúcido 200 ml, Caixa com 2.500 unidades
22	09	Espumadeira Grande Industrial N 15, comprimento 38 cm, capacidade em volume 800cc
23	09	Faca com Comprimento total: 33,5 cm Comprimento da lamina: 20 cm Espessura da lamina: 2,2 mm Largura da lamina 45 mm, Peso: 210 g
24	10 Rolos	Filme PVC culinário para alimentos. Transparente. 28x30cm
25	11	Garrafa Térmica de inox e ampola de vidro, com capacidade de 01 litro com largura de 12 cm, altura 32 cm e profundidade de 12 cm.
26	09	Leiteira de alumínio batido, capacidade 4,8 litros e Dimensão: 19x24x19cm
27	100	Lençol de Berço 70 cm x 130 cm x 12 cm Fio 30/1 Penteado 100% Malha de Algodão.
28	09	Liquidificador: Tensão: 127V/220V,Potência: 300W, Frequência: 60Hz, Rotação: 1750rpm, Volume do Copo: 1L, Bica e tampa: Alumínio, Material do copo: Polipropileno e Corpo em Inox
29	09	Panela de pressão em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com 2 alças / Tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado, Com capacidade para 10L.
30	09	Panela de pressão em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com 2 alças / Tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado, Com capacidade para 07L.
31	25 rolos	Papel alumínio para uso doméstico, medindo 45cmx65m
32	02 fardos	Papel toalha, em rolo, folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22cmx20cm. Fardo de 12 pacotes com 02 rolos cada pacote.

33	150	Prato de vidro 22.4 cm fundo
34	100	Toalhas de banho, 100% algodão, 70 cm de largura e 140 cm de altura.
35	200	Toalha de rosto;100% Algodão, 41cm x 70cm.
36	100	Lençol de Berço 70 cm x 130 cm x 12 cm Fio 30/1 Penteado 100% Malha de Algodão.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	5	AVENTAL IMPERMEÁVEL	R$ 6,99	R$ 50,00	R$ 11,90	**R$ 22,96**	R$ 114,82
2	225	ÁLCOOL GEL 70° (500 GR.) C/ 12	R$ 71,88	R$ 96,00	R$ 108,36	**R$ 92,08**	R$ 20.718,00
3	50	ÁLCOOL LÍQUIDO 92.8° EMBALAGEM DE 1000 ML.	**R$ 12,29**	R$ 8,00	R$ 7,58	**R$ 9,29**	R$ 464,50
4	2600	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, FRASCO DE 1.000ML.	R$ 5,99	R$ 7,00	R$ 6,30	**R$ 6,43**	R$ 16.718,00
5	7660	ÁGUA SANITÁRIA (01 LT)	R$ 2,69	R$ 2,90	R$ 2,37	**R$ 2,65**	R$ 20.324,53
6	110	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS C/6	R$ 38,94	R$ 30,00	R$ 40,50	**R$ 36,48**	R$ 4.012,80
7	20	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS (COM 08 UNIDADES)	R$ 3,49	R$ 3,00	R$ 3,19	**R$ 3,23**	R$ 64,53
8	12	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE 20 LTS.	**R$ 15,90**	R$ 15,00	R$ 14,70	**R$ 15,20**	R$ 182,40
9	10	BALDE PLÁSTICO 10 LTS COM ALÇA DE METAL.	**R$ 10,90**	R$ 15,00	R$ 8,20	**R$ 11,37**	R$ 113,67
10	75	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA DE 08 LITROS.	**R$ 5,40**	R$ 10,00	R$ 6,40	**R$ 7,27**	R$ 545,00
11	4	BOTA DE BORRACHA	**R$ 44,90**	R$ 80,00	R$ 39,90	**R$ 54,93**	R$ 219,73
12	8	CLORO PURO 05 LITROS CONCENTRAÇÃO 10% .	**R$ 23,99**	**R$ 34,00**	R$ 21,25	**R$ 26,41**	R$ 211,31
13	200	CERA LÍQUIDA COM AUTO BRILHO 750 ML	R$ 9,79	R$ 9,00	R$ 10,66	**R$ 9,82**	R$ 1.963,33
14	15	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ML - CAIXA C/12 UNIDADES	R$ 117,48	R$ 60,00	R$ 93,00	**R$ 90,16**	R$ 1.352,40
15	20	CERA EM PASTA LATA 400G - CAIXA C/6 UNIDADES	R$ 70,74	R$ 72,00	R$ 151,14	**R$ 97,96**	R$ 1.959,20
16	10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (50 ML) - C/ 5.000 UN.	R$ 99,50	R$ 125,00	R$ 130,00	**R$ 118,17**	R$ 1.181,67
17	130	COPO DESCARTÁVEL (180 M)L ÁGUA (C/ 2.500 UNID.).	R$ 74,75	R$ 120,00	R$ 77,92	**R$ 90,89**	R$ 11.815,70
18	10	COPO DESCARTÁVEL (200 M)L ÁGUA (C/ 2.500 UNID.).	R$ 99,75	R$ 130,00	R$ 83,99	**R$ 104,58**	R$ 1.045,80
19	34	COADOR DE PANO C/ NO MÍNIMO 20 CM.	R$ 3,50	R$ 3,00	R$ 3,98	**R$ 3,49**	R$ 118,77
20	30	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML. C/12	**R$ 142,80**	R$ 120,00	R$ 83,88	**R$ 115,56**	R$ 3.466,80
21	60	DESINFETANTE DE USO GERAL **COM 05 LITROS**	**R$ 9,57**	R$ 15,00	R$ 9,40	**R$ 11,32**	R$ 679,40
22	600	DESINFETANTE MULTIUSO 2 L C/6	**R$ 41,94**	R$ 30,00	R$ 45,00	**R$ 38,98**	R$ 23.388,00
23	8560	DETERGENTE 500 ML	R$ 1,89	R$ 1,50	R$ 1,69	**R$ 1,69**	R$ 14.494,93
24	78	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL (COM 400 ML - AROMA DE TALCO)	R$ 9,99	R$ 10,00	R$ 10,60	**R$ 10,20**	R$ 795,34
25	2375	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	R$ 1,99	R$ 2,00	R$ 1,57	**R$ 1,85**	R$ 4.401,67
26	30	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	R$ 6,99	R$ 10,00	R$ 8,20	**R$ 8,40**	R$ 251,90
27	115	ESCOVA MULTIUSO	R$ 3,69	R$ 5,00	R$ 3,20	**R$ 3,96**	R$ 455,78
28	30	FILME PVC 28CMX100M.	**R$ 16,43**	R$ 7,00	R$ 19,90	**R$ 14,44**	R$ 433,30
29	30	FOLHA DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE; ROLO NAS DIM. 45CM X 7,5M.	R$ 4,49	R$ 5,00	R$ 6,10	**R$ 5,20**	R$ 155,90
30	490	FLANELA PARA TIRAR PÓ NA COR LARANJA 28X38CM.	R$ 3,99	R$ 5,00	R$ 1,29	**R$ 3,43**	R$ 1.679,07
31	3	GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITRO	**R$ 74,90**	R$ 80,00	R$ 62,90	**R$ 72,60**	R$ 217,80
32	4	GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO	**R$ 49,00**	R$ 50,00	R$ 54,90	**R$ 51,30**	R$ 205,20

FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

33	100	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES 22X22,5CM,COM 50 UNIDADES	R$ 1,79	R$ 2,00	R$ 1,00	**R$ 1,60**	R$ 159,67
34	20	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA COM 50 UNIDADES. COR: BRANCA.	R$ 7,99	R$ 3,00	R$ 1,90	**R$ 4,30**	R$ 85,93
35	56	INSETICIDA PIRETRÓIDE VIDRO DE 30 ML.	R$ 10,99	R$ 10,00	R$ 12,90	**R$ 11,30**	R$ 632,61
36	60	LÃ DE AÇO BIODEGRADÁVEL 08 UNIDADES CADA.	R$ 25,06	R$ 42,00	R$ 48,86	**R$ 38,64**	R$ 2.318,40
37	30	LUSTRA MÓVEIS 500 ML	R$ 5,99	R$ 6,00	R$ 8,39	**R$ 6,79**	R$ 203,80
38	450	LUVA PARA LIMPEZA P, M E G.	R$ 5,49	R$ 5,00	R$ 5,90	**R$ 5,46**	R$ 2.458,50
39	10	LUVA DE EM VINIL, TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	**R$ 79,05**	R$ 130,00	R$ 85,00	**R$ 98,02**	R$ 980,17
40	3610	LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML CADA.	R$ 2,49	R$ 3,00	R$ 2,97	**R$ 2,82**	R$ 10.180,20
41	4380	LIMPADOR MULTIUSO (500 ML).	R$ 3,99	R$ 3,00	R$ 3,79	**R$ 3,59**	R$ 15.738,80
42	5	LIXEIRA BASCULANTE 10 LITROS 17 CM X 40 CM	**R$ 25,99**	R$ 60,00	R$ 29,90	**R$ 38,63**	R$ 193,15
43	20	LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 LITROS	**R$ 11,64**	R$ 30,00	R$ 13,70	**R$ 18,45**	R$ 368,93
44	3	MEXEDOR PARA CAFÉ - 85 MM. COM 500	**R$ 8,70**	R$ 15,06	R$ 9,50	**R$ 11,09**	R$ 33,26
45	260	MULTI-INSETICÍDA EM AEROSSOL, FRASCO COM 300 ML.	R$ 9,99	R$ 10,00	R$ 9,90	**R$ 9,96**	R$ 2.590,47
46	10	PÁ PARA LIXO ARTICULADA EM METAL, COM CABO LONGO DE MADEIRA 70 CM.	**R$ 4,70**	R$ 8,00	R$ 6,20	**R$ 6,30**	R$ 63,00
47	12	PÁ PLÁSTICA CABO LONGO (21X19X5,1CM)	R$ 5,99	R$ 12,00	R$ 7,38	**R$ 8,46**	R$ 101,48
48	50	PEDRA SANITÁRIA	R$ 1,29	R$ 2,00	R$ 1,65	**R$ 1,65**	R$ 82,33
49	600	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, **FOLHA SIMPLES** 64 ROLOS CADA COM 30 MTS CADA.	R$ 39,84	R$ 56,00	R$ 41,90	**R$ 45,91**	R$ 27.548,00
50	82	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, **FOLHA SIMPLES** 64 ROLOS CADA COM 60 MTS CADA.	R$ 92,64	R$ 112,00	R$ 131,90	**R$ 112,18**	R$ 9.198,76
51	20	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, **FOLHA DUPLA** 64 ROLOS CADA COM 60 MTS CADA.	**R$ 168,42**	R$ 160,00	R$ 143,00	**R$ 157,14**	R$ 3.142,80
52	**60**	**PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO1.000 FLS: 22,5X25.**	**R$ 18,00**	**R$ 20,00**	**R$ 14,00**	**R$ 17,33**	R$ 1.040,00
53	10	PAPEL TOALHA MULTIUSO BRANCO (COM 02 UNIDADES)	R$ 3,79	R$ 6,00	R$ 4,79	**R$ 4,86**	R$ 48,60
54	1100	PANO DE PRATO BRANCO P/ LOUÇA 100% ALGODÃO, C/ BAINHA, 50X70CM.	R$ 4,90	R$ 5,00	R$ 2,75	**R$ 4,22**	R$ 4.638,33
55	20	PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA 15 CM C/ 10 UNID. COR: BRANCO	**R$ 4,90**	R$ 3,00	R$ 6,30	**R$ 4,73**	R$ 94,67
56	200	PRATO DESCARTÁVEL PAPELÃO LAMINADO. TAMANHO 08	**R$ 2,40**	R$ 3,00	R$ 2,39	**R$ 2,60**	R$ 519,33
57	10	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA	R$ 1,19	R$ 2,00	R$ 1,88	**R$ 1,69**	R$ 16,90
58	20	PALITO VARETA DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE 40CM (COM 50 UNID.)	**R$ 6,78**	R$ 5,00	R$ 5,50	**R$ 5,76**	R$ 115,20
59	490	QUEROSENE (01 LITRO) - C/ 12 UNID.	R$ 95,88	R$ 120,00	R$ 125,04	**R$ 113,64**	R$ 55.683,60
60	190	RODO COM BORRACHA EVA DUPLA 40 CM, CABO DE MADEIRA REFORÇADO.	R$ 6,99	R$ 10,00	R$ 9,10	**R$ 8,70**	R$ 1.652,37
61	20	RODO EM ALUMÍNIO REFORÇADO 60 CM COM CABO EM ALUMÍNIO 1,20CM.	**R$ 33,90**	R$ 12,00	R$ 24,32	**R$ 23,41**	R$ 468,13
62	50	RODO 70 CM BORRACHA DUPLA REFORÇADA,	**R$ 6,60**	R$ 15,00	R$ 15,90	**R$ 12,50**	R$ 625,00
63	15	RODO PASSA CERA DE ESPUMA 260X70 ESPUMA 50MM.	R$ 9,49	R$ 10,00	R$ 10,00	**R$ 9,83**	R$ 147,45
64	20	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE 40CM	R$ 9,99	R$ 10,00	R$ 10,00	**R$ 10,00**	R$ 199,93
65	2	REFIL PARA PURIFICADOR IBBL FR-600	**R$ 59,00**	R$ 10,00	R$ 46,99	**R$ 38,66**	R$ 77,33

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

66	100	**PANO DE LIMPEZA** - 08 BATIDAS (40 X 70 CM)	R$ 6,99	R$ 6,00	R$ 3,98	**R$ 5,66**	R$ 565,67
67	900	SACO CRU 40X70 100% ALGODÃO **DE PRIMEIRA LINHA**	R$ 9,99	R$ 6,00	R$ 6,65	**R$ 7,55**	R$ 6.792,00
68	200	SACOS DE LIXO **15 LITROS** (100 UNIDADES)	**R$ 6,90**	R$ 10,00	R$ 9,50	**R$ 8,80**	R$ 1.760,00
69	270	SACO DE LIXO EM ROLO COM **30 LITROS** (C/ 60 UNIDADES)	**R$ 9,52**	R$ 10,00	R$ 11,19	**R$ 10,24**	R$ 2.763,90
70	150	SACO DE LIXO EM ROLO COM **50 LITROS**,. (C/ 15 UNIDADES)	**R$ 6,69**	R$ 10,00	R$ 8,89	**R$ 8,53**	R$ 1.279,00
71	500	SACO PLÁSTICO POLIETILENO **100**L, PACOTE COM 5 UNIDADES.	**R$ 9,60**	R$ 15,00	R$ 7,12	**R$ 10,57**	R$ 5.286,67
72	100	SACO DE LIXO PRETO TAMANHO 75X105X012MM (100 UNIDADES)	**R$ 22,00**	R$ 18,00	R$ 25,00	**R$ 21,67**	R$ 2.166,67
73	3	SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA 10CMX13CM C/ 2000.	**R$ 22,00**	R$ 10,00	R$ 39,82	**R$ 23,94**	R$ 71,82
74	5	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 35X45 - 6KG C/ 400 UNID.	**R$ 18,48**	R$ 20,00	R$ 34,10	**R$ 24,19**	R$ 120,97
75	960	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO (1 KG)	R$ 7,99	R$ 8,00	R$ 8,89	**R$ 8,29**	R$ 7.961,60
76	300	SABÃO EM PÓ; DE PÓ **5 KG**.	R$ 39,99	R$ 40,06	R$ 39,90	**R$ 39,98**	R$ 11.995,00
77	2365	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO COM 05 BARRAS CADA.	R$ 7,99	R$ 8,00	R$ 7,45	**R$ 7,81**	R$ 18.478,53
78	28	SABONETE LÍQUIDO 05 LITROS (ERVA DOCE)	**R$ 22,65**	R$ 50,00	R$ 27,30	**R$ 33,32**	R$ 932,87
79	50	SABONETE INFANTIL, EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. 90G.	R$ 2,50	R$ 3,00	R$ 2,70	**R$ 2,73**	R$ 136,67
80	750	SABONETE EM BARRA 90G.	R$ 1,49	R$ 1,50	R$ 0,99	**R$ 1,33**	R$ 995,00
81	100	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA **600ML**.	**R$ 20,90**	R$ 12,00	R$ 17,90	**R$ 16,93**	R$ 1.693,33
82	30	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO **CAIXA DE 12 UNIDADES DE 200ML**	R$ 120,99	R$ 60,00	R$ 71,88	**R$ 84,29**	R$ 2.528,70
83	10	SAPONACEO	R$ 5,99	R$ 7,90	R$ 4,92	**R$ 6,27**	R$ 62,70
84	90	TOALHA DE ROSTO 50X80	**R$ 6,90**	R$ 15,00	R$ 5,90	**R$ 9,27**	R$ 834,00
85	50	TOUCA DESCARTAVEL C 100	**R$ 28,90**	R$ 100,00	R$ 17,00	**R$ 48,63**	R$ 2.431,67
86	20	TALCO INFANTIL 200G C/12	R$ 131,88	R$ 120,00	R$ 118,80	**R$ 123,56**	R$ 2.471,20
87	470	VASSOURA DE CAPIM	R$ 10,99	R$ 15,00	R$ 21,00	**R$ 15,66**	R$ 7.361,77
88	120	VASSOURA NYLON	R$ 9,99	R$ 10,00	R$ 8,80	**R$ 9,60**	R$ 1.151,60
							R$ 354.999,68

FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Fabiana Moreira Dantas Supermercado Ltda. ME

CNPJ: 10 804 859/000107

INS.ESTADUAL: 9047881630

ENDEREÇO: Raul Gurgana 1114

CIDADE: Ribeirão do Pinhal

FONE: (43) 3551-1010 EMAIL: biapaulinho@hotmail.com

PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS.
(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE)

Item	Qtde	Descrição	Marca	Unit	total
01	05 unid	Avental impermeável, tipo frontal, confeccionado em PVC com forro misto de algodão, espessura do tecido 0,33mm a 0,38mm; com três tiras do mesmo tecido costurado no avental. Tamanho: 1,00 m de altura com 0,60m de largura.	damarco	6,99	
02	225 cx	Álcool gel 70° (500 gr.) c/ 12 unidades cada.	supervale	71,88	
03	50 unid	Álcool líquido 92.8° embalagem de 1000 ml.			
04	2600 unid	Álcool etílico hidratado 70º INPM, frasco de 1.000ml.	supervale	5,99	
05	7660 unid.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro.	Globo	2,69	
06	110cx	Amaciante para roupas com feito antiestético,perfume prolongado com02 litros (caixa com 06 unidades).	Globo	38,94	
07	20 pct	Absorvente Higiênico com Abas (com 08 unidades)	intimus	3,49	
08	12 unid	Balde plástico com alça de 20 lts.			
09	10 unid	Balde Plástico 10 lts com alça de metal.			
10	75 unid	Balde plástico com alça metálica de 08 litros.			
11	04 par	Bota de borracha			
12	08 unid	Cloro puro 05 litros concentração 10% .			
13	200 unid	Cera Líquida com auto brilho 750 ml para piso de madeira. Composição: Cera polietileno, polifilm, coadjuvantes, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, corante, perfume e água. Cor amarela e vermelha **(MARCAS DE REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL, POLIFLOR, DESTAC, BRAVO CLASSIC).**	brilho facil	9,79	
14	15 cx	Cera líquida vermelha 750ml - caixa c/12 unidades	brilho facil	117,48	
15	20 cx	Cera em pasta lata 400g - caixa c/6 unidades (30 amarela e 30 vermelha)	guanabara	70,74	
16	10 cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002.	cristalcopo	99,50	
17	130 cx	Copo descartável (180 m)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002	cristalcopo	74,75	
18	10 cx	Copo descartável (200 m)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002	cristalcopo	99,75	
19	34 unid	Coador de pano c/ no mínimo 20 cm.	damarco	3,50	
20	30 cx	Condicionador infantil 200 ml. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa. (c/12)			
21	60 unid	Desinfetante de uso geral **com 05 litros**			
22	600 cx	Desinfetante multiuso fragrância floral contendo **02 litros** acondicionados em caixa			

		com 06 unidades.			
23	8560 unid	Detergente líquido **500 ml** (primeira linha). Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	Ypê	189	
24	78 unid	Desodorizador de ar aerosol (com 400 ml - Aroma de Talco)	glade	9.99	
25	2375 unid	Esponja de lavar louça dupla face	scotchbrite	199	
26	30 unid	Escova sanitária com suporte	Kremer	699	
27	115 unid	Escova multiuso com cerda de polipropileno em base oval de plástico anatômico, indicada para superfícies rústicas e semi-rústicas (roupas, paredes, etc.)	condor	3,69	
28	30 unid	Filme PVC 28cmx100m.			
29	30 unid	Folha de Alumínio de Alta Qualidade; Rolo nas dim. 45cm x 7,5m.	super	4,49	
30	490 unid	Flanela para tirar pó na cor laranja 28x38cm.	damaceno	399	
31	03 unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 1,8 litro			
32	04 unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 01 litro			
33	100 pct.	Guardanapo de papel, folha simples 22x22,5cm,com 50 unidades	mili	1,79	
34	20 pct.	Garfo descartável sobremesa com 50 unidades. Cor: branca.	arthefato	7,99	
35	56 unid.	Inseticida piretróide, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, solúvel em água para pulverização, vidro de 30 ml.	K'trine	10,99	
36	60 pct.	Lã de aço biodegradável sem perfume, pacote com 14 embalagens plásticas contendo 08 unidades cada.	bombril	1,79	
37	30 unid.	Lustra Móveis 500 ml – Composição Silicone, Emulsificante, Espessante, Solventes, Conservantes, Fragrância e Água.	Ypê	5,99	
38	450 par	Luva para limpeza P, M e G.	super	5,49	
39	10 cx.	Luva de procedimento produzida em vinil, com amido. Que não contenha látex. Indicada para manuseio de alimentos e podendo ser higienizada e reutilizada por mais de uma vez. Tamanho médio. Caixa com 100 unidades.			
40	3610 unid	Limpa alumínio, frasco com 500 ml cada.	superclean	2,19	
41	4380 unid	Limpador multiuso (500 ml).	veja	3,99	
42	05 unid	Lixeira basculante 10 litros com no mínimo 17 cm de largura x 40 cm de altura.			
43	20 unid	Lixeira plástica vazada 10 litros			
44	03 pcts.	Mexedor para café - Palheta mini remo cristal (transparente). 85 mm. Com 500			
45	260 unid	Multi-inseticida em aerossol, frasco com 300 ml.	SBP	999	
46	10 unid	Pá para lixo articulada em metal, com cabo longo de madeira 70 cm.			
47	12 unid	Pá plástica cabo longo (21x19x5,1cm)	Kremer	5,99	
48	50 unid	Pedra sanitária	Harpy	1,29	
49	600 fdo.	Papel higiênico branco, **folha simples** picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 30 mts cada.	sirius	39,84	
50	82 fdo	Papel higiênico branco, **folha simples** picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	mili	92,64	
51	20 fdo	Papel higiênico branco, **folha dupla** picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.			
52	60 cx.	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas) Tamanho aprox.: 22,5x25.			
53	10 pct.	Papel toalha multiuso branco (com 02 unidades)	mili	3,79	
54	1100 unid	Pano de prato branco p/ louça 100% algodão, c/ bainha, 50x70cm.	damaceno	4,99	

55	20 pct.	Prato descartável sobremesa 15 cm c/ 10 unid. Cor: Branco			
56	200 unid.	Prato descartável papelão laminado. Tamanho 08			
57	10 unid.	Prendedor de roupas de madeira			
58	20 pcts.	Palito vareta de bambu para algodão doce 40cm (com 50 unid.)			
59	490 unid	Querosene (01 litro) - C/ 12 unid.			
60	190 unid	Rodo com borracha EVA dupla 40 cm, cabo de madeira reforçado.			
61	20 unid	Rodo em alumínio reforçado 60 cm com cabo em alumínio 1,20cm.			
62	50 unid	Rodo 70 cm borracha dupla reforçada, confeccionado com canaleta de metal 1.2mm de espessura, solda com eletrodo.			
63	15 unid	Rodo passa cera de espuma com cabo em madeira, em base plástica colorida, medidas mínimas 260x70 espuma 50mm.			
64	20 unid	Rodo de espuma dupla face 40cm			
65	02 unid	Refil para purificador IBBL FR-600			
66	100 unid	Saco Alvejado (dobrado) **Pano de Limpeza** - 08 batidas (40 X 70 cm) 04 batidas 100% algodão – de primeira linha			
67	900 unid	Saco cru 40x70 100% Algodão **de primeira linha**			
68	200 pct.	Sacos de lixo **15 litros**, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (100 unidades)			
69	270 pct.	Saco de lixo em rolo com **30 litros**, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (c/ 60 unidades)			
70	150 pct.	Saco de lixo em rolo com **50 litros**, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura. (c/ 15 unidades)			
71	500 pct.	Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade **100**L, pacote com 5 unidades.			
72	100 pct	Saco de lixo preto tamanho 75x105x012mm (100 unidades)			
73	03 pct.	Saco de papel branco para pipoca 10cmx13cm c/ 2000.			
74	05 pct.	Saco plástico transparente 35x45 - 6kg c/ 400 unid.			
75	960 kg	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg) **(MARCAS DE REFERÊNCIA: GIRANDO SOL, TIXAN, SURF, BRILHANTE, YPÊ).**			
76	300 pcts	Sabão em pó; de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Acondicionado à embalagem plástica de **5 kg**.			
77	2365 pcts	Sabão em barra glicerinado neutro com 05 barras cada.			
78	28 unid	Sabonete líquido 05 litros (ERVA DOCE)			
79	50 unid	Sabonete infantil, em barra, fragrância agradável. 90g.			
80	750 unid	Sabonete em barra 90g.			
81	100 unid	Sabonete líquido bactericida de ação rápida para anti-sepsia das mãos dos profissionais manipuladores de alimentos. Com bico dosador acondicionado em embalagem de **600ml.**			
82	30 cx.	Shampoo infantil neutro, com PH balanceado, isento de sabão e álcool, fragrância suave. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora acondicionados em **caixa de 12 unidades de 200ml**.			

33

83	10 unid	Saponáceo cremoso (300 ml)	radium	5,99	
84	90 unid	Toalha de rosto 100% algodão fio penteado e gramatura de 380/m²(50x80cm) de primeira linha			
85	50 cx.	Touca descartável TNT branca, desenvolvido para uso em cozinhas. Embalagem com 100 unidades			
86	20 cx.	Talco infantil com indicação para bebês de 0 a 3 anos, embalagem em plástico de 200g acondicionados em caixa de 12 unidades.	baruda	10,99	
87	470 unid.	Vassoura de capim **com cabo** de primeira qualidade	produtor	10,99	
88	120 unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em aço medidas **30x6,5x4,5cm**.	condor	9,99	
		Total			

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: 15/01/21.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

SUPERMERCADO DANTAS
10.804.859/0001-05
(43) 3551-1010

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

34

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: L. Amaro Di Oliveira

CNPJ: 27 153 491 0001 61

INS.ESTADUAL:

ENDEREÇO: Raul Curupaná

CIDADE: Rib. P. Sul

FONE: 3551-2648 EMAIL:

PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS.
(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE)

Item	Qtde	Descrição	Marca	Unit	total
01	05 unid	Avental impermeável, tipo frontal, confeccionado em PVC com forro misto de algodão, espessura do tecido 0,33mm a 0,38mm; com três tiras do mesmo tecido costurado no avental. Tamanho: 1,00 m de altura com 0,60m de largura.	Plast	50,00	
02	225 cx	Álcool gel 70° (500 gr.) c/ 12 unidades cada.	Ilha	8,00	
03	50 unid	Álcool líquido 92.8° embalagem de 1000 ml.	Auricaria	8,00	
04	2600 unid	Álcool etílico hidratado 70º INPM, frasco de 1.000ml.	Auricaria	7,00	
05	7660 unid.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro.	Bassa	2,90	
06	110cx	Amaciante para roupas com feito antiestético,perfume prolongado com02 litros (caixa com 06 unidades).	By Kim	5,00	
07	20 pct	Absorvente Higiênico com Abas (com 08 unidades)	Mulher	3,00	
08	12 unid	Balde plástico com alça de 20 lts.	Plast	15,00	
09	10 unid	Balde Plástico 10 lts com alça de metal.	Plast	15,00	
10	75 unid	Balde plástico com alça metálica de 08 litros.	Plast	10,00	
11	04 par	Bota de borracha	Plast	8,00	
12	08 unid	Cloro puro 05 litros concentração 10% .	—	—	
13	200 unid	Cera Líquida com auto brilho 750 ml para piso de madeira. Composição: Cera polietileno, polifilm, coadjuvantes, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, corante, perfume e água. Cor amarela e vermelha **(MARCAS DE REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL, POLIFLOR, DESTAC, BRAVO CLASSIC).**	Brilho Fácil	9,00 ~~9,00~~	
14	15 cx	Cera líquida vermelha 750ml - caixa c/12 unidades	Guanabara	~~500~~ 500	
15	20 cx	Cera em pasta lata 400g - caixa c/6 unidades (30 amarela e 30 vermelha)	Guanabara	~~1400~~ 42,00	
16	10 cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002.	Colosul	125,00	
17	130 cx	Copo descartável (180 m)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002	Colosul	120,00	
18	10 cx	Copo descartável (200 m)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002	Colosul	130,00	
19	34 unid	Coador de pano c/ no mínimo 20 cm.	Armazena	3,00	
20	30 cx	Condicionador infantil 200 ml. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa. (c/12)	Farolda	12,00	
21	60 unid	Desinfetante de uso geral **com 05 litros**	Alpes	15,00	
22	600 cx	Desinfetante multiuso fragrância floral contendo **02 litros** acondicionados em caixa	Alpes	30,00	

35

		com 06 unidades.			
23	8560 unid	Detergente líquido **500 ml** (primeira linha). Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	Gota Linda	1,50	
24	78 unid	Desodorizador de ar aerosol (com 400 ml - Aroma de Talco)	Bom AR	10.00	
25	2375 unid	Esponja de lavar louça dupla face	Bom Bril	2.00	
26	30 unid	Escova sanitária com suporte	Rodovás	10.00	
27	115 unid	Escova multiuso com cerda de polipropileno em base oval de plástico anatômico, indicada para superfícies rústicas e semi-rústicas (roupas, paredes, etc.)	Condor	5.00	
28	30 unid	Filme PVC 28cmx100m.	Royal Pack	7.00	
29	30 unid	Folha de Alumínio de Alta Qualidade; Rolo nas dim. 45cm x 7,5m.	Roya Pack	5.00	
30	490 unid	Flanela para tirar pó na cor laranja 28x38cm.	Damaceno	5.00	
31	03 unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 1,8 litro	Invicta	80.00	
32	04 unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 01 litro	Invicta	50.00	
33	100 pct.	Guardanapo de papel, folha simples 22x22,5cm,com 50 unidades	Mili	2.00	
34	20 pct.	Garfo descartável sobremesa com 50 unidades. Cor: branca.	Plast	3.00	
35	56 unid.	Inseticida piretróide, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, solúvel em água para pulverização, vidro de 30 ml.	Mat Inset	10.00	
36	60 pct.	Lã de aço biodegradável sem perfume, pacote com 14 embalagens plásticas contendo 08 unidades cada.	Bom Bril	42.00	
37	30 unid.	Lustra Móveis 500 ml – Composição Silicone, Emulsificante, Espessante, Solventes, Conservantes, Fragrância e Água.	Destal	6.00	
38	450 par	Luva para limpeza P, M e G.	Dantex	5.00	
39	10 cx.	Luva de procedimento produzida em vinil, com amido. Que não contenha látex. Indicada para manuseio de alimentos e podendo ser higienizada e reutilizada por mais de uma vez. Tamanho médio. Caixa com 100 unidades.	Dantex	130.00	
40	3610 unid	Limpa alumínio, frasco com 500 ml cada.	Super Cera	3.00	
41	4380 unid	Limpador multiuso (500 ml).	Cuba	3.00	
42	05 unid	Lixeira basculante 10 litros com no mínimo 17 cm de largura x 40 cm de altura.	Plast	60.00	
43	20 unid	Lixeira plástica vazada 10 litros	Plast	30.00	
44	03 pcts.	Mexedor para café - Palheta mini remo cristal (transparente). 85 mm. Com 500	Past	15.00	
45	260 unid	Multi-inseticída em aerossol, frasco com 300 ml.	Mat Insent	10.00	
46	10 unid	Pá para lixo articulada em metal, com cabo longo de madeira 70 cm.	Rodovás	8.00	
47	12 unid	Pá plástica cabo longo (21x19x5,1cm)	Rodovás	12.00	
48	50 unid	Pedra sanitária	Sani Bril	2.00	
49	600 fdo.	Papel higiênico branco, **folha simples** picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 30 mts cada.	Paloma	56.00	
50	82 fdo	Papel higiênico branco, **folha simples** picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	Paloma	112.00	
51	20 fdo	Papel higiênico branco, **folha dupla** picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	Dueto	160.00	
52	60 cx.	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas) Tamanho aprox.: 22,5x25.	Mili	200.00	
53	10 pct.	Papel toalha multiuso branco (com 02 unidades)	Mili	6.00	
54	1100 unid	Pano de prato branco p/ louça 100% algodão, c/ bainha, 50x70cm.	Damaceno	5.00	

36

55	20 pct.	Prato descartável sobremesa 15 cm c/ 10 unid. Cor: Branco	PLAST	3.00
56	200 unid.	Prato descartável papelão laminado. Tamanho 08	PLAST	3.00
57	10 unid.	Prendedor de roupas de madeira	MUI BOM	2.00
58	20 pcts.	Palito vareta de bambu para algodão doce 40cm (com 50 unid.)	BAMBU	5.00
59	490 unid	Querosene (01 litro) - C/ 12 unid.	PETRUS	10.00
60	190 unid	Rodo com borracha EVA dupla 40 cm, cabo de madeira reforçado.	DAMACENO	10.00
61	20 unid	Rodo em alumínio reforçado 60 cm com cabo em alumínio 1,20cm.	DAMACENO	12.00
62	50 unid	Rodo 70 cm borracha dupla reforçada, confeccionado com canaleta de metal 1.2mm de espessura, solda com eletrodo.	DAMACENO	15.00
63	15 unid	Rodo passa cera de espuma com cabo em madeira, em base plástica colorida, medidas mínimas 260x70 espuma 50mm.	RODOVAS	10.00
64	20 unid	Rodo de espuma dupla face 40cm	RODOVAS	10.00
65	02 unid	Refil para purificador IBBL FR-600	BOMAR	10.00
66	100 unid	Saco Alvejado (dobrado) **Pano de Limpeza** - 08 batidas (40 X 70 cm) 04 batidas 100% algodão – de primeira linha	DAMACENO	6.00
67	900 unid	Saco cru 40x70 100% Algodão **de primeira linha**	DAMACENO	6.00
68	200 pct.	Sacos de lixo **15 litros**, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (100 unidades)	SCAT LIXO	10.00
69	270 pct.	Saco de lixo em rolo com **30 litros**, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (c/ 60 unidades)	SCAT LIXO	10.00
70	150 pct.	Saco de lixo em rolo com **50 litros**, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura. (c/ 15 unidades)	SCAT LIXO	10.00
71	500 pct.	Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade **100**L, pacote com 5 unidades.	SCAT LIXO	15.00
72	100 pct	Saco de lixo preto tamanho 75x105x012mm (100 unidades)	SCAT LIXO	18.00
73	03 pct.	Saco de papel branco para pipoca 10cmx13cm c/ 2000.	PLAST	10.00
74	05 pct.	Saco plástico transparente 35x45 - 6kg c/ 400 unid.	PLAST	20.00
75	960 kg	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg) **(MARCAS DE REFERÊNCIA: GIRANDO SOL, TIXAN, SURF, BRILHANTE, YPÊ).**	TIXAN	800
76	300 pcts	Sabão em pó; de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Acondicionado à embalagem plástica de **5 kg**.	TIXAN	40.00
77	2365 pcts	Sabão em barra glicerinado neutro com 05 barras cada.	ALIES	8.00
78	28 unid	Sabonete líquido 05 litros (ERVA DOCE)	TALCO	50.00
79	50 unid	Sabonete infantil, em barra, fragrância agradável. 90g.	POM POM	3.00
80	750 unid	Sabonete em barra 90g.	MOTIVUS	1.50
81	100 unid	Sabonete líquido bactericida de ação rápida para anti-sepsia das mãos dos profissionais manipuladores de alimentos. Com bico dosador acondicionado em embalagem de **600ml.**	TALCO	12.00
82	30 cx.	Shampoo infantil neutro, com PH balanceado, isento de sabão e álcool, fragrância suave. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora acondicionados em **caixa de 12 unidades de 200ml**.	JOHNSON	60.00

37

83	10 unid	Saponáceo cremoso (300 ml)	SAPOLIO	7,96	
84	90 unid	Toalha de rosto 100% algodão fio penteado e gramatura de 380/m²(50x80cm) de primeira linha	DAMACENO	15.00	
85	50 cx.	Touca descartável TNT branca, desenvolvido para uso em cozinhas. Embalagem com 100 unidades	PLAST	100,00	
86	20 cx.	Talco infantil com indicação para bebês de 0 a 3 anos, embalagem em plástico de 200g acondicionados em caixa de 12 unidades.	PALOLA	170,00	
87	470 unid.	Vassoura de capim **com cabo** de primeira qualidade	RODOVAS	15,00	
88	120 unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em aço medidas **30x6,5x4,5cm**.	PLURI	10,00	
		Total			

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: 18 JANEIRO 2021.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020 – M.C.A.

PREGÃO nº 57/2020 – M.C.A. – FORMA ELETRÔNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1-SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 211.364.389-68, doravante denominado Órgão Gerenciador, e as empresas, daqui por diante denominadas fornecedoras:

Empresa **ODAIR S NUNES EIRELI - EPP, CNPJ: 09.268.953/0001-31**, com sede na Rua Moisés Vieceli, nº 604, Bairro Iguaçu, Município de Céu Azul – PR, representada pelo Sr. ODAIR STEFAN NUNES, CPF nº 021.317.269-35 e RG nº 7.340.215-8 SSP/PR, Telefone: 45 - 3266-1346 - 99913-7725, E-mail supermercadoideal@gmail.com [illegible]@gmail.com ; Doravante denominado Fornecedor.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos/serviços, são os conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1	2.734,0	LT	Água Sanitária: Frasco com 1 litro, de primeira qualidade. Composição: Hipoclorito de Sódio ou Cálcio e Água. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio ou Cálcio. Teor de Cloro Ativo: 2,5% PP Produto à base de Cloro, Validade: [illegible] 1 litro	[illegible]	1,6400	[illegible]
2	1.400,0	LT	Álcool 92,8% [illegible] Composição: Princípio Ativo: Álcool Etílico 70,00% (INPM) [illegible] ÁLCOOL ETÍLICO [illegible] ÁGUA DESIONIZADA q.s.p. 100,00 ml Descrição do Produto: Embalagem de 1 litro, Vencimento 24 meses	[illegible]	5,3700	[illegible]
3	1.133,0	Uni	Álcool Gel com 500ml	alpes	[illegible]	[illegible]
4	100,0	FR	Álcool líquido 70% - frasco de 500 ml [illegible] de 2 anos [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	5,0	Uni	Alfinete de pressão para panela de pressão de 7 L compatível com a panela ofertada	[illegible]	17,1300	85,6500
7	5,0	Uni	Alfinete de pressão para panela de pressão de 15 L compatível com a panela ofertada	[illegible]	15,0000	75,0000
10	15,0	Uni	Assadeira de vidro com tampa medindo no mínimo 34x24x5 cm	[illegible]	22,9900	344,8500
12	12,0	Uni	Assadeira [illegible] retangular, para servir salada - Dimensões 8,5 alt x 33 larg x 25 de comp	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	13,0	Uni	Balde de plástico [illegible] 12,5 litros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	50,0	Uni	Balde de plástico com tampa [illegible] para 10 litros - material resistente	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	17,0	Uni	Balde plástico grande quadrado, 50 cm x 40 cm x 50 cm, com capacidade de 40 litros - tipo [illegible]	[illegible]	[illegible]	634,4400
18	10,0	Uni	Balança Digital – capacidade mínima 10 Kg	[illegible]	[illegible]	344,5000
19	14,0	Uni	Balança Digital – capacidade mínima 5 Kg	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20	50,0	Uni	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21	280,0	Uni	Bolsa [illegible] 50x75	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23	5,0	Uni	Borracha para panela de pressão de 15 l compatível com a panela ofertada	[illegible]	16,3200	81,6000

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
24	5,0	Uni	Borracha para panela de pressão de 7 L compatível com a panela ofertada	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	12,0	Uni	Caixa térmica, [illegible] alça de transporte, [illegible] material plástico	[illegible]	[illegible]	[illegible]
32	[illegible]	PCT	Coador [illegible]	[illegible]	12,3400	12,3400
33	10,0	Uni	Copo p/ liquidificador [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
40	50,0	Uni	Coador de café de pano com cabo de madeira - tamanho grande 14 cm de diâmetro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
44	16,0	Uni	Colher [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
45	232,0	Uni	Colher para refeição toda em inox	[illegible]	[illegible]	[illegible]
46	150,0	Uni	Colher [illegible] p/ café	[illegible]	[illegible]	[illegible]
47	231,0	Uni	Colher tipo sobremesa toda em inox	[illegible]	[illegible]	[illegible]
49	10,0	CJ	Conjunto de panela com 5 peças, [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
50	13,0	CJ	Conjunto de [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
52	171,0	CX	Copos plásticos descart. p/ cafezinho 50 ml, cx c/ 5000 unid. - fabricação nas normas da ABNT	[illegible]	[illegible]	[illegible]
53	72,0	PCT	Copos plásticos descartáveis de 200 ml, pct com 100 unid. Fabricado nas Normas da ABNT	[illegible]	4,0400	[illegible]
55	25,0	Uni	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
56	350,0	Uni	Copos [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
58	40,0	Uni	Desinfetante em gel clorado para desinfecção de frutas, legumes, verduras. Com ação [illegible] comprovada por laboratório oficial, Diluição de 0,33% (3,3 g/l de água), balde plástico de 1 kg.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
60	20,0	GL	Detergente (shampoo) Automotivo neutro para lavagem de veículos [illegible] - 50 lts Dil. 200 ml p/ 1 L água	[illegible]	[illegible]	[illegible]
61	20,0	GL	Detergente líquido - Super Concentrado – (Tipo Tekbond) 50 lts [illegible] na lavagem de baús, chassis e motores de veículos e máquinas - Dil. 150 ml p/ 1 lt de água	[illegible]	[illegible]	[illegible]
62	15,0	GL	Detergente/líquido neutro, frasco de 5 litros, c/ dosador. Composição: Aquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, conservante, perfume artificial, corante, [illegible], cloreto de sódio e água, com validade mínima de um ano, registro no MS, [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
63	[illegible]	FRS	Detergente para louça c/ 500ml [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
64	10,0	GL	Detergente desincrustante alcalino – Tipo Solupan – (Super Concentrado) para equipamentos pesados, máquinas agrícolas, caminhões e veículos - [illegible] - Dil. 150 ml p/ 1 lt de água	[illegible]	[illegible]	[illegible]
65	30,0	Uni	Dispensador para copos descartáveis [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
67	[illegible]	RL	Embalagens transparente para alimentos de 2 kg, rolo com 100 unidades	[illegible]	[illegible]	[illegible]
68	240,0	RL	Embalagem transparente para carne 7 kg - rolo com 100 unidades	[illegible]	[illegible]	[illegible]
70	[illegible]	Uni	Escova para lavar roupa	[illegible]	[illegible]	[illegible]
72	[illegible]	Uni	Escova para unhas - pequena	[illegible]	[illegible]	[illegible]
74	[illegible]	Uni	Espátula [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
76	[illegible]	Uni	Esponja para louça/limpeza, dupla face [illegible] abrasiva, com agente bactericida	[illegible]	[illegible]	[illegible]
79	[illegible]	Uni	Faca de mesa com serrilha para refeição - toda em inox [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
80	25,0	Uni	Faca de pão [illegible] com serrilha - tamanho grande	[illegible]	[illegible]	[illegible]
82	472,0	CX	Filtro de papel p/ coador de café nº 103 c/ 30	[illegible]	[illegible]	[illegible]
85	310,0	CX	Fósforo palito longo cx c/ 200 palitos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
89	[illegible]	PCT	Fralda geriátrica descartável - Tamanho Extragrande - A fralda deve possuir gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamento, elástico e ver formato anatômico, indicador de umidade, produto hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Para pessoas com peso acima de 80 quilos e com cintura acima de 150 cm de circunferência. Embalagem com 7 unidades.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
90	[illegible]	PCT	Fralda geriátrica descartável - Tamanho Grande - A fralda deve possuir gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
			vazamento, elástico e ver formato anatômico, indicador de umidade, produto hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Para pessoas com peso variando de 70 até 90 quilos e com cintura de 115 a 150 cm de circunferência. Embalagem com 8 unidades.			
91	[illegible]	PCT	Fralda geriátrica descartável - Tamanho Médio - A fralda deve possuir gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamento, elástico e ver formato anatômico, indicador de umidade, produto hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Para pessoas com peso variando de 40 até 70 quilos e com cintura de 80 a 115 cm de circunferência. Embalagem com 8 unidades.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
92	[illegible]	PCT	Fralda Geriátrica descartável - Tamanho Pequeno - A fralda deve possuir gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamento, elástico e ver formato anatômico, indicador de umidade, produto hipoalergênico e dermatologicamente testado, contendo ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Para pessoas com peso variando de 20 até 40 quilos e com cintura de 50 a 80 cm de circunferência. Embalagem com 10 unidades.	[illegible]	10,7400	[illegible]
93	[illegible]	PCT	Garfo Plástico para festa, pct c/ 50 unid.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
94	[illegible]	Uni	Garfos para refeição - todo em inox - 18 cm	[illegible]	[illegible]	[illegible]
96	[illegible]	Uni	Garrafa térmica 2 litros - tipo [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
97	[illegible]	Uni	Garrafa térmica 5 litros [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
98	[illegible]	Uni	Garrafa Térmica de 1 litro - tipo [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
99	[illegible]	[illegible]	[illegible] 5 litros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
102	[illegible]	Uni	[illegible] de Papel [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
103	[illegible]	Uni	Inseticida para insetos - spray	[illegible]	[illegible]	[illegible]
104	[illegible]	Uni	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
105	[illegible]	Uni	[illegible] 2 litros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
109	15,0	GL	Limpador químico à base de ácido [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
110	[illegible]	Uni	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
114	[illegible]	Uni	Lixeira [illegible] - 50 litros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
115	[illegible]	Uni	Lixeira com tampa - 60 litros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
117	[illegible]	Uni	Lixeira plástica p/ pia de cozinha - com tampa basculante - capacidade 10 litros.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
118	[illegible]	CX	Luva descartável não cirúrgica, antiderrapante, sem talco, com baixo nível de proteína do látex. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA). Ideal nos procedimentos não invasivos. Uso individual e por procedimento. Caixa com 50 pares nos tamanhos P, M, G.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
119	[illegible]	PAR	Luva forrada com flocos de algodão de borracha natural tamanhos P, M e G	[illegible]	[illegible]	[illegible]
120	7,0	CX	Luva Plástica transparente p/ manipulação de alimentos - pacote com 50 pares	[illegible]	[illegible]	[illegible]
121	[illegible]	MT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	RL	Papel [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
129	10,0	Uni	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
131	[illegible]	Uni	Panela de pressão de 15 litros alumínio polido, fechamento externo, válvula de segurança acoplada com trava adicional de válvulas de segurança individual. A sua segurança para ser mais segura ao movimentar a panela.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
132	[illegible]	Uni	Panela de pressão de 7 litros de alumínio polido, fechamento interno, válvula de segurança acoplado adicional de válvula de segurança individual, pressão metálica no cabo que conecta a panela. A sua segurança para ser mais segurança ao movimentar a panela.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
135	[illegible]	Uni	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
137	[illegible]	Uni	Pano de prato [illegible] - 100% algodão	[illegible]	[illegible]	[illegible]
138	[illegible]	RL	papel alumínio 30 cm x 7,5 metros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
139	[illegible]	PCT	Papel [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
140	[illegible]	FD	Papel Higiênico branco [illegible] - fardo com [illegible] rolos de 30 metros	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
141	[illegible]	FD	Papel Higiênico branco [illegible] folha dupla. Composição: 100% fibra celulósica, não contém [illegible], picotado, gofrado, [illegible], ótima qualidade. Fardo com 64 unidades, [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
142	[illegible]	PCT	Papel Higiênico branco, [illegible] 04 rolos de 30 mts. Composição: 100% fibras celulósicas, picotado, gofrado. Descrição: Rolo com 30 m x 10 cm c/u, [illegible] 16 pacotes de c/4 unidades. Validade: Indeterminada, [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
143	[illegible]	FD	Papel higiênico comum, fardo c/ 64 unidades de 30 mts. Composição: 100% fibras celulósicas. Descrição: Rolo com 30 m x 10 cm c/u. Fardo com 64 unidades [illegible]. Validade: Indeterminada, [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
144	[illegible]	PCT	Pasta para limpeza e proteção das mãos pote com 1 kg - uso por mecânicos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
145	[illegible]	Uni	Pedra Sanitária c/ Suporte Plástico c/ 25 gr	[illegible]	[illegible]	[illegible]
146	[illegible]	Uni	Peneira p/ chá 7 cm de diâmetro	[illegible]	[illegible]	[illegible]
148	[illegible]	Uni	Pilha Alcalina [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
151	[illegible]	Uni	Pilha [illegible] AAA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
153	[illegible]	Uni	Pilha Pequena Tamanho AA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
160	[illegible]	Uni	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
165	[illegible]	Uni	Rodo de borracha largura mínima de 100 cm, com cabo de no mínimo 1,50 m, com reforço no cabo, com borracha [illegible] durável de aproximadamente 4 cm cada.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
166	[illegible]	Uni	Rodo de espuma - tipo [illegible] com cabo de no mínimo 1,50 m com 40 cm de espuma.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
167	[illegible]	Uni	Rodo de espuma largura mín. 40cm, espuma [illegible] 4cm, reforçado com cabo de no mínimo 1,50 m.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
168	[illegible]	Uni	Rodo largura mínima 100 cm, com base e cabo de alumínio reforçado, cabo com no mínimo 150 centímetros, com duas borrachas, [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
169	[illegible]	Uni	Rodo para limpar vidros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
171	[illegible]	[illegible]	Sabão [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
173	[illegible]	Uni	Sabonete [illegible] - 90 gr, [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
175	[illegible]	RL	Saco p/ lixo de 50 lts com 50 unid.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
176	[illegible]	RL	Saco p/ lixo de 30 lts, rolo com 50 unid.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
177	[illegible]	RL	Saco p/ lixo de cap. 15 lts. Rolo com 50 unid.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
179	[illegible]	MIL	Saco p/ lixo p/ geri [illegible] - capacidade de 100 litros - embalagem com 100 unidades	[illegible]	[illegible]	[illegible]
182	[illegible]	[illegible]	Sabonete líquido [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
183	[illegible]	PCT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
183	[illegible]	Uni	Separador de resíduos, plásticos, [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
184	[illegible]	Uni	Suporte [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
185	[illegible]	Uni	Suporte [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
186	[illegible]	Uni	Tábua de cortar carne - cor branca em polietileno - tamanho: [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
187	[illegible]	Uni	Toalha de banho - 130 x 65 cm	[illegible]	[illegible]	[illegible]
189	[illegible]	Uni	Toalha de rosto [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
190	[illegible]	PCT	Toalha de Papel Interfolhas Branco - para papeleira - para secar mãos - pacote com 1000 folhas - tamanho 23x21cm. Composição do produto 100% de fibras naturais, [illegible], ideal para absorção e [illegible], disponível em pacotes com 1000 unidades	[illegible]	[illegible]	[illegible]
192	[illegible]	PCT	Toalha de papel [illegible] - para papeleira - para secar mãos - pacote com 1000 folhas - tamanho 20 x 21 cm	[illegible]	[illegible]	[illegible]
193	[illegible]	Uni	Toalheiro para papel toalha interfolha	[illegible]	[illegible]	[illegible]
194	[illegible]	PCT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
195	[illegible]	Uni	[illegible] - medidas 1,44 x 40 x 40 cm	[illegible]	[illegible]	[illegible]
197	[illegible]	Uni	Vassoura de palha com cabo grande para limpeza [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
198	[illegible]	Uni	Vassoura de palha reforçada com cabo de 1,30 m [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
200	[illegible]	Uni	Vassoura p/ [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
202	[illegible]	PCT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
204	[illegible]	PCT	Saco plástico para lixo, [illegible] 30 cm [illegible] acondicionado em plástico transparente, [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

			com 1.000 unidades			
201	163,0	Uni	Borrifador de aproximadamente 220 ml em pet transparente	[illegible]	7,9900	1.302,3700
					TOTAL	277.965,99

2.2 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R$ 277.965,99 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais, noventa e nove centavos);**

2.3 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através da tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

2.4 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	11	Material de Consumo	GABINETE DO PREFEITO
0	3.3.90.30.00	22	Material de Consumo	RELAÇÕES PÚBLICAS
0	3.3.90.30.00	32	Material de Consumo	DPTO DE RED. E LEGISLAÇÃO
0	3.3.90.30.00	40	Material de Consumo	DPTO DE CONSULTORIA
0	3.3.90.30.00	47	Material de Consumo	SIST. DE CONTROLE INTERNO
0	3.3.90.30.00	55	Material de Consumo	GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.30.00	63	Material de Consumo	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.30.00	84	Material de Consumo	DPTO DE RECURSOS HUMANOS
0	3.3.90.30.00	97	Material de Consumo	GAB. SEC. PLANEJAMENTO
0	3.3.90.30.00	103	Material de Consumo	DPTO DE PLANEJAMENTO
0	3.3.90.30.00	112	Material de Consumo	GAB. SEC. DE FINANÇAS
0	3.3.90.30.00	121	Material de Consumo	DPTO DE TRIBUTAÇÃO
510	3.3.90.30.00	122	Material de Consumo	DPTO DE TRIBUTAÇÃO
0	3.3.90.30.00	128	Material de Consumo	DPTO GESTÃO CONTABIL
0	3.3.90.30.00	152	Material de Consumo	DPTO DE COMPRAS
0	3.3.90.30.00	161	Material de Consumo	GAB. SEC. AGRICULTURA
0	3.3.90.30.00	169	Material de Consumo	DPTO DA AGRICULTURA
0	3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	GAB. SEC. MEIO AMBIENTE E R.
0	3.3.90.30.00	203	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
0	3.3.90.30.00	188	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
0	3.3.90.30.00	196	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
555	3.3.90.30.00	214	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
103	3.3.90.30.00	218	Material de Consumo	GAB. SEC. EDUCAÇÃO
0	3.3.90.30.00	230	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
103	3.3.90.30.00	231	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
107	3.3.90.30.00	232	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
0	3.3.90.30.00	261	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA
104	3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA
0	3.3.90.30.00	284	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
103	3.3.90.30.00	285	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
104	3.3.90.30.00	286	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
0	3.3.90.30.00	304	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
107	3.3.90.30.00	305	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
102	3.3.90.30.00	319	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
0	3.3.90.30.00	325	Material de Consumo	DPTO DA MERENDA ESCOLAR
0	3.3.90.30.00	348	Material de Consumo	GAB. SEC. CULTURA, ESPORTE
0	3.3.90.30.00	358	Material de Consumo	DPTO DE CULTURA
0	3.3.90.30.00	379	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
0	3.3.90.30.00	387	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE

0	3.3.90.30.00	381	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
303	3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	GAB. SEC. SAÚDE
303	3.3.90.30.00	407	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE
495	3.3.90.30.00	426	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PAB/SUS FIXA
495	3.3.90.30.00	431	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PACS
495	3.3.90.30.00	434	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/BUCAL
495	3.3.90.30.00	438	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/SUS PSF
0	3.3.90.30.00	441	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE
495	3.3.90.30.00	448	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - NASF
344	3.3.90.30.00	450	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - APSUS
495	3.3.90.30.00	459	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PMAQ
303	3.3.90.30.00	468	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
494	3.3.90.30.00	475	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PAB/SUS
510	3.3.90.30.00	469	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0	3.3.90.30.00	486	Material de Consumo	GAB. SEC. VIAÇÃO, OBRAS
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS
512	3.3.90.30.00	493	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS - CIDE
504	3.3.90.30.00	492	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS - ROYALT
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0	3.3.90.30.00	528	Material de Consumo	DPTO DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS
0	3.3.90.30.00	539	Material de Consumo	GAB. SEC. DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	546	Material de Consumo	DEPTO DE DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	552	Material de Consumo	DEPTO DE DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	568	Material de Consumo	GAB. SEC. ASSIST. SOCIAL
0	3.3.90.30.00	576	Material de Consumo	DPTO SER. SOCIAL –
0	3.3.90.30.00	589	Material de Consumo	DPTO SER. SOCIAL – CRAS
0	3.3.90.30.00	599	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - PAIF
934	3.3.90.30.00	600	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - PAIF
0	3.3.90.30.00	606	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL
940	3.3.90.30.00	608	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - IGD
933	3.3.90.30.00	612	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL – IGD SUAS

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - **Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;
3.2 - Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuando os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal;

3.2 – **Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras,** no horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

3.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2 - O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01.**

3.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.3.6 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.
4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, **compreendendo o período de 13-10-2020 a 12-10-2021.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:
a) Administrar a presente ata de registro de preços;
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;
6.2 – Compete ao Fornecedor:
a) Fornecer pelo período de 12 (Doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 57/2020;
b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 57/2020, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:
a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº 57/2020, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.
7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:
I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois dias;
I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;
I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;
I.5 – no caso de reincidência:
I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;
I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;
I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;
I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;
II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:
a) Fraude na execução do objeto registrado;
b) Comportamento inidôneo;
c) Cometimento de fraude fiscal;
III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;
8.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.
8.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.
8.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
8.4 – A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.
8.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 37/2020, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.
11.2 - As entregas dos produtos serão fiscalizados pela Secretaria Municipal solicitante. Sendo assim designada como fiscal e Gestora da Ata de Registro e Preços a **Secretária de Educação Sra. Cleonides Wolf da Silva** e as demais secretarias que utilizarem os produtos também desempenharão a fiscalização da Ata de Registro de Preços.
10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.
10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 13 de outubro de 2020

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Odair Stefani Nunes
ODAIR S NUNES EIRELI - EPP
Fornecedor

Cleonides Wolf da Silva
Fiscal e Gestora da Ata de Registro de Preços

40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020 – M.C.A.

PREGÃO nº 37/2020 – M.C.A. – FORMA ELETRÔNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.366.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores.

Empresa **ALINE WOLF DOS SANTOS, CNPJ: 31.158.552/0001-56**, com sede na RUA AFONSO PENA, nº 310, Bairro CENTRO, Município de Vera Cruz do Oeste – PR, representado pelo Sr. **ALINE WOLF DOS SANTOS, CPF nº 076.476.439-08 e RG nº 10.396.353-2**, Telefone: 3267-1261, E-mail: wolfpresentes@hotmail.com ; Doravante denominado **Fornecedor**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses);**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 **– Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos/serviços, são os conforme tabela abaixo:**

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
37	35,0	Uni	Cesto para lixo – em plástico com tampa – tamanho [illegible] litros reforçado	plasnew	4,0000	140,0000
40	126,0	PCT	Coletor de plástico para bolo - pacote com 10 unidades	[illegible]	3,0000	378,0000
71	46,0	Uni	Escova para lavar mamadeira 2 em 1	new baby	7,0000	315,0000
81	117,0	Uni	Faca para cozinha 8" com lâmina em aço inox, com cabo em polipropileno	[illegible]	8,9000	1.037,3500
88	36,0	Uni	Forma assadeira retangular em alumínio medindo no mínimo 5,5x28x39cm	[illegible]	17,0000	482,8000
95	46,0	Uni	Garrafa térmica 1,8 litros ou 2 litros tipo [illegible]	[illegible]	46,0000	2.112,0000
149	222,0	Uni	Pilha grande	[illegible]	3,0000	[illegible]
150	370,0	Uni	Pilha Média	[illegible]	2,4500	[illegible]
156	222,0	Uni	Prato raso de vidro temperado (marrom)	[illegible]	3,0000	677,1000
					TOTAL	6.797,66

2.2 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R$ 6.797,66 (Seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos);**

2.3 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

2.4 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	13	Material de Consumo	GABINETE DO PREFEITO
0	3.3.90.30.00	22	Material de Consumo	RELAÇÕES PUBLICAS
0	3.3.90.30.00	32	Material de Consumo	DPTO DE RED. E LEGISLAÇÃO
0	3.3.90.30.00	40	Material de Consumo	DPTO DE CONSULTORIA
0	3.3.90.30.00	47	Material de Consumo	SIST. DE CONTROLE INTERNO
0	3.3.90.30.00	57	Material de Consumo	GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.30.00	83	Material de Consumo	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.30.00	84	Material de Consumo	DPTO DE RECURSOS HUMANOS
0	3.3.90.30.00	97	Material de Consumo	GAB. SEC. PLANEJAMENTO
0	3.3.90.30.00	103	Material de Consumo	DPTO DE PLANEJAMENTO
0	3.3.90.30.00	112	Material de Consumo	GAB. SEC DE FINANÇAS
0	3.3.90.30.00	121	Material de Consumo	DPTO DE TRIBUTAÇÃO
510	3.3.90.30.00	122	Material de Consumo	DPTO DE TRIBUTAÇÃO
0	3.3.90.30.00	138	Material de Consumo	DPTO GESTÃO CONTABIL
0	3.3.90.30.00	155	Material de Consumo	DPTO DE COMPRAS
0	3.3.90.30.00	161	Material de Consumo	GAB. SEC. AGRICULTURA
0	3.3.90.30.00	169	Material de Consumo	DPTO DA AGRICULTURA
0	3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	GAB. SEC. MEIO AMBIENTE E A.
0	3.3.90.30.00	203	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
0	3.3.90.30.00	188	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
0	3.3.90.30.00	196	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
103	3.3.90.30.00	214	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
103	3.3.90.30.00	216	Material de Consumo	GAB. SEC. EDUCAÇÃO
0	3.3.90.30.00	230	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
103	3.3.90.30.00	231	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
107	3.3.90.30.00	232	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
0	3.3.90.30.00	261	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA
104	3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA
0	3.3.90.30.00	284	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
103	3.3.90.30.00	285	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
104	3.3.90.30.00	286	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
0	3.3.90.30.00	304	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
107	3.3.90.30.00	305	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
102	3.3.90.30.00	319	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
0	3.3.90.30.00	325	Material de Consumo	DPTO DA MERENDA ESCOLAR
0	3.3.90.30.00	349	Material de Consumo	GAB. SEC. CULTURA, ESPORTE
0	3.3.90.30.00	358	Material de Consumo	DPTO DE CULTURA
0	3.3.90.30.00	379	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
0	3.3.90.30.00	387	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
0	3.3.90.30.00	391	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
303	3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	GAB. SEC. SAUDE
303	3.3.90.30.00	407	Material de Consumo	DPTO DE SAUDE
495	3.3.90.30.00	424	Material de Consumo	DPTO DE SAUDE – PAB/SUS FIXA
495	3.3.90.30.00	431	Material de Consumo	DPTO DE SAUDE - PACS
495	3.3.90.30.00	434	Material de Consumo	DPTO DE SAUDE – PAB/BUCAL
495	3.3.90.30.00	438	Material de Consumo	DPTO DE SAUDE – PAB/SUS PSF
0	3.3.90.30.00	441	Material de Consumo	DPTO DE SAUDE
495	3.3.90.30.00	448	Material de Consumo	DPTO DE SAUDE - NASF
344	3.3.90.30.00	452	Material de Consumo	DPTO DE SAUDE - APSUS
495	3.3.90.30.00	459	Material de Consumo	DPTO DE SAUDE - PMAQ
303	3.3.90.30.00	468	Material de Consumo	DPTO VIGILANCIA EM SAUDE
494	3.3.90.30.00	475	Material de Consumo	DPTO VIGILANCIA EM SAUDE – PAB/SUS
510	3.3.90.30.00	469	Material de Consumo	DPTO VIGILANCIA EM SAUDE

0	3.3.90.30.00	486	Material de Consumo	GAB. SEC. VIAÇÃO, OBRAS
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS
512	3.3.90.30.00	493	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS - CIDE
504	3.3.90.30.00	492	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS - ROYALT
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0	3.3.90.30.00	518	Material de Consumo	DPTO DE OBRAS E VIAS PUBLICAS
0	3.3.90.30.00	539	Material de Consumo	GAB. SEC. DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	546	Material de Consumo	DEPTO DE DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	552	Material de Consumo	DEPTO DE DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	568	Material de Consumo	GAB. SEC. ASSIST. SOCIAL
0	3.3.90.30.00	576	Material de Consumo	DPTO SER. SOCIAL –
0	3.3.90.30.00	589	Material de Consumo	DPTO SER. SOCIAL – CRAS
0	3.3.90.30.00	598	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - PAIF
934	3.3.90.30.00	600	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - PAIF
0	3.3.90.30.00	606	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL
940	3.3.90.30.00	608	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - IGD
933	3.3.90.30.00	612	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL – IGD SUAS

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - **Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;
3.2 - Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuando os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal;

3.2 – Do Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras**, no horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

3.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2 - O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-41**.

3.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotada- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.3.6 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceite pela Administração Municipal.
4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, **compreendendo o período de 13-10-2020 a 12-10-2021.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:
a) Administrar a presente ata de registro de preços;
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;
6.2 – Compete ao Fornecedor:
a) Fornecer pelo período de 12 (Doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 57/2020;
b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 57/2020, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:
a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº 57/2020, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.
7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

41

I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;
I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;
I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;
I.5 – no caso de reincidência:
I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;
I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;
I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;
I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;
II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:
a) Fraude na execução do objeto registrado;
b) Comportamento inidôneo;
c) Cometimento de fraude fiscal.
III - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;
8.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.
8.3 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.
8.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
8.4 – A sanção prevista no inciso III do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.
8.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 57/2020, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.
11.2 – As entregas dos produtos serão fiscalizados pela Secretaria Municipal solicitante. Sendo assim designada como fiscal e Gestora da Ata de Registro e Preços a **Secretária de Educação Sra. Claudeline Wolf da Silva** e as demais secretarias que utilizarem os produtos também desempenharão a fiscalização da Ata de Registro de Preços.
10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.
10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 13 de outubro de 2020

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Aline Wolf dos Santos
ALINE WOLF DOS SANTOS
Fornecedor

Claudeline Wolf da Silva
Fiscal e Gestora da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020 – M.C.A.

PREGÃO nº 57/2020 – M.C.A. – FORMA ELETRÔNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedoras:

Empresa **HB Sul Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 22.094.574/0001-09**, com sede na VL Taquari, nº s/nº, Bairro Rural, Município de São Lourenço D'Oeste – SC, representado pelo Sr. **AMARILDO PAIM HENRIQUE, CPF nº072.695639-26 e RG nº00.455.168-3 SSP-SC**, Telefone: (49) 3388-2231, E-mail: amarildoslo@hotmail.com ; Doravante denominado **Fornecedor**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses);**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – **Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos/serviços, são os conforme tabela abaixo:**

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
22	290,0	Uni	[illegible] p/ [illegible] 2ª viagem pl 60x80	CR	3,8000	1.102,0000
87	25,0	PCT	Fósforo em maço emb. c/ 10 cx.	ROL	2,3000	57,5000
100	1.060,0	Uni	Gel dental com flúor ativo para crianças até 5 anos. Peso líquido 50 g	ALBERIN HO	2,5000	2.650,0000
112	60,0	Uni	Lixeira Hospitalar - em Plástico - redonda - tampa acionada com Pedal - Capacidade: 30 litros - Cor: Branco - Material: Polietileno de alta densidade	BISCHOFF O	70,0000	4.200,0000
125	50,0	PCT	Pacotes p/ lixo capac. 100 litros embal. c/ 5 unid.	ECCO	1,1000	55,0000
126	60,0	PCT	Pacotes p/ lixo capac. 30 Lts. embalagem c/10 unid.	ECCO	1,0000	60,0000
127	60,0	PCT	Pacotes p/ lixo capac. 50 lt. embalagem c/ 10 unid.	ECCO	1,1000	66,0000
133	11,0	Uni	Panela industrial de alumínio tipo caçarola com tampa nº 34 15 litros	DOCEBAR	75,0000	825,0000
134	22,0	Uni	Panela industrial tipo caçarola com tampa nº 32 de 12 litros	DOCEBAR	80,0000	1.760,0000
188	27,0	Uni	Toalha de mesa - quadrada medidas: 1,50 cm x 1,50 cm tecido oxford	CR	40,0000	1.080,0000
196	63,0	Uni	Vassoura de nylon com cabo de no mínimo 1,30 m. Produto com cerdas resistentes sintéticas, sendo robustas versáteis, com grande área de varredura	SAMARA	5,6000	352,8000
204	268,0	Uni	Frasco pet transparente de aproximadamente 250 ml com válvula pump para álcool em gel	ECCO	8,0000	2.144,0000
					TOTAL	14.352,30

2.2 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R$ 14.352,30 (Quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos);**

2.3 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

2.4 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	13	Material de Consumo	GABINETE DO PREFEITO
0	3.3.90.30.00	22	Material de Consumo	RELAÇÕES PÚBLICAS
0	3.3.90.30.00	32	Material de Consumo	DPTO DE RED. E LEGISLAÇÃO
0	3.3.90.30.00	40	Material de Consumo	DPTO DE CONSULTORIA
0	3.3.90.30.00	47	Material de Consumo	SIST. DE CONTROLE INTERNO
0	3.3.90.30.00	55	Material de Consumo	GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.30.00	63	Material de Consumo	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.30.00	84	Material de Consumo	DPTO DE RECURSOS HUMANOS
0	3.3.90.30.00	97	Material de Consumo	GAB. SEC. PLANEJAMENTO
0	3.3.90.30.00	103	Material de Consumo	DPTO DE PLANEJAMENTO
0	3.3.90.30.00	112	Material de Consumo	GAB. SEC DE FINANÇAS
0	3.3.90.30.00	121	Material de Consumo	DPTO DE TRIBUTAÇÃO
510	3.3.90.30.00	122	Material de Consumo	DPTO DE TRIBUTAÇÃO
0	3.3.90.30.00	139	Material de Consumo	DPTO GESTÃO CONTÁBIL
0	3.3.90.30.00	152	Material de Consumo	DPTO DE COMPRAS
0	3.3.90.30.00	161	Material de Consumo	GAB. SEC. AGRICULTURA
0	3.3.90.30.00	169	Material de Consumo	DPTO DA AGRICULTURA
0	3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	GAB. SEC. MEIO AMBIENTE E R.
0	3.3.90.30.00	203	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
0	3.3.90.30.00	188	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
0	3.3.90.30.00	196	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
555	3.3.90.30.00	214	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
103	3.3.90.30.00	218	Material de Consumo	GAB. SEC. EDUCAÇÃO
0	3.3.90.30.00	230	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
103	3.3.90.30.00	231	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
107	3.3.90.30.00	232	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
0	3.3.90.30.00	261	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA
104	3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA
0	3.3.90.30.00	284	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
103	3.3.90.30.00	285	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
104	3.3.90.30.00	286	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
0	3.3.90.30.00	304	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
107	3.3.90.30.00	305	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
102	3.3.90.30.00	319	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
0	3.3.90.30.00	325	Material de Consumo	DPTO DA MERENDA ESCOLAR
0	3.3.90.30.00	340	Material de Consumo	GAB. SEC. CULTURA, ESPORTE
0	3.3.90.30.00	358	Material de Consumo	DPTO DE CULTURA
0	3.3.90.30.00	379	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
0	3.3.90.30.00	387	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
0	3.3.90.30.00	391	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
503	3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	GAB. SEC. SAÚDE
503	3.3.90.30.00	407	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE
495	3.3.90.30.00	428	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/SUS FIXA
495	3.3.90.30.00	431	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PACS
495	3.3.90.30.00	434	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/SUS
495	3.3.90.30.00	436	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/SUS PSF
0	3.3.90.30.00	441	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01

495	3.3.90.30.00	448	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - NASF
504	3.3.90.30.00	450	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - AMAC
495	3.3.90.30.00	459	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PMAQ
503	3.3.90.30.00	468	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
494	3.3.90.30.00	475	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PAB/SUS
510	3.3.90.30.00	469	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0	3.3.90.30.00	486	Material de Consumo	GAB. SEC. VIAÇÃO, OBRAS
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS
512	3.3.90.30.00	493	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS - CIDE
504	3.3.90.30.00	492	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS - ROYALT
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0	3.3.90.30.00	528	Material de Consumo	DPTO DE OBRAS E VIAS PUBLICAS
0	3.3.90.30.00	539	Material de Consumo	GAB. SEC. DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	546	Material de Consumo	DEPTO DE DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	552	Material de Consumo	DEPTO DE DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	569	Material de Consumo	GAB. SEC ASSIST. SOCIAL
0	3.3.90.30.00	579	Material de Consumo	DPTO SER. SOCIAL -
0	3.3.90.30.00	589	Material de Consumo	DPTO SER. SOCIAL – CRAS
0	3.3.90.30.00	599	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - PAIF
V34	3.3.90.30.00	600	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - PAIF
0	3.3.90.30.00	606	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL
940	3.3.90.30.00	608	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - IGD
933	3.3.90.30.00	612	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL – IGD SUAS

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - **Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;
3.2 - Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuando os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal;

3.2 – **Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras,** no horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

3.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2 - O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01.**

3.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotada- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01

3.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa da participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.3.6 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.
4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, **compreendendo o período de 13-10-2020 a 13-10-2021.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:
a) Administrar a presente ata de registro de preços;
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;
6.2 – Compete ao Fornecedor:
a) Fornecer pelo período de 12 (Doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 57/2020;
b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 57/2020, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:
a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº 57/2020, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.
7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiaria da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:
I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois dias;
I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;
I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;
I.5 – no caso de reincidência:
I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;
I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;
I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;
I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;
II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:
a) Fraude na execução do objeto registrado;
b) Comportamento inidôneo;
c) Cometimento de fraude fiscal;
III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;
8.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.
8.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.
8.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
8.4 – A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.
8.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 57/2020, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.
11.2 - As entregas dos produtos serão fiscalizados pela Secretaria Municipal solicitante. Sendo assim designada como fiscal e Gestora da Ata de Registro e Preços a **Secretária de Educação Sra. Cleonildes Wolf da Silva** e as demais secretarias que utilizarem os produtos também desempenharão a fiscalização da Ata de Registro de Preços.
10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.
10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 13 de outubro de 2020

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

AMARILDO PAIM HENRIQUE:07369563926
Assinado de forma digital por AMARILDO PAIM HENRIQUE:07369563926
Dados: 2020.10.13 13:58:30 -03'00'

Amarildo Paim Henrique
HB Sul Comércio de Alimentos Ltda
Fornecedor

Cleonildes Wolf da Silva
Fiscal e Gestora da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020 – M.C.A.

PREGÃO nº 57/2020 – M.C.A. – FORMA ELETRÔNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedoras:

Empresa **F G DE OLIVEIRA, CNPJ: 36.046.750/0001-41,** com sede na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, nº 2936, Bairro CENTRO, Município de Cascavel – PR, representado pelo Sr. **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, CPF nº 062.797.549-60 e RG nº8.504.681-0 SSP-Pr,** Telefone: (45) 3225-4284 - 99994-3828, E-mail: fgdistribuidora@outlook.com.br ; Doravante denominado **Fornecedor.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses);**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – **Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos/serviços, são os conforme tabela abaixo:**

Item	Quantidade Estimada	Unid	Descrição do Produto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
34	120,0	Uni	Cera líquida amarela c/ 750 ml, Composição: Emulsão de ceras naturais e sintéticas, plastificantes, niveladores, preservante, formol, corante, fragrância e água. Embalagem: 750 ml, Validade: 36 meses	BRILMAX UND	3,5000	420,0000
35	240,0	Uni	Cera líquida incolor c/ 750 ml, Característica do produto: Indicada para todos os tipos de pisos laváveis, porosos, não porosos, como ardósia, paviflex, granilite, mármore, madeira sintética. Composição: Emulsão de ceras naturais e sintéticas, plastificantes, niveladores, preservante, fragrância e água. Embalagem: 750 ml, Validade: 36 meses	BRILMAX UND	3,3800	811,2000
36	120,0	Uni	Cera líquida vermelha c/ 750 ml. Composição: Emulsão de ceras naturais e sintéticas, plastificantes, niveladores, preservante, formol, corante, fragrância e água. Embalagem: 750 ml, Validade: 36 meses	BRILMAX UND	3,3800	405,0000
31	389,0	CX	Copos plásticos descart. p/ água 180 ml, cx. c/ 2500 unid. Fabricado nas normas da ABNT	TOTAL PLAST CX	52,6000	20.461,4000
54	254,0	Uni	Corda para varal - corda plastica - com 10 metros	LIMPS UND	1,9000	482,6000
57	1.330,0	FR	Desinfetante 02 Litros. Composição: Composto Biodegradável, Emulsificante, Bactericida, conservantes, Veículo Sequestrante, Corante, Solvente, Fragrância, Água e Corante. Descrição do produto: Embalagem de 2 litros. Validade 2 anos	SIPROLIMP FR	2,4300	3.231,9000
59	450,0	Uni	Desinfetante para banheiro- frasco com 500 ml, de primeira qualidade	SIPROLIMP UND	1,3500	607,5000
75	400,0	PCT	Esponja de aço p/ panela pct c/ 2 unid.	BELUZ PCT	1,3500	540,0000
76	480,0	PCT	Esponja de lã aço c/ 8 unidades, pcte c/ 60 gr	ASSOLAN PCT	1,1500	552,0000
106	225,0	Uni	Limpa vidros - com 500 ml	PERFECT CLEAN UND	1,6900	380,2500
108	1.385,0	FRS	Limpador instantâneo multi uso frasco 500ml, embalagem: formato Squeeze Composição: Tensoativos aniônicos, biodegradável, coadjuvantes, solventes, sequestrante e água	PERFECT CLEAN FR	1,6900	2.340,6500
158	240,0	Uni	Protetor solar fps 30, ampla proteção uv-a+uv-b, com vitamina e, resistente à água, com 120ml, testado dermatologicamente, registro no ministério da saúde, com prazo de validade no mínimo de 12 meses após a entrega	SUNDAY UND	7,1000	1.704,0000
159	51,0	Uni	Querosene embalagem c/ 850 ml	PETRUS UND	9,5000	484,5000
180	60,0	Uni	Saponáceo em pó c/ 300 gr	PERFECT CLEAN UND	1,7500	105,0000
					TOTAL	32.526,60

2.2 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R$ 32.526,60 (Trinta e dois mil quinhentos e vinte seis reais e sessenta centavos)**;

2.3 - - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

2.4 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	13	Material de Consumo	GABINETE DO PREFEITO
0	3.3.90.30.00	22	Material de Consumo	RELAÇÕES PÚBLICAS
0	3.3.90.30.00	32	Material de Consumo	DPTO DE RED. E LEGISLAÇÃO
0	3.3.90.30.00	40	Material de Consumo	DPTO DE CONSULTORIA
0	3.3.90.30.00	47	Material de Consumo	SIST. DE CONTROLE INTERNO
0	3.3.90.30.00	55	Material de Consumo	GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.30.00	63	Material de Consumo	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.30.00	84	Material de Consumo	DPTO DE RECURSOS HUMANOS
0	3.3.90.30.00	97	Material de Consumo	GAB. SEC. PLANEJAMENTO
0	3.3.90.30.00	103	Material de Consumo	DPTO DE PLANEJAMENTO
0	3.3.90.30.00	112	Material de Consumo	GAB. SEC DE FINANÇAS
0	3.3.90.30.00	121	Material de Consumo	DPTO DE TRIBUTAÇÃO
510	3.3.90.30.00	122	Material de Consumo	DPTO DE TRIBUTAÇÃO
0	3.3.90.30.00	138	Material de Consumo	DPTO GESTÃO CONTABIL
0	3.3.90.30.00	152	Material de Consumo	DPTO DE COMPRAS
0	3.3.90.30.00	161	Material de Consumo	GAB. SEC. AGRICULTURA
0	3.3.90.30.00	169	Material de Consumo	DPTO DA AGRICULTURA
0	3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	GAB. SEC. MEIO AMBIENTE E R.
0	3.3.90.30.00	203	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
0	3.3.90.30.00	188	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
0	3.3.90.30.00	196	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
555	3.3.90.30.00	214	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
103	3.3.90.30.00	218	Material de Consumo	GAB. SEC. EDUCAÇÃO
0	3.3.90.30.00	230	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
103	3.3.90.30.00	231	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
107	3.3.90.30.00	232	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
0	3.3.90.30.00	261	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA
104	3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA
0	3.3.90.30.00	284	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
103	3.3.90.30.00	285	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
104	3.3.90.30.00	286	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
0	3.3.90.30.00	304	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
107	3.3.90.30.00	305	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
102	3.3.90.30.00	319	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
0	3.3.90.30.00	325	Material de Consumo	DPTO DA MERENDA ESCOLAR
0	3.3.90.30.00	349	Material de Consumo	GAB. SEC. CULTURA, ESPORTE
0	3.3.90.30.00	358	Material de Consumo	DPTO DE CULTURA
0	3.3.90.30.00	379	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
0	3.3.90.30.00	387	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
0	3.3.90.30.00	391	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
303	3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	GAB. SEC. SAÚDE
303	3.3.90.30.00	407	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE
495	3.3.90.30.00	426	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/SUS FIXA
495	3.3.90.30.00	431	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PACS

495	3.3.90.30.00	434	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/BUCAL
495	3.3.90.30.00	436	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE – PAB/SUS PSF
0	3.3.90.30.00	441	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE
495	3.3.90.30.00	448	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - NASF
344	3.3.90.30.00	450	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - APSUS
495	3.3.90.30.00	459	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PMAQ
303	3.3.90.30.00	468	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
494	3.3.90.30.00	475	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PAB/SUS
510	3.3.90.30.00	469	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0	3.3.90.30.00	486	Material de Consumo	GAB. SEC. VIAÇÃO, OBRAS
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS
512	3.3.90.30.00	493	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS - CIDE
504	3.3.90.30.00	492	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS - ROYALT
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0	3.3.90.30.00	528	Material de Consumo	DPTO DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS
0	3.3.90.30.00	539	Material de Consumo	GAB. SEC. DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	546	Material de Consumo	DEPTO DE DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	552	Material de Consumo	DEPTO DE DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	568	Material de Consumo	GAB. SEC. ASSIST. SOCIAL
0	3.3.90.30.00	576	Material de Consumo	DPTO SER. SOCIAL –
0	3.3.90.30.00	589	Material de Consumo	DPTO SER. SOCIAL – CRAS
0	3.3.90.30.00	599	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - PAIF
934	3.3.90.30.00	600	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - PAIF
0	3.3.90.30.00	606	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL
940	3.3.90.30.00	608	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL - IGD
933	3.3.90.30.00	612	Material de Consumo	F. M. A.SOCIAL – IGD SUAS

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Do prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;
3.2 - Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuando os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal;

3.2 – Do Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras,** no horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.
3.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:
3.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2 - O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01.**

3.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.3.6 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.
4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, **compreendendo o período de 13-10-2020 a 12-10-2021.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:
a) Administrar a presente ata de registro de preços;
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;
6.2 – Compete ao Fornecedor:
a) Fornecer pelo período de 12 (Doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 57/2020;
b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 57/2020, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:
a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº 57/2020, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.
7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiaria da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:
I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois dias;
I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;
I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;
I.5 – no caso de reincidência:
I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;
I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;
I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;
II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:
a) Fraude na execução do objeto registrado;
b) Comportamento inidôneo;
c) Cometimento de fraude fiscal;
III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;
8.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.
8.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.
8.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
8.4 – A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.
8.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii)

atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 57/2020, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.
11.2 - As entregas dos produtos serão fiscalizados pela Secretaria Municipal solicitante. Sendo assim designada como fiscal e Gestora da Ata de Registro e Preços a **Secretária de Educação** Sra. **Cleonides Wolf da Silva** e as demais secretarias que utilizaram os produtos também desempenharão a fiscalização da Ata de Registro de Preços.
10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.
10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 13 de outubro de 2020

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Fabio Garcia de Oliveira
F G DE OLIVEIRA
Fornecedor

Cleonides Wolf da Silva
Fiscal e Gestora da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020 – M.C.A.

PREGÃO nº 57/2020 – M.C.A. – FORMA ELETRÔNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.590-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominadas fornecedoras:

Empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.088.051/0001-08**, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO , nº 1130, Bairro ESTRELA, Município de São Miguel D'Oeste – SC, representado pelo Sra **IVONI PAULINA BOFF, CPF nº 477.163.209-04** e **RG 08.141.604-0 SSP/SC**, Telefone: 49-3622-1248, E-mail: comprasbugre@gmail.com ; Doravante denominado **Fornecedor.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preço é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses);**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos/serviços, são os conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
8	195,0	FRS	Amaciante c/ 02 Litros para roupas. Composição do produto: Preparado à base de Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Conservante, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Embalagem: 2 litros, Validade: 36 meses	[illegible]	5,2000	1.024,0000
25	18,0	Uni	Balde em inox com tampa capacidade mínima 5 litros	do rosar do rosar	50,0000	900,0000
31	8,0	PCT	Canudos p/ refrigerante, (flexi), pacote com 500 unid.	Jplast Jplast	10,0000	80,0000
39	23,0	Uni	Chaleira em inox cabo preto mínimo de 3 litros	do rosar do rosar	80,0000	1.840,0000
41	21,0	Uni	Colher de inox grande, tamanho 38cm, largura 7,5cm e 3 cm de altura	GLOBO GLOBO	15,0000	315,0000
48	30,0	Uni	Concha para sopa de inox grande, tamanho 33cm, largura 9cm e altura 10cm	stramaggio stramaggio	10,0000	300,0000
69	14,0	Uni	Escorredor de louça em inox grande tamanho mínimo de comprimento: 47,8cm, largura: 35cm, altura: 13,3cm.	do rosar do rosar	40,0000	560,0000
81	52,0	PCT	Filtro p/ Bomba de Chimarrão c/ 01 unidades	[illegible]	2,0000	104,0000
111	45,0	Uni	Lixeira em plástico de alta resistência, com tampa abertura frontal capacidade mínima de 50 litros, altura aproximada de 70 cm.	[illegible]	70,0000	3.150,0000
113	50,0	Uni	Lixeira Hospitalar em Plástico - redonda - tampa acionada com Pedal - Capacidade 60 litros - Cor : Branco - Material: Polietileno de alta densidade	[illegible]	70,0000	3.500,0000
116	122,0	Uni	Lixeira de pedal - cap. 15 litros c/ [illegible] material polietileno de alta resistência	[illegible]	15,0000	1.830,0000
122	175,0	FRS	Odorizador de ar frasco com 300ml	[illegible]	6,0000	1.050,0000
129	215,0	RL	Pacotes p/ lixo de 100 lt. com 25 unid.	[illegible]	2,0000	430,0000
134	30,0	KG	Pano [illegible] p/ uso oficina - [illegible] p/ limpeza de oficinas e rampas de lavagem, apresentação em rolo de + ou -	[illegible]	25,0000	750,0000

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
			18 Kg			
147	39,0	Uni	Pilha alcalina AAAA, 42,5mm de comprimento e 8,3 mm de diâmetro, pesando aproximadamente 6,5 gramas	elgin elgin	6,0000	234,0000
156	52,0	Uni	pote plástico c/ tampa - hermético, tamanho mínimo 30 cm comprimento 20 cm largura 13 cm altura	sanremo sanremo	15,0000	780,0000
170	510,0	Uni	Sabão de Álcool - barra c/ 400 gr - com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	da vovó da vovó	2,5000	1.275,0000
178	9,0	CX	sacola branca plástica 40 x 50 cm caixa c/ 800 unidades	[illegible]	50,0000	450,0000
199	10,0	Uni	Vassoura Nylon p/ gari com cabo longo e reforçado	[illegible]	6,5000	65,0000
					TOTAL	18.663,00

2.2 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R$ 18.663,00 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e três reais);**

2.3 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observado para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

2.4 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	11	Material de Consumo	GABINETE DO PREFEITO
0	3.3.90.30.00	22	Material de Consumo	RELAÇÕES PÚBLICAS
0	3.3.90.30.00	32	Material de Consumo	DPTO DE RED. E LEGISLAÇÃO
0	3.3.90.30.00	40	Material de Consumo	DPTO DE CONSULTORIA
0	3.3.90.30.00	47	Material de Consumo	SET. DE CONTROLE INTERNO
0	3.3.90.30.00	55	Material de Consumo	GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.30.00	63	Material de Consumo	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.30.00	84	Material de Consumo	DPTO DE RECURSOS HUMANOS
0	3.3.90.30.00	97	Material de Consumo	GAB. SEC. PLANEJAMENTO
0	3.3.90.30.00	103	Material de Consumo	DPTO DE PLANEJAMENTO
0	3.3.90.30.00	112	Material de Consumo	GAB. SEC DE FINANÇAS
0	3.3.90.30.00	121	Material de Consumo	DPTO DE TRIBUTAÇÃO
510	3.3.90.30.00	122	Material de Consumo	DPTO DE TRIBUTAÇÃO
0	3.3.90.30.00	138	Material de Consumo	DPTO GESTÃO CONTABIL
0	3.3.90.30.00	152	Material de Consumo	DPTO DE COMPRAS
0	3.3.90.30.00	161	Material de Consumo	GAB. SEC. AGRICULTURA
0	3.3.90.30.00	169	Material de Consumo	DPTO DA AGRICULTURA
0	3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	GAB. SEC. MEIO AMBIENTE E R.
0	3.3.90.30.00	203	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
0	3.3.90.30.00	188	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
0	3.3.90.30.00	196	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
555	3.3.90.30.00	214	Material de Consumo	DPTO DE MEIO AMBIENTE
103	3.3.90.30.00	218	Material de Consumo	GAB. SEC. EDUCAÇÃO
0	3.3.90.30.00	230	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
103	3.3.90.30.00	231	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
107	3.3.90.30.00	232	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO
0	3.3.90.30.00	261	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA
104	3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA
0	3.3.90.30.00	284	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
103	3.3.90.30.00	285	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
104	3.3.90.30.00	286	Material de Consumo	DPTO DA EDUCAÇÃO - CEMEI
0	3.3.90.30.00	304	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR

107	3.3.90.30.00	305	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
102	3.3.90.30.00	319	Material de Consumo	DPTO DE TRANSP. ESCOLAR
0	3.3.90.30.00	325	Material de Consumo	DPTO DA MERENDA ESCOLAR
0	3.3.90.30.00	349	Material de Consumo	GAB. SEC. CULTURA, ESPORTE
0	3.3.90.30.00	358	Material de Consumo	DPTO DE CULTURA
0	3.3.90.30.00	379	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
0	3.3.90.30.00	387	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
0	3.3.90.30.00	391	Material de Consumo	DPTO DE ESPORTE
303	3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	GAB. SEC. SAÚDE
303	3.3.90.30.00	407	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE
495	3.3.90.30.00	426	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PAB/SUS FIXA
495	3.3.90.30.00	431	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PACS
495	3.3.90.30.00	434	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PAB/BUCAL
495	3.3.90.30.00	436	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PAB/SUS PSF
0	3.3.90.30.00	441	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE
495	3.3.90.30.00	448	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - NASF
344	3.3.90.30.00	450	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - APSUS
495	3.3.90.30.00	459	Material de Consumo	DPTO DE SAÚDE - PMAQ
303	3.3.90.30.00	468	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
494	3.3.90.30.00	475	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PAB/SUS
510	3.3.90.30.00	469	Material de Consumo	DPTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0	3.3.90.30.00	486	Material de Consumo	GAB. SEC. VIAÇÃO, OBRAS
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS
512	3.3.90.30.00	493	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS - CIDE
504	3.3.90.30.00	492	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS - ROYALT
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0	3.3.90.30.00	528	Material de Consumo	DPTO DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS
0	3.3.90.30.00	539	Material de Consumo	GAB. SEC. DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	546	Material de Consumo	DEPTO DE DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	552	Material de Consumo	DEPTO DE DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	568	Material de Consumo	GAB. SEC. ASSIST. SOCIAL
0	3.3.90.30.00	576	Material de Consumo	DPTO SER. SOCIAL -
0	3.3.90.30.00	589	Material de Consumo	DPTO SER. SOCIAL – CRAS
0	3.3.90.30.00	599	Material de Consumo	F. M. A SOCIAL - PAIF
934	3.3.90.30.00	600	Material de Consumo	F. M. A SOCIAL - PAIF
0	3.3.90.30.00	606	Material de Consumo	F. M. A SOCIAL
940	3.3.90.30.00	608	Material de Consumo	F. M. A SOCIAL - IGD
933	3.3.90.30.00	612	Material de Consumo	F. M. A SOCIAL - IGD SUAS

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - **Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, com prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;
3.2 - Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuando os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal;

3.2 – **Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras**, no horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

3.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2 - O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**.

3.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotada- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.3.6 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.
4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, **compreendendo o período de 13-10-2020 a 13-10-2021.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:
a) Administrar a presente ata de registro de preços;
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;
6.2 – Compete ao Fornecedor:
a) Fornecer pelo período de 12 (Doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 57/2020;
b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 57/2020, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:
a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;

46

d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº 57/2020, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.
7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:
I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois dias;
I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;
I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;
I.5 – no caso de reincidência:
I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;
I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;
I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;
I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;
II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:
a) Fraude na execução do objeto registrado;
b) Comportamento inidôneo;
c) Cometimento de fraude fiscal;
III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;
8.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.
8.3 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.
8.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
8.4 – A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.
8.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 57/2020, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.
11.2 - As entregas dos produtos serão fiscalizados pela Secretaria Municipal solicitante. Sendo assim designada como fiscal e Gestora da Ata de Registro e Preços a **Secretária de Educação Sra. Cleonides Wolf da Silva** e as demais secretarias que utilizarem os produtos também desempenharão a fiscalização da Ata de Registro de Preços.
10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.
10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 13 de outubro de 2020

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ivoni Paulina Boff
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Fornecedor

Cleonides Wolf da Silva
Fiscal e Gestora da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020 – M.C.A.

PREGÃO nº 57/2020 – M.C.A. – FORMA ELETRÔNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.596.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominadas fornecedoras:

Empresa **EXPRESSO PAPEL LTDA, CNPJ: 19.691.152/0001-06**, com sede na AV PARANA, nº 1567, Bairro PARANA, Município de CORBÉLIA – PR, representado pelo Sra **AMANDA SCHEFFER GLABA, CPF nº 076.741.949-00 e Rg nº 10.133.378/7 SESP-PR**, Telefone: 45-3242-2695, E-mail: **expressopapelltda@outlook.com** - Doravante denominado **Fornecedor.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses);**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – **Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos/serviços, são os conforme tabela abaixo:**

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
5	990,0	LT	Álcool líquido etílico hidratado 92,8º INPM (93,8º GL), embal. de 01 litro	SUPERVAL E SUPERVAL E	[illegible]	[illegible]
86	37,0	Uni	Dispensador/suporte para papel higiênico rolo grande com 300 metros	PREMISSE PREMISSE	21,4000	[illegible]
137	431,0	DZ	Prendedor de Roupas	BELLIZ BELLIZ	1,1000	[illegible]
162	67,0	Uni	Rodo de borracha extra grande, largura mín. 60 cm, borracha dupla, reforçado com cabo de no mínimo 1,50 m	FELIPE RODOS FELIPE RODOS	[illegible]	[illegible]
163	67,0	Uni	Rodo de borracha grande largura mín. 40 cm, borracha dupla, reforçado - com cabo de no mínimo 1,50m	FELIPE RODOS FELIPE RODOS	[illegible]	[illegible]
164	35,0	Uni	Rodo de Borracha largura mínima de 100 cm, com cabo e reforço no cabo	FELIPE RODOS FELIPE RODOS	[illegible]	[illegible]
172	814,0	Uni	Sabonete líquido para saboneteira, refil com 800 ml	PREMISSE PREMISSE	[illegible]	[illegible]
174	137,0	Uni	Saboneteira de plástico c/ reservatório	PREMISSE	[illegible]	[illegible]
192	230,0	Uni	Toalha de rosto, felpuda tamanho 0,80x0,50m, com faixa para bordado.	FLABOM FLABOM	[illegible]	[illegible]
					TOTAL	[illegible]

2.2 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R$ 16.569,55 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e nove reais cinquenta e cinco centavos)**;

2.3 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto a excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

2.4 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	13	Material de Consumo	GAB. MTE. DO PREFEITO
0	3.3.90.30.00	32	Material de Consumo	RELAÇÕES PÚBLICAS
0	3.3.90.30.00	32	Material de Consumo	DPTO. DE RED. E LEGISLAÇÃO
0	3.3.90.30.00	40	Material de Consumo	DPTO. DE CONSULTORIA
0	3.3.90.30.00	47	Material de Consumo	SIST. DE CONTROLE INTERNO
0	3.3.90.30.00	55	Material de Consumo	GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.30.00	63	Material de Consumo	DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
0	3.3.90.30.00	84	Material de Consumo	DPTO. DE RECURSOS HUMANOS
0	3.3.90.30.00	87	Material de Consumo	GAB. SEC. PLANEJAMENTO
0	3.3.90.30.00	103	Material de Consumo	DPTO. DE PLANEJAMENTO
0	3.3.90.30.00	112	Material de Consumo	GAB. SEC. DE FINANÇAS
0	3.3.90.30.00	121	Material de Consumo	DPTO. DE TRIBUTAÇÃO
510	3.3.90.30.00	122	Material de Consumo	DPTO. DE TRIBUTAÇÃO
0	3.3.90.30.00	130	Material de Consumo	DPTO. GESTÃO CONTÁBIL
0	3.3.90.30.00	152	Material de Consumo	DPTO. DE COMPRAS
0	3.3.90.30.00	161	Material de Consumo	GAB. SEC. AGRICULTURA
0	3.3.90.30.00	169	Material de Consumo	DPTO. DA AGRICULTURA
0	3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	GAB. SEC. MEIO AMBIENTE E R.
0	3.3.90.30.00	203	Material de Consumo	DPTO. DE MEIO AMBIENTE
0	3.3.90.30.00	188	Material de Consumo	DPTO. DE MEIO AMBIENTE
0	3.3.90.30.00	196	Material de Consumo	DPTO. DE MEIO AMBIENTE
555	3.3.90.30.00	214	Material de Consumo	DPTO. DE MEIO AMBIENTE
103	3.3.90.30.00	218	Material de Consumo	GAB. SEC. EDUCAÇÃO
0	3.3.90.30.00	230	Material de Consumo	DPTO. DA EDUCAÇÃO
103	3.3.90.30.00	231	Material de Consumo	DPTO. DA EDUCAÇÃO
107	3.3.90.30.00	232	Material de Consumo	DPTO. DA EDUCAÇÃO
0	3.3.90.30.00	261	Material de Consumo	DPTO. DA EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA
104	3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	DPTO. DA EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA
0	3.3.90.30.00	284	Material de Consumo	DPTO. DA EDUCAÇÃO – CEMEI
103	3.3.90.30.00	285	Material de Consumo	DPTO. DA EDUCAÇÃO – CEMEI
104	3.3.90.30.00	286	Material de Consumo	DPTO. DA EDUCAÇÃO – CEMEI
0	3.3.90.30.00	304	Material de Consumo	DPTO. DE TRANSP. ESCOLAR
107	3.3.90.30.00	305	Material de Consumo	DPTO. DE TRANSP. ESCOLAR
102	3.3.90.30.00	319	Material de Consumo	DPTO. DE TRANSP. ESCOLAR
0	3.3.90.30.00	327	Material de Consumo	DPTO. DA MERENDA ESCOLAR
0	3.3.90.30.00	349	Material de Consumo	GAB. SEC. CULTURA, ESPORTE
0	3.3.90.30.00	358	Material de Consumo	DPTO. DE CULTURA
0	3.3.90.30.00	379	Material de Consumo	DPTO. DE ESPORTE
0	3.3.90.30.00	387	Material de Consumo	DPTO. DE ESPORTE
0	3.3.90.30.00	391	Material de Consumo	DPTO. DE ESPORTE
503	3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	GAB. SEC. SAÚDE
503	3.3.90.30.00	407	Material de Consumo	DPTO. DE SAÚDE

495	3.3.90.30.00	426	Material de Consumo	DPTO. DE SAÚDE – PAB/SUS FIXA
495	3.3.90.30.00	431	Material de Consumo	DPTO. DE SAÚDE – PACS
495	3.3.90.30.00	434	Material de Consumo	DPTO. DE SAÚDE – PAB/SUS CAL
495	3.3.90.30.00	436	Material de Consumo	DPTO. DE SAÚDE – PAB/SUS PSF
0	3.3.90.30.00	441	Material de Consumo	DPTO. DE SAÚDE
495	3.3.90.30.00	448	Material de Consumo	DPTO. DE SAÚDE – NASF
344	3.3.90.30.00	450	Material de Consumo	DPTO. DE SAÚDE – APS/FS
495	3.3.90.30.00	459	Material de Consumo	DPTO. DE SAÚDE – PMAQ
503	3.3.90.30.00	468	Material de Consumo	DPTO. VIGILÂNCIA EM SAÚDE
494	3.3.90.30.00	471	Material de Consumo	DPTO. VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PAB/SUS
510	3.3.90.30.00	469	Material de Consumo	DPTO. VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0	3.3.90.30.00	486	Material de Consumo	GAB. SEC. VIAÇÃO, OBRAS
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS
512	3.3.90.30.00	495	Material de Consumo	DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS - CIDE
504	3.3.90.30.00	492	Material de Consumo	DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS - ROYALT
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS
0	3.3.90.30.00	528	Material de Consumo	DPTO. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS
0	3.3.90.30.00	539	Material de Consumo	GAB. SEC. DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	546	Material de Consumo	DEPTO. DE DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	552	Material de Consumo	DEPTO. DE DES. ECONÔMICO
0	3.3.90.30.00	568	Material de Consumo	GAB. SEC. ASSIST. SOCIAL
0	3.3.90.30.00	576	Material de Consumo	DPTO. SER. SOCIAL –
0	3.3.90.30.00	589	Material de Consumo	DPTO. SER. SOCIAL – CRAS
0	3.3.90.30.00	599	Material de Consumo	F.M.A.SOCIAL - PAIF
934	3.3.90.30.00	600	Material de Consumo	F.M.A.SOCIAL - PAIF
0	3.3.90.30.00	606	Material de Consumo	F.M.A.SOCIAL
940	3.3.90.30.00	608	Material de Consumo	F.M.A.SOCIAL - IGD
933	3.3.90.30.00	612	Material de Consumo	F.M.A.SOCIAL – IGD BSAS

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - **Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;
3.2 - Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuando os casos em que o motivo de descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal;

3.2 – **Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras,** no horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

3.3 – **Das Condições de Entrega e Recebimento:**

3.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2 - O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01.**

3.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeitos de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, ao ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal

deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.3.6 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.
4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) **meses, compreendendo o período de 13-10-2020 a 13-10-2021.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:
a) Administrar a presente ata de registro de preços;
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;
6.2 – Compete ao Fornecedor:
a) Fornecer pelo período de 12 (Doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 57/2020;
b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 57/2020, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:
a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº 57/2020, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiaria da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:
1.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
1.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois dias;
1.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;
1.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;
1.5 – no caso de reincidência:
1.5.1 – do item 1.1 será aplicada a multa do item 1.2;
1.5.2 – do item 1.2 será aplicada a multa do item 1.3;
1.5.3 – do item 1.3 será aplicada a multa do item 1.4;
1.5.4 – do item 1.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;
II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:
a) Fraude na execução do objeto registrado;
b) Comportamento inidôneo;
c) Cometimento de fraude fiscal;
III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;
8.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.
8.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.
8.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
8.4 – A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.
8.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

48

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou arrasar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 57/2020, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.
11.2 - As entregas dos produtos serão fiscalizados pela Secretaria Municipal solicitante. Sendo assim designada como fiscal e Gestora da Ata de Registro e Preços a **Secretária de Educação Sra. Cleonides Wolf da Silva** e as demais secretarias que utilizaram os produtos também desempenharão a fiscalização da Ata de Registro de Preços.
10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.
10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 13 de outubro de 2020

Germano [illegible]
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Amanda Scheffer Gama
EXPRESSO PAPEL LTDA
Fornecedor

Cleonides Wolf da Silva
Fiscal e Gestora da Ata de Registro de Preços

SHOPPING

Pesquise por produtos ou marcas

Todos os Departamentos | Smartphones | Iphones | TVs | Eletrodomésticos | Notebooks | Preços | Ar Condicionado | Fraldas | Esporte e Lazer | Cartão Carrefour

Lixeira Plástica Vazada 10L Preta

por **R$ 11,64**

COMPRAR

O Carrefour garante a sua compra

Valor e prazo de entrega

UA SANITARIA AGI FACIL 1L CHOTE

2,37

Descrição do produto | Avaliações

farmagora

O que você deseja encontrar?

ABSORVENTE INTIMUS TRIPLA PROTEÇÃO COM ABAS SECA 8 UNIDADES

(Avalie agora!)

Código do Produto: 699063 | Marca: Intimus

R$ 3,19

1 COMPRAR

vitaesaúde

São Paulo
(11) 5083.0551

Demais Localidades
0800 777 0551

Seg à Sex. 8h às 18h Sáb. 09h às 12h

RUA DOS OTONIS, 710 - VILA MARIANA | AO LADO DO METRÔ HOSPITAL SÃO PAULO

Meus Pedidos | Meu Cadastro | Fale Conosco

Olá visitante, Faça seu **login** ou **cadastre-se**

Minhas compras 0

Digite nome ou marca do produto desejado | BUSCAR

Curativos | Nutrição | Especialidade | Acessórios | Ostomias | Saúde e Bem Estar | + Marcas

Higiene
Álcool Gel
Álcool Líquido
Avental Descartável
Luva
Luvas Umedecidas para Banho
Máscara
Touca Descartável
Cosmética
Alginato de Cálcio
Alginato de Cálcio cl Prata
Alginato de Cálcio e Sódio
Antimicrobianos

Página Inicial | Higiene | Álcool Gel | Álcool Gel - Luar Mágico - Bactericida 70% - 500g - Unidade

Código: 1202613 | Marca: Luar Mágico

clique nas imagens para ampliar

Álcool Gel - Luar Mágico - Bactericida 70% - 500g - Unidade

Álcool gel 70% com poder antisséptico, ideal para higienização das mãos e limpeza de objetos em geral.

R$9,03 à vista

ou até 3x de R$3,17 no cartão

1 ADICIONAR

Cartão de crédito

Boleto bancário ou depósito em conta

5% desconto R$9,03

digite seu CEP

Avaliações para este produto

4,5 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

Gimba

Login

Whatsapp

Home > Limpeza > Álcool

Volta a página anterior

Álcool Líquido 70° Agifácil 1L 1 UN Archote

Código Gimba: 1143/030

Outros produtos: AGIFACIL

Adicionar na Minha Lista!

Disponibilidade do produto: Imediata

Por: R$ 6,30

ou R$ 6,21 no boleto à vista! (com 1,5% de desconto)

1

busque aqui seu produto

informe seu CEP

página inicial > saúde > higiene pessoal > gel antisséptico

favoritos

compartilhar

Álcool Líquido 92.8° INPM Tupi - 1l

(Cód.2419060441)

Modo de uso: Aplicar o produto diretamente na superfícies a serem limpas. Em seguida espalhe com um pano limpo e seco. Não utilizar em superfícies sensíveis ao álcool (superfícies com tinta, laqueadas, envernizadas, enceradas). R...

mais informações

cor: sem cor

política de troca e devolução

R$ 12,29

em 1x no **cartão de crédito** e receba R$ 0,37 (3% de volta)

R$ 12,29 em até 2x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R$ 0,37 (3% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Americanas, que garante a sua

procure por código, nome, marca...

Compre pelo tel: 0800 773 3535

Mercado > Amaciante

Amaciante Ypê Tradicional 52001 - 2L

Código fckch1dd3h | Ver descrição completa | Ypê

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Atacadão Barateiro

Entregue por

por R$ 6,75

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

DÚVIDAS PELO WHATSAPP (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=5547991804734)

Imagem meramente ilustrativa, o produto pode sofrer alterações

Clique para ampliar

Avental PVC branco forrado com bainha 120x61 cm CA 37729

Ref.: (Referência) 168

★★★★★

Nº CA
37729
(http://www.mobepi.com.br/cas/ca/37729)

Trabalho e Emprego

(https://lojazeusdobrasil.com.br/arquivos/produtos/arquivo_produto/084f05172e8454cc7179024f0eeea727be3c1cf8.pdf)

Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda... ver mais

Por apenas

R$ 11,90

1x de R$ 11,90

Compra 100% segura

COMPRAR

Frete grátis por região*

Descrição completa

Gimba

Login

Whatsapp

Home > Limpeza > Baldes & Baldes > Balde

Volta a página anterior

Balde com Alça 10L Verde 1 UN Arqplast

Código Gimba: 11135212

Outros produtos: ARQPLAST

Adicionar na Minha Lista!

Disponibilidade do produto imediata

Por: R$ 8,20

ou R$ 8,08 no boleto à vista!
(com 1,5% de desconto)

1

Bem Vindo

Aguarde...

SOBRE A CEPEL | Televendas: (11) 5078-0050

Olá, qual produto está procurando?

Entre ou Cadastre-se

Faça seu Orçamento

MEU CARRINHO
Total: R$ 5,20

LIMPEZA | HIGIENE | DESCARTÁVEIS | COZINHA | FESTAS | PAPELARIA | ALIMENTOS | SOU BIO | OUTLET

FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
para compras acima de R$ 300 (consultar rodados)

3X SEM JUROS NOS CARTÕES
parcela mínima de R$ 30

5% DE DESCONTO
no boleto (acesso)

CEPEL • Limpeza • Utensílios para Limpeza • Baldes

Balde de Plástico com Alça de Ferro 8 Litros Arqplast

Cód. Ref. 23606

(Avalie agora!) veja opiniões de quem já comprou.

PRODUTOS SIMILARES

R$ 5,40

R$ 5,13 (5% de desconto) no bol

Formas de pagamento

Confirmar Balde Zig Zag de Escamador 14 Litros Bettanin

49,00

Balde c Litros !

R$36,30

*Imagem ilustrativa | as cores podem variar de acordo com o lote.

Passe o mouse sobre a foto para ampliar

Busque aqui seu produto

Balde de Plástico com Alça de Ferro 8 Litros Arqplast

R$ 5,40

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

Este produto é vendido por Cepel e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

quem viu este produto, viu também

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

---

netsuprimentos

O que você está procurando?

Balde Plástico 10 Litros Toyplast

BUNDI - FRETE GRÁTIS SÃO PAULO ACIMA DE R$250,00

Marca:

TOYPLAST (https://www.netsuprimentos.com.br/fabricante-e-almoxarifado/eletronicos-para-limpeza/baldes-plasticos/toyplast)

★★★★★ (1 Avaliação)

Vendido e entregue por BUNDI HIGIENE (baldes-lotes/bellatrix-bucolichas)

Por: R$ 10,90

Frete e prazo de entrega

1

COMPRAR

VER FORMAS DE PAGAMENTO

APROVEITE E COMPRE JUNTO

NOSSOS ESPECIALISTAS INDICAM:

Dúvidas? Fale com o Especialista Online

netsuprimentos

O que você está procurando?

Balde Plástico 20 Litros Toyplast

BUNZL - FRETE GRÁTIS SÃO PAULO ACIMA DE R$250,00

Marca: TOYPLAST (https://www.netsuprimentos.com.br/Imagens/Arquivos/Instrumentos-para-Limpeza/Baldes-plasticos/Toyplast)

Cód: 000034

(3 Avaliações)

Vendido e entregue por BUNZL HIGIENE (/seller-info/seller/id-bunzl-hs)

Por: **R$ 15,90**

Frete e prazo de entrega

1 COMPRAR

OR

VER FORMAS DE PAGAMENTO

APROVEITE E COMPRE JUNTO

NOSSOS ESPECIALISTAS INDICAM:

www.netsuprimentos.com.br está solicitando

Mostrar notificações

(https://www.line.com.br/line-inquiries)

AGORA NÃO PERMITIR

Especialista Online

Bem Vindo

Aguarde...

SOBRE A CEPEL | Televendas: (11) 5078-0050

Olá, qual produto está procurando?

Entre ou Cadastre-se

Faça seu Orçamento

MEU CARRINHO Total: R$ 0,00

LIMPEZA HIGIENE DESCARTÁVEIS COZINHA PESTAS PAPELARIA ALIMENTOS SOLUÇÃO OUTLET

FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA para compras acima de R$ 500 (consultar cidades)

3X SEM JUROS NOS CARTÕES parcela mínima de R$ 50

5% DE DESCONTO no boleto bancário

Cepel.com.br » Limpeza » Utensílios para Limpeza » Baldes

Balde de Plástico com Alça de Ferro 20 Litros Arqplast

Cód. Ref: 171

(Avalie agora!) VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU

R$ 14,70

R$ 13,96 (5% de desconto) no boleto

1

Formas de pagamento

Confira as

Passe o mouse sobre a foto para ampliar

C/Tampa Pet C/50 unidades

A Wyda cria embalagens com a mesma seriedade de quem produz o alimento embalado. Isso porque tem a consciência da importância de um produto capaz de garantir a qualidade do alimento e, consequentemente proporcionar praticidade. Ficha de Dados

Dentro de sua linha de produtos que preza no mercado a Wyda traz mais uma novidade: Snoothwall (bandejas sobre rigidas de alumínio com tampa transparente PET). Recicleme ao forno e ao frazer.

Formato redondo

EU QUERO

---

text=Olá!)

CICLO FARMA (/marcas/ciclo-farma/)

Clique aqui!

Por **R$ 7,58** à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R$ 7,58** sem juros (5% de desc. já calculado)

Formas de pagamento ()

Em estoque: 367 fr (Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!) ()

1

(https://wa.me/5511951280389/?

Google

Manuel Shampoo Infantil Turma da Xuxinha Suave 210ml

Lojas online

52

canaã

O que você procura?

Bobinas
Início > EMBALAGENS E DESCARTAVEIS > Bobinas > BOBINA SACO PLÁSTICO 1KG C/500 MB

BOBINA SACO PLÁSTICO 1KG C/500 MB

R$18,48

Atendimento Offline

Busque aqui seu produto

Bota Galocha Impermeavel Borracha Pvc Preta Nº41 Cano Longo

R$ 39,90

aproveite e veja também

continuar e fechar

Bota PVC Calfor preta / sem forro / cano longo 38/39 CA 28490

Opções

R$ 44,90

Compra 100% segura

Descrição completa

Busque aqui seu produto

Cera Ingleza Em Pasta 400g Amarela

R$ 25,19

aproveite e veja também

continuar e fechar

53

CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML GIRANDO SOL

R$7,75

CALCULAR

(https://www.supribr.com.br/)

COADOR P/CAFÉ DE PANO PEQUENO FLANELA

R$ 3,98

Cloro Puro Daclor 5 Litros

R$ 23,99

CONDICIONADOR INFANTIL POM POM SUAVE COM 200ML

R$ 6,99

Opções de Parcelamento:

CALCULAR O FRETE

COMPRAR (/CHECKOUT/CART/ADD?

VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR

AVALIE ESSE PRODUTO

Avaliações

5.0
2 avaliações

Alessandra

Cheirosinho e desembaraça bem o cabelo do bebê.

Curtir | Mais Util

Samarttha - Florianópolis, SC

Ótimo.

Curtir

Johnson's Baby - Condicionador 200ml

Johnson's

200ml | 400ml

Vendido e entregue por Beleza na Web

R$ 14,90 (20% de desconto)

R$ 11,90

COMPRE

busque aqui seu produto

informe seu CEP

pagina inicial >

favoritos | compartilhar

Copo Descartável 180ml Totalplast Translucido 2500 Unidades

(Cod.21171360999)

Copo plástico descartável Totalplast 180ml, ideal para servir bebidas em sua festa, comercio ou eventos, são produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012 Caixa com 25 pacotes com 100 copos cadaTotal de 2500 coposTransf...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 77,92

em até 7x sem juros no **cartão de crédito com ame** e receba R$ 1,56 de volta

R$ 77,92 em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R$ 1,56 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP | ok

comprar

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Maquinas e entregue por

busque aqui seu produto

informe seu CEP

pagina inicial > utilidades domésticas

favoritos | compartilhar

Copo Descartável Cristalcopo 200 Ml - Cx. C/ 2.500 Unidades

(Cód.47499947)

Copo Descartável Cristalcopo 200 ml - Cx. c/ 2.500 UnidadesO Copo Descartável Cristalcopo 200 ml é ideal para servir : água, chá, achocolatado, sucos, refrigerantes e bebidas em geral.Consumível em comércio, escritórios, lojas, hosp...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 83,99

em até 8x sem juros no **cartão de crédito com ame** e receba R$ 1,68 de volta

R$ 83,99 em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R$ 1,68 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP | ok

comprar

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

UMPORIUM e entregue por

busque aqui seu produto

informe seu CEP

pagina inicial > artigos de festas > descartáveis para festa > copo e taça descartável > copo descartável

favoritos | compartilhar

Copo Plastico 50ml Descartável Para Café 5000 Unidades

(Cod.68249031)

Copo de plástico descartável 50ml branco ps Caixa com 5000 unidades coposulMaterial: poliestirenoCapacidade: 50mlCor: branco...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 130,00

em até 12x sem juros no **cartão de crédito**

R$ 130,00 em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame**

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP | ok

comprar

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Google

Fazer login

DESINFETANTE DE USO GERAL COM 05 LITROS

Desinfetante Brisa Valência 5 Litros

Sobre esta página

R$ 9,40 · Comercial Radar

Acessar o site

Comparar preços de 2 lojas

Preços comuns na Web

R$ 9,40 x Comercial Radar

Baixo **R$ 9** **R$ 11** Alto

- DESCRIÇÃO DO PRODUTO:
- Composição:
- Ativo, tensoativo não iônico, corante, fragrância e veículo.
- 25X20X13 CM.

Google

Fazer login

DESINFETANTE DE USO GERAL COM 05 LITROS

Desinfetante Flores do Campo 5 Litros - Barbarex

Sobre esta página

R$ 9,57 · Artimp Brasil

Acessar o site

Preços comuns na Web

R$ 9,57 x Artimp Brasil

Baixo **R$ 8,94** **R$ 16,27** Alto

Lojas on-line

Cobasi / Casa e Jardim / Limpeza / Limpadores e Aromatizantes

Desinfetante Lavanda Sanol

Sanol

Produto fornecido e entregue por Cobasi

Por: R$ 7,50 à vista

Assinantes pagam

R$ 6,75 (10% OFF) à vista

O que é Assinatura Cobasi?

2L

Quantidade

1

Desinfetante Multiuso Eucalipto 2L - Becker

R$ 6,99

Quantidade

1 Unidade

Consultar prazo e valor do frete

Sobre o Produto

Veja também

Ficha técnica

Compre por telefone

Central de Atendimento

Nossas redes sociais

Google

DETERGENTE 500 ML

Detergente Clear 500ml - Ypê

(47)

Fazer login

Sobre esta página

R$ 1,69 - Tenda Atacado

Acessar o site

Comparar preços de 25+ lojas

Preços comuns na Web

R$ 1,69 x Tenda Atacado

Baixo **R$ 1,69** **R$ 2,17** Alto

- COMPRE SEM SAIR DE CASA!!!
- PRATICIDADE.
- SEM PRECISAR SAIR DE CASA A LIMPEZA VEM ATÉ VOCÊ.

Gimba

Login

0 Item(s)

Whatsapp

Home > Limpeza > Escovas > Escova Multiuso

Volta a página anterior

Escova Multiuso Oval Madeira 1 UN Oliveira e Azevedo

Código Gimba: 9151340

Outros produtos: OLIVEIRA E AZEVEDO

Adicionar na Minha Lista!

Disponibilidade do produto: **Imediata**

Por: R$ 3,20

ou **R$ 3,15** no boleto à vista! (com 1,5% de desconto)

1

Gimba

Login

0 Item(s)

Whatsapp

Home > Limpeza > Escovas > Escova para Vaso Sanitário

Volta a página anterior

Escova para Vaso Sanitário Lavatina Redonda com Estojo 1 UN Camponesa

Código Gimba: 10892421

Outros produtos: CAMPONESA

Adicionar na Minha Lista!

Disponibilidade do produto: **Imediata**

Por: R$ 8,20

ou **R$ 8,08** no boleto à vista! (com 1,5% de desconto)

1

Google

ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE

Esponja Scotch Brite

Fazer login

Sobre esta página

R$ 4,70 - Gimba.com

Gimba

Acessar o site

Comparar preços de 10+ lojas

Preços comuns na Web

R$ 4,70 x Gimba.com

Baixo **R$ 4** **R$ 6** Alto

- Utilizada tanto para limpeza pesada (manta verde) quanto para superfícies mais delicadas (parte amarela).
- Dura até 4 semanas.
- Alto poder de limpeza.

Google

Fazer login

FILME PVC 28CMX100M.

Filme de Pvc 100mx28cm Wyda

(10)

Sobre esta página

R$ 19,90 - rizzo confeitaria

Acessar o site

Comparar preços de 5+ lojas

Preços comuns na Web

R$ 19,90 x rizzo confeitaria

Baixo **R$ 17** **R$ 24** Alto

- Filme de PVC 100mx28cm Wyda
- Filme de PVC Wyda Linha Industrial, desenvolvidos especialmente para proteção e conservação de alimentos
- São facilmente aderidos em superfícies lisas e em todo tipo de alimento

Google

Fazer login

FILME PVC 28CMX100M.

Filme Pvc Transparente Para Proteger Alimentos 28cmx100m / U

Sobre esta página

R$ 16,43 - Shoptime

Acessar o site

Comparar preços de 4 lojas

Filme de PVC Esticável aderente 28cm x 100m Ecofilm Tawcoplast Filme de PVC Esticável aderente, é a maneira mais simples de proteger seus produtos e alimentos com resistência, aderência, fixação e economia. Com praticidade e versatilidade, é utilizado para embalar e proteger as ... Mais

Tamanho

Flanela Martins 28x38cm

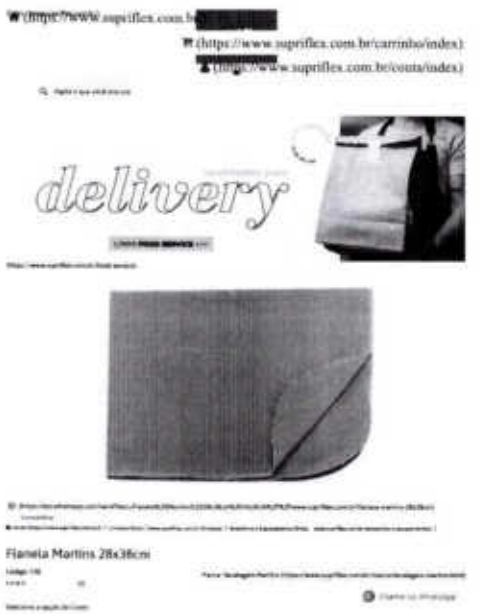

Garrafa Térmica Pressão Magic Pump 1L Preta

R$ 52,15

Saiba mais

Características

Digite o que você procura aqui

MENU | MÓVEIS E DECORAÇÃO | ELETRODOMÉSTICOS | SMARTPHONES | ELETROPORTÁTEIS | TV ÁUDIO E VÍDEO

Página Inicial > Utilidades Domésticas > Térmicos > Garrafas Térmicas

Garrafa Térmica Lúmina 1,8 Litros - Termolar (Cód. 228691)

20 avaliações avalie este produto

De R$ 105,90 por

R$ 74,90 no boleto

Economize R$ 31,00 (29,27% de desconto)

ou em até 10x de **R$ 7,99** sem juros no cartão

Ver parcelas

Preto/Inox - R$ 74,90

Vendido e entregue por Colombo

Comprar

Frete e Prazo | Trocas e Devoluções

Chat

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa **Política de Privacidade**.

Continuar e fechar

Garrafa térmica Magic Pump 1L preta (pressão) 8700d1 Termolar PT 1 UN

R$ 49,00

Descrição

Especificações

- Garrafa térmica
- Prensão
- Com alça

Capacidade

- 1 litro

Avaliação do produto

R$ 62,90

(https://www.termicastore.com.br/)

(https://www.termicastore.com.br/carrinho/index)

(https://www.termicastore.com.br/conta/index)

59

Guardanapo papel folha simples 22x22,5 Mascot Monikraft PT 50 FL

R$ 1,90

Descrição

Você comprou este produto na Kalunga?

INSETICIDA AEROSSOL INSECT FREE 300ML

R$9,90

CALCULAR

Cobasi / Casa e Jardim / Limpeza / Inseticidas e Repelentes

Inseticida K-Othrine SC 25 30mL

Por: R$ 12,90à vista

Assinantes pagam
R$ 11,61 (10% OFF) à vista

Inseticida K-Othrine SC 25 30ml

Quantidade

Google

LÃ DE AÇO BIODEGRADÁVEL 08 UNIDADES CADA.

Lã de Aço Assolan 8 Unidades 60g

(13)

Sobre esta página

R$ 1,75 - Gimba.com

Gimba

Acessar o site

Comparar preços de 20+ lojas

Preços comuns na Web

R$ 1,75 a Gimba.com

Baixo R$ 1,48 R$ 2,01 Alto

- Tem como principal função a limpeza;.
- Vem com 8 unidades;.
- Não agride o meio ambiente;.

60

netsuprimentos

O que você está procurando?

Lã de Aço Assolan com 8 unidades

Por: **R$ 3,49**

Frete e prazo de entrega

COMPRAR

VER FORMAS DE PAGAMENTO

APROVEITE E COMPRE JUNTO

NOSSOS ESPECIALISTAS INDICAM

Dúvidas? Fale com a Especialista Online

Limpa Aluminio Uva 500 ML Alur

R$2,97

Adicionar ao Carrinho

Descrição do Produto | Especificações | Avaliações

Detalhes

VANTAGENS E BENEFÍCIOS

MODO DE USAR

Limpador multiuso Clássico 500ml 15.0500 Ypê PT 1 UN

R$ 3,79

Descrição

Características do Produto

Especificações

- Multiuso Ypê
- Clássico
- 500ml

Avaliação do produto

Você comprou este produto na Kalunga?

Avaliar o produto

(https://limplano-distribuidora.lojaintegrada.com.br/)

(https://limplano-distribuidora.lojaintegrada.com.br/carrinho/index)

(https://limplano-distribuidora.lojaintegrada.com.br/conta/index)

QUEM SOMOS

SOLUÇÕES PARA VOCÊ

COMBATE COVID19

KIT

PRODUTOS

(https://limplano-distribuidora.lojaintegrada.com.br/)

(https://limplano-distribuidora.lojaintegrada.com.br/carrinho/index)

HIPOCLORITO DE SÓDIO SUPER CONCENTRADO 10 A 13% | 5L

R$ 34,00

ora.lojaintegrada.com.br/carrinho/produto/58470190/adicionar)

Hipoclorito de Sódio super concentrado contendo de 10,0 à 13,0% (p/p) de Cloro Ativo, portanto com ação bactericida, virucida e fungicida, próprio para uso na desinfecção de locais e utensílios dedicados a elaboração, produção, fracionamento ou manipulação de alimentos.

Hipoclorito VS Água sanitária

O hipoclorito de sódio é um produto concentrado, com diluição em água, tendo um poder de desinfecção ainda maior. Água sanitária contém hipoclorito de sódio, porém em baixa concentração porque já houve uma diluição em água.

Modo de Uso:

O Hipoclorito de Sódio apresenta inúmeras aplicações como componente ativo de desinfetantes, produtos de limpeza, água sanitária, alvejantes, branqueamento de celulose e têxteis, tratamento de efluentes, tinturarias, lavanderias, além de outras aplicações. Também é indicado como intermediário na produção de diversos produtos químicos e onde quer que possam ser aproveitadas as suas propriedades, oxidantes, branqueantes e desinfetantes. O modo de usar dependerá da finalidade de uso, sendo

Lixeira basculante 10 litros com tampa - Sanremo

R$ 25,99

aproveite e veja também

Google

LIXEIRA BASCULANTE 10 LITROS 17 CM X 40 CM

Lixeira Basculante 10 Litros Plasvale - Branco

Sobre esta página

R$ 29,90 - Ferreira Costa

90% positivos (10.909)

Acessar o site

Comparar preços de 5+ lojas

Preços comuns na Web

R$ 29,90 a Ferreira Costa

Baixo R$ 30,08 R$ 42,46 Alto

- Polipropileno.
- Acionamento da Lixeira.
- Profundidade.
- Acompanha Tampa.

FRETE GRÁTIS acima de R$119

Atendimento

Cobasi

Para seu pet ou sua casa, procure aqui...

Assinatura Amigo Cobasi Retirar na loja Cobasi.ja Lojas Eventos Serviços

Cobasi / Casa e Jardim / Casa / Lixeiras

Lixeira Plástica Vazada Preta

MOR

De: ~~R$ 13,70~~

Por: R$ 11,64 *à vista*

MEXEDOR DRINK MEXA BEM COM 500 UN

R$ 8,70

R$ 8,44 à vista com desconto Boleto - Yapay

62

Google

LUSTRA MÓVEIS 500 ML

Lustra Móveis Destac Lavanda 500 Ml

(2)

- Fragrância de lavanda
- Quantidade: 500 ml
- Marca: Destac

Fazer login

Sobre esta página

R$ 8,39 · Carrefour

Acessar o site

Comparar preços de 10+ lojas

Preços comuns na Web

R$ 8,39 x Carrefour

Baixo **R$ 8,67** **R$ 12,08** Alto

Gimba

Login

Whatsapp

Luva de Vinil sem Pó TAM M CA 36.683 PT 100 UN Descarpack

Adicionar na Minha Lista!

Por: R$ 79,05
em 2x de R$ 39,53

1

O Gimba

Para Você

Serviços

Fornecedor

Corporativo

FOCUS

Luva Multiuso Amarela em Látex para Proteção e Limpeza Volk

R$ 5,90

COMPRAR

Saúde

Luvas em Vinil para Procedimentos

Descrição do Produto

Modelos

63

Mexedor Café Cristal - 500 Unidades

R$ 9,50

Gimba

Login

Whatsapp

Home Limpeza > Pá de Lixo

Volta a página anterior

Pá de Lixo Plástica Cabo 80cm Vermelho 1 UN Oliveira e Azevedo

Adicionar na Minha Lista!

Por: R$ 6,20

ou R$ 6,11 no boleto à vista!
(com 1,5% de desconto)

1

Navegue aluno:

O Gimba

Para Você

Serviços

Fornecedor

Corporativo

Gimba

Login

Whatsapp

Home Limpeza > Pá de Lixo

Volta a página anterior

Pá de Lixo Metálica Cabo 60cm 1 UN Oliveira e Azevedo

Adicionar na Minha Lista!

Disponibilidade do produto: Imediata

Por: R$ 4,70

ou R$ 4,63 no boleto à vista!
(com 1,5% de desconto)

1

Navegue aluno:

O Gimba

Para Você

Serviços

Fornecedor

Corporativo

Palitos Varetas Bambu De 40cm P/algodão Doce Pacote C/100uni
R$ 15
em 3x R$ 5 sem juros
Envio para todo o país
Vendido por EQUIPAMENTOSGARCIA
Estoque disponível
Comprar agora

ENZOLIMP
FILTRAR
Pano de Chão Alvejado G 47X74 – 90g
R$ 3,98— ou 5%Assinatura

Pano de Prato com Bainha 10 Unidades
R$27,50
Adicionar ao Carrinho
Descrição do Produto
Especificações
Avaliações

Prepare-se para as aulas
Papel Higiênico Folha Dupla 12Rolos, Mili, 60 Metros
LEVE MAIS POR MENOS
Mili
folha dupla
60
R$28,60
Em estoque.
Adicionar ao carrinho
Comprar agora
Sobre este item
100% celulose
Maior pode de absorção
Mais maciez
Fabricado pela marca Mili

PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES NEUTRO PT C/64 ROLOS DE 30M PALOMA

R$41,90

ADICIONAR AO CARRINHO

CALCULAR

PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES NEUTRO PT C/96 ROLOS DE 60M MILI

R$131,90

ADICIONAR AO CARRINHO

Papel Higiênico Mili Dual com Folha Dupla 60m com 6 Unidades

Código: 279651

Favorito

R$ 15,79

Adicionar à lista

Faça Login ou Cadastre-se para comprar

Descrição

Papel Higiênico Mili Dual com Folha Dupla 60m com 6 Unidades

netsuprimentos

O que você está procurando?

Papel Toalha Interfolha 2 Dobras 22,5cm x 21cm Folha Quadrupla C/1200 unidades

Por: **R$ 265,90**

COMPRAR

Descrição do Produto

Papel Toalha Interfolha 2 Dobras com Folha Quadrupla

Especificações do Produto

Cód. Fabri.: Papel Toalha Interfolha 2 Dobras com Folha Quadrupla

Gimba

Login

Whatsapp

Home > Limpeza > Papel Toalha > Papel Toalha Interfolha

Volta a página anterior

Papel Toalha Interfolha 3 Dobras 26,5x22cm Branco PT 1250 FL Kith Manikraft

Código Gimba: 0150641

Outros produtos: MANIKRAFT

Adicionar na Minha Lista!

Disponibilidade do produto: Imediata

Por: R$ 51,95

ou R$ 51,17 no boleto à vista (com 1,5% de desconto)

1

Google

papel toalha interfolha branco 25 cm

Sobre esta página

Papel Toalha Interfolha Branco Pacote C/1000 Folha 22,5x21cm - Toppel

R$ 14,00 - Variado.com.br

Acessar o site

Comparar preços de 2 lojas

Preços comuns na Web

R$ 14,00 x Variado.com.br

Baixo R$ 12 R$ 16 Alto

- Com apenas 2 folhas é possível secar as mãos, o que ajuda na redução de custos e aumenta o controle do consumo.
- Papel Toalha Interfolha Branco Toppel Composição: 100% Fibras brancas Medidas: 25,5 x 21 cm.
- Papel Toalha Interfolha Branco Pacote C/1000 Folha 22,5x21cm.

Google

PAPEL TOALHA MULTIUSO BRANCO (COM 02 UNIDADES)

Sobre esta página

Papel Toalha Snob

(72)

R$ 4,79 - marche.com.br

Acessar o site

Comparar preços de 25+ lojas

Preços comuns na Web

R$ 4,79 x marche.com.br

Baixo R$ 4,31 R$ 5,75 Alto

- Ideal para absorção de fraturas, líquidos e para pequenos serviços do dia a dia.
- Medidas: 19x22 cm.
- O papel toalha mais usado pelos faturadores.

PEDRA SANITARIA LAVANDA 25G SANY BRIL

R$1,65

CALCULAR

67

R$ 4,80

Descrição do Produto | Especificações Técnicas | Avaliações do Produto | Dúvidas do Produto

Prato Descartável Branco 15 cr
pacote com 10 unid

ou R$ 6,30

Produtos similares

R$1,83

R$9,25

R$ 36,74

Prato Descartável Branco 15 cm 10 unidades

R$ 4,90

Descrição do Produto

Busque aqui seu produto

Prato Laminado Festcolor No 08

R$ 2,39

aproveite e veja também

FRETE GRÁTIS acima de R$139

Atendimento

Cobasi

Para seu pet ou sua casa, procure aqui...

Assinatura | Amigo Cobasi | Retirar na loja | Cobasi já | Lojas | Eventos | Serviços

Cobasi / Casa e Jardim / Casa / Utensílios para Lavanderia

Prendedor para Roupas de Madeira MOR

MOR

1 de 5 (1)

De: ~~R$ 2,21~~

Por: R$ 1,88 à vista

Gimba

Login

0 item(s)

Whatsapp

Home > Limpeza > Odorizadores & Anti-Mofo

Volta a página anterior

Purificador Neutralizador Ultra Fresh Talco 400ml Dom Line

Código Gimba: 11564041

Outros produtos: DOM LINE

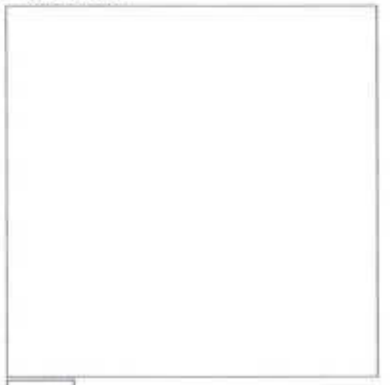

Adicionar na Minha Lista!

Disponibilidade do produto: Imediata

Por: R$ 10,60

ou R$ 10,44 no boleto à vista! (com 1,5% de desconto)

1

---

busque aqui seu produto

Informe seu CEP

ofertas | oferta do dia | baixou o preço | receba hoje | produtos mais acessados | mais por menos | venda com a gente

página inicial > utilidades domésticas > utensílios e acessórios domésticos > utensílios de cozinha > acessórios de cozinha

favoritos | compartilhar

Querosene 900ml Emb. c/ 12 un. - Natrielli

(Cod.2293781313)

Querosene 900ml Emb. c/ 12 un. - Natrielli ...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 125,04

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com ame** e receba R$ 2,51 de volta

R$ 125,04 em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R$ 2,51 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP | ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por eFácil e entregue por **Americanas**, sua

---

Google

Detalhes do produto

Lojas on-line

Google

RODO EM ALUMÍNIO REFORÇADO 60 CM COM CABO EM ALUM

Rodo de Alumínio 60cm Asa Delta

R$ 24,50 - General Clean

Compre preço de 2 fojas

Preço cobrado no Web

R$ 24,50 e General Clean

Menor R$ 31 R$ 44 Não

- Marca: Asa Delta.
- Fita em borracha de Nitrol.
- Cabo: Alumínio.
- Durável e resistente contra conservações e ventilações.
- Leve e ágil, sendo o melhor ação para serviços cotos e rápidos.

Ver mais de destaque

Tamanho

60 cm

Detalhes do produto

Rodo alumínio Asa Delta. Confeccionado em alumínio, este rodo garante excelente limpeza e durabilidade. O modelo da Asa Delta é leve e possuem resistência e conservação, evitando contento ferrugem e bolsas. Este rodo é ideal para auxiliar limpeza em coinhas.

Ver

Logos em área

Variável	Detalhes e demais espaços	Preço de atrás	Preço atrás	
General Clean		R$ 24,50	R$ 24,50	Acessar o site
NEO		R$ 36,90	R$ 36,90	Acessar o site

Rodo de Alumínio com Cabo 60cm Asa Delta

R$ 33,90

Descrição do Produto | Especificações Técnicas | Avaliações do Produto | Dúvidas do Produto

Especificações Técnicas

Dimensões

Compre Junto

ENZOLIMP

FILTRAR

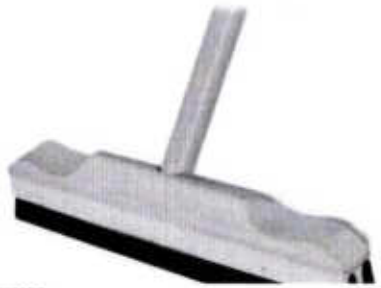

INÍCIO · ACESSÓRIOS

Rodo de Madeira com Borracha Dupla

R$ 4,57 – R$ 6,60

Início (https://www.cantoldista.com.br/) → RODO DUPLO PLASTICO 40CM CANADA 116

RODO DUPLO PLASTICO 40CM CANADA 116

R$9,10

R$ 8,65 (5% de desconto) no boleto à vista

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular frete não sei meu CEP (http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/)

CALCULAR

DETALHES

Google

Fazer login

RODO 70 CM BORRACHA DUPLA REFORÇADA.

Rodo Plástico 60cm Cabo Plastificado - Caiçara

Sobre esta página

R$ 15,90 · Klivex

Acessar o site

Comparar preços de 2 lojas

Preços comuns na Web

R$ 15,90 x Klivex

Baixo R$ 9 R$ 14 Alto

Rodo plástico com cabo. Para faxina pesada no ambiente de trabalho o rodo da marca Caiçara é essencial! Confeccionado com cabo plastificado, de tamanho 120 cm e o rodo confeccionado em plástico de tamanho 60 cm, ele é ideal para secar o chão, azulejos e muito mais! Embalagem com uma unidade.

Tamanho

Bem Vindo

Aguarde...

SOBRE A CEPEL | Televendas: (11) 5078-0050

Olá, qual produto está procurando?

Entre ou Cadastre-se

Faça seu Orçamento

MEU CARRINHO Total: R$ 0,00

LIMPEZA HIGIENE DESCARTÁVEIS COZINHA TESTAS PAPELARIA ALIMENTOS SOU BIO OUTLET

FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

SE SEM JUROS NOS CARTÕES

5% DE DESCONTO no boleto bancário

CEPEL • Descartáveis • Para Cozinha • Rolo de Alumínio

Aluminio

Rolo de Alumínio 45cm x 7,5m Life Clean

Cód. Ref. 24623

| Avalie agora! | veja opiniões de quem já comprou.

R$ 6,10

R$ 5,79 (5% de desconto) no boleto

Formas de pagamento

Política de troca

Confira as regras de frete

Faça o mouse sobre a foto para ampliar

BH Entrega

Sabão em Barra Ypê Glicerinado Neutro com 5 Unidades 1 Kg

Ypê

R$ 7,45

Comprar (/checkout/cart/add?

Google

SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO (1 KG)

Sabão em Pó Tixan Macaxi 1 Kg

TiXan ypê

Detalhes do produto

Resenhas

4,7

- O Sabonete Bebê Vida desenvolvido para a limpeza eficaz da pele sensível do bebê com toda a praticidade e segurança.
- Sabonete Bebê Vida 90g.

O Sabonete Em Barra Motivus limpa e cuida gentilmente da sua pele, para uma sensação de pele macia e hidratada após o banho. Desenvolvido com uma fórmula cremosa e extremamente hidratante, garante uma sensação de conforto e bem estar após o banho. Além disso, é enriquecido com ... Mais

netsuprimentos

O que você está procurando?

Sabonete Espuma Bactericida Refil Blader 600ml - SABONETE ESPUMA BACTERICIDA REFIL BLADER 600ML

Por: **R$ 20,90**

Frete e prazo de entrega

1 COMPRAR

VER FORMAS DE PAGAMENTO

Descrição do Produto

Sabonete Espuma Bactericida Refil Blader 600ml

Especificações do Produto

Dimensões

Dúvidas? Fale com o Especialista Online

SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE USE E PRONTO 5 LITROS - RENKO

Ref. Cód.: PRD-00003042

Avalie agora

R$ 27,30

1x de R$ 27,30

Selecione a quantidade:

1

COR

Selecione

TAMANHO:

Selecione

AVISE-ME QUANDO CHEGAR

♥ Adicionar à lista de desejos

Calcular frete e prazo de entrega

OK

Posso ajudar? Clique aqui.

SIGA NOSSA PÁGINA NO INSTAGRAM @ALECRIMESSENCIARIART

SABONETE LÍQUIDO SCHAUMIX ANTISSÉPTICO REFIL 800ML

Código SCHAUMIX-800ML

Marca: Quimiart

R$ 17,90

ou 3x de R$ 5,96 sem juros

ou R$ 16,11 no Boleto Bancário

Envie-nos uma mensagem

Quem Somos Cadastre Ofertas Olá, Faça seu login Meu Cadastro Meus Pedidos

tricolândia desde 1984

O que você está pro

Saco Alvejado PP24 Costurado 47cm x 70cm

Fabricante: Santa Margarida

R$ 6,65 / unidade(s)

Quantidade:

Comprar

Simular frete

Avaliar este produto

Perguntar ao vendedor

13

SACO DE LIXO 15L PRETO 5MC C/100 ULTRA PACK

R$6,90

ADICIONAR AO CARRINHO

CALCULAR

Google

SACO DE LIXO EM ROLO COM 30 LITROS (C/ 60 UNIDADES)

Saco de Lixo Emballixo Plus Azul 30 Litros Rolo 30 Sacos

Sobre esta página

R$ 4,76 - Dona Descartáveis

3 x R$ 1,58 - sem juros

Acessar o site

Comparar preços de 5+ lojas

- Saco para 30 litros Azul Rolo com 30 Emballixo você encontra na Dona Descartáveis com os melhores preços e condições.
- RECICLADO PLUS.
- A EMBALIXO DE MÃOS DADAS COM O MEIO AMBIENTE.

Google

SACO DE LIXO EM ROLO COM 50 LITROS

Saco de Lixo Preto 50L Emballixo

Sobre esta página

R$ 6,69 - Tenda Atacado

Acessar o site

Comparar preços de 5+ lojas

Preços comuns na Web

R$ 6,69 x Tenda Atacado

Baixo R$ 9 R$ 19 Alto

- 100 Sacos de Lixo nas medidas 63cmx80cm, capacidade nominal 10kg, na cor preto. Resíduo normal, Classe I e Tipo C.
- Composição: Polietileno de alta densidade.
- Não contém lacres.
- Validade indeterminada.

(https://www.artpromfestas.com.br/)

(https://www.artpromfestas.com.br/carrinho/index)

(https://www.artpromfestas.com.br/conta/index)

Digite o que você procura

Brindeiro

Caixas

Descartáveis

Formas

Saco de papel pipoca - 1000 unidades

R$ 39,62

Solução

Página inicial / Produtos Descartáveis / Sacos / Papel

Saco de Papel Branco Pipoca com 500 Unidades

R$10,87

Sitolino (https://www.sitolinoembalagens.com.br/)

(https://www.sitolinoembalagens.com.br/carrinho/index) (https://www.sitolinoembalagens.com.br/conta/index)

Saco para Lixo 100L Rolinho Preto

R$ 7,50

Google

SACO DE LIXO EM ROLO COM 50 LITROS

Saco Para Lixo Azul em Rolo - 100L

Sobre esta página

R$ 9,60 · Americanas.com

Acessar o site

Comparar preços de 5 lojas

001.5896
Saco para Lixo em Rolo
Esfrelix - Azul - 100 Lts.

- Saco não adequado à conteúdos perfurantes;.
- Fabricado com Polietileno e Master Batch;.
- Uso exclusivo para lixo.

Saco para Lixo Rolo Select 30L 30un.

R$ 7,19 =

Quer receber as nossas ofertas?

Cartão Tenda Cartões de crédito Cartões de débito Cartão alimentação

INÍCIO LIMPEZA EM GERAL

Saponáceo em Pó Radium Clássico – 300g

R$ 4,92— ou **5%Assinatura**

Saponáceo em Pó Radium Clássico é ideal para limpar louças sanitárias, mármores, granitos, panelas, ralos, vidros e azulejos. Basta aplicar o produto diretamente sob a superfície a ser limpa cum um pano macio e úmido. Enxágue ou remova o excesso em seguida.

Em estoque

Escolha um plano:

- ◉ **Comprar somente esta vez**
- ○ ~~R$ 4,92~~ **R$ 4,67 / comprar todo mês**

- 1 + COMPRAR

Calcule o prazo e valor do frete deste produto

*FRETE GRÁTIS para todo o Brasil.

Consalute

Encontre nossa

Olá, seja bem vindo(a)! Cadastre-se

Categorias | maquiagem | Maquiagem | Cabelo | Bronzear | Bronzeamento

consalute (https://www.consalute.com.br/)
» Cuidados Pessoais (https://www.consalute.com.br/cuidados-pessoais)
» Infantil (https://www.consalute.com.br/cuidados-pessoais/infantil)

(https://consalute.vteximg.com.br/arquivos/ids/178451-1000-1000/Talco_Rosa_Infantil_200g_01.jpg?v=637465899813930000)

Talco Rosa Infantil 200g

0,0 | 0 Avaliações | SKU: 465 | Der sua opinião :-)

Por: **R$ 9,90**

Inscreva-se e receba nossas ofertas exclusivas

Buscar produtos

TOALHA ROYAL DENIS

COR: BRANCO

Rosto | 1

ÚLTIMAS PEÇAS - GARANTA JÁ A SUA

~~R$ 9,90~~
R$ 6,90 (-30%)
1x de R$ 6,90 sem juros

Adicionar à sacola

Consulte o prazo de entrega

Precisa de ajuda?

Inscreva-se e receba nossas ofertas exclusivas

Buscar produtos

TOALHA ENXUTA AQUARELA

COR: MENTA

Rosto | 1

~~R$ 9,90~~
R$ 5,90 (-70%)
1x de R$ 5,90 sem juros

Adicionar à sacola

Consulte o prazo de entrega

Preço: R$ 28,90

Quantidade: 1

Touca Descartável com Elástico - Pacote com 100 un.

FRETE GRÁTIS nas compras a partir de R$399

Descrição

Apresentação

Modo de uso

1. Verifique a integridade da embalagem.
2. Retire a higiene das mãos, antes e após o uso, lavando-as com água corrente e sabão ou com álcool em gel.
3. Abra o saco da embalagem e retire primeiro a touca do invólucro do saco.
4. Coloque a touca na região da cabeça e cubra todo o cabelo e a cabeça.
5. Ajuste a touca delicadamente.
6. Após o uso, retire a touca descartando-a em saco de apoio seu.

Indicações de uso

Indicada para a proteção e para a redução da contaminação durante procedimentos de manipulação.

FRETE GRÁTIS nas compras a partir de R$399

Touca Descartável em TNT - Pacote com 100 UN

Tamanho Único
R$ 17,00

Comprar

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

1/1

Início > Materiais de Construção > Jardim e Lazer > Vassoura de Espuma p/ Passar Cera

Vassoura de Espuma p/ Passar Cera

R$10,00

12x de R$1,00

Ver mais detalhes

1

COMPRAR

Seu CEP

CALCULAR

Grátis

ENZOLIMP

FILTRAR

INÍCIO · ACESSÓRIOS

Vassoura Caipira de Palha 7 fios com Cabo de Madeira

R$ 21,00

Em estoque

Gimba

Login

Whatsapp

Vassoura Nylon 30cm Cabo de Madeira 1,20m 1 UN Oliveira e Azevedo

Por: R$ 8,80

1

O Gimba

Para Você

Serviços

Fornecedor

Corporativo

78

79

Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios para os departamentos e secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

ADMINISTRAÇÃO, CAPELA,PÁTIO,PRAÇA, AGRICULTURA:	**R$ 27.532,53**
SECRETARIA DE SAÚDE:	**R$ 42.583,70**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:	**R$ 203.547,10**
SECRETARIA DE ASSIT.SOCIAL:	**R$ 9.579,86**
(FR000, 934, 941, 718, 940 E 27777-3)	
SECRETARIA DE ASSIT.SOCIAL:	**R$ 10.916,00**
(RECURSO FEAS COVID-19 CONTA 24464-3)	

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

FAYÇAL M.CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador

80

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Órgão - 02 - Executivo Municipal.
Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.
Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

81

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cadastro Único-P.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.20065 - Manut. das Ativ. do Prog. de Prot. Social Básica(SCFV-PAIF).
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02470 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2051 - Manut. das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manut. das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manut. das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS-Fundo Est. de Assist. Social-Inc. Benefício Eventual - COV.

Órgão - 11 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Esporte Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta

Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios para os departamentos e secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

ADMINISTRAÇÃO, CAPELA,PÁTIO,PRAÇA, AGRICULTURA:	**R$ 27.532,53**
SECRETARIA DE SAÚDE:	**R$ 42.583,70**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:	**R$ 203.547,10**
SECRETARIA DE ASSIT.SOCIAL:	**R$ 9.579,86**
(FR000, 934, 941, 718, 940 E 27777-3)	
SECRETARIA DE ASSIT.SOCIAL:	**R$ 10.916,00**
(RECURSO FEAS COVID-19 CONTA 24464-3)	

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

FAYÇAL M.CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA

83

RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 DE JANEIRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R$ 294.159,19

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devera ser a 000, 103, 104, 107, 495, 303, 494, 940, 934, 718,941 e 1021.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA

84

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 DE JANEIRO DE 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL –

85

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ,** processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

A realização do pregão presencial será no dia: **10/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 294.159,19** (duzentos e noventa e quatro mil cento e cinqüenta e nove reais e dezenove centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

86

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/02/2021 a partir das 09h00min horas.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** localizada à Rua Paraná nº. 983, iniciando-se às **09h30min do dia 10/02/2021.**

I - DO OBJETO E VALORES

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, de acordo com especificações no **Anexo I**.

02. O valor total estimado para tal contratação será de **R$ 294.159,19** (duzentos e noventa e quatro mil cento e cinqüenta e nove reais e dezenove centavos).

03. A responsável pela solicitação e recebimento dos produtos da Secretaria de Educação será a senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA (43) 3551-2498. Pela Secretaria de Saúde será a senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA (43)35511240. Pela Secretaria de Assistência Social será a senhora MARLICE MARCELINO PECCIN COUTINHO (43)35512515 e pela Administração o senhor RODRIGO LANINI BORGES (43)3551-8301.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar dos ITENS 02, 03, 21, 40, 44 e 74 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (ITENS 02, 03, 21, 40, 44 e 74)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas publicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumentode registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento,** o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

OS PRODUTOS DO LOTE 01 QUANDO SOLICITADOS DE VERÃO SER FATURADOS EM NOME FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.
OS PRODUTOS DO LOTE 02 QUANDO SOLICITADOS DE VERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

88

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	**ENVELOPE Nº 02**
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 010/2021. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: ..... **PROPOSTA**	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 010/2021. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço:..... **DOCUMENTAÇÃO**

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;

b) Número do processo e do Pregão;

c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;

d) Marca dos produtos;

e) A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, **banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**

f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;

g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;

i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;

j) **Prazo de entrega dos produtos:** 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);

h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;

d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;

f) Alvará de funcionamento;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério

da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;

b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V.**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI.**

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI -DO PRAZO,FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

01. O prazo de entrega dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo licitante vencedor.
02. O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades de cada departamento nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência contratual.
03. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
04. A autorização de Fornecimento dos produtos será emitida pelo Prefeito Municipal, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira.
05. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 01. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
06. **Os produtos deverão ser entregues de acordo com o solicitado, nos locais indicados na autorização de fornecimento das 08h30min até as 15h00min horas de segunda a sexta feira, somente à pessoa responsável pelo setor, o qual procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.**
07. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.
08. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
09. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

XIII- DA AQUISIÇÃO

A adjudicatáriadeverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereçojá citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada nãoapresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar

a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assimsucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

93

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01) - Fica dispensada a caução.

02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse pùblico, a finalidade e a segurança da contratação.

03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada naPrefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo e **Reserva de Cota de até 25%;**
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Modelo de relação de entrega das amostras.
ANEXO IX.	Minuta de ata Registro de Preços

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial

94

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E ARTIGOS PARA FESTA. OBS: ITENS 02, 03, 21, 40, 44 e 74 EXCLUSIVOS PARA MPE.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	20	Pct	Absorvente Higiênico com Abas (com 08 unidades)		3,23	64,60
02	**7660**	**unid.**	**Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro. (RESERVA DE COTA MPE)**		**2,65**	20299,00
03	**3600**	**unid**	**Álcool etílico hidratado 70° INPM, frasco 1.000ml. (RESERVA DE COTA MPE)**		**6,43**	23148,00
04	50	unid	Álcool liquido 92.8° embalagem de 1000 ml.		9,29	464,50
05	142	cx	Álcool gel 70° (500 gr.) c/ 12 unidades cada.		92,00	13064,00
06	110	cx	Amaciante para roupas com feito antiestético, perfume prolongado com 02 litros (caixa com 06 unidades).		36,48	4012,80
07	05	Unid	Avental impermeável, tipo frontal, confeccionado em PVC com forro misto de algodão, espessura do tecido 0,33mm a 0,38mm; com três tiras do mesmo tecido costurado no avental. Tamanho: 1,00 m de altura com 0,60m de largura.		22,96	114,80
08	15	Unid	Balde plástico com alça metálica de 08 litros.		7,27	109,05
09	10	Unid	Balde Plástico 10 lts com alça de metal.		11,37	113,70
10	12	Unid	Balde plástico com alça de 20 lts.		15,20	182,40
11	04	par	Bota de borracha		46,00	184,00
12	30	Und	Cera em pasta lata 400g		6,15	184,50
13	15	Cx	Cera em pasta lata 400g - caixa c/6 unidades (amarela)		74,00	1110,00
14	05	Cx	Cera liquida vermelha 750ml - caixa c/12 unidades		85,00	425,00
15	200	Unid	Cera Liquida com auto brilho 750 ml para piso de madeira. Composição: Cera polietileno, polifilm, coadjuvantes, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, corante, perfume e água. Cor amarela e vermelha **(MARCAS DE REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL, POLIFLOR, DESTAC, BRAVO CLASSIC).**		9,10	1820,00
16	08	Unid	Cloro puro 05 litros concentração 10% .		26,41	211,28
17	34	unid	Coador de pano c/ no mínimo 20 cm.		3,49	118,66
18	30	cx	Condicionador infantil 500ml. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa. (c/12)		115,00	3450,00
19	10	Cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002.		100,00	1000,00
20	130	Cx	Copo descartável (180 m)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002		76,00	9880,00
21	**603**	**Cx**	**Desinfetante multiuso fragrância floral contendo 02 litros acondicionados em caixa com 06 unidades. (RESERVA DE COTA MPE)**		**36,00**	21708,00
22	60	Unid	Desinfetante de uso geral **com 05 litros**		11,32	679,20
23	78	Unid	Desodorizador de ar aerosol (com 400 ml - Aroma de Talco)		10,00	780,00

24	8560	Unid	Detergente líquido **500 ml** (primeira linha). Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.		1,60	13696,00
25	115	Unid	Escova multiuso com cerda de polipropileno em base oval de plástico anatômico, indicada para superfícies rústicas e semi-rústicas (roupas, paredes, etc.)		3,96	455,40
26	30	Unid	Escova sanitária com suporte		8,40	252,00
27	2375	Unid	Esponja de lavar louça dupla face		1,85	4393,75
28	30	unid	Filme PVC 28cmx100m.		12,00	360,00
29	490	Unid	Flanela para tirar pó na cor laranja 28x38cm.		3,43	1680,70
30	20	pct.	Garfo descartável sobremesa com 50 unidades. Cor: branca.		4,30	86,00
31	03	Unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 1,8 litro		72,60	217,80
32	04	Unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 01 litro		51,30	205,20
33	100	pct.	Guardanapo de papel, folha simples 22x22,5cm,com 50 unidades		1,60	160,00
34	260	unid	Multi-inseticida em aerossol, frasco com 300 ml.		9,96	2589,60
35	56	unid.	Inseticida piretróide, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, solúvel em água para pulverização, vidro de 30 ml.		10,00	560,00
36	710	pct.	Lã de aço biodegradável sem perfume, contendo 08 unidades cada.		2,76	1959,60
37	3610	unid	Limpa alumínio, frasco com 500 ml cada.		2,82	10180,20
38	4380	unid	Limpador multiuso (500 ml).		3,59	15724,20
39	05	unid	Lixeira basculante 10 litros com no mínimo 17x40 cm		38,63	193,15
40	**20**	**unid**	**Lixeira plástica vazada 10 litros (RESERVA DE COTA MPE)**		**18,45**	369,00
41	30	unid.	*Lustra Móveis* 500 ml – Composição Silicone, Emulsificante, Espessante, Solventes, Conservantes, Fragrância e Água.		6,50	195,00
42	10	cx.	Luva de procedimento produzida em vinil, com amido. Que não contenha látex. Indicada para manuseio de alimentos e podendo ser higienizada e reutilizada por mais de uma vez. Tamanho médio. Caixa com 100 unidades.		98,00	980,00
43	450	par	Luva para limpeza P, M e G.		5,46	2457,00
44	**03**	**pcts.**	**Mexedor para café - Palheta mini remo cristal (transparente). 85 mm. Com 500 (RESERVA DE COTA MPE)**		**9,20**	27,60
45	10	unid	Pá para lixo articulada em metal, com cabo longo de madeira 70 cm.		6,30	63,00
46	12	unid	Pá plástica cabo longo (21x19x5,1cm)		8,46	101,52
47	20	pcts.	Palito vareta de bambu para algodão doce 40cm (com 50 unid.)		5,76	115,20
48	1100	Unid	Pano de prato branco p/ louça 100% algodão, c/ bainha, 50x70cm.		4,22	4642,00
49	30	Unid	Papel Alumínio de Alta Qualidade; Rolo nas dim. 45cm x 7,5m.		5,00	150,00
50	600	fdo.	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 30 mts cada. (RESERVA DE COTA MPE)		45,91	27546,00
51	82	Fdo	Papel higiênico branco, **folha simples** picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.		112,18	9198,76

52	20	Fdo	Papel higiênico branco, **folha dupla** picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.		157,14	3142,80
53	60	cx.	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas) Tamanho aprox.: 22,5x25.		17,33	1039,80
54	10	pct.	Papel toalha multiuso branco (com 02 unidades)		4,86	48,60
55	50	Unid	Pedra sanitária		1,65	82,50
56	200	unid.	Prato descartável papelão laminado. Tamanho 08		2,60	520,00
57	20	pct.	Prato descartável sobremesa 15 cm c/ 10 unid. Cor: Branco		4,73	94,60
58	10	unid.	Prendedor de roupas de madeira c/ 10.		1,69	16,90
59	490	Unid	Querosene (01 litro) - C/ 12 unid.		9,47	4640,30
60	02	Unid	Refil para purificador IBBL FR-600		55,00	110,00
61	190	Unid	Rodo com borracha EVA dupla 40 cm, cabo de madeira reforçado.		8,70	1653,00
62	50	Unid	Rodo 70 cm borracha dupla reforçada, confeccionado com canaleta de metal 1.2mm de espessura, solda com eletrodo.		12,50	625,00
63	20	Unid	Rodo de espuma dupla face 40cm		10,00	200,00
64	20	Unid	Rodo em alumínio reforçado 60 cm com cabo em alumínio 1,20cm.		23,41	468,20
65	35	Unid	Rodo passa cera de espuma com cabo em madeira, em base plástica colorida, medidas mínimas 260x70 espuma 50mm.		9,83	344,05
66	2365	Pcts	Sabão em barra glicerinado neutro com 05 barras cada.		7,81	18470,65
67	300	Pcts	Sabão em pó; de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Acondicionado à embalagem plástica 5 kg.		39,98	11994,00
68	960	Kg	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg) **(MARCAS DE REFERÊNCIA: GIRANDO SOL, TIXAN, SURF, BRILHANTE, YPÊ).**		8,00	7680,00
69	750	Unid	Sabonete em barra 90g.		1,33	997,50
70	50	Unid	Sabonete infantil, em barra, fragrância agradável. 90g.		85,00	4250,00
71	28	Unid	Sabonete líquido 05 litros (ERVA DOCE)		33,00	924,00
72	100	Unid	Sabonete líquido bactericida de ação rápida para anti-sepsia das mãos dos profissionais manipuladores de alimentos. Com bico dosador acondicionado em embalagem de 600ml.		16,00	1600,00
73	1030	Unid	Saco cru 40x70 100% Algodão de primeira linha		7,00	7210,00
74	**300**	**pct.**	**Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade 100L, pacote com 5 unidades. (RESERVA DE COTA MPE)**		**12,00**	3600,00
75	200	pct.	Sacos de lixo **15 litros**, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (100 unidades)		8,80	1760,00
76	270	pct.	Saco de lixo em rolo com **30 litros**, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (c/ 60 unidades)		10,00	2700,00
77	150	pct.	Saco de lixo em rolo com **50 litros**, polietileno de alta		9,00	1350,00

			densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura. (c/ 15 unidades)			
78	100	Pct	Saco de lixo preto tamanho 75x105x012mm (100 unidades)		21,67	2167,00
79	03	pct.	Saco de papel branco para pipoca 10cmx13cm c/ 2000.		23,94	71,82
80	05	pct.	Saco plástico transparente 35x45 - 6kg c/ 400 unid.		24,00	120,00
81	10	Unid	Saponáceo cremoso (300 ml)		6,00	60,00
82	30	cx.	Shampoo infantil neutro, com PH balanceado, isento de sabão e álcool, fragrância suave. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora acondicionados em caixa de 12 unidades de 200ml.		85,00	2550,00
83	20	cx.	Talco infantil com indicação para bebês de 0 a 3 anos, embalagem em plástico de 200g acondicionados em caixa de 12 unidades.		123,00	2460,00
84	90	Unid.	Toalha de rosto 100% algodão fio penteado e gramatura de 380/m²(50x80cm) de primeira linha		9,27	834,30
85	50	cx.	Touca descartável TNT branca, desenvolvido para uso em cozinhas. Embalagem com 100 unidades		38,00	1900,00
86	470	unid.	Vassoura de capim com cabo de primeira qualidade		12,00	5640,00
87	120	unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em aço medidas 30x6,5x4,5cm.		9,60	1152,00
			Total			294.159,19

Validade da proposta:
Prazo de entrega: 05 DIAS ÚTEIS
Dados bancários da empresa:
Dados do Responsável pela assinatura da Ata

OS PRODUTOS SOMENTE PODERÃO SER ENTREGUES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PREFEITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.

98

LOCAIS ONDE SERÃO DESTINADOS OS PRODUTOS QUANDO SOLICITADOS.

LOTE 01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	20 pct.	Absorvente Higiênico com Abas com 8 unidades.
02	120 unid.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro, (cx com 12) – de primeira linha
03	02 caixas	Álcool gel 70° (500 gr) c/ 12 unidades cada
04	50 litros	Álcool liquido 92,8 %
05	10 cx.	Amaciante para roupas com feito antiestético,facilitador do processo de passar roupa,com formula para todos os tipos de tecido e perfume prolongado.frasco de 2 litros caixa com 6 unidades
06	15 cx.	Copo descartável (180 m)l para água, (caixa c/ 2.500 unidades) Atende a Norma ABNT 14,865/2002
07	20 cx.	Desinfetante (com 02 litros) c/ 06 unid.
08	200 unid.	Detergente liquido 500ml.
09	120 unid.	Limpador multiuso 500ml
10	10 pares	Luva p/ limpeza M
11	12 fardos	Papel higiênico folha branca, sem perfume, picotado, (60m x 10 cm fardo c/ 64 rolos)
12	10 unid.	Rodo em alumínio reforçado 60 cm com cabo em alumínio 1,20cm .
13	20 unid.	Rodo com borracha EVA dupla com no mínimo 40 cm,cabo de madeira reforçado.
14	20 pcts	Sabão em barras 5x200
15	60 kilos	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg)
16	150unid.	Sabonete 90gr.
17	50 pcts.	Saco de lixo 15 litros (100 unid.)
18	70 pcts.	Saco de lixo em rolo com 30 litros, polietileno de alta densidade, preto (c/60unid)
19	300 pcts.	Saco de lixo em rolo com 100 litros, polietileno de alta densidade, preto (c/05unid)
20	10 unid	Vassoura caipira de palha com cabo.
21	30 unid	Querosene.
22	30 unid	Cera em pasta 400g.
		RECURSO FEAS COVID-19
01	300 unid.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro.
02	300 unid.	Álcool gel frasco 500 ml. Álcool etílico hidratado 70%, anti-séptico e bactericida. Embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade.
03	300 unid.	Desinfetante (com 02 litros)
04	300 unid.	Detergente liquido 500ml
05	300 unid.	Sabão em barras 5x200
06	300 unid.	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativoaniônico, tamponantes, coadjuvantes,sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg)
07	300 unid.	Sabonete 90gr

OBS: OS PRODUTOS DO LOTE 01 QUANDO SOLICITADOS DE VERÃO SER FATURADOS EM NOME FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.

LOTE 02 – SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO

01	1000 unid	Água sanitária (01 lt)hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro.
02	1000 unid.	Álcool etílico hidratado 70° INPM, frasco de 1.000ml
03	12 unid.	Balde plástico com alça de 20 lts.
04	05 unid	Bobina picotada 35x45 6kg 400 Sacos Transparente
05	24 unid.	Coador para café de pano flanelado, 13x18 cm, branca.
06	100 cx	Copos plásticos descartáveis 180 ml,contendo 25 pacotes c/ 100 unidades cada.
07	48 unid.	Desodorizador de Ar com fragrância floral tipo aerossol de 360 ml e 302 g
08	60 unid.	Desinfetante galão de 5 litros Composição:Tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de PH.
09	500 unid.	Detergente liquido frasco com 500ml.
10	20 unid.	Escova sanitária com suporte
11	10 pct.	Esponja de aço com 08 unidades
12	300 unid.	Esponja dupla face.
13	20 fardo	Fardos Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos de 60 mts.
14	20 fardo	Fardos Papel higiênico branco, folha dupla picotada, neutro e macio com 64 rolos de60 mts
15	400 unid.	Flanela 26CMX36CM.
16	30 unid	Filme de PVC 28cm x 100m
17	30 unid.	Folha de Alumínio de Alta Qualidade45cm x 7,5m.
18	20 pcts	Garfo descartável sobremesa em plástico poliestireno e pigmento atóxico. Pontas arredondadas; Pacote com 50 unidades. Cor: branca.
19	50 pcts	Guardanapo de papel, folha simples 22x22,5cm,com 50 unidades.
20	120 par	Luvas de borracha tamanho P, M e G (40 de cada)
21	10 unid.	Limpa alumínio, frasco com 500 ml cada.
22	600 unid.	Limpador multiuso (500 ml)
23	20 unid.	Multi-inseticida em aerossol, frasco com 300 ml
24	12 unid.	Pá plástica cabo longo
25	50 pcts	Papel toalha interfolhada, pcte c/1000 folhas de 22,5X26cm com 2 dobras, branco.
26	60 unid.	Panos de prato tamanho 40x60cm
27	50 unid.	Saco cru 40x70 Saco Cru 100% Algodão de primeira linha
28	20 pcts	Palitos em Bambu de 40cm para Algodão Doce pacote com 50 unidades natural
29	20 pcts	Prato descartável sobremesa; Fabricado em plástico poliestireno e pigmento atóxicos; Dimensões: 15 cm; Pacote com 10 unidades; Cor: Branco
30	10 pct.	Prendedor de roupas de madeira.
31	10 unid.	Saponáceo cremoso (300 ml)
32	50 unid.	Rodos de borracha 40cm
33	20 unid.	Rodos de espuma dupla face 40cm
34	20 unid.	Rodos de espuma 40cm
35	03 pcts	Sacos de Papel branco pipoca 10 X 13 Cm C/ 2000 unidades
36	150 pcts	Sacos de lixo 15 litros (100 unidades) micra 0,10
37	150 pcts	Saco de lixo em rolo com 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, (c/ 60 unid) micra 0,10
38	100 pcts	Saco de lixo preto, tamanho 75x105x012mm (100 unidades).
39	20 unid	Sabonete liquido para mãos, perfume de erva doce (05 litros)
40	20 pcts	Sabão em pedra glicerinado, embalagem c/5 un. 200gr.
41	300 kg	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg)

100

42	60 unid	Toalhas de rosto, 0,80x 0,50, 100% algodão, gramatura 380g/m2, cor branca.
43	60 unid	Vassouras de capim c/ cabo
44	10 unid	Vassouras de nylon c/ capa protetora em polipropileno cabo em aço (30x6,5x4,5cm)

OS PRODUTOS DO LOTE 02 QUANDO SOLICITADOS DE VERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.

LOTE 03 – ADMINISTRAÇÃO, CAPELA, PÁTIO, PRAÇA E RODOVIÁRIA.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	240 unid.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro.
02	15 caixas	Álcool gel 70° (500 gr) c/ 12 unidades cada
03	200 litros	Álcool líquido 70° embalagem de 1000 ml
04	05 unid	Avental impermeável, tipo frontal em PVC com forro misto de algodão, espessura do tecido 0,33mm a 0,38mm; com três tiras do mesmo tecido costuradas no avental; Tamanho: 1,00 m de altura com 0,60m de largura.
05	10 unid	Balde Plástico 10L Com Alça de Metal
06	15 unid	Balde plástico 08L Com Alça de Metal
07	04 pares	Bota de borracha
08	10 unid	Coador de pano c/ no mínimo 20 cm
09	10 caixas	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002
10	15 caixas	Copo descartável (180 m)l para água (caixa c/ 2.500 unidades) Atende a Norma ABNT 14,865/2002
11	200 unid.	Cera Líquida com auto brilho750 ml para piso de madeira. Composição: Cera polietileno, polifilm, coadjuvantes, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, corante, perfume e água. Cor amarela e vermelha (MARCAS DE REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL, POLIFLOR, DESTAC, BRAVO CLASSIC)
12	08 unid	Cloro puro 05 litros concentração 10%
13	360 unid.	Detergente líquido 500 ml. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.
14	33 cx	Desinfetante de uso geral, com poder bactericida - 02 litros – c/ 06.
15	30 unid	Desodorizador de Ar Aerosol (com 400 ml - Aroma de Talco)
16	10 unid	Escova sanitária com suporte
17	15 unid	Escova oval de lavar roupa
18	75 unid.	Esponja de lavar louça dupla face
19	40 unid	Flanela para tirar pó na cor laranja 28x38cm.
20	03 unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 1,8 litro (cor a escolher)
21	04 unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 01 litro (cor a escolher)
22	06 unid.	Inseticida piretróide com ação de choque e residual, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, solúvel em água para pulverização, vidro de 30 ml.
23	60 unid	Limpador multiuso tradicional 500ml.
24	05 unid	Lixeira basculante 10 litros com no mínimo 17 cm de largura x 40 cm de altura.
25	20 unid	Lixeira plástica vazada 10 litros
26	120 pares	Luva p/ limpeza M E G (60 de cada)
27	30 unid	*Lustra Móveis* 500 ml
28	03 pcts	MEXEDOR PARA CAFÉ - Palheta mini remo cristal (transparente). 85 mm . Com 500
29	10 unid	Pá para lixo articulada em metal, com cabo longo de madeira medindo aproximadamente 70 cm.

30	40 unid	Pano de prato branco p/ louça 100% algodão, c/ bainha, tamanho 50x70cm
31	50 fardos	Papel higiênico folha branca, sem perfume, picotado, (60m x 10 cm fardo c/ 64 rolos)
32	10 fardos	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas) Tamanho aprox.: 22,5x25
33	10 pcts	Papel toalha multiuso branco (com 02 unidades)
34	50 unid	Pedra sanitária
35	100 litros	Querosene (01 litro)
36	02 unid	Refil para purificador IBBL FR-600
37	20 unid	Rodo com borracha EVA dupla 40 cm, cabo de madeira reforçado.
38	10 unid	Rodo com borracha EVA dupla 60 cm com cabo em alumínio 1,20cm.
39	15 unid	Rodo passa cera de espuma com cabo em madeira, em base plástica colorida, medidas mínimas 260x70 espuma 50mm.
40	300 kilos	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg) (MARCAS DE REFERÊNCIA: GIRANDO SOL, TIXAN, SURF, BRILHANTE, YPÊ).
41	25 pcts	Sabão em barra glicerinado neutro com 05 barras cada.
42	08 unid	Sabonete líquido 05 litros
43	180 unid	Saco cru 40x70 Saco Cru 100% Algodão de primeira linha
44	50 pcts	Saco de lixo em rolo com 30 litros, polietileno de alta densidade, preto(c/ 60 unidades) micra 0,10
45	50 pcts	Saco de lixo em rolo com 50 litros, polietileno de alta densidade, preto, (c/ 15 unidades) micra 0,10
46	30 unid	Toalha de rosto 100% algodão fio penteado e gramatura de 430 gramas (48x80cm) de primeira linha
47	100 unid	Vassoura de capim com cabo de primeira qualidade
	60 unid	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em aço medidas 30x6,5x4,5cm.

LOTE 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	15 cx	Cera em pasta amarela, lata 400g - caixa c/6 unidades.
02	05 cx	Cera líquida vermelha, 750ml - caixa c/12 unidades.
03	6000 unid.	Água sanitária com cloro ativo, ação alvejante e de desinfetante de uso geral, frasco plástico 1 litro – caixa c/12 unidades.
04	2400 unid.	Álcool 70% INPM etílico hidratado, frasco plástico 1litro – caixa c/12 unidades.
05	100 cx	Álcool em gel a base de etílico hidratado70%, hipoalergênico e atóxico, frasco plástico 500g com tampa flip-top – caixa c/12 unidades.
06	500 cx	Desinfetante multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários em geral, fragrância floral. Contendo 2 litros acondicionados em caixa com 6 unidades.
07	3600 unid	Limpador de uso geral – multiuso – caixa com 12 unid de 500 ml.
08	7200 unid	Detergente líquido concentrado princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. Acondicionados em caixas com 24 unidades.
09	3600 unid.	Limpa alumínio. Composição básica: tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de 24 unidades.
10	50 unid	Inseticida piretróide com ação de choque e residual, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, solúvel em água para pulverização, vidro de 30 ml.
11	240 unid	Inseticida aerosol 300 ml
12	360 unid.	Querosene líquida comum, uso geral - frasco c/ 900 ml – caixa c/12 unidades

102

13	2000 pct.	Sabão em barra glicerinado neutro (c/20 pcts de 05 barras cada)
14	300 pct.	Sabão em pó; destinado à lavagem manual ou mecânica de artigos têxteis e em Limpeza geral. Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Acondicionado a embalagem plástica de 5 kg.
15	25 pct	Lã de aço - biodegradável; sem perfume; pacote com 14 embalagens plásticas contendo 8 unidades cada.
16	100 unid	Escova multiuso com cerda de polipropileno em base oval de plástico anatômico, indicada para superfícies rústicas e semi-rústicas (roupas, paredes, etc.)
17	100 cx	Amaciante para roupas com feito antiestético, facilitador do processo de passar roupa; com fórmula para todos os tipos de tecido e perfume prolongado. Frasco de 2 litros – Caixa c/6 unidades.
18	2000 unid	Esponja para lavar louça dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e outro de poliurenato, Anti-Bactericida.
19	50 unid	Flanela p/ pó medindo aproximadamente 40 x 30 cm, cor abóbora.
20	1000 unid	Pano de prato branco p/ louça 100% algodão, c/ bainha, tamanho 50x70cm aproximadamente.
21	100 unid	Rodo de Madeira Borracha Dupla, 40 cm, cabo rosqueado de madeira.
22	50 unid	Rodo de uso em ambientes internos e externos, 70 cm borracha dupla reforçada, confeccionado com canaleta de metal 1.2mm de espessura, solda com eletrodo, especial para limpeza de ambientes grandes.
23	100 pct	Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 7 micras, capacidade 50L, pacote com 15 unidades.
24	200 pct	Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade 100L, pacote com 5 unidades.
25	50 unid	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.
26	300 unid	Vassoura de capim, com cabo madeira comprido, cerdas de aproximadamente 60 cm, para limpeza em geral.
27	30 cx	Condicionador infantil, que protege o cabelo, desembaraçando os fios e deixando um delicado perfume. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora. Acondicionado em caixa com 12 unidades de 200ml.
28	200 par	Luva de borracha (média) para limpeza, tipo doméstica, resistente, antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica.
29	10 cx	Luva de procedimento produzida em vinil, com amido. Que não contenha látex. Indicada para manuseio de alimentos e podendo ser higienizada e reutilizada por mais de uma vez. Tamanho médio. Caixa com 100 unidades.
30	50 pcts.	Sabonete infantil, sólido, em barra, fragrância agradável. Com peso de 90g embalados individualmente e condicionados em pacotes de 12 unidades.
31	100 unid	Sabonete liquido bactericida de ação rápida para anti-sepsia das mãos dos profissionais manipuladores de alimentos. Com bico dosador acondicionado em embalagem de 600ml.
32	30 cx	Shampoo infantil neutro para todo tipo de cabelo, com PH balanceado, isento de sabão e álcool, fragrância suave. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora acondicionados em caixa de 12 unidades de 200ml.
33	50 cx	Touca descartável TNT branca, desenvolvido para uso em cozinhas. Embalagem com 100 unidades.
34	800 unid	Saco cru, em algodão, para limpeza de chão
35	600 fardo	Papel higiênico de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celuloticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do inmetro, inpi e n.b.r. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos.
36	20 cx	Talco infantil com indicação para bebês de 0 a 3 anos, embalagem em plástico de 200g acondicionados em caixa de 12 unidades.

103

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. _____de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG. CPF. Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.

304

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ....., ***outorgando-lhe plenos poderes*** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 010/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr,_____ de _____de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.

105

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULARPERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2020 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná,**declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)-XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR.,_____de_____de 2021.

.....

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.

106

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, _____de _____de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.

107

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, _____de _____de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.

108

ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita,com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, _____de _____de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.

109

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021.

Aos _____dias do mês de ____ de 2021 (__/___/___), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº. _____ com sede na Rua _____ n.º ____ - CEP: _____ na cidade de _____.,**Fone Comercial (_____) e-mail** _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), ___, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de _____, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 010/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.
A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de ***requerimento.*** A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

110

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ___** até o 15º dia útil do mês subsequente,contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a**CONTRATADA**se compromete a:
a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:;
h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração,constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
a) multa de 25 % sobre o valor totaldo contratoque, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes ao lote 01 da presente licitação será exercida pela senhora MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO, LOTE 02 NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA, LOTE 03 RODRIGO LANINI BORGES E LOTE 04 LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
d) Controlar o saldo dos produtos;
e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:
a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;

b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:
a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

DPTO JURÍDICO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

413

Ribeirão do Pinhal, 22 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange **a FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 010/2021,** que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

Atenciosamente,

Fayçal M.Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná

114

PARECER JURÍDICO N° 21 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021.

INTERESSADO: **Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Administração, Secretaria de Educação e Cultura**

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 22/01/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 010/2021, cujo departamento requisitantes são o **Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Administração, Secretaria de Educação e Cultura** e que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS**.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores

115

do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, cada setor apresentou sua justificativa para a aquisição dos produtos. A Secretaria de Assistência Social utilizou-se por sua justificativa a utilização dos produtos pelo CRAS, Casa Lar Irmã Izilia Folador, Projeto Vida e Esperança, e para demandas de ocorrências inesperadas.

A Secretaria de Saúde utilizou-se por justificativa a necessidade de manutenção das Unidades de Saúde para o ano de 2020.

Denota-se que a citada justificativa está equivocada, pois estamos no exercício do ano de 2021, e não no de 2020.

A Secretaria de Administração utilizou-se por justificativa que os produtos serão para utilização quando necessária e para reposição das mercadorias.

A Secretaria de Educação e Cultura, por fim, utilizou-se por justificativa a necessidade do bom andamentos, para o exercício de 2021, das Escolas Municipais, CMEIs, Centro de Educação Especial, Bibliotecas Municipais, Cozinha Central e a Secretaria Municipal, a fim de proporcionar bem estar aos alunos, funcionários e população atendida.

A lei n° 10.520/2002 (art. 3°, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

RF

116

nº 010/2021 e na **MINUTA CONTRATUAL** colacionada no **anexo VIII.**

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração Ribeiro-Pinhalense consultou **Fabiana Moreira Dantas Supermercado LTDA-ME, SUPERMERCADO AMARO, GIMBA SUPERMERCADO E-COMMERCE,** bem como consultou **ata de registro de preço do Município de Céu Azul,** onde concluiu que o valor total estimado global para a contratação é de **R$ 294.159,19 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).**

Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".*

Tais regras consta no **item VII** da Minuta do Edital.

2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3°, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação. No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no

RP

menor preço global por item, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei n° 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos.

2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria n° 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs. (as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal n° 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.7 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei n° 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g)Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão;

m)Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei n° 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4°, inc. V, da Lei n° 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.9 Reserva de Cota de até 25% - art. 48, III L.C 123/06.

Dispõe o art. 48, inciso III da L.C n° 123/06, que a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Compulsando os autos, verifica-se que os itens **02, 03, 21, 40, 44 e 74** são exclusivos para MEI, ME e EPP, o que evidencia a adequação da licitação à legislação de regência.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **manifesto-me pela regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021, **condicionada** à correção dos vícios apontados no item 2.1, que evidenciou **erro na justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde.**

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 25/01/2021

Rafael Frizon- OAB/PR n° 89.542 - Dpto. Jurídico.

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [3] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.751,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.751,96	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.840,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.156,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.992,64	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
	I	II
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e renegociação de principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Diretoria Executiva Geral Própria, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LARANJAL, emitido em 25/jan/2021 as 09:47:37hs.

[3] Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 8ª EDIÇÃO, caso a operação realizada se enquadre nas hipóteses dispostas nos Incisos I, II e III do art. 7º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, esta deverá ser classificada no item correspondente da natureza da operação realizada.

JULIANO RIBEIRO MICHELATO
Diretor-Presidente

FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA INGRAIS
Controle Interno

RAFAELA APARECIDA PULCINELLI BARADA
Contadora - CRCPR - 063283/O-6

Este Relatório poderá sofrer alterações após homologação do TCE-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 010/2021 COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. A realização do pregão presencial será no dia: 10/02/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R$ 294.159,19 (duzentos e noventa e quatro mil cento e cinqüenta e nove reais e dezenove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 21 de Janeiro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 011/2021 EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. A realização do pregão presencial será no dia: 11/02/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R$ 22.063,94 (vinte e dois mil sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 22 de Janeiro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior – Pregoeiro Municipal.

eral nº 13.786/2018, bem
ódigo de Processo Civil).
para que se proceda com
via para notificar. Santo

DA

38-04
VO, brasileiros, casados
dustrial inscrito no CPF/
conomista, portadora da
esidentes e domiciliados
um procurador PEDRO
o CPF/MF.365.117.229-
Santo Antonio da Platina
tório 2º Ofício de Notas,
essoa jurídica de direito
anto Antônio da Platina/
egal que ao final assina,
sa Senhoria é titular de
eamento firmado com a
ade de compromissário
TINA/PR.Todavia Vossa
om prestações vencidas
04/2020, 10/05/2020 e
parcelas em atraso e as
nvelmente, no prazo de
o, fazer contato através
a Rua Rui Barbosa, nº
ro boleto bancário para
ntualmente, estiver em
ul deverá ser realizado,
ção contratual e evitará
stituída em mora e em
is aplicáveis à espécie,
ltando à NOTIFICANTE
, incidindo para ambos
sto pela Federal nº
al nº 13.786/2018, bem
digo de Processo Civil).
a que se proceda com a
notificar:Santo Antônio

DE MÍDIAS DIGITAIS

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Patrícia Correa Lopes
Suplente: Juliano Zacarias Ferreira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Samanta Caroline Ferreira
Suplente: Marcia Raimundo

Representantes da Sociedade Civil

Pastoral da Família
Titular: Adir Batista de Oliveira
Suplente: Agnaldo Verônico

Apae
Titular: Heloísa Alvarenga Moreira
Suplente: Valéria da Cruz Ribeiro de Oliveira

Beneficiário do Programa Bolsa Família
Titular: Dulcelina Prestes
Suplente: Ana Deise Moreira

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 22 de Janeiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 010/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. A realização do pregão presencial será no dia: 10/02/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R$ 294.159,19 (duzentos e noventa e quatro mil cento e cinqüenta e nove reais e dezenove centavos). O edital na

íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 011/2021 EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. A realização do pregão presencial será no dia: 11/02/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R$ 22.063,94 (vinte e dois mil sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 22 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 012/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de concreto para meio fio conforme solicitação do Departamento de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 11/02/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R$ 284.760,00 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de

122

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (10/02/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 010/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo descriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA	**Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**
Endereço: RUA MATEUS PEREIRA 38	**Endereço: RUA B. GIAVARINA 1097**
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	**Cidade: JATAIZINHO - PR**
Credenciado: LUCAS A. DE OLIVEIRA	**Credenciado: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA**
RG n.º: 12.574.573-3 SSP/PR	**RG n.º: 4.998.168-6 SSP/PR**

EMPRESA N.º 03	EMPRESA N.º 04
Nome: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME	**Nome: VALDENIR ROSA**
Endereço: RUA PIQUIRI 351	**Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 297**
Cidade: JATAIZINHO - PR	**Cidade: JATAIZINHO - PR**
Credenciado: ALYSON S. T, ANTUNES	**Credenciado: VALDENIR ROSA**
RG n.º: 12.840.023-0 ssp/pr	**RG n.º: 3.971.039-0 SSP/PR**

EMPRESA N.º 05	EMPRESA N.º 06
Nome: G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI	**Nome: DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA 455	**Endereço: RUA MATO GROSSO 202**
Cidade: LEÓPOLIS - PR	**Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**
Credenciado: ANA L. P. DOS S. DE LIMA	**Credenciado: PEDRO H. S. DE SOUZA**
RG n.º: 14.010.673-9 SSP/PR	**RG n.º: 9.412.713-0 SSP/PR**

EMPRESA N.º 07	EMPRESA N.º 08
Nome: H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**Nome:**
Endereço: RUA UIRAPURU 156	**Endereço: RU**
Cidade: ARAPONGAS - PR	**Cidade:**
Credenciado: ANTONIO TONIN	**Credenciado:**
RG n.º: 1.084.479-7 SSP/PR	**RG n.º:**

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

123

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA:_____

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA:_____

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES:_____

VALDENIR ROSA:_____

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA:_____

PEDRO HENRIQUE SOARES DE SOUZA:_____

ANTONIO TONIN:_____

124

CREDENCIAMENTO

(Fora do Envelope)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

125

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. AMARO DE OLIVEIRA **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2105341045
NIRE (Sede) 41108187288	**CNPJ** 27.153.491/0001-67	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 20/02/2017	**Início de Atividade** 16/02/2017
Endereço Completo Rua RAUL CURUPAINA, Nº 1392, VILA SANTA TEREZINHA-Ribeirão do Pinhal/PR- CEP:86490-000			
Objeto SUPERMERCADO			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 12/08/2020	**Número** 20204015405	**Atos/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: LUCAS AMARO DE OLIVEIRA **Identidade:** 12574573 3 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 083.104.949-98 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2021, às 14:59:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QYYXCPL1**.

PRC2105341045

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

NIRE: 41108187288

126

Pelo presente instrumento particular de extinção de Empresário Individual:

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede à Rua Raul Curupaná, nº 999, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108187288 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 27.153.491/0001-67, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço para a Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo o aumento de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato, sendo integralmente do empresário **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**.

CLAUSULA TERCEIRA: O empresário **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, já qualificado, altera seu estado civil para casado sob regime de comunhão parcial de bens conforme Certidão de Casamento Matrícula 0859930155 2018 2 00022 109 0003893 40 de 21 de setembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

NIRE: 41108187288

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

NIRE: 41108187288

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de benso, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede à Rua Raul Curupaná, nº 1392, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108187288 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 27.153.491/0001-67, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **L. AMARO DE OLIVEIRA.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da atividade econômica de Supermercado.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

NIRE: 41108187288

---

quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO - Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E por estar de perfeito acordo assina o presente Instrumento de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, PR, 05 de Agosto de 2020.

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

129

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. AMARO DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08310494998	LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 16:43 SOB Nº 20204015405.
PROTOCOLO: 204015405 DE 10/08/2020 13:55.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003587886. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1 30

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCAS AMARO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX
FILHO DE (pai) OSVALDO DE OLIVEIRA	(mãe) ROSINEIA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/04/1994	IDENTIDADE (número) 125745733 / Órgão emissor: SSP / UF: PR / CPF (número) 083.104.949-98
NACIONALIDADE (país, cidade de emissão + estado, se casado casada) XXX	
DOMICÍLIO (LOGRADOURO - Rua, Av., etc.) RUA MATEUS PEREIRA DINIZ	NÚMERO 38
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA / CEP 86490-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 006524 - Ribeirão do Pinhal
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal	UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX
NOME EMPRESARIAL L. AMARO DE OLIVEIRA	
LOGRADOURO (Rua, Av., etc) RUA RAUL CURUPANA	NÚMERO 999
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA / CEP 86490-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 006524 - Ribeirão do Pinhal
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal / UF PR / PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alvorada223@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto SUPERMERCADO
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO INSS XXX / TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Lucas Amaro de Oliveira

Tabelionato Notas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170000691217

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Esse documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:44 SOB Nº 41108187288.
PROTOCOLO: 171507673 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700688460. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

131

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **L. AMARO DE OLIVEIRA ,** estabelecido(a) na RUA RAUL CURUPANA, 999 , VILA SANTA TEREZINHA, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ribeirão do Pinhal - PR, 16/02/2017

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:44 SOB Nº 20171507665.
PROTOCOLO: 171507665 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700688452. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 12.574.573-3
DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/06/2008
NOME: LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO: OSVALDO DE OLIVEIRA
ROSINEIA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA
NATURALIDADE: CONGONHINHAS/PR
DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994
DOC. ORIGEM: COMARCA=CONGONHINHAS/PR, DA SEDE
C.NASC=5115, LIVRO=27A, FOLHA=95
CURITIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 12.574.573-3
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório
08 FEV. 2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
083.104.949-98
Nome
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
Nascimento
03/04/1994

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
BANCO DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório
08 FEV. 2017
FK059689
SELO FUNARPEN
OFÍCIOS DO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
DATA DE NASCIMENTO
03/04/1994
Nº INSCRIÇÃO
1000 6051 0604
D.V.
ZONA
082
SEÇÃO
0046
MUNICÍPIO / UF
RIBEIRÃO DO PINHAL/PR
DATA DE EMISSÃO
15/04/2010
JUIZ ELEITORAL
Desa. Regina Afonso Portes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

133

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal – PR, 08 de Fevereiro de 2021.

L AMARO DE OLIVEIRA
Empresário – Lucas Amaro de Oliveira
RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98
Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha
CEP – 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO DE LICITAÇÕES

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66

134

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

- **CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.**
- **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.**
- **RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87**
- **Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.**
- **E-mail: dathacom.info@gmail.com.**
- **BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Cornélio Procópio, 09 de Fevereiro de 2021.

pp Pedro H. S. Souza

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF nº 897.673.499-87

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66

135

PROCURAÇÃO AMPLOS PODERES

Outorgante: **DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, neste ato representada por **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/PR sob nº 5.423.929-7, e no CPF sob nº 897.673.499-87, residente e domiciliada à Rua dos Bandeirantes, nº 120, Apto nº 12, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, Paraná.

Outorgado: **PEDRO HENRIQUE SOARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 9.412.713-0, inscrito no CPF sob nº. 048.555.249-30, residente e domiciliado na Rua Takeu Atomiya, nº 380, Conjunto Taurus, na cidade de Cornélio Procópio – PR.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações publicas, assinar todos os documentos e declarações da proposta de preço e de habilitação bem como credenciamento, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, transigir, desistir e praticar tosos os atos necessário ao cumprimento do presente mandato.

Cornélio Procópio, 17 de Novembro 2020.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Adriana Manoelina Eduardo
Tabelia de Notas
Rua Alagoas, 375-B - Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR
(43) 3524-1223 / (43) 3524-2011 / (43) 99625-3400
E-mail: tabeliodenotascp@gmail.com

Selo nº 01833445VAA00000000286205
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA representado por GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO. 15:50:17 Dou fé. Cornélio Procópio-PR, 18 de novembro de 2020.
Em Test.º da Verdade
Matheus Henrique de Almeida Lima - Escrevente

1º TABELIONATO

MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA
ESCREVENTE
1º TABELIONATO DE NOTAS
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO
RG nº 5.423.929-7
CPF nº 897.673.499-87

136

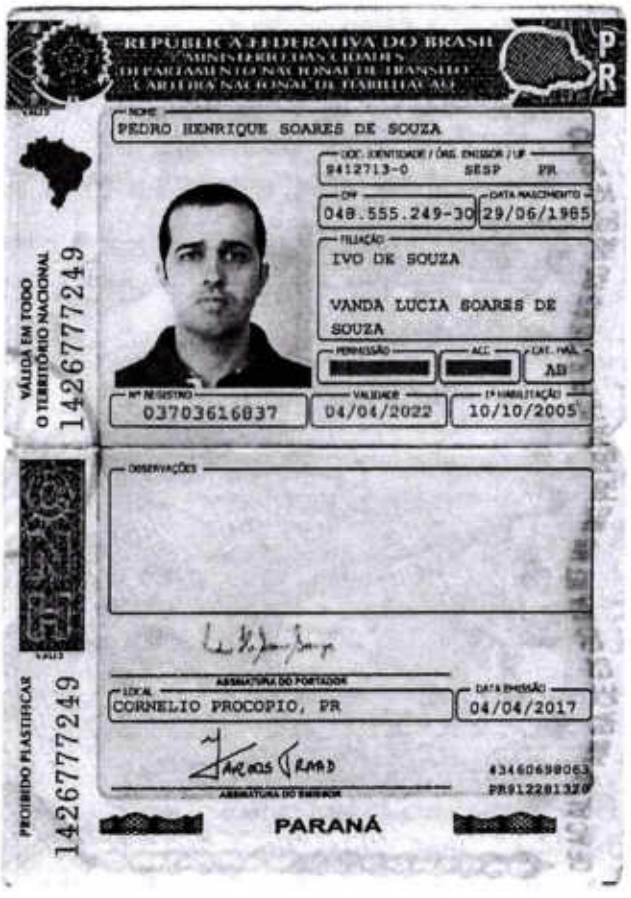

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PEDRO HENRIQUE SOARES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9412713-0 SESP PR

CPF
048.555.249-30

DATA NASCIMENTO
29/06/1985

FILIAÇÃO
IVO DE SOUZA
VANDA LUCIA SOARES DE SOUZA

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03703616837

VALIDADE
04/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
10/10/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORNELIO PROCOPIO, PR

DATA EMISSÃO
04/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

03460698063
PR912281320

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1426777249

PROIBIDO PLASTIFICAR
1426777249

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

137

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2105150684
NIRE (Sede) 41208990309	**CNPJ** 32.918.847/0001-46	**Data de Ato Constitutivo** 28/02/2019	**Início de Atividade** 28/02/2019

Endereço Completo
Rua MATO GROSSO, Nº 202, SALA 01;, CENTRO - Comélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Objeto Social
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA SERVICOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CARGA E DESCARGA EDICAO DE REVISTAS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOSATIVIDADES DE LIMPEZA FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CHAVEIROS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	897.673.499-87	R$ 37.500,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	125.750.489-40	R$ 62.500,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	897.673.499-87	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2105150684
GABRIEL ALBINO ATHAYDE 125.750.488-40	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
24/09/2020	20205057292	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2021, às 10:42:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OSUSQFLW.**

PRC2105150684

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

138

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

GABRIEL ALBINO ATHAYDE, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/2001, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG n° 12.821.614-6 SESP – PR e inscrito no CPF n° 125.750.489-40; **TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/12/1994, empresária, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Barão do Rio Branco – Prolong, 1600, Jardim Vale do Sol, CEP 86.300-000, portadora da cédula de identidade RG n° 12.621.220-8 SESP – PR e inscrita no CPF n° 083.428.159-78; **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO,** brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua dos Bandeirantes, 120- apto 12, Centro, CEP 86.300-000. Portadora da cédula de identidade RG n° 5.423.929-7 SSP – PR e inscrita no CPF n° 897.673.499-87. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **DATHACOM INFORMATICA LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208990309 e no CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46, **RESOLVEM** alterar seu contrato constitutivo e alterações, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se neste ato da sociedade a sócia **TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA,** que possuia na sociedade 3.000 (três mil) quotas de valor unitário igual a R$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), a qual vende e transfere ao sócio **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** R$ 3.000,00 (três mil reais) representado por 3.000 (três mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um) real. Por este ato também a sócia que se retira da a

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA 2

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da sociedade fica elevado para R$ 100.000,00 (cem mil reais) devido integralização de capital feita pelos sócios da seguinte forma:

1. **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** integraliza neste ato o valor de R$ 40.000,00, representado por 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00.
2. **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO** integraliza neste ato o valor de R$ 30.000,00, representado por 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão desta alteração, o capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	62.500	R$ 62.500,00
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	37.500	R$ 37.500,00
TOTAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da empresa que era serviços combinados de escritório e apoio administrativo; limpeza em prédios e em domicilios; atividades de tele atendimento: preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços

3 136

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

pessoais; atividades paisagisticas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em publicidade; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de tele atendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edificios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços pessoais; atividades paisagisticas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em publicidade; confecção sob medidas e roupas profissionais; impressão de material para uso publicitário; impressão de material; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de serralheria, exceto esquadrias; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifício; obras de alvenaria; comercio atacadista de produtos alimenticios; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso pessoal e de segurança do trabalho; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico; comercio varejista de laticinios e frios; comercio varejista de carnes – açougue; comercio varejista de hortifrutigranjeiros; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de materiais de construção; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA 4

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de moveis; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista especializado de pecas e assessórios para aparelhos eletroeletrônicos; comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comercio varejista de outros artigos; comercio varejista de livros; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de bicicletas e triciclos, pecas e acessórios; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; atividades de limpeza; fotocopias; treinamento em informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos comercio varejista de vidros; comercio varejista de outros produtos; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso, exceto informática e comunicação; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; obras de terraplanagem; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; atividade paisagísticas; impressão de jornais; edição de jornais diários;

140

5

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

comercio varejista; edição de cadastro, lista e de outros produtos gráficos; edição de revista; fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário continuo; outras atividades de publicidade; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; obras de urbanização – ruas, praças e calcadas; atividade de sonorização e de iluminação; fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de embalagens de papel; facção de roupas profissionais; facção de pecas do vestuário, exceto roupa intimas; confecção de pecas de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida; instalação e manutenção elétrica; comercio varejista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo; montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos; produção musical; comercio atacadista de material elétrico; fotocopias; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; chaveiros; aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços de encadernação e plastificação; comercio varejista de lubrificantes; **neste ato passa a ser** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Facção de peças do vestuário, exceto roupas intimas; Facção de roupas profissionais; Impressão de jornais; Impressão de material para uso publicitário; impressão de material para serviços; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio atacadista de

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA 6

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Carga e descarga; Edição de revistas; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

141

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA 7

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Chaveiros; Comércio atacadista de bebidas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Agenciamento de espaços para publicidade; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de carnes e derivados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade que antes cabia ao sócio **GABRIEL ALBINO ATHAYDE,** assinando isoladamente, neste ato caberá a administração aos sócios **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** e **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO,** ambos assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA 8

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

CLÁUSULA SEXTA – O nome empresarial que antes era **DATHACOM INFORMÁTICA LTDA,** neste ato passa a ser **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

GABRIEL ALBINO ATHAYDE, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/2001, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG nº 12.821.614-6 SESP – PR e inscrito no CPF nº 125.750.489-40; **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO,** brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua dos Bandeirantes, 120- apto 12, Centro, CEP 86.300-000, Portadora da cédula de identidade RG nº 5.423.929-7 SESP – PR e inscrita no CPF nº 897.673.499-87; Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208990309 e no

9

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46 **RESOLVEM** consolidar seu ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade é de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário igual a R$ 1,00 (um real), subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e dividida da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	62.500	R$ 62.500,00
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	37.500	R$ 37.500,00
TOTAL	**100.000,00**	**R$ 100.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Facção de roupas profissionais; Impressão de jornais; Impressão de material para uso publicitário; impressão de material para serviços; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de frutas, verduras, raizes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Carga e descarga; Edição de revistas; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Treinamento em informática; Treinamento em

193

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA 11

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

desenvolvimento profissional e gerencial; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Chaveiros; Comércio atacadista de bebidas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Agenciamento de espaços para publicidade; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de carnes e derivados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a outros sócios ou a terceiros independentemente de oposição de algum dos sócios, respeitando porém, o direito de preferência dos demais sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las na proporção de sua participação no Capital Social. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos sócios remanescentes,

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA 12
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

assistindo a estes o prazo de 10 (dez) dias para que possam exercer seu direito de preferência.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** e **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO,** ambos assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

144

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

13

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Os valores e forma de administração deverá ter o expresso consentimento da maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA 14

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os sócios, declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio - PR, 03 de Setembro de 2020.

GABRIEL ALBINO ATHAYDE

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA

145

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 037024, expedida em 20/08/2008, inscrito no CPF n° 71694749991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
71694749991	037024	RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020 15:34 SOB N° 20205057292.
PROTOCOLO: 205057292 DE 22/09/2020 10:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004534441. NIRE: 41208990309.
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
e mail: licitahfe@outlook.com
CNPJ: 21.153.043/0001-87
Rua: Uirapuru, 156 Tel: 43 33162729 / 43 32524188
Cep: 86700-060 Arapongas - Pr

146

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Arapongas 10 de fevereiro de 2021.

FREDERICO F. EIDT PIROLO

SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL

FIRMA RECONHECIDA
PARA DE LICITAÇÕES

CPF. 007.181.059-58 – RG. 5.949.637-9

RUA: UIRAPURU, 156 ARAPONGAS PR

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
e mail: licitahfe@outlook.com
CNPJ: 21.153.043/0001-87
Rua: Uirapuru, 156 Tel: 43 33162729 / 43 32524138
Cep: 86700-060 Arapongas - Pr

147

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 21.153.043/0001-87, com sede na RUA: UIRAPURU,156 CENTRO ARAPONGAS PR, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr ANTONIO TONIN, portador da cédula de identidade RG nº 1.084.479-7, expedida pela SSP/PR, ***outorgando-lhe plenos poderes*** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 010/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

ARAPONGAS 10 DE FEVEREIRO de 2021.

Tah GRASSANO

FREDERICO F. EIDT PIROLO

SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL

CPF. 007.181.059-58 – RG. 5.949.637-9

RUA: UIRAPURU, 156 ARAPONGAS PR

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 -FONE:(43) 3055-2066
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (Cln 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:
[3YiivVt0]-FREDERICO FERNANDO EIDT PIROLO.....
Selo: 00185145VAA0000004234218
Arapongas, 02 de Fevereiro de 2021
DOU FÉ
LAIS ARIELE DOS SANTOS MIRANDA
ESCREVENTE JURAMENTADA

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
e mail: licitahfe@outlook.com
CNPJ: 21.153.043/0001-87
Rua: Uirapuru, 156 Tel: 43 33162729 / 43 32524188
Cep: 86700-060 Arapongas - Pr

148

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R$)

Eu, FREDERICO FERNANDO EIDT PIROLO representante legal da empresa H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

ARAPONGAS 10 DE FEVEREIRO de 2021.

FREDERICO F. EIDT PIROLO

SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO DE LICITAÇÕES

CPF. 007.181.059-58 – RG. 5.949.637-9

RUA: UIRAPURU, 156 ARAPONGAS PR

ALTERAÇÃO

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

149

1

ANTONIO TONIN & CIA LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
NIRE: 41208659840

ANTONIO TONIN, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Das Pombas, 292, Centro, em Arapongas, Paraná, CEP: 86.700-020, inscrito no CPF sob nº 095.392.809-82, portador da carteira de identidade Civil RG nº 1.084.479-7 - SESP-PR., e **HELEN CARLA TOLOMEU TONIN**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em Londrina/Paraná no dia 17/12/1977, inscrita no CPF sob o nº 025.985.139-67, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.700.479-5, SESP/PR expedida em 10/12/1992, residente e domiciliada na Rua Araras, 08, Apto. 04, Centro, em Arapongas-Paraná, Cep: 86.700-085, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **ANTONIO TONIN & CIA LTDA**, com sede na Rua Uirapuru, 156 – Centro, em Arapongas, Pr. CEP 86.701-010, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41208659840, em 30/09/2014, e a primeira alteração arquivada sob o nº 20168018152 em 21/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, resolvem alterar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Seu objetivo social que é: "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO", passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social: **"COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,**

J50

2

ANTONIO TONIN & CIA LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
NIRE: 41208659840

COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade que girava sob o nome empresarial de ANTONIO TONIN & CIA LTDA, passa a girar sob o nome empresarial de **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Ingressa na sociedade **ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES,** brasileira, nascida no dia 18/09/1977, solteira, farmacêutica, registrada no Conselho Regional de Farmácia sob o nº 14.476, inscrita no CPF sob nº. 039.131.109-33, portadora da carteira de identidade civil RG. 6.031.393-8, SESP-PR, e da CNH nº 05669133406 emitida pelo Detran/PR em 17/08/2017, residente e domiciliada na Rua Patativa do Sertão, 509, Jardim Santa Alice, Arapongas – PR, CEP: 86.701-834.

CLAUSULA QUARTA – Ingressa na sociedade **FREDERICO FERNANDO EIDT PIROLO,** brasileiro, empresário, nascido no dia 27/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 007.181.059-58, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.949.637-9 SESP/PR, e da CNH nº 025367115441, emitida pelo Detran/PR em 05/09/2017, residente e domiciliado na Rua Ibis, 300, Centro – Paraná, CEP: 86.700-265.

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios ingressantes declaram conhecer situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO TONIN**, já qualificado, possuidor de 70.000 (setenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente

integralizadas, vende e transfere neste ato o total de suas quotas pelo valor nominal, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil), da seguinte forma:

- **ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES**, já qualificada, a quantia de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NESTE ATO**;

- **FREDERICO FERNANDO0 EIDT PIROLO**, já qualificado, a quantia de 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NESTE ATO**;

CLAUSULA SETIMA – HELEN CARLA TOLOMEU TONIN, já qualificada, possuidora de 70.000 (setenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 70.000,00 (setenta mil reais) inteiramente integralizadas, vende e transfere neste ato parte de suas quotas pelo valor nominal, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil), ao sócio ingressante **FREDERICO FERNANDO0 EIDT PIROLO**, já qualificado, pago em **MOEDA CORRENTE DO PAÌS, NESTE ATO.**

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios cedentes dão aos sócios adquirentes e a sociedade, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas acima citadas

CLÁUSULA NONA– Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL R$
HELEN CARLA TOLOMEU TONIN	35,71%	50.000	50.000,00
ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES	35,71%	50.000	50.000,00
FREDERICO FERNANDO EIDT PIROLO	28,58%	40.000	40.000,00
TOTAL	100%	140.000	140.000,00

CLAUSULA DECIMA - AUMENTO DO CAPITAL – CAPITAL SOCIAL REGISTRADO: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil) dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas a R$ 1,00 (um real) cada uma. **VALOR DO AUMENTO**: R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente neste ato, da seguinte forma:

- **FREDERICO FERNANDO EIDT PIROLO**, já qualificado, integraliza e subscreve a quantia de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NESTE ATO;**

ANTONIO TONIN & CIA LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
NIRE: 41208659840

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O capital social de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país pela titular, ficando assim distribuída:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL R$
HELEN CARLA TOLOMEU TONIN	33,34%	50.000	50.000,00
ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES	33,33%	50.000	50.000,00
FREDERICO FERNANDO EIDT PIROLO	33,33%	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá a **HELEN CARLA TOLOMEU TONIN e FREDERICO FERNANDO EIDT PIROLO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente .

§ 1.º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Ao término da cada exercício social, coincidindo com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas e sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societárias elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

153

5

ANTONIO TONIN & CIA LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
NIRE: 41208659840

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser de forma desproporcional ás quotas de capital de cada um, Nesse caso será observado a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelecida o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada à realizações de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O pagamento dos haveres será feito sempre em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e corrigidas pelo INPC, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o evento, salvo se as partes interessadas deliberarem, em conjunto, por outra forma de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA NONA - A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.366.247/0001-04
NIRE: 41208659840

ALTERAÇÃO

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

154

6

ANTONIO TONIN & CIA LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
NIRE: 41208659840

HELEN CARLA TOLOMEU TONIN, brasileira, divorciada, empresária, nascida em Londrina/Paraná no dia 17/12/1977, inscrita no CPF sob o nº 025.985.139-67, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.700.479-5, SESP/PR expedida em 10/12/1992, residente e domiciliada na Rua Araras, 08, Apto. 04, Centro, em Arapongas-Paraná, Cep: 86.700-085, **ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES,** brasileira, nascida no dia 18/09/1977, solteira, farmacêutica, registrada no Conselho Regional de Farmácia sob o nº 14.476, inscrita no CPF sob nº. 039.131.109-33, portadora da carteira de identidade civil RG. 6.031.393-8, SESP-PR, e da CNH nº 05669133406 emitida pelo Detran/PR em 17/08/2017, residente e domiciliada na Rua Patativa do Sertão, 509, Jardim Santa Alice, Arapongas – PR, CEP: 86.701-834, e **FREDERICO FERNANDO EIDT PIROLO,** brasileiro, empresário, nascido no dia 27/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 007.181.059-58, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.949.637-9 SESP/PR, e da CNH nº 025367115441, emitida pelo Detran/PR em 05/09/2017, residente e domiciliado na Rua Ibis, 300, Centro – Paraná, CEP: 86.700-265, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** com sede na Rua Uirapuru, 156 – Centro, em Arapongas, Pr. CEP 86.701-010, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41208659840, em 30/09/2014, inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, resolvem consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Codigo Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede, na cidade de **Arapongas, estado do Paraná, a Rua Uirapuru, 156, Centro, Cep: 86.701-010,** que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

155

7

ANTONIO TONIN & CIA LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
NIRE: 41208659840

CLAUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS".**

CLAUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas em moeda corrente e legal do pais da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALORES R$
HELEN CARLA TOLOMEU TONIN	33,34%	50.000	50.000,00
ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES	33,33%	50.000	50.000,00
FREDERICO FERNANDO EIDT PIROLO	33,33%	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda,

156

8

ANTONIO TONIN & CIA LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
NIRE: 41208659840

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá a **HELEN CARLA TOLOMEU TONIN e FREDERICO FERNANDO EIDT PIROLO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente .

§ 1.º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser de forma desproporcional ás quotas de capital de cada um, Nesse caso será observado a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelecida o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada à realizações de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O pagamento dos haveres será feito sempre em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e corrigidas pelo INPC, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o evento, salvo se as partes interessadas deliberarem, em conjunto, por outra forma de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios **DECLARAM** que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Arapongas, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas-PR., 10 de Outubro de 2020.

ALTERAÇÃO

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

158

10

ANTONIO TONIN & CIA LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
NIRE: 41208659840

Tab. GRASSANO

ANTONIO TONIN
Socio retirante

Tab. GRASSANO

HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
Socia remanescente

Tab. GRASSANO

ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES
Socia ingressante

Tab. GRASSANO

FREDERICO FERNANDO EIDT PIROLO
Socio Ingressante

159

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[Ja100IP0]-ANTONIO TONIN.....

[Ja10FBL0]-HELEN CARLA TOLOMEU TONIN.....

[Ja10K500]-ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES.....

Selo: m2aJ3 . 6Rcm2 . IvpjU - QrHLU . rCwd5

Arapongas, 12 de Novembro de 2020

DOU FÉ

LAIS ARIELE DOS SANTOS

MIRANDA

ESCREVENTE JURAMENTADA

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[Ja10EHz0]-FREDERICO FERNANDO EIDT PIROLO.....

.....

.....

Selo: 6eaJ3 . 7fRQ9 . 1iRar - 2fHCq . 5MUxE

Arapongas, 12 de Novembro de 2020

DOU FÉ

LAIS ARIELE DOS SANTOS

MIRANDA

ESCREVENTE JURAMENTADA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº **111.433.869-90** e cédula de identidade civil RG nº **14.010.673-9-SSP/PR**, residente e domiciliada na **Rua Antonio Trombini, nº 316, centro,** na cidade de **Leópolis-Pr**, Cep: **86330-000**, única titular da Eireli **OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, com séde na Rua Antonio Trombini, nº 342, centro, na cidade de Leópolis-Pr, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº **41600442270** por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.616.893/0001-62**, resolve, assim alterar o ATO CONSTITUTIVO e ALTERAÇÃO, conforme as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social da Eireli que é de R$=99.800,00=(noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 9.980=(nove mil, novecentos e oitenta) quotas de R$=10,00=(dez reais) cada uma, fica elevado para **R$=110.000,00=(cento e dez mil reais)**, divididos em 11.000=(onze mil) quotas de R$=10,00(dez reais) cada uma, sendo o aumento de R$=10.200,00=(dez mil e duzentos reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ATO.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social e quotas com a presente alteração fica assim distribuído entre a titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL-R$=
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	11.000	110.000,00
TOTAL	11.000	110.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:- O endereço da Eireli que era na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leópolis-Pr, CEP: 86330-000, fica transferida para a **AV. MUNHOZ DA ROCHA**, nº **455**, **CENTRO**, na cidade de **LEOPOLIS-PR**, CEP: **86330.000**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-1
Data: 08/02/2021 16:24:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11854-QHR8;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA QUARTA:- O objeto social da Eireli que era Comercio Varejista de bebidas, material de limpeza, mercearia e artigos de papelaria, com a presente alteração passa a girar com o objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SURPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.**

CLAUSULA QUINTA:- A denominação social da Eireli que era OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, com a presente alteração passa a girar com a denominação social, fica alterada para **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO da Eireli.

CLAUSULA SEXTA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-2
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11855-DUF5;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Vêber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA SETIMA:- A titular resolve por este instrumento particular, **CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO**, o que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº **111.433.869-90** e cédula de identidade civil RG nº **14.010.673-9-SSP/PR,** residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leópolis-Pr, Cep: 86330-000, única titular da Eireli **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, com séde na **Av. Munhoz da Rocha**, nº **455, centro**, na cidade de **Leópolis-Pr**, Cep: **86330-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº **41600442270** por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.616.893/0001-62.**

CLAUSULA PRIMEIRA: A Eireli girará sob a denominação social de **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, tendo sua sede e foro situado á **AV. MUNHOZ DA ROCHA,** nº **455, CENTRO,** na cidade de **LEOPOLIS-PR,** CEP: **86330-000**.

CLAUSULA SEGUNDA:- A Eireli tem por objeto o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SURPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO,**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-3
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11856-R0QN;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

63

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.

CLAUSULA TERCEIRA:- A Eireli iniciou suas atividades em 30 de março de 2.016 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente integralizados, na forma prevista neste ato é de R$=110.000,00=(cento e dez mil reais), divididos em 11.000(onze mil) quotas de R$=10,00=(dez reais) cada uma e fica assim distribuído entre a titular:-

a) **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA,** subscreve 11.000(onze mil) quotas pelo valor total de R$=110.000,00=(cento e dez mil reais), em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:- A Administração da Eireli caberá á titular **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SETIMA:- A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

ana

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-4
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11857-YRSQ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

5

164

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA OITAVA:- A titular da Eireli, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

CLAUSULA NONA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA:- A titular da Eireli, sob as penas da Lei, declara, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina a presente alteração de 01(uma) via, na presença de duas testemunhas.

Leopolis-Pr, 19 de janeiro de 2.021

ASSINATURASNOME DA TITULAR:-

Ana Luiza

Tabelionato de Notas de Leópolis

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-5
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11858-GZ2S;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LEÓPOLIS
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Munhoz da Rocha, nº202, centro, Leópolis- PR
CEP 86330- 000 (43)3627-1178

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, dou fé ***

Selo Funarpen:
0183414CVAA00000000159214

Leópolis-PR, 20 de janeiro de 2021.

JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JR
Tabelião Designado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DISTRITAL DE LEÓPOLIS
Cartório Almeida
Jarlei Carlos de Almeida Júnior
Oficial \ Tabelião Designado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-9 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-6
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11859-7KOL;

CNJ: 06.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

6

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

TESTEMUNHAS:-

IVO JOSE COELHO JUNIOR
CPF/MF nº 765.669.789-68
RG nº 5.478.531-3-SSP-PR

SILVIA REGINA COELHO
CPF/MF nº 705.751.349-68
RG nº 4.531.642-4-SSP-PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-7
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11860-DSPZ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

107

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVO JOSE COELHO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036226, expedida em 31/12/1992, inscrito no CPF nº 76566978968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
76566978968	036226	IVO JOSE COELHO JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 13:31 SOB Nº 20210388404.
PROTOCOLO: 210388404 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100381349. CNPJ DA SEDE: 24616893000162.
NIRE: 41600442270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-8
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11861-R2WC;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

J68

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 17:36:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155020802213837107583-1 a 155020802213837107583-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb17aeea211464e0d3e8b5d3b96d442d2e4475718c0f26c0026c2d743c8c096d177f812eab186eb17d72275bb38b918913d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

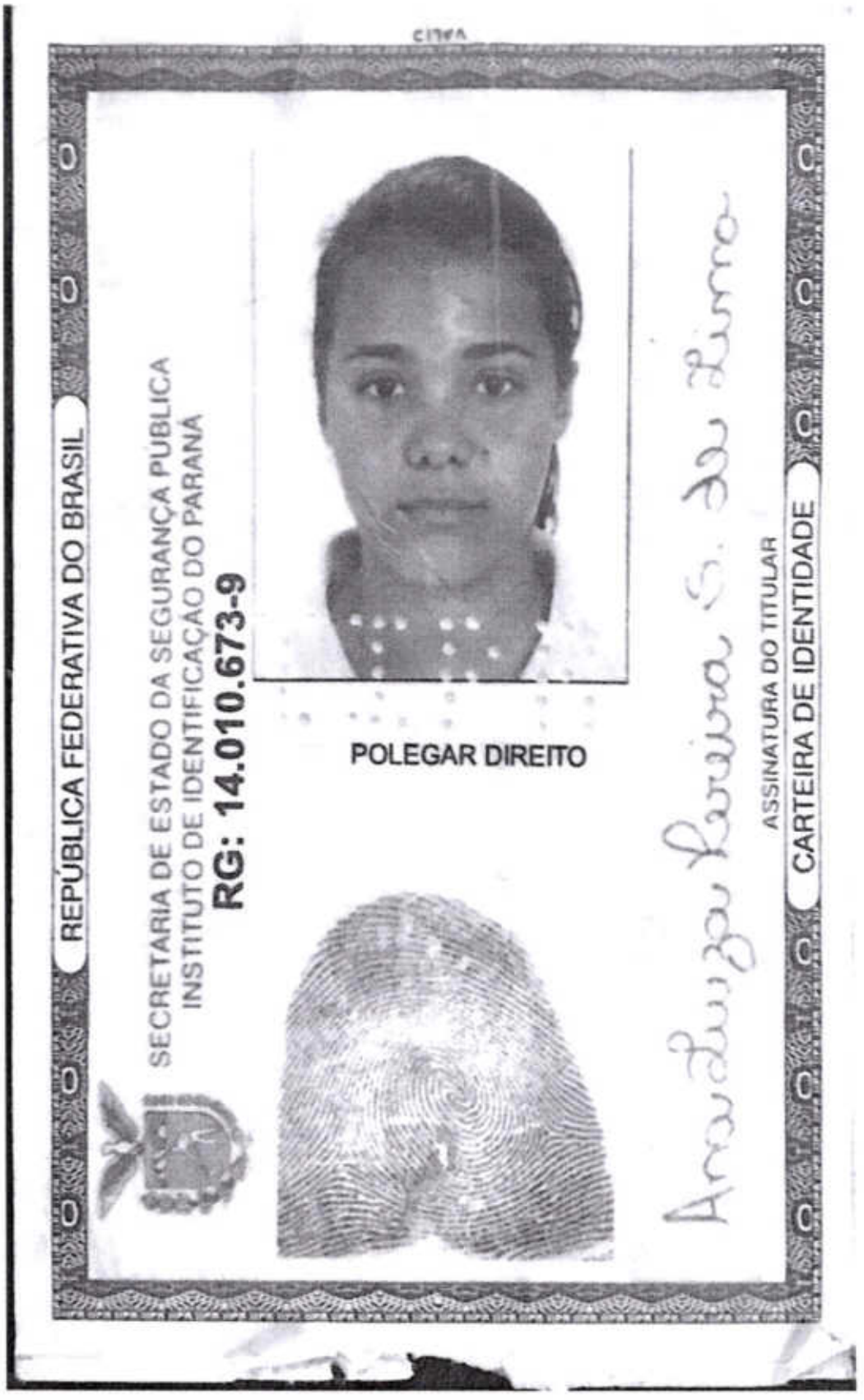

169

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221215729983S

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221215729983S-1
Data: 08/02/2021 16:24:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11851-YH7N;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

170

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.010.673-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2013

NOME: **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**

FILIAÇÃO: REGINALDO ANASTACIO DE LIMA

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE: CORN.PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/05/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORN PROCOPIO/PR, LEOPOLIS
C.NASC=2329, LIVRO=11A, FOLHA=173

CPF: 111.433.869-90

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221215729983S

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221215729983S-2
Data: 08/02/2021 16:24:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11852-LY0V;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

171

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 17:53:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155020802212157299835-1 a 155020802212157299835-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb1f64eeec4fe613b59bcaf3ae2d4d2bf00dcb07b8d144fe8da2500979cad73ccf7f812eab186eb17d72275bb38b918913d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPARIA – EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha n° 455 – Centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62

172

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. 10 de fevereiro de 2021.

Ana Luiza

ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA
PROPRIETÁRIA
RG: 14.010.673-9
CPF: 111.433.869-90

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

24.616.893/0001-62
G&L Produtos de Limpeza e Papelaria - EIRELI
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

173

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VALDENIR ROSA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Assaí – PR, data de nascimento 21/04/1966, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02931542729, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - PR, na RUA EUZEBIO MONTEIRO, nº 504, CJ ANTONIO JOSE VIEIRA, CEP: 86210-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e usará a expressão COMERCIAL BEIRA RIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, nº 297, LOJA 02, CENTRO, Jataizinho - PR, CEP: 86210000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

174

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 17/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
VALDENIR ROSA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VALDENIR ROSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

175

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Jataizinho - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jataizinho - PR, 16 de dezembro de 2020

VALDENIR ROSA
Sócio/Administrador

176

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54708079915	VALDENIR ROSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 09:19 SOB Nº 41209665762.
PROTOCOLO: 207794200 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006300880. CNPJ DA SEDE: 40138949000177
NIRE: 41209665762. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIAO MOTA
SECRETARIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 14:45:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/154290302210519435589

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154290302210519435589-1
Data: 03/02/2021 14:27:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD01510-50NK;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM [illegible]
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5101 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.[illegible]
E-mail: cartorio[illegible]not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válher Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica [illegible] da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação [illegible] Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo [illegible]) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for [illegible] site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora [illegible], a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas [illegible] autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado [illegible] Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assume [illegible] §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal [illegible] responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e [illegible]

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.[illegible], o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido [illegible] qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 14:58:07** (hora local) [illegible] de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também [illegible] eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa [illegible] BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas [illegible] https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível [illegible] no site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 154290302210519435589-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.[illegible] nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/20[illegible] 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282[illegible]938a642acce4f09d455bed66a15ef6a8e429916074ea58b26c0
08c[illegible]a75[illegible]ae

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05
R. MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 – CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3158-1368

178

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.:PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021.

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000.

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio, 1036 - Ibiporã - PR - CEP 86200-000
Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com
RAQUEL FABIANE FIOR
Tabeliã

Selo. 0185674SVAA0000000438621K.
Consulte selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a firma de VALDENIR ROSA. "0034"
FB19EJ24T-521560-85". Dou fé.
Ibiporã-Paraná, 09 de fevereiro de 2021
Em Testº da Verdade
João Eduardo Candido Reis - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036
Fone: (43) 3158-4445
IBIPORÃ - PR

FIRMA RECONHECIDA

Jataizinho, 8 de fevereiro de 2021

VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2105470319
NIRE (Sede) 41209665762	**CNPJ** 40.138.949/0001-77	**Data de Ato Constitutivo** 17/12/2020	**Início de Atividade** 17/12/2020

Endereço Completo
Rua MONTEIRO LOBATO, Nº 297, LOJA 02, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VALDENIR ROSA	547.080.799-15	R$ 50.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VALDENIR ROSA	547.080.799-15	

Último Arquivamento			
Data 17/12/2020	**Número** 20207794200	**Ato/eventos** 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2021, às 09:25:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **UGCGCJE8**

PRC2105470319

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.138.949/0001-77 MATRIZ		17/12/2020

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL BEIRA RIO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONTEIRO LOBATO	297	LOJA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.210-000	CENTRO	JATAIZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR	(43) 3158-1368

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/01/2021** às **10:50:56** (data e hora de Brasília).

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI - ME
CNPJ: 37.516.954/0001-61 CAD/ICMS? 908.51635-47
Rua Piquiri, n.351 – sala A – centro – Jataizinho/PR – CEP: 86.210-000
F: (43) 9- 8432-7923 Email: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

181

PREGÃO PRESENCIAL N.010/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O signatário da presente, o senhor Alyson Sidnei Teodoro Antunes, representante legalmente constituído da proponente Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza – Eireli- Me, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;
b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3°, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão do Pinhal, 10 de Fevereiro de 2021

Alyson Sidnei Teodoro Antunes
RG:12.840.023-0/SSPPR
CPF:098.246.129-12
Titular Empresario

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÃO

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Rua Barão de Antonina,401
Centro - Jataizinho
(43) 98432-7923

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI - ME
CNPJ: 37.516.954/0001-61 CAD/ICMS? 908.51635-47
Rua Piquiri, n.351 – sala A – centro – Jataizinho/PR – CEP: 86.210-000
F: (43) 9- 8432-7923 Email: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

182

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal 10 de fevereiro de 2021.

Alyson Sidnei Teodoro Antunes
RG:12.840.023-0/SSPPR
CPF:098.246.129-12
Titular Empresario
Rua Antonio M. dos Santos, nº96
Jataizinho

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO DE LICITAÇÃO

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Rua Barão de Antonina,401
Centro - Jataizinho
(43) 98432-7923

183

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2105430174
NIRE (Sede) 41601026041	**CNPJ** 37.516.954/0001-61	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 23/06/2020	**Início de Atividade** 20/06/2020
Endereço Completo Rua PIQUIRI, Nº 351, SALA A CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000			
Objeto PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA MINIMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATO E SOUVENIRES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRONICOS COMERCIO DE COMPUTADORES, MONITORES, SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO DE MOVEIS PARA RESIDENCIA E ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS			
Capital R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES	098.246.129-12	S	18/06/2020	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES	098.246.129-12	18/06/2020	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
26/01/2021	20210404655	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2021, às 11:34:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5W9NXKE5**.

PRC2105430174

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

184

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
NIRE 41601026041 CNPJ 37.516.954/0001-61
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI

Alyson Sidnei Teodoro Antunes, brasileiro, natural de Jacarezinho/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 22/09/1995, empresário, portador da CNH/Detran/PR nº 06120857078 e do CPF/MF nº 098.246.129-12, residente e domiciliado na Rua Antônio Matias dos Santos, nº 96, Frei Jeronimo, na cidade de Jataizinho/PR, CEP: 86210-000; EIRELI, sob o nome empresarial de **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI,** com sede à Rua Barão de Antonina, nº401 – centro, Jataizinho/PR, CEP:86210-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601026041 em 23/06/2020 e no CNPJ/MF sob o número 37.516.954/0001-61; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da Eireli para: Rua Piquiri, nº351 – Sala A, centro, Jataizinho/PR., CEP: 86210-000.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Ato Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
NIRE 41601026041 CNPJ 37.516.954/0001-61
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI

Alyson Sidnei Teodoro Antunes, brasileiro, natural de Jacarezinho/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 22/09/1995, empresário, portador da CNH/Detran/PR nº 06120857078 e do CPF/MF nº 098.246.129-12, residente e domiciliado na Rua Antônio Matias dos Santos, nº 96, Frei Jeronimo, na cidade de Jataizinho/PR, CEP: 86210-000; EIRELI, sob o nome empresarial de **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI,** com sede à Rua Piquiri, nº351 – Sala A, centro, Jataizinho/PR, CEP:86210-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601026041 em 23/06/2020 e no CNPJ/MF sob o número 37.516.954/0001-61.

185

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
NIRE 41601026041 CNPJ 37.516.954/0001-61
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL – A EIRELI gira como nome empresarial **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R$ 105.000,00 (cento e cinco reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE – A EIRELI tem sua sede no seguinte endereço: Rua Piqui, nº351 – Sala A, centro, Jataizinho/PR, CEP:86210-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO – A EIRELI tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Primária: Padaria e confeitaria com predominancia de revenda;

Atividades Secundarias: Minimercado; Comercio varejista de artigos de armarinhos; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de laticinios e frios; Comercio varejista de carnes; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de sacos de lixo; Comercio varejista de saneantes domissanitarios; Comercio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de artesanato e souvenires; Comercio varejista de materiais eletrônicos; Comercio de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informatica e periféricos; Comercio varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio e vídeo; Comercio de instrumentos musicais e acessórios; Comercio de moveis para residencia e escritório; Comercio varejista de calcados; Comercio varejista do vestuario e acessórios; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de pecas e acessorios novos para veiculos automotores; Comercio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comercio varejista de utensilios domésticos.

Clausula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO - O titular, pessoa natural, neste ato declara que não figura em nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo titular.

186

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
NIRE 41601026041 CNPJ 37.516.954/0001-61
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI

Cláusula Setima - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO - Fica eleito o foro de Ibipora/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Jataizinho/PR, 21 de Janeiro de 2021.

Alyson Sidnei Teodoro Antunes

187

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09824612912	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 10:50 SOB Nº 20210404655.
PROTOCOLO: 210404655 DE 22/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100491179. CNPJ DA SEDE: 37516954000161.
NIRE: 41601026041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2021.
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

J88

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

A empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, **CNPJ n.º16.579.174/0001-90**, com sede à Rua Benjamin Giavarina, 1097 – centro, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado pela Sr. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 13.181.034-2/PR e do CPF nº 800.919.849-80, residente à Rua Piquiri, nº 631– Centro, na cidade de Jataizinho/PR, na qualidade de Titular da referida empresa, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Alexandre Sextak Batistela, portador da Carteira de Identidade nº 4.998.168-6/PR e do CPF nº 822.630.949-20, residente à Rua Piquiri 631 – Centro, na cidade de Jataizinho/PR, a quem confere amplos poderes para junto **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial **n.º 010/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Jataizinho, 08 de Fevereiro de 2021.

RECONHECIDA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO
Rua Carmela Dutra, 420 - Centro - Jataizinho - PR
Fone: (43) 3259-1730 - - cartoriomitter@onda.com.br

Mônica Maria Mitter
Notária

PR

Selo Digital Nº1812614SVAA0000000115221C
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR **** Jataizinho-PR, 09 de fevereiro de 2021.

Em Test° da Verdade

Bruno Cezar Franco
Escrevente Substituto

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4990168-6 SESP PR

CPF
822.630.949-20

DATA NASCIMENTO
02/07/1975

FILIAÇÃO
ADEMAR BATISTELA
VILMA BUENO BATISTELA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01148746987

VALIDADE
01/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
17/06/1994

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JATAIZINHO, PR

DATA EMISSÃO
01/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

84909888266
PR910507034

DETRAN. PR (PARANÁ)

1247530424

1247530424

189

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** com sede à Av. Benjamin Giavarina, nº1097, Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR., CEP 86.210-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108782984 em 06/04/2020 e no CNPJ/MF sob o número 16.579.174/0001-90;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI,** conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ 16.579.174/0001-90

ATO CONSTITUTIVO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI,** com sede e domicílio à Av. Benjamin Giavarina, nº1097, Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração dos ramos de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Minimercado; Comercio varejista de artigos de armarinhos; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de laticínios e frios; Comercio varejista de carnes (açougue); Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de saneantes-domissanitarios; Comercio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de artesanato e suvenires; Comercio varejista de materiais eletricos, Comercio varejista de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informatica e perifericos; Comercio varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista de instrumentos musicais e acessorios; Comercio varejista de moveis para residencia e escritorio; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de peças e acessorios novos para veiculos automotores; Comercio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informatica; Comercio varejista de utensilios domesticos; Serviços de fotocopias.

Parágrafo único: A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

192

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 14/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do pais fica representado da seguinte forma.

Nome	%	Valor R$
Alexandre Sextak Batistela Junior	100%	R$105.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA ENPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

193

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa
declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Ibipora/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jataizinho/PR, 14 de abril de 2020.

RECONHECIDA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

195

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2020 08:24 SOB Nº 41601010535.
PROTOCOLO: 201753502 DE 16/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001586149. NIRE: 41601010535.
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.181.034-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

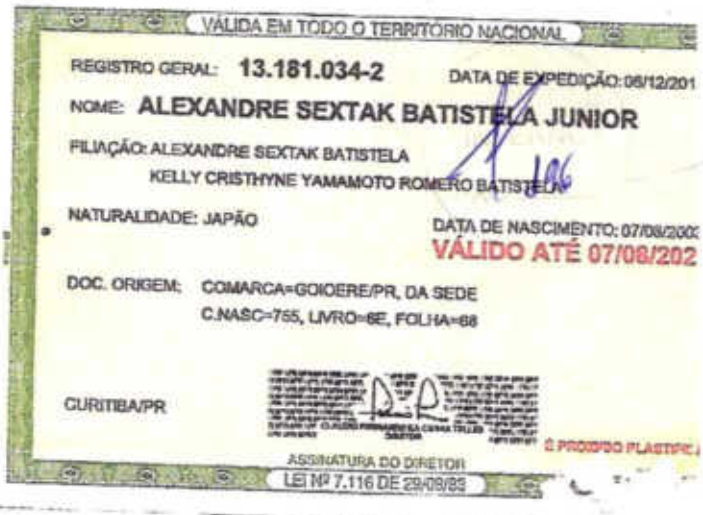
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.181.034-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/12/201

NOME: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

FILIAÇÃO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
KELLY CRISTHYNE YAMAMOTO ROMERO BATISTELA

NATURALIDADE: JAPÃO

DATA DE NASCIMENTO: 07/08/200
VÁLIDO ATÉ 07/08/202

DOC. ORIGEM: COMARCA=GOIOERE/PR, DA SEDE
C.NASC=755, LIVRO=6E, FOLHA=68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFIC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

21/03/2020

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
800.919.849-80

Nome
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

Nascimento
07/08/2003

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

CÓDIGO DE CONTROLE
B1B2.0BC4.81F6.4668

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:00:30 do dia 21/03/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

197

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.579.174/0001-90**, estabelecida na **RUA BENJAMIN GIAVARINA , nº 1097**, Bairro **MARIA JULIA**, **CEP 86210-000**. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) – MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Optante Simples nacional: Sim (x) Não ( )

Jataizinho/PR, 08 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80

FIRMA RECONHECI
DEPTO. DE LICITA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI** Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			Protocolo: PRC2105305307
NIRE (Sede) 41601010535	**CNPJ** 16.579.174/0001-90	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 24/07/2012	**Início de Atividade** 14/07/2012

Endereço Completo
Avenida BENJAMIM GIAVARINA, Nº 1097, JARDIM MARIA JULIA - Jataizinho/PR - CEP 86210-000

Objeto
FABRICAÇAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇAO PROPRIA; MINIMERCOO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUE); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATO E SUVENIRES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, MONITORES, SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E PERIFERICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA RESIDENCIA E ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS; SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.

Capital R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	800.919.849-80	S	09/03/2020	

Dados do Administrador Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	800.919.849-80	14/04/2020	

Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA Status SEM STATUS
22/04/2020	20201742618	208 / 208 - EMANCIPACAO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2021, às 14:36:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XSENNM9H**.

PRC2105305307

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CONFERE COM O ORIGINAL

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 **CAD/ICMS: 906.02757-74**
Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

1099

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90**, com sede à Rua Benjamin Giavarina 1097 – Maria Julia, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado por sua titular, no uso de suas atribuições legais, vem:
Declarar, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

.

Jataizinho/PR, 08 de Fevereiro de 2021

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO DE LICITAÇÕES

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 **CAD/ICMS: 906.02757-74**
Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R$)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Eu, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, representante legal da empresa (ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Jataizinho, 08 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80

201

ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Pr.

- Pregão Presencial nº 010/2021

- Empresa: L **AMARO DE OLIVEIRA**

- CNPJ: 27.153.491/0001-67

- Inscrição Estadual: 90743205-00

- Endereço: Rua Raul Curupaná, 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86490-000

- Cidade: Ribeirão do Pinhal – Paraná

PROPOSTA

Proposta de Preços

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E ARTIGOS PARA FESTA. OBS: ITENS 02, 03, 21, 40, 44 e 74 EXCLUSIVOS PARA MPE.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	20	Pct	Absorvente Higiênico com Abas (com 08 unidades)	Mulher	3,23	64,60
02	**7660**	**unid.**	**Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro. (RESERVA DE COTA MPE)**	**Raja**	**2,65**	20299,00
03	**3600**	**unid**	**Álcool etílico hidratado 70° INPM, frasco 1.000ml. (RESERVA DE COTA MPE)**	**Araucária**	**6,43**	23148,00
04	50	unid	Álcool líquido 92.8° embalagem de 1000 ml.	Araucária	9,29	464,50
05	142	cx	Álcool gel 70° (500 gr.) c/ 12 unidades cada.	Ilha	92,00	13064,00
06	110	cx	Amaciante para roupas com feito antiestético, perfume prolongado com 02 litros (caixa com 06 unidades).	By Kim	36,48	4012,80
07	05	Unid	Avental impermeável, tipo frontal, confeccionado em PVC com forro misto de algodão, espessura do tecido 0,33mm a 0,38mm; com três tiras do mesmo tecido costurado no avental. Tamanho: 1,00 m de altura com 0,60m de largura.			
08	15	Unid	Balde plástico com alça metálica de 08 litros.			
09	10	Unid	Balde Plástico 10 lts com alça de metal.			
10	12	Unid	Balde plástico com alça de 20 lts.			
11	04	par	Bota de borracha	Imbeciquis	46,00	184,00
12	30	Und	Cera em pasta lata 400g	Guanabara	6,15	184,50
13	15	Cx	Cera em pasta lata 400g - caixa c/6 unidades (amarela)	Guanabara	74,00	1110,00
14	05	Cx	Cera líquida vermelha 750ml - caixa c/12 unidades	Guanabara	85,00	425,00
15	200	Unid	Cera Líquida com auto brilho 750 ml para piso de madeira. Composição: Cera polietileno, polifilm, coadjuvantes, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, corante, perfume e água. Cor amarela e vermelha **(MARCAS DE REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL, POLIFLOR, DESTAC, BRAVO CLASSIC).**	Brilho fácil	9,10	1820,00
16	08	Unid	Cloro puro 05 litros concentração 10% .			

17	34	unid	Coador de pano c/ no mínimo 20 cm.	Damaceno	3,49	118,66
18	30	cx	Condicionador infantil 500ml. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa. (c/12)	Tra-la-la	115,00	3450,00
19	10	Cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002.	Copo Sul	100,00	1000,00
20	130	Cx	Copo descartável (180 m)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002	Copo Sul	76,00	9880,00
21	**603**	**Cx**	**Desinfetante multiuso fragrância floral contendo 02 litros acondicionados em caixa com 06 unidades. (RESERVA DE COTA MPE)**	**Scarlin**	**36,00**	21708,00
22	60	Unid	Desinfetante de uso geral **com 05 litros**	Alpes	11,32	679,20
23	78	Unid	Desodorizador de ar aerosol (com 400 ml - Aroma de Talco)	Bom AR	10,00	780,00
24	8560	Unid	Detergente líquido **500 ml** (primeira linha). Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	Gota Limpa	1,60	13696,00
25	115	Unid	Escova multiuso com cerda de polipropileno em base oval de plástico anatômico, indicada para superfícies rústicas e semi-rústicas (roupas, paredes, etc.)	Condor	3,96	455,40
26	30	Unid	Escova sanitária com suporte	Rodovas	8,40	252,00
27	2375	Unid	Esponja de lavar louça dupla face	Tinindo	1,85	4393,75
28	30	unid	Filme PVC 28cmx100m.			
29	490	Unid	Flanela para tirar pó na cor laranja 28x38cm.	Damaceno	3,43	1680,70
30	20	pct.	Garfo descartável sobremesa com 50 unidades. Cor: branca.			
31	03	Unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 1,8 litro	Invicta	72,60	217,80
32	04	Unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 01 litro	Invicta	51,30	205,20
33	100	pct.	Guardanapo de papel, folha simples 22x22,5cm,com 50 unidades	Mili	1,60	160,00
34	260	unid	Multi-inseticida em aerossol, frasco com 300 ml.	Mat Inset	9,96	2589,60
35	56	unid.	Inseticida piretróide, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, solúvel em água para pulverização, vidro de 30 ml.	Kelldrin	10,00	560,00
36	710	pct.	Lã de aço biodegradável sem perfume, contendo 08 unidades cada.			
37	3610	unid	Limpa alumínio, frasco com 500 ml cada.	Brilha Alumínio	2,82	10180,20
38	4380	unid	Limpador multiuso (500 ml).	Qboa	3,59	15724,20
39	05	unid	Lixeira basculante 10 litros com no mínimo 17x40 cm			
40	**20**	**unid**	**Lixeira plástica vazada 10 litros (RESERVA DE COTA MPE)**			
41	30	unid.	*Lustra Móveis* 500 ml – Composição Silicone,	Poli Flor	6,50	195,00

			Emulsificante, Espessante, Solventes, Conservantes, Fragrância e Água.			
42	10	cx.	Luva de procedimento produzida em vinil, com amido. Que não contenha látex. Indicada para manuseio de alimentos e podendo ser higienizada e reutilizada por mais de uma vez. Tamanho médio. Caixa com 100 unidades.	Bom Pack	98,00	980,00
43	450	par	Luva para limpeza P, M e G.	Dany	5,46	2457,00
44	**03**	**pcts.**	**Mexedor para café - Palheta mini remo cristal (transparente). 85 mm. Com 500 (RESERVA DE COTA MPE)**			
45	10	unid	Pá para lixo articulada em metal, com cabo longo de madeira 70 cm.	Rodovas	6,30	63,00
46	12	unid	Pá plástica cabo longo (21x19x5,1cm)	Rodovas	8,46	101,52
47	20	pcts.	Palito vareta de bambu para algodão doce 40cm (com 50 unid.)	Natural	5,76	115,20
48	1100	Unid	Pano de prato branco p/ louça 100% algodão, c/ bainha, 50x70cm.	Damaceno	4,22	4642,00
49	30	Unid	Papel Alumínio de Alta Qualidade; Rolo nas dim. 45cm x 7,5m.	Life Clean	5,00	150,00
50	600	fdo.	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 30 mts cada. (RESERVA DE COTA MPE)	Tropicos	45,91	27546,00
51	82	Fdo	Papel higiênico branco, **folha simples** picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	Tropicos	112,18	9198,76
52	20	Fdo	Papel higiênico branco, **folha dupla** picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	Folha Leve	157,14	3142,80
53	60	cx.	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas) Tamanho aprox.: 22,5x25.	Maripel	17,33	1039,80
54	10	pct.	Papel toalha multiuso branco (com 02 unidades)	Mili	4,86	48,60
55	50	Unid	Pedra sanitária	Sany	1,65	82,50
56	200	unid.	Prato descartável papelão laminado. Tamanho 08	Pit Pratos	2,60	520,00
57	20	pct.	Prato descartável sobremesa 15 cm c/ 10 unid. Cor: Branco	Kero Copo	4,73	94,60
58	10	unid.	Prendedor de roupas de madeira c/ 10.	Mui Bom	1,69	16,90
59	490	Unid	Querosene (01 litro) - C/ 12 unid.	Petrus	9,47	4640,30
60	02	Unid	Refil para purificador IBBL FR-600			
61	190	Unid	Rodo com borracha EVA dupla 40 cm, cabo de madeira reforçado.	Rodovas	8,70	1653,00
62	50	Unid	Rodo 70 cm borracha dupla reforçada, confeccionado com canaleta de metal 1.2mm de espessura, solda com eletrodo.	Rodovas	12,50	625,00
63	20	Unid	Rodo de espuma dupla face 40cm	Rodovas	10,00	200,00
64	20	Unid	Rodo em alumínio reforçado 60 cm com cabo em alumínio 1,20cm.			
65	35	Unid	Rodo passa cera de espuma com cabo em madeira, em base plástica colorida, medidas mínimas 260x70 espuma 50mm.	Rodovas	9,83	344,05

66	2365	Pcts	Sabão em barra glicerinado neutro com 05 barras cada.	Limpissimo	7,81	18470,65
67	300	Pcts	Sabão em pó; de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer particulas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Acondicionado à embalagem plástica 5 kg.	Alpes	39,98	11994,00
68	960	Kg	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg) **(MARCAS DE REFERÊNCIA: GIRANDO SOL, TIXAN, SURF, BRILHANTE, YPÊ).**	LImpissimo	8,00	7680,00
69	750	Unid	Sabonete em barra 90g.	Motivos	1,33	997,50
70	50	Unid	Sabonete infantil, em barra, fragrância agradável. 90g.	Pom Pom	85,00	4250,00
71	28	Unid	Sabonete liquido 05 litros (ERVA DOCE)			
72	100	Unid	Sabonete liquido bactericida de ação rápida para anti-sepsia das mãos dos profissionais manipuladores de alimentos. Com bico dosador acondicionado em embalagem de 600ml.	Tok Bothanico	16,00	1600,00
73	1030	Unid	Saco cru 40x70 100% Algodão de primeira linha	Damaceno	7,00	7210,00
74	**300**	**pct.**	**Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade 100L, pacote com 5 unidades. (RESERVA DE COTA MPE)**	**Rodovas**	**12,00**	3600,00
75	200	pct.	Sacos de lixo **15 litros**, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (100 unidades)			
76	270	pct.	Saco de lixo em rolo com **30 litros**, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (c/ 60 unidades)	Sert Lixo	10,00	2700,00
77	150	pct.	Saco de lixo em rolo com **50 litros**, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura. (c/ 15 unidades)	Mui Bom	9,00	1350,00
78	100	Pct	Saco de lixo preto tamanho 75x105x012mm (100 unidades)			
79	03	pct.	Saco de papel branco para pipoca 10cmx13cm c/ 2000.			
80	05	pct.	Saco plástico transparente 35x45 - 6kg c/ 400 unid.			
81	10	Unid	Saponáceo cremoso (300 ml)	Sapólio	6,00	60,00
82	30	cx.	Shampoo infantil neutro, com PH balanceado, isento de sabão e álcool, fragrância suave. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora acondicionados em caixa de 12 unidades de 200ml.	Xuxinha	85,00	2550,00
83	20	cx.	Talco infantil com indicação para bebês de 0 a 3 anos,	Trá-lá-lá	123,00	2460,00

206

			embalagem em plástico de 200g acondicionados em caixa de 12 unidades.			
84	90	Unid.	Toalha de rosto 100% algodão fio penteado e gramatura de 380/m²(50x80cm) de primeira linha	Damaceno	9,27	834,30
85	50	cx.	Touca descartável TNT branca, desenvolvido para uso em cozinhas. Embalagem com 100 unidades	TNT	38,00	1900,00
86	470	unid.	Vassoura de capim com cabo de primeira qualidade	Rodovas	12,00	5640,00
87	120	unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em aço medidas 30x6,5x4,5cm.	Pluri	9,60	1152,00
			Total			284.811,60
(Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos)						

*** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até o 15º dia útil do mês subseqüente, contados da data da entrega da fatura, conforme Edital de Pregão Presencial n.º 010/2021.

*** VALIDADE DA PROPOSTA:** Sessenta (60) dias a contar da data de abertura do Edital de Pregão Presencial n.º 010/2021.

*** LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital de Pregão Presencial n.º 010/2021.

*** DADOS BANCÁRIOS:** Cooperativa SICREDI, Agência 0717, C/C – 00791-9, em nome de L AMARO DE OLIVEIRA.

*** OBSERVAÇÃO:** OS PRODUTOS SOMENTE PODERÃO SER ENTREGUES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PREFEITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Ribeirão do Pinhal – PR, 08 de Fevereiro de 2021.

L AMARO DE OLIVEIRA
Empresário – Lucas Amaro de Oliveira
RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98
Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha
CEP – 86490-000 Ribeirão do Pinhal – PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial nº. 010/2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90

AV. BENJAMIN GIAVARINA Nº 1097 JD MARIA JULIA – JATAIZINHO/PR

PROPOSTA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 CAD/ICMS: 906.02757-74
Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

208

PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 16.579.174/0001-90 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9060275774
ENDEREÇO: AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 – JD MARIA JULIA – JATAIZINHO/PR – CEP: 86.210-000
E-MAIL: emporiodasdelicias@outlook.com
BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2212-8 CONTA: 15806-2
TELEFONE: (43)3259-3093

REPRESENTANTE E CARGO:
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13181034-2 E CPF: 800.919.849-80
ENDEREÇO: RUA PIQUIRI 631, CENTRO – JATAIZINHO/PR

REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA (PROCURADOR)
ESTADO CIVIL: CASADO
Nº RG E CPF: 4.998.168-6 CPF: 822.630.949-20
ENDEREÇO COMPLETO: RUA PIQUIRI 631, CENTRO, JATAIZINHO/PR CEP 86.210-000
CELULAR: 43-99693-0339

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS
VALOR DA PROPOSTA: R$270.623,95 (DUZENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
Demais itens de acordo com edital.

Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	7660	unid.	**Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro. (RESERVA DE COTA MPE)**	POLY MIX	2,50	19.150,00
03	3600	unid	**Álcool etilico hidratado 70º INPM, frasco 1.000ml. (RESERVA DE COTA MPE)**	POLY MIX	5,70	20.520,00
04	50	unid	Álcool líquido 92.8° embalagem de 1000 ml.	POLY MIX	8,90	445,00

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

05	142	cx	Álcool gel 70° (500 gr.) c/ 12 unidades cada.	POLY MIX	89,00	12.638,00
06	110	cx	Amaciante para roupas com feito antiestético, perfume prolongado com 02 litros (caixa com 06 unidades).	POLY MIX	35,00	3.850,00
13	15	Cx	Cera em pasta lata 400g - caixa c/6 unidades (amarela)	GUANABARA	74,00	1.110,00
14	05	Cx	Cera líquida vermelha 750ml - caixa c/12 unidades	RUBI	79,00	395,00
15	200	Unid	Cera Líquida com auto brilho 750 ml para piso de madeira. Composição: Cera polietileno, polifilm, coadjuvantes, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, corante, perfume e água. Cor amarela e vermelha **(MARCAS DE REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL, POLIFLOR, DESTAC, BRAVO CLASSIC).**	RUBI	9,10	1.820,00
19	10	Cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002.	FONPLAST	98,00	980,00
20	130	Cx	Copo descartável (180 m)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002	FONPLAST	75,50	9.815,00
21	**603**	**Cx**	**Desinfetante multiuso fragrância floral contendo 02 litros acondicionados em caixa com 06 unidades. (RESERVA DE COTA MPE)**	**POLY MIX**	**35,00**	21.105,00
22	60	Unid	Desinfetante de uso geral **com 05 litros**	POLY MIX	10,40	624,00
23	78	Unid	Desodorizador de ar aerosol (com 400 ml - Aroma de Talco)	ULTRA FRESH	9,90	772,20
24	8560	Unid	Detergente líquido **500 ml** (primeira linha). Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	POLY MIX	1,55	13.268,00
25	115	Unid	Escova multiuso com cerda de polipropileno em base oval de plástico anatômico, indicada para superfícies rústicas e semi-rústicas (roupas, paredes, etc.)	DESAFIO	3,90	448,50
26	30	Unid	Escova sanitária com suporte	ARQPLAST	7,99	239,70
27	2375	Unid	Esponja de lavar louça dupla face	~~FLIP~~	1,70	4.037,50
29	490	Unid	Flanela para tirar pó na cor laranja 28x38cm.	MARTINS	3,33	1.631,70
31	03	Unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 1,8 litro	INVICTA	72,60	217,80
32	04	Unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 01 litro	INVICTA	51,30	205,20
33	100	pct.	Guardanapo de papel, folha simples 22x22,5cm,com 50 unidades	NOBRE	1,60	160,00
34	260	unid	Multi-inseticida em aerossol, frasco com 300 ml.	ULTRA INSET	9,90	2.574,00
36	710	pct.	Lã de aço biodegradável sem perfume, contendo 08 unidades cada.	ASSOLAN	2,70	1.917,00
37	3610	unid	Limpa alumínio, frasco com 500 ml cada.	POLY MIX	2,80	10.108,00
38	4380	unid	Limpador multiuso (500 ml).	POLY MIX	3,49	15.286,20
42	10	cx.	Luva de procedimento produzida em vinil, com amido. Que não contenha látex. Indicada para manuseio de alimentos e podendo ser higienizada e reutilizada por mais de uma vez. Tamanho médio. Caixa com 100 unidades.	VOLK	92,00	920,00
43	450	par	Luva para limpeza P, M e G.	VOLK	5,40	2.430,00
46	12	unid	Pá plástica cabo longo (21x19x5,1cm)	SANTO	8,40	100,80

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 **CAD/ICMS: 906.02757-74**

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

				ANTONIO		
48	1100	Unid	Pano de prato branco p/ louça 100% algodão, c/ bainha, 50x70cm.	MARTINS	4,19	4609,00
50	600	fdo.	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 30 mts cada. (RESERVA DE COTA MPE)	FAMILIAR	43,90	26.340,00
51	82	Fdo	Papel higiênico branco, **folha simples** picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	FAMILIAR	109,00	8.938,00
52	20	Fdo	Papel higiênico branco, **folha dupla** picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	SUPREM E	156,00	3.120,00
53	60	cx.	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas) Tamanho aprox.: 22,5x25.	SAMUEL	19,00	1.140,00
54	10	pct.	Papel toalha multiuso branco (com 02 unidades)	PEGG	4,80	48,00
55	50	Unid	Pedra sanitária	SANY	1,60	80,00
59	490	Unid	Querosene (01 litro) - C/ 12 unid.	PETRUS	9,45	4.630,50
61	190	Unid	Rodo com borracha EVA dupla 40 cm, cabo de madeira reforçado.	SANTO ANTONIO	8,20	1.558,00
63	20	Unid	Rodo de espuma dupla face 40cm	SANTO ANTONIO	10,00	200,00
66	2365	Pcts	Sabão em barra glicerinado neutro com 05 barras cada.	LIMPISSI MA	7,19	17.004,35
67	300	Pcts	Sabão em pó; de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Acondicionado à embalagem plástica 5 kg.	KLIP	38,70	11.610,00
68	960	Kg	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg) **(MARCAS DE REFERÊNCIA: GIRANDO SOL, TIXAN, SURF, BRILHANTE, YPÊ).**	KLIP	7,90	7.584,00
69	750	Unid	Sabonete em barra 90g.	MOTIVUS	1,25	937,50
70	50	Unid	Sabonete infantil, em barra, fragrância agradável. 90g.	123 BABY	80,00	4.000,00
71	28	Unid	Sabonete líquido 05 litros (ERVA DOCE)	FOUR LINE	33,00	924,00
72	100	Unid	Sabonete líquido bactericida de ação rápida para anti-sepsia das mãos dos profissionais manipuladores de alimentos. Com bico dosador acondicionado em embalagem de 600ml.	PREMISE	15,80	1.580,00
73	1030	Unid	Saco cru 40x70 100% Algodão de primeira linha	MARTINS	6,80	7.004,00
74	**300**	**pct.**	**Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade 100L, pacote com 5 unidades. (RESERVA DE COTA MPE)**	**BELA PLAST**	**11,40**	3.420,00
75	200	pct.	Sacos de lixo **15 litros**, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (100 unidades)	BELA PLAST	8,70	1.740,00
76	270	pct.	Saco de lixo em rolo com **30 litros**, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (c/ 60 unidades)	GEO PACK	9,90	2.673,00
77	150	pct.	Saco de lixo em rolo com **50 litros**, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura. (c/ 15 unidades)	GEO PACK	8,90	1.335,00

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

211

78	100	Pct	Saco de lixo preto tamanho 75x105x012mm (100 unidades)	BELA PLAST	21,67	2.167,00
82	30	cx.	Shampoo infantil neutro, com PH balanceado, isento de sabão e álcool, fragrância suave. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora acondicionados em caixa de 12 unidades de 200ml.	TRALALA	85,00	2.550,00
85	50	cx.	Touca descartável TNT branca, desenvolvido para uso em cozinhas. Embalagem com 100 unidades	JERSEY	37,90	1.895,00
86	470	unid.	Vassoura de capim com cabo de primeira qualidade	SANTO ANTONIO	12,00	5.640,00
87	120	unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em aço medidas 30x6,5x4,5cm.	DESAFIO	9,40	1.128,00
			Total			270.623,95

JATAIZINHO, 09 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO DE LICITAÇÕES

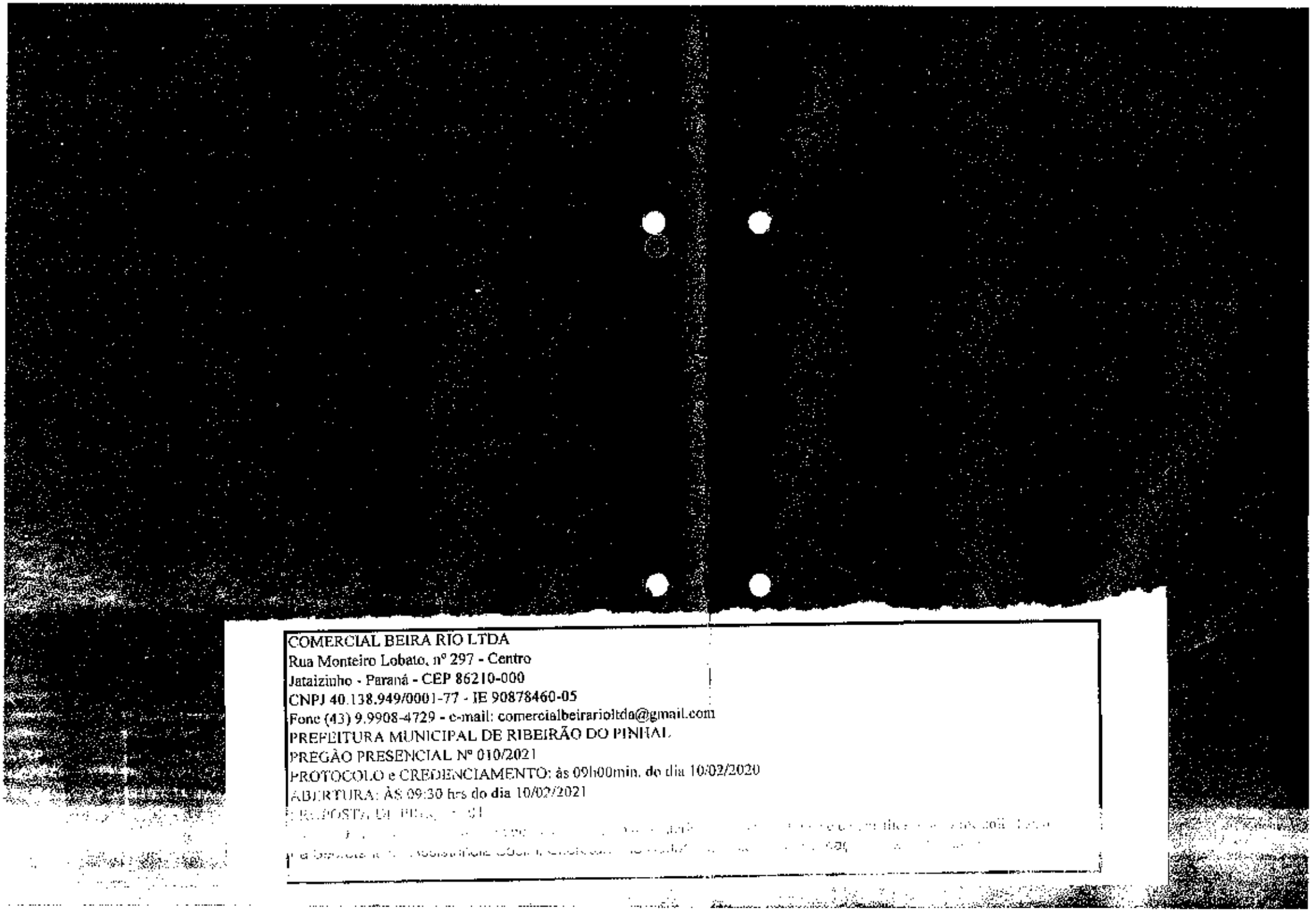

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Centro
Jataizinho - Paraná - CEP 86210-000
CNPJ 40.138.949/0001-77 - IE 90878460-05
Fone (43) 9.9908-4729 - e-mail: comercialbeirarioltda@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROTOCOLO e CREDENCIAMENTO: às 09h00min. do dia 10/02/2020
ABERTURA: ÀS 09:30 hrs do dia 10/02/2021
PROPOSTA DE PREÇO

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Centro
Jataizinho - Paraná - CEP 86210-000
CNPJ 40.138.949/0001-77 - IE 90878460-05
Fone (43) 3159-0534 - e-mail: comercialbeirarioltda@gmail.com

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

213

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 2212-8
C/C 16447-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
PROTOCOLO e CREDENCIAMENTO: às 09h00min, do dia 10/02/2020
ABERTURA: ÀS 09:30 hrs do dia 10/02/2021

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R$ Unit	R$ Total
2	7660	unid.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro. (RESERVA DE COTA MPE)	Limpinha	1,55	11.873,00
3	3600	unid	Álcool etílico hidratado 70º INPM, frasco 1.000ml. (RESERVA DE COTA MPE)	Mega	4,69	16.884,00
4	50	unid	Álcool líquido 92.8° embalagem de 1000 ml.	Mega	6,48	324,00
5	142	cx	Álcool gel 70° (500 gr.) c/ 12 unidades cada.	Mega	52,39	7.439,38
6	110	cx	Amaciante para roupas com feito antiestético, perfume prolongado com 02 litros (caixa com 06 unidades).	Primissias	25,49	2.803,90
10	12	Unid	Balde plástico com alça de 20 lts.	Arqplast	12,99	155,88
11	4	par	Bota de borracha	Bracol	38,88	155,52
14	5	Cx	Cera liquida vermelha 750ml - caixa c/12 unidades	Rubi	51,59	257,95
18	30	cx	Condicionador infantil 500ml. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa. (c/12)	Tralalá	114,94	3.448,20
19	10	Cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002.	Fonplast	63,99	639,90
20	130	Cx	Copo descartável (180 m)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002	Fonplast	65,49	8.513,70
21	603	Cx	Desinfetante multiuso fragrância floral contendo 02 litros acondicionados em caixa com 06 unidades. (RESERVA DE COTA MPE)	Primissias	23,58	14.218,74
22	60	Unid	Desinfetante de uso geral com 05 litros	Primissias	8,59	515,40
23	78	Unid	Desodorizador de ar aerosol (com 400 ml - Aroma de Talco)	Lady	6,95	542,10
24	8560	Unid	Detergente líquido 500 ml (primeira linha). Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	Simbel	1,22	10.443,20
25	115	Unid	Escova multiuso com cerda de polipropileno em base oval de plástico anatômico, indicada para superfícies rústicas e semi-rústicas (roupas, paredes, etc.)	Desafio	1,88	216,20
26	30	Unid	Escova sanitária com suporte	Desafio	5,40	162,00
27	2375	Unid	Esponja de lavar louça dupla face	Bettanin	0,62	1.472,50
29	490	Unid	Flanela para tirar pó na cor laranja 28x38cm.	Martins	1,09	534,10
31	3	Unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 1,8 litro	Invicta	62,64	187,92
32	4	Unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 01 litro	Invicta	50,73	202,92
33	100	pct.	Guardanapo de papel, folha simples 22x22,5cm,com 50 unidades	Real	0,85	85,00
34	260	unid	Multi-inseticída em aerossol, frasco com 300 ml.	Buzz	5,88	1.528,80
36	710	pct.	Lã de aço biodegradável sem perfume, contendo 08 unidades cada.	Assolãn	1,15	816,50
37	3610	unid	Limpa alumínio, frasco com 500 ml cada.	By Kim	1,90	6.859,00

RECONHECIMENTO DE FIRMA NA ÚLTIMA FOLHA

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R$ Unit	R$ Total
38	4380	unid	Limpador multiuso (500 ml).	Simbel	1,82	7.971,60
40	20	unid	Lixeira plástica vazada 10 litros (RESERVA DE COTA MPE)	Arqplast	3,98	79,60
41	30	unid.	Lustra Móveis 500 ml – Composição Silicone, Emulsificante, Espessante, Solventes, Conservantes, Fragrância e Água.	Worker	4,88	214,40
43	450	par	Luva para limpeza P, M e G.	Volk	3,38	1.521,00
48	1100	Unid	Pano de prato branco p/ louça 100% algodão, c/ bainha, 50x70cm.	Martins	1,88	2.068,00
49	30	Unid	Papel Alumínio de Alta Qualidade; Rolo nas dim. 45cm x 7,5m.	Térmica	3,75	112,50
50	600	fdo.	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 30 mts cada. (RESERVA DE COTA MPE)	Sirius	31,70	19.020,00
51	82	Fdo	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	Sirius	48,54	3.980,28
52	20	Fdo	Papel higiênico branco, folha dupla picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	Cisne	65,94	1.318,80
53	60	cx.	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas) Tamanho aprox.: 22,5x25.	Remapel	8,20	492,00
61	190	Unid	Rodo com borracha EVA dupla 40 cm, cabo de madeira reforçado.	Apolo	3,65	693,50
64	20	Unid	Rodo em alumínio reforçado 60 cm com cabo em alumínio 1,20cm.	Rodos 2000	23,33	466,60
65	35	Unid	Rodo passa cera de espuma com cabo em madeira, em base plástica colorida, medidas mínimas 260x70 espuma 50mm.	Apolo	3,79	132,65
66	2365	Pcts	Sabão em barra glicerinado neutro com 05 barras cada.	Barra Nova	4,99	11.801,35
67	300	Pcts	Sabão em pó; de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Acondicionado à embalagem plástica 5 kg.	Breeze	14,48	4.344,00
69	750	Unid	Sabonete em barra 90g.	Soft	1,15	862,50
70	50	Unid	Sabonete infantil, em barra, fragrância agradável. 90g.	123 Baby	1,69	84,50
71	28	Unid	Sabonete líquido 05 litros (ERVA DOCE)	Four Line	17,69	495,32
73	1030	Unid	Saco cru 40x70 100% Algodão de primeira linha	Martins	2,75	2.832,50
74	300	pct.	Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade 100L, pacote com 5 unidades. (RESERVA DE COTA MPE)	Plastpérola	4,89	1.467,00
82	30	cx.	Shampoo infantil neutro, com PH balanceado, isento de sabão e álcool, fragrância suave. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora acondicionados em caixa de 12 unidades de 200ml.	Tralalá	84,98	2.549,40
83	20	cx.	Talco infantil com indicação para bebês de 0 a 3 anos, embalagem em plástico de 200g acondicionados em caixa de 12 unidades.	Tralalá	118,82	2.376,40
84	90	Unid.	Toalha de rosto 100% algodão fio penteado e gramatura de 380/m²(50x80cm) de primeira linha	Veneza	5,75	517,50
85	50	cx.	Touca descartável TNT branca, desenvolvido para uso em cozinhas. Embalagem com 100 unidades	Jersey	16,75	837,50
86	470	unid.	Vassoura de capim com cabo de primeira qualidade	Apolo	12,00	5.640,00
87	120	unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em aço medidas 30x6,5x4,5cm.	Desafio	5,99	718,80
						162.809,51

* Valor Total da Proposta - R$ 162.809,51 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e nove Reais e cincoenta e um centavos)

* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
* Validade da proposta: conforme especificações do Edital
* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

RECONHECIMENTO DE FIRMA NA ÚLTIMA FOLHA

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Jataizinho-Pr., 08 de Fevereiro de 2021

RECONHECIDA FIRMA

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio, 1036 - Ibiporã - PR - CEP: 86200-000
Foro Regional de Ibiporã - Comarca da Região Metropolitana de Londrina
Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com
RAQUEL FABIANE FIOR
Tabeliã

Selo. 0185674SVAA0000000438521M.
Consulte selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a firma de VALDENIR ROSA *0034*
F90XI2QIA-52154O-89*. Dou fé.
Ibiporã-Paraná, 09 de fevereiro de 2021.
Em Test° de Verdade
João Eduardo Canaldo Reis - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036
Fone: (43) 3158-4445
IBIPORÃ - PR

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05
R. MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 – CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3158-1368

216

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R$)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.:PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021.

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL,declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio, 1036 - Ibiporã - PR - CEP: 86200-000
Foro Regional de Ibiporã - Comarca da Região Metropolitana de Londrina
Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com
RAQUEL FABIANE FIOR
Tabeliã

Selo. 0185674SVAA0000000438921E.
Consulte selo em http://hprus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a firma de VALDENIR ROSA. "0034"
F1MEX0GHV-52156E-11". Dou fé.
Ibiporã-Paraná, 09 de fevereiro de 2021.
Em Test.º da Verdade
João Eduardo Candido Reis - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
PRIMEIRO DE MAIO, 1036
Fone: (43) 3158-4445
IBIPORÃ - PR

FIRMA RECONHECIDA

Jataizinho, 8 de fevereiro de 2021

VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05

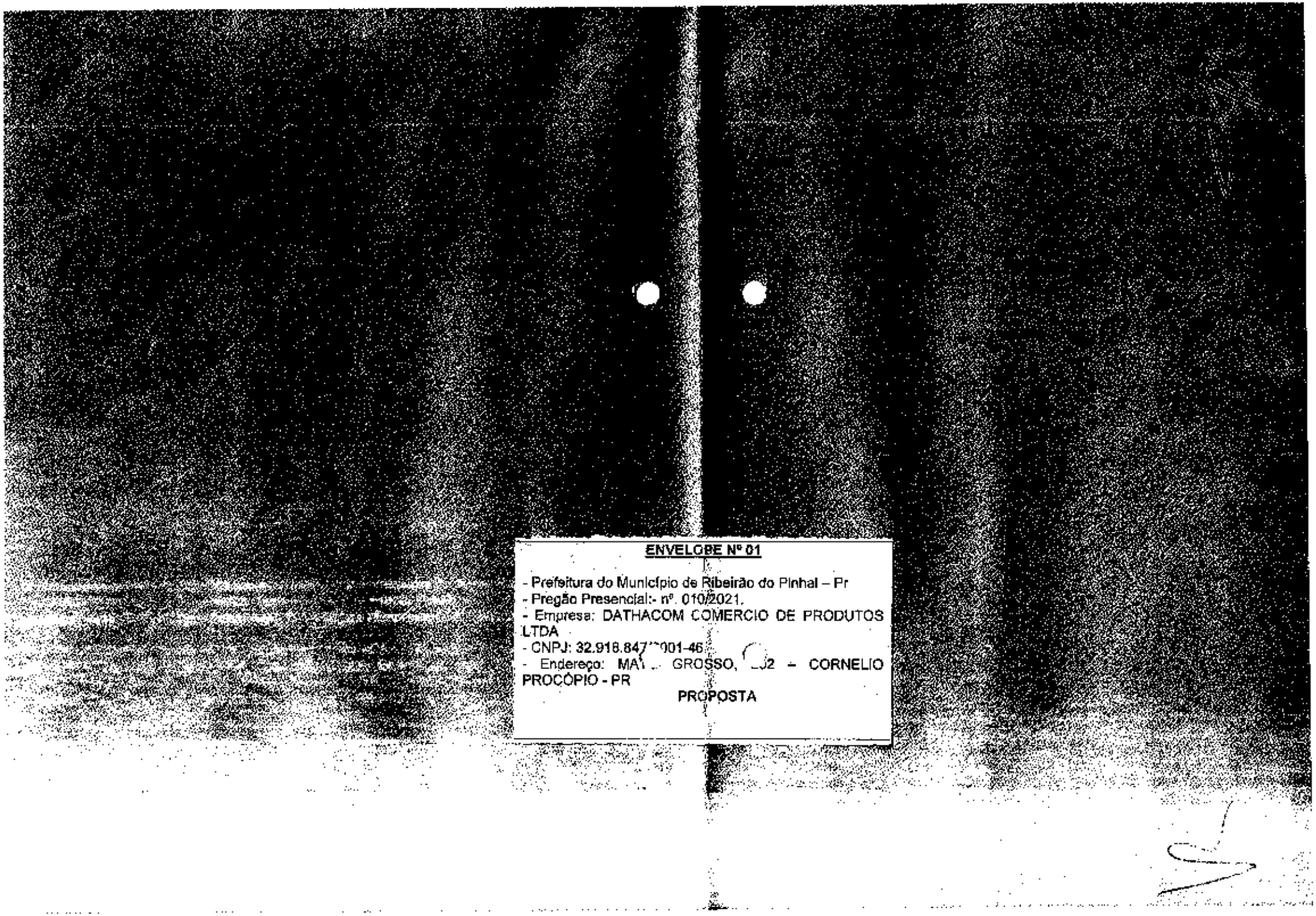

ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 010/2021.
- Empresa: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
- CNPJ: 32.918.847/0001-46
- Endereço: MATO GROSSO, 502 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

PROPOSTA

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66

218

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

- **CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.**
- **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.**
- **RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87**
- **Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.**
- **E-mail: dathacom.info@gmail.com.**
- **BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021.

Prezados Senhores:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSILIOS E ARTIGOS PARA FESTA.

OBS: ITENS 03,02, 40, 44, 74 EXCLUSIVOS PARA MPE.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	20	Pct	Absorvente Higiênico com Abas (com 08 unidades)	NATURALMENTE	3,23	64,60
02	**7660**	**unid.**	**Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro. (RESERVA DE COTA MPE)**	**SIMBEL**	**2,65**	20299,00
03	**3600**	**unid**	**Álcool etílico hidratado 70° INPM, frasco 1.000ml. (RESERVA DE COTA MPE)**	**SOL**	**6,43**	23148,00
04	50	unid	Álcool líquido 92.8° embalagem de 1000 ml.	ARAURACARIA	9,29	464,50
05	142	cx	Álcool gel 70° (500 gr.) c/ 12 unidades cada.	BELA QUIMICA	92,00	13064,00
06	110	cx	Amaciante para roupas com feito antiestético, perfume prolongado com 02 litros (caixa com 06 unidades).	SIMBEL	36,48	4012,80
08	15	Unid	Balde plástico com alça metálica de 08 litros.	ARQPLAST	7,27	109,05
09	10	Unid	Balde Plástico 10 lts com alça de metal.	ARQPLAST	11,37	113,70

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66

219

10	12	Unid	Balde plástico com alça de 20 lts.	ARQPLAST	15,20	182,40
11	04	par	Bota de borracha	BRACOL	46,00	184,00
14	05	Cx	Cera líquida vermelha 750ml - caixa c/12 unidades	POLYLAR	85,00	425,00
15	200	Unid	Cera Líquida com auto brilho 750 ml para piso de madeira. Composição: Cera polietileno, polifilm, coadjuvantes, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, corante, perfume e água. Cor amarela e vermelha **(MARCAS DE REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL, POLIFLOR, DESTAC, BRAVO CLASSIC).**	BRILHO FACIL	9,10	1820,00
17	34	unid	Coador de pano c/ no mínimo 20 cm.	PRINCESA	3,49	118,66
19	10	Cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002.	COPOMAIS	100,00	1000,00
21	**603**	**Cx**	**Desinfetante multiuso fragrância floral contendo 02 litros acondicionados em caixa com 06 unidades. (RESERVA DE COTA MPE)**	**SIMBEL**	**36,00**	21708,00
22	60	Unid	Desinfetante de uso geral **com 05 litros**	SIMBEL	11,32	679,20
24	8560	Unid	Detergente líquido **500 ml** (primeira linha). Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	SIMBEL	1,60	13696,00
25	115	Unid	Escova multiuso com cerda de polipropileno em base oval de plástico anatômico, indicada para superfícies rústicas e semi-rústicas (roupas, paredes, etc.)	DESAFIO	3,96	455,40
26	30	Unid	Escova sanitária com suporte	SANITPLUS	8,40	252,00
27	2375	Unid	Esponja de lavar louça dupla face	BETTANIN	1,85	4393,75
33	100	pct.	Guardanapo de papel, folha simples 22x22,5cm,com 50 unidades	PAPEL REAL	1,60	160,00
34	260	unid	Multi-inseticida em aerossol, frasco com 300 ml.	ULTRAINSET	9,96	2589,60
35	56	unid.	Inseticida piretróide, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, solúvel em água para pulverização, vidro de 30 ml.	K-OTRINE	10,00	560,00
36	710	pct.	Lã de aço biodegradável sem perfume, contendo 08 unidades cada.	ASSOLAN	2,76	1959,60
38	4380	unid	Limpador multiuso (500 ml).	SIMBEL	3,59	15724,20
41	30	unid.	*Lustra Móveis* 500 ml – Composição Silicone, Emulsificante, Espessante, Solventes, Conservantes, Fragrância e Água.	WORKER	6,50	195,00
43	450	par	Luva para limpeza P, M e G.	NOBRE	5,46	2457,00
45	10	unid	Pá para lixo articulada em metal, com cabo longo de madeira 70 cm.	LOCATELLI	6,30	63,00
46	12	unid	Pá plástica cabo longo (21x19x5,1cm)	LOCATELLI	8,46	101,52
49	30	Unid	Papel Alumínio de Alta Qualidade; Rolo nas dim. 45cm x 7,5m.	GIOPACK	5,00	150,00
50	600	fdo.	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 30 mts cada. (RESERVA DE COTA MPE)	TROPICOS	45,91	27546,00

RUA MATO GROSSO 202 SL. 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66

220

51	82	Fdo	Papel higiênico branco, **folha simples** picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	TROPICOS	112,18	9198,76
55	50	Unid	Pedra sanitária	SANY	1,65	82,50
57	20	pct.	Prato descartável sobremesa 15 cm c/ 10 unid. Cor: Branco	COPOMAIS	4,73	94,60
58	10	unid.	Prendedor de roupas de madeira c/ 10.	BOTH	1,69	16,90
61	190	Unid	Rodo com borracha EVA dupla 40 cm, cabo de madeira reforçado.	GS	8,70	1653,00
63	20	Unid	Rodo de espuma dupla face 40cm	APOLO	10,00	200,00
67	300	Pcts	Sabão em pó; de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Acondicionado à embalagem plástica 5 kg.	BREEZE	39,98	11994,00
68	960	Kg	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg) **(MARCAS DE REFERÊNCIA: GIRANDO SOL, TIXAN, SURF, BRILHANTE, YPÊ).**	BREEZE	8,00	7680,00
69	750	Unid	Sabonete em barra 90g.	VIDA	1,33	997,50
71	28	Unid	Sabonete líquido 05 litros (ERVA DOCE)	PREMISSE	33,00	924,00
72	100	Unid	Sabonete líquido bactericida de ação rápida para anti-sepsia das mãos dos profissionais manipuladores de alimentos. Com bico dosador acondicionado em embalagem de 600ml.	PREMISSE	16,00	1600,00
73	1030	Unid	Saco cru 40x70 100% Algodão de primeira linha	PANOPRATIC	7,00	7210,00
75	200	pct.	Sacos de lixo **15 litros**, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (100 unidades)	GIO PACK	8,80	1760,00
76	270	pct.	Saco de lixo em rolo com **30 litros**, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (c/ 60 unidades)	PLASTPEROLA	10,00	2700,00
77	150	pct.	Saco de lixo em rolo com **50 litros**, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura. (c/ 15 unidades)	PLASZOM	9,00	1350,00
81	10	Unid	Saponáceo cremoso (300 ml)	SANY MIX	6,00	60,00
82	30	cx.	Shampoo infantil neutro, com PH balanceado, isento de sabão e álcool, fragrância suave. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora acondicionados em caixa de 12 unidades de 200ml.	TRALALA	85,00	2550,00
87	120	unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em aço medidas 30x6,5x4,5cm.	PLURI	9,60	1152,00
			Total			208.919,24

Total da Proposta: R$ 208.919,24 (DUZENTOS E OITO MIL NOVENCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS).

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

3

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66

221

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 05 DIAS ÚTEIS

OS PRODUTOS SOMENTE PODERÃO SER ENTREGUES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PREFEITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Cornélio Procópio, 02 de Fevereiro de 2021.

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF nº 897.673.499-87

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

RUA MATO GROSSO 202 SL. 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 010/2021.
-Empresa: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
- CNPJ: 21.153.043/0001-87
- Endereço: RUA: UIRAPURU, 156 CENTRO ARAPONGAS PR

PROPOSTA

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
e mail: licitahfe@outlook.com
CNPJ: 21.153.043/0001-87 IE: 90676310-96
Rua: Uirapuru, 156 Tel: 43 33162729 / 43 32524188
Cep: 86700-060 Arapongas - Pr

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO Nº 010/2021

ITEM	QTDADE		DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	7660	unid.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro. (RESERVA DE COTA MPE)	Gota limpa	R$2,46	R$18.843,60
3	3600	unid	Álcool etílico hidratado 70° INPM, frasco 1.000ml. (RESERVA DE COTA MPE)	Araucaria	R$4,88	R$17.568,00
21	603	Cx	Desinfetante multiuso fragrância floral contendo 02 litros acondicionados em caixa com 06 unidades. (RESERVA DE COTA MPE)	Minuano	R$10,94	R$6.596,82
85	50	cx.	Touca descartável TNT branca, desenvolvido para uso em cozinhas. Embalagem com 100 unidades	Farmatex	R$16,90	R$845,00
					TOTAL	R$43.853,42

AGENCIA. 0359-X C.C. 71068-7 BANCO DO BRASIL

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

ARAPONGAS 10 DE FEVERERO DE 2021

FREDERICO F. ERDT PIROLO
SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL
CPF. 007.181.059-58 – RG. 5.949.637-9
RUA: UIRAPURU, 156 ARAPONGAS PR

FIRMA RECONHECIDA
ALBERTO DE LICITA

21.153.043/0001 - 87
H.F.E. COM. MAT. MED. HOSP. LTDA.
Rua Uirapuru N°. 156
Centro
86.700-060 - ARAPONGAS - PR.

223

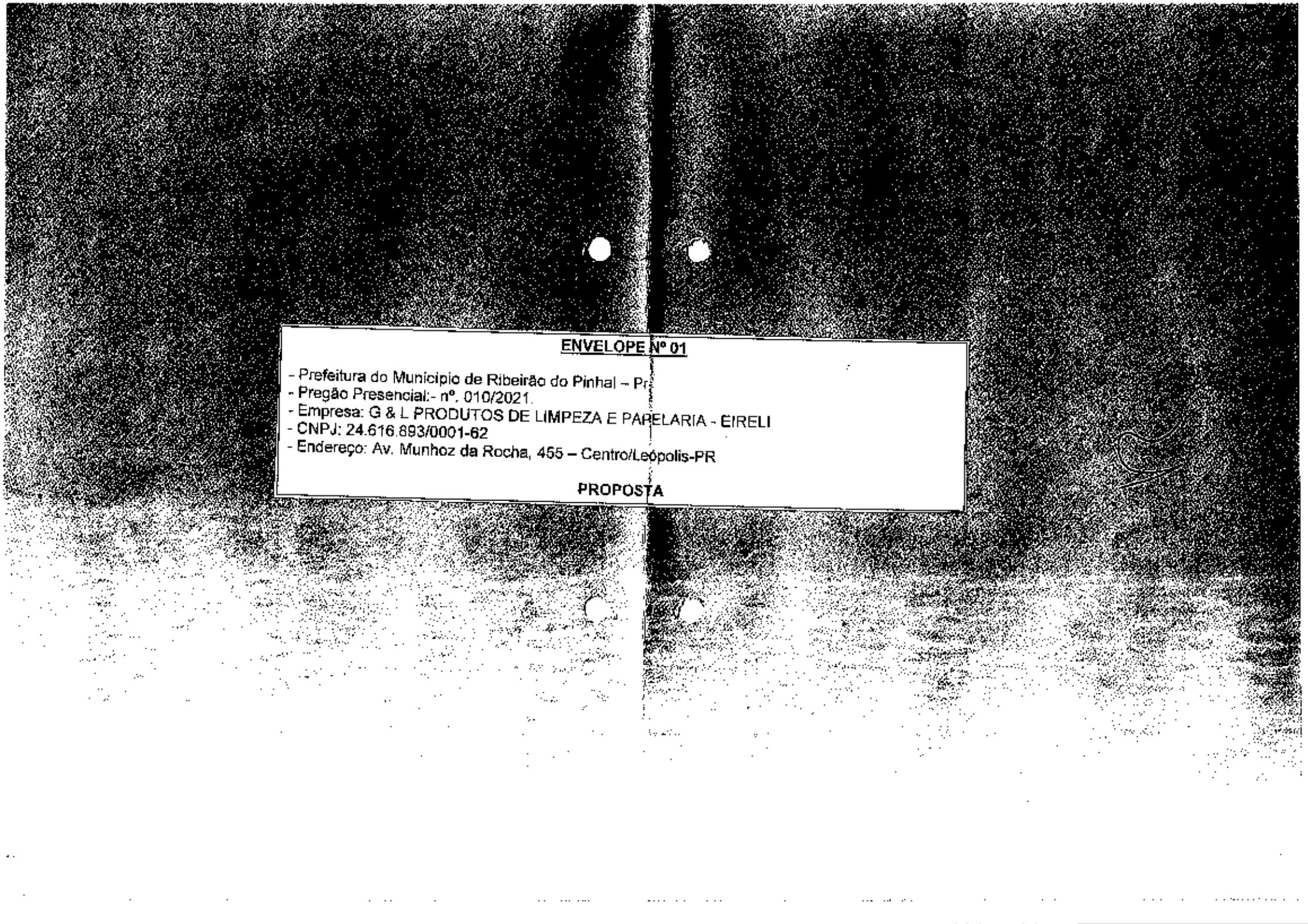

ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 010/2021.
- Empresa: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
- CNPJ: 24.616.893/0001-62
- Endereço: Av. Munhoz da Rocha, 455 – Centro/Leópolis-PR

PROPOSTA

G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPARIA – EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha n° 455 – Centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62

225

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de Ribeirão do Pinhal-PR

Prezados Senhores,

PREGÃO N° 010/2021 – FORMA ELETRÔNICA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica.

RAZÃO SOCIAL: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI

CNPJ: 24.616.893/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90876622-90

REPRESENTANTE E CARGO: ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA – PROPRIETÁRIA

CPF: 111.433.869-90 RG:14.010.673-9

ENDEREÇO: AV MUNHOZ DA ROCHA, 455 – CENTRO, LEÓPOLIS –PR 86330-000

TELEFONE: (43) 98487-0053

EMAIL: gl.limpezaepapelaria@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: COOPERATIVA SICREDI – AGENCIA: 0717 C/C: 05807-5

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	20	Pct	Absorvente Higiênico com Abas (com 08 unidades).	3,00	60,00	MULHER ATIVA
2	7660	unid.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro. (RESERVA DE COTA MPE)	2,50	19.150,00	MAXXIMO´S
3	3600	unid	Álcool etílico hidratado 70º INPM, frasco 1.000ml. (RESERVA DE COTA MPE)	6,43	23.148,00	ARAUCÁRIA
4	50	unid	Álcool líquido 92.8° embalagem de 1000 ml.		-	N/C
5	142	cx	Álcool gel 70° (500 gr.) c/ 12 unidades cada.	89,00	12.638,00	MAXXIMO´S
6	110	cx	Amaciante para roupas com feito antiestético, perfume prolongado com 02 litros (caixa com 06 unidades).	35,00	3.850,00	MAXXIMO´S

G & L

G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPARIA – EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha n° 455 – Centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62

226

7	5	Unid	Avental impermeável, tipo frontal, confeccionado em PVC com forro misto de algodão, espessura do tecido 0,33mm a 0,38mm; com três tiras do mesmo tecido costurado no avental. Tamanho: 1,00 m de altura com 0,60m de largura.		-	N/C
8	15	Unid	Balde plástico com alça metálica de 08 litros.		-	N/C
9	10	Unid	Balde Plástico 10 lts com alça de metal.		-	N/C
10	12	Unid	Balde plástico com alça de 20 lts.		-	N/C
11	4	par	Bota de borracha		-	N/C
12	30	Und	Cera em pasta lata 400g		-	N/C
13	15	Cx	Cera em pasta lata 400g - caixa c/6 unidades (amarela)		-	N/C
14	5	Cx	Cera líquida vermelha 750ml - caixa c/12 unidades		-	N/C
15	200	Unid	Cera Líquida com auto brilho 750 ml para piso de madeira. Composição: Cera polietileno, polifilm, coadjuvantes, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, corante, perfume e água. Cor amarela e vermelha (MARCAS DE REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL, POLIFLOR, DESTAC, BRAVO CLASSIC).	9,10	1.820,00	MAXXIMO´S
16	8	Unid	Cloro puro 05 litros concentração 10% .		-	N/C
17	34	unid	Coador de pano c/ no mínimo 20 cm.		-	N/C
18	30	cx	Condicionador infantil 500ml. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa. (c/12)	115,00	3.450,00	RILLO KIDS
19	10	Cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un.Atende a Norma ABNT 14,865/2002.		-	N/C
20	130	Cx	Copo descartável (180 m)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002		-	N/C
21	603	Cx	Desinfetante multiuso fragrância floral contendo 02 litros acondicionados em caixa com 06 unidades. (RESERVA DE COTA MPE)	35,00	21.105,00	MAXXIMO´S
22	60	Unid	Desinfetante de uso geral com 05 litros	11,00	660,00	MAXXIMO´S

G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPARIA – EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha nº 455 – Centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62

227

23	78	Unid	Desodorizador de ar aerosol (com 400 ml - Aroma de Talco)	10,00	780,00	LADY
24	8560	Unid	Detergente líquido 500 ml (primeira linha). Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	1,60	13.696,00	MAXXIMO´S
25	115	Unid	Escova multiuso com cerda de polipropileno em base oval de plástico anatômico, indicada para superfícies rústicas e semi-rústicas (roupas, paredes, etc.)		-	N/C
26	30	Unid	Escova sanitária com suporte		-	N/C
27	2375	Unid	Esponja de lavar louça dupla face.	1,85	4.393,75	ASSOLAN
28	30	unid	Filme PVC 28cmx100m.		-	N/C
29	490	Unid	Flanela para tirar pó na cor laranja 28x38cm.		-	N/C
30	20	pct.	Garfo descartável sobremesa com 50 unidades. Cor: branca.		-	N/C
31	3	Unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 1,8 litro		-	N/C
32	4	Unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 01 litro	50,00	200,00	ALADIN
33	100	pct.	Guardanapo de papel, folha simples 22x22,5cm,com 50 unidades	1,60	160,00	PEGG
34	260	unid	Multi-inseticída em aerossol, frasco com 300 ml.	9,96	2.589,60	BUZZ
35	56	unid.	Inseticida piretróide, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, solúvel em água para pulverização, vidro de 30 ml.		-	N/C
36	710	pct.	Lã de aço biodegradável sem perfume, contendo 08 unidades cada.	2,76	1.959,60	ASSOLAN
37	3610	unid	Limpa alumínio, frasco com 500 ml cada.	2,82	10.180,20	MAXXIMO´S
38	4380	unid	Limpador multiuso (500 ml).	3,59	15.724,20	M

G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPARIA – EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha n° 455 – Centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62

228

39	5	unid	Lixeira basculante 10 litros com no mínimo 17x40 cm		-	N/C
40	20	unid	Lixeira plástica vazada 10 litros (RESERVA DE COTA MPE)		-	N/C
41	30	unid.	Lustra Móveis 500 ml – Composição Silicone, Emulsificante, Espessante, Solventes, Conservantes, Fragrância e Água.		-	N/C
42	10	cx.	Luva de procedimento produzida em vinil, com amido. Que não contenha látex. Indicada para manuseio de alimentos e podendo ser higienizada e reutilizada por mais de uma vez. Tamanho médio. Caixa com 100 unidades.		-	N/C
43	450	par	Luva para limpeza P, M e G.		-	N/C
44	3	pcts.	Mexedor para café - Palheta mini remo cristal (transparente). 85 mm. Com 500 (RESERVA DE COTA MPE)		-	N/C
45	10	unid	Pá para lixo articulada em metal, com cabo longo de madeira 70 cm.		-	N/C
46	12	unid	Pá plástica cabo longo (21x19x5,1cm)		-	N/C
47	20	pcts.	Palito vareta de bambu para algodão doce 40cm (com 50 unid.)		-	N/C
48	1100	Unid	Pano de prato branco p/ louça 100% algodão, c/ bainha, 50x70cm.		-	N/C
49	30	Unid	Papel Alumínio de Alta Qualidade; Rolo nas dim. 45cm x 7,5m.		-	N/C
50	600	fdo.	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 30 mts cada. (RESERVA DE COTA MPE)	40,00	24.000,00	FAMILIAR
51	82	Fdo	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	100,00	8.200,00	FAMILIAR
52	20	Fdo	Papel higiênico branco, folha dupla picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.		-	N/C
53	60	cx.	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas) Tamanho aprox.: 22,5x25.	16,15	969,00	SLIM
54	10	pct.	Papel toalha multiuso branco (com 02 unidades)	4,86	48,60	PEGG

G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPARIA – EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha n° 455 – Centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62

229

55	50	Unid	Pedra sanitária		-	N/C
56	200	unid.	Prato descartável papelão laminado. Tamanho 08		-	N/C
57	20	pct.	Prato descartável sobremesa 15 cm c/ 10 unid. Cor: Branco		-	N/C
58	10	unid.	Prendedor de roupas de madeira c/ 10.		-	N/C
59	490	Unid	Querosene (01 litro) - C/ 12 unid.		-	N/C
60	2	Unid	Refil para purificador IBBL FR-600		-	N/C
61	190	Unid	Rodo com borracha EVA dupla 40 cm, cabo de madeira reforçado.		-	N/C
62	50	Unid	Rodo 70 cm borracha dupla reforçada, confeccionado com canaleta de metal 1.2mm de espessura, solda com eletrodo.		-	N/C
63	20	Unid	Rodo de espuma dupla face 40cm		-	N/C
64	20	Unid	Rodo em alumínio reforçado 60 cm com cabo em alumínio 1,20cm.		-	N/C
65	35	Unid	Rodo passa cera de espuma com cabo em madeira, em base plástica colorida, medidas mínimas 260x70 espuma 50mm.		-	N/C
66	2365	Pcts	Sabão em barra glicerinado neutro com 05 barras cada.	7,81	18.470,65	BARRA NOVA
67	300	Pcts	Sabão em pó; de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Acondicionado à embalagem plástica 5 kg.	35,00	10.500,00	ARCO IRIS

G & L

G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPARIA – EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha n° 455 – Centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62

230

68	960	Kg	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg) (MARCAS DE REFERÊNCIA: GIRANDO SOL, TIXAN, SURF, BRILHANTE, YPÊ).	7,20	6.912,00	FLASH
69	750	Unid	Sabonete em barra 90g.	1,33	997,50	VIDA
70	50	Unid	Sabonete infantil, em barra, fragrância agradável. 90g.		-	N/C
71	28	Unid	Sabonete líquido 05 litros (ERVA DOCE).		-	N/C
72	100	Unid	Sabonete líquido bactericida de ação rápida para anti-sepsia das mãos dos profissionais manipuladores de alimentos. Com bico dosador acondicionado em embalagem de 600ml.		-	N/C
73	1030	Unid	Saco cru 40x70 100% Algodão de primeira linha.	7,00	7.210,00	NEVES
74	300	pct.	Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade 100L, pacote com 5 unidades. (RESERVA DE COTA MPE).		-	N/C
75	200	pct.	Sacos de lixo 15 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (100 unidades)		-	N/C
76	270	pct.	Saco de lixo em rolo com 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (c/ 60 unidades)		-	N/C
77	150	pct.	Saco de lixo em rolo com 50 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura. (c/ 15 unidades)		-	N/C
78	100	Pct	Saco de lixo preto tamanho 75x105x012mm (100 unidades)		-	N/C
79	03	pct.	Saco de papel branco para pipoca 10cmx13cm c/ 2000.		-	N/C
80	05	pct.	Saco plástico transparente 35x45 - 6kg c/ 400 unid.		-	N/C
81	10	Unid	Saponáceo cremoso (300 ml)		-	N/C

G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPARIA – EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha n° 455 – Centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62

231

82	30	cx.	Shampoo infantil neutro, com PH balanceado, isento de sabão e álcool, fragrância suave. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora acondicionados em caixa de 12 unidades de 200ml.	85,00	2.550,00	RILLO KIDS
83	20	cx.	Talco infantil com indicação para bebês de 0 a 3 anos, embalagem em plástico de 200g acondicionados em caixa de 12 unidades.		-	N/C
84	90	Unid.	Toalha de rosto 100% algodão fio penteado e gramatura de 380/m²(50x80cm) de primeira linha		-	N/C
85	50	cx.	Touca descartável TNT branca, desenvolvido para uso em cozinhas. Embalagem com 100 unidades		-	N/C
86	470	unid.	Vassoura de capim com cabo de primeira qualidade		-	N/C
87	120	unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em aço medidas 30x6,5x4,5cm.		-	N/C
TOTAL: 215.422,10 (DUZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)						

Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente ao fornecimento do objeto deste edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias uteis

DADOS DO RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

Leópolis, 10 de Fevereiro de 2021

Ana Luiza

ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA

RG: 14.010.673-9

CPF: 111.433.869-90

24.616.893/0001-62
G&L Produtos de Limpeza e Papelaria - EIRELI
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ENVELOPE Nº 0[illegible] - PRO[illegible]OSTA DE PREÇOS

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 010/2021.
- Empresa: Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza – Eireli - ME
- CNPJ: 37.516.954/0001-61
- Endereço: Rua Piquiri, nº351 – Sala A – centro- Jataizinho/PR,

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI - ME
CNPJ: 37.516.954/0001-61 CAD/ICMS? 908.51635-47
Rua Piquiri, n.351 – sala A – centro – Jataizinho/PR – CEP: 86.210-000
F: (43) 9- 8432-7923 Email: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

233

MEMORIAL DESCRITIVO

MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E ARTIGOS PARA FESTA. OBS: ITENS 02, 03, 21, 40, 44 e 74 EXCLUSIVOS PARA MPE.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	**7660**	**unid.**	**Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro. (RESERVA DE COTA MPE)**	**Simbel**	**2,60**	19.916,00
17	34	unid	Coador de pano c/ no mínimo 20 cm.	MC Flanelas	3,49	118,66
19	10	Cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002.	Ibras	99,00	990,00
20	130	Cx	Copo descartável (180 m)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002	Ibras	75,80	9.854,00
21	**603**	**Cx**	**Desinfetante multiuso fragrância floral contendo 02 litros acondicionados em caixa com 06 unidades. (RESERVA DE COTA MPE)**	**Simbel**	**35,70**	21.527,10
22	60	Unid	Desinfetante de uso geral **com 05 litros**	Simbel	11,15	669,00
24	8560	Unid	Detergente líquido **500 ml** (primeira linha). Composição: **Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.**	Simbel	1,55	13.268,00
29	490	Unid	Flanela para tirar pó na cor laranja 28x38cm.	Londri tatex	3,20	1.568,00
31	03	Unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 1,8 litro	Invicta	72,40	217,20
32	04	Unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 01 litro	Invicta	51,30	205,20
38	4380	unid	Limpador multiuso (500 ml).	Simbel	3,50	15.330,00
48	1100	Unid	Pano de prato branco p/ louça 100% algodão, c/ bainha, 50x70cm.	Londri tatex	4,20	4.620,00
50	600	fdo.	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 30 mts cada. (RESERVA DE COTA MPE)	Samuel	45,10	27.060,00
51	82	Fdo	Papel higiênico branco, **folha simples** picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	Samuel	112,00	9.184,00
52	20	Fdo	Papel higiênico branco, **folha dupla** picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	Sirius	157,14	3.142,80
61	190	Unid	Rodo com borracha EVA dupla 40 cm, cabo de madeira reforçado	Delika	8,00	1.520,00
63	20	Unid	Rodo de espuma dupla face 40 cm	Delika	8,00	160,00
73	1030	Unid	Saco cru 40x70 100% Algodão de primeira linha	Londri tatex	6,00	6.180,00
74	**300**	**pct.**	**Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade 100L, pacote com 5 unidades. (RESERVA DE COTA MPE)**	**Bela plast**	**12,00**	3.600,00
87	120	unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em aço medidas 30x6,5x4,5cm.	Delika	9,40	1.128,00
			TOTAL			**140.257,96**

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI - ME
CNPJ: 37.516.954/0001-61 CAD/ICMS? 908.51635-47
Rua Piquiri, n.351 – sala A – centro – Jataizinho/PR – CEP: 86.210-000
F: (43) 9- 8432-7923 Email: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

274

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2021

PROPOSTA

PROPONENTE: Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza – Eireli- Me
CNPJ: 37516.954/0001-61 **IE:** 908.51635-47
ENDEREÇO: Rua Piquiri, nº351 – Sala A – Centro –Jataizinho/PR
Email: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com
Fone: 43-9-8432-7923

Dados bancários para pagamento:
Banco: Banco do Brasil de Jataizinho
Agencia:2212-8
Conta: 15.796-1

Dados do responsável pela assinatura da Ata:
Alyson Sidnei Teodoro Antunes - (Titular Empresario)
RG:12.840.023-0/SSPPR
CPF:098.246.129-12

Valor Total: **R$140.257,96 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).-**
Condições de pagamento: De acordo com o Edital
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 5 dias uteis.

Ribeirão do Pinhal PR, 10 de fevereiro de 2021.

Alyson Sidnei Teodoro Antunes
RG:12.840.023-0/SSPPR
CPF:098.246.129-12
Titular Empresario

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÃO

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Rua Barão de Antonina,401
Centro - Jataizinho
(43) 98432-7923

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI - ME
CNPJ: 37.516.954/0001-61 CAD/ICMS? 908.51635-47
Rua Piquiri, n.351 – sala A – centro – Jataizinho/PR – CEP: 86.210-000
F: (43) 9- 8432-7923 Email: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

235

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2021

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (RS)

Eu, Alyson Sidnei Teodoro Antunes, representante legal da empresa Alyson Sidnei Teodoro Antunes - Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza – Eireli - ME, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal 10 de fevereiro de 2021.

Alyson Sidnei Teodoro Antunes
RG:12.840.023-0/SSPPR
CPF:098.246.129-12
Titular Empresario
Rua Antonio M. dos Santos, nº96
Jataizinho

FIRMA RECO... DEPTO DE LIC...

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Rua Barão de Antonina,401
Centro - Jataizinho
(43) 98432-7923

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 010/2021.
- Empresa: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
- CNPJ: 24.616.893/0001-62
- Endereço: Av. Munhoz da Rocha, 455 – Centro/Leópolis-PR

DOCUMENTAÇÃO

1

237

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº **111.433.869-90** e cédula de identidade civil RG nº **14.010.673-9-SSP/PR**, residente e domiciliada na **Rua Antonio Trombini, nº 316, centro**, na cidade de **Leópolis-Pr**, Cep: **86330-000**, única titular da Eireli **OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, com séde na Rua Antonio Trombini, nº 342, centro, na cidade de Leópolis-Pr, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº **41600442270** por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.616.893/0001-62**, resolve, assim alterar o ATO CONSTITUTIVO e ALTERAÇÃO, conforme as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social da Eireli que é de R$=99.800,00=(noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 9.980=(nove mil, novecentos e oitenta) quotas de R$=10,00=(dez reais) cada uma, fica elevado para **R$=110.000,00=(cento e dez mil reais)**, divididos em 11.000=(onze mil) quotas de R$=10,00(dez reais) cada uma, sendo o aumento de R$=10.200,00=(dez mil e duzentos reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ATO.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social e quotas com a presente alteração fica assim distribuído entre a titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL-R$=
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	11.000	110.000,00
TOTAL	11.000	110.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:- O endereço da Eireli que era na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leópolis-Pr, CEP: 86330-000, fica transferida para a **AV. MUNHOZ DA ROCHA**, nº **455**, **CENTRO**, na cidade de **LEOPOLIS-PR**, CEP: **86330.000.**

ana

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-1
Data: 08/02/2021 16:24:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11854-QHR8;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

2

538

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA QUARTA:- O objeto social da Eireli que era Comercio Varejista de bebidas, material de limpeza, mercearia e artigos de papelaria, com a presente alteração passa a girar com o objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SURPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO**.

CLAUSULA QUINTA:- A denominação social da Eireli que era OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, com a presente alteração passa a girar com a denominação social, fica alterada para **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO da Eireli.

CLAUSULA SEXTA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-2
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11855-DUF5;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA SETIMA:- A titular resolve por este instrumento particular, **CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO,** o que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº **111.433.869-90** e cédula de identidade civil RG nº **14.010.673-9-SSP/PR**, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leópolis-Pr, Cep: 86330-000, única titular da Eireli **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, com séde na **Av. Munhoz da Rocha**, nº **455**, **centro**, na cidade de **Leópolis-Pr**, Cep: **86330-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº **41600442270** por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.616.893/0001-62.**

CLAUSULA PRIMEIRA: A Eireli girará sob a denominação social de **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, tendo sua sede e foro situado á **AV. MUNHOZ DA ROCHA**, nº **455, CENTRO,** na cidade de **LEOPOLIS-PR,** CEP: **86330-000**.

CLAUSULA SEGUNDA:- A Eireli tem por objeto o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SURPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO,**

Ana

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-3
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11856-R0QN;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

4

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.

CLAUSULA TERCEIRA:- A Eireli iniciou suas atividades em 30 de março de 2.016 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente integralizados, na forma prevista neste ato é de R$=110.000,00=(cento e dez mil reais), divididos em 11.000(onze mil) quotas de R$=10,00=(dez reais) cada uma e fica assim distribuído entre a titular:-

a) **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA,** subscreve 11.000(onze mil) quotas pelo valor total de R$=110.000,00=(cento e dez mil reais), em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:- A Administração da Eireli caberá á titular **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SETIMA:- A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

ana

em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º
... agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
...mento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-4
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11857-YRSQ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200
eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Not

5

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA OITAVA:- A titular da Eireli, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

CLAUSULA NONA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA:- A titular da Eireli, sob as penas da Lei, declara, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina a presente alteração de 01(uma) via, na presença de duas testemunhas.

Leopolis-Pr, 19 de janeiro de 2.021

ASSINATURASNOME DA TITULAR:-

Ana Luiza

Tabelionato de Notas de Leópolis

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-5
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11858-GZ2S;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

242

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LEÓPOLIS
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR
TABELIÃO DESIGNADO
Rua Munhoz da Rocha, nº202, centro, Leópolis- PR
CEP 86330- 000 (43)3627-1178

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, dou fé ***

Selo Funarpen:
0183414CVAA000000000159214

Leópolis-PR, 20 de janeiro de 2021.

JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JR
Tabelião Designado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LEÓPOLIS
Cartório Almeida
Jarlei Carlos de Almeida Júnior
Oficial \ Tabelião Designado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-6
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11859-7KOL;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

6

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

TESTEMUNHAS:-

IVO JOSE COELHO JUNIOR
CPF/MF nº 765.669.789-68
RG nº 5.478.531-3-SSP-PR

SILVIA REGINA COELHO
CPF/MF nº 705.751.349-68
RG nº 4.531.642-4-SSP-PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-7
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11860-DSPZ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

244

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVO JOSE COELHO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036226, expedida em 31/12/1992, inscrito no CPF nº 76566978968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
76566978968	036226	IVO JOSE COELHO JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 13:31 SOB Nº 20210388404.
PROTOCOLO: 210388404 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100381349. CNPJ DA SEDE: 24616893000162.
NIRE: 41600442270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221383710758 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221383710758 3-8
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11861-R2WC;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

245

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 17:36:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155020802213837107583-1 a 155020802213837107583-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb17aeea211464e0d3e8b5d3b96d442d2e4475718c0f26c0026c2d743c8c096d177f812eab186eb17d72275bb38b918913d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155020802212157299835-1
Data: 08/02/2021 16:24:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11851-YH7N;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/155020802212157299835

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.010.673-9

POLEGAR DIREITO

Ana Luiza Pereira S. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.010.673-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2013

NOME: **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**

FILIAÇÃO: REGINALDO ANASTACIO DE LIMA

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE: CORN.PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/05/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORN PROCOPIO/PR, LEOPOLIS
C.NASC=2329, LIVRO=11A, FOLHA=173

CPF: 111.433.869-90

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221215729963S

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15502080221215729983S-2
Data: 08/02/2021 16:24:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11852-LY0V;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 17:53:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155020802212157299835-1 a 155020802212157299835-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb1f64eeec4fe613b59bcaf3ae2d4d2bf00dcb07b8d144fe8da2500979cad73ccf7f812eab186eb17d72275bb38b918913d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.616.893/0001-62 MATRIZ		18/04/2016

NOME EMPRESARIAL
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MUNHOZ DA ROCHA	455	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.330-000	CENTRO	LEOPOLIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 8487-0053

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2021** às **13:48:59** (data e hora de Brasília).

850

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.616.893/0001-62 MATRIZ		18/04/2016

NOME EMPRESARIAL
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MUNHOZ DA ROCHA	455	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.330-000	CENTRO	LEOPOLIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 8487-0053

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2021** às **13:48:59** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

251

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Inicio das Atividades
90876622-90	24.616.893/0001-62	01/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
Titulo do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV MUNHOZ DA ROCHA, 455, - CENTRO - CEP 86330-000 FONE: (43) 8487-0053
Municipio de Instalação	LEOPOLIS - PR, DESDE 01/2021
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	111.433.869-90	ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 05/02/2021.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90876622-90

Emitido Eletronicamente via Internet
21/01/2021 14:02:57
Dados transmitidos de forma segura

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Tecnologia CELEPAR 252

253

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ: 24.616.893/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:32 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2021.
Código de controle da certidão: **34A8.E81E.D978.D634**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

254

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023438321-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.616.893/0001-62**
Nome: **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/02/2021 10:48:46)

255

Município de Leópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:84/2021

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **10/03/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, neles nada consta com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:

Leópolis, 08 de Fevereiro de 2021

SOLICITANTE: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4HTS2QEMTX4XH5URQ**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2322	24.616.893/0001-62		146

ENDEREÇO

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 455 - CENTRO CEP: 86330000 Leópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

256

Voltar Imprimir

257

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.616.893/0001-62
Razão Social: OLUAP COM GENEROS ALIMENT EIRELI
Endereço: RUA ANTONIO TROMBINI 342 / CENTRO / LEOPOLIS / PR / 86330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2021 a 20/02/2021

Certificação Número: 2021012214405092299241

Informação obtida em 27/01/2021 08:49:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, estabelecida na cidade de Leópolis, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 19 de Janeiro de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Poder Judiciário
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Inaldo Borchers Mueller
Distribuidor e Anexos
Av. Santos Dumont, 811
Centro - Fone (43) 3523-1119
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Custas = R$ 33,66
Página 0001/0001

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-9 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221136855846 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221136855846 9-1
Data: 08/02/2021 16:24:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11853-4V92;

CNJ: 06.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

259

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 17:53:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 155020802211368558469-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb13b1f92103ee5d2673c9d0dd9997eb4635b42e69988a9e0ad32e2e22397506eb4f812eab186eb17d72275bb38b918913d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa Fácil

260

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 146/2021

Nome Fantasia:

Razão Social: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

CNPJ: 24.616.893/0001-62

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço)

Município: Leópolis **Endereço:** AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 455, , CENTRO

CEP: 86330000

Local e data: Leópolis, terça, 02 de fevereiro de 2021

Vencimento: sábado, 30 de abril de 2022

Digitalizada com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15502080221279093498 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221279093498 8-1
Data: 08/02/2021 16:24:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11847-VWST;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Observação

Código de Autenticidade: 21NP1RXGVC

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANDRÉ LUIZ BRAZ"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Digitalizada com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/155020802212790934988

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15502080221279093498 8-2
Data: 08/02/2021 16:24:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11848-M077;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

262

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 17:56:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 155020802212790934988-1 a 155020802212790934988-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb1d272a9b34273d34e119ec321ca8eaea6b73ea9aed4ba326c01f0fe326606c8b4f812eab186eb17d72275bb38b918913d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

263

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.616.893/0001-62
Certidão nº: 5112747/2021
Expedição: 08/02/2021, às 08:13:32
Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.616.893/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPARIA – EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha n° 455 – Centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62

264

RAZÃO SOCIAL: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI

CNPJ: 24.616.893/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90876622-90

ENDEREÇO: AV MUNHOZ DA ROCHA, 455 – CENTRO, LEÓPOLIS –PR 86330-000

TELEFONE: (43) 98487-0053 EMAIL: gl.limpezaepapelaria@gmail.com

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal. 10 de fevereiro de 2021.

ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA
PROPRIETÁRIA
RG: 14.010.673-9
CPF: 111.433.869-90

24.616.893/0001-62
G&L Produtos de Limpeza e Papelaria - EIRELI
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPARIA – EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha n° 455 – Centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62

265

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULARPERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, portadora do RG 14.010.673-9 e do CPF 111.433.869-90, residente na Av. Munhoz da Rocha, 455 – centro/Leópolis-PR, representante legal da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita sob o CNPJ 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – centro/Leópolis-PR, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2020 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita sob o CNPJ 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – centro/Leópolis-PR, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)-XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal. 10 de fevereiro de 2021.

Ana Luiza

ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA
PROPRIETÁRIA
RG: 14.010.673-9
CPF: 111.433.869-90

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 455 – CENTRO/LEÓPOLIS-PR

24.616.893/0001-62
G&L Produtos de Limpeza e Papelaria - EIRELI
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPARIA – EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha n° 455 – Centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62

266

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, representante legal da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal. 10 de fevereiro de 2021.

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÃO

ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA
PROPRIETÁRIA
RG: 14.010.673-9
CPF: 111.433.869-90

24.616.893/0001-62
G&L Produtos de Limpeza e Papelaria - EIRELI
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

G & L

G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPARIA – EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha n° 455 – Centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62

267

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R$)

Eu, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, representante legal da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal. 10 de fevereiro de 2021.

Ana Luiza

ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA
PROPRIETÁRIA
RG: 14.010.673-9
CPF: 111.433.869-90

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÃO

24.616.893/0001-62
G&L Produtos de Limpeza
e Papelaria - EIRELI
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

268

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Pr.

- Pregão Presencial nº 010/2021

- Empresa: **L AMARO DE OLIVEIRA**

- CNPJ: 27.153.491/0001-67

- Inscrição Estadual: 90743205-00

- Endereço: Rua Raul Curupaná, 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86490-000

- Cidade: Ribeirão do Pinhal – Paraná

DOCUMENTAÇÃO

269

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. AMARO DE OLIVEIRA **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2105341045
NIRE (Sede) 41108187289	**CNPJ** 27.153.491/0001-67	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 20/02/2017	**Início de Atividade** 16/02/2017
Endereço Completo Rua RAUL CURUPANA, Nº 1392, VILA SANTA TEREZINHA-Rolandia do Pinhal/PR- CEP86480-000			
Objeto SUPERMERCADO			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 12/08/2020	**Número** 20204015405	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: LUCAS AMARO DE OLIVEIRA **Identidade:** 12574573 3 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 093.104.949-99 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2021, às 14:59:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GYYXCPL1**.

PRC2105341045

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

270

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

NIRE: 41108187288

Pelo presente instrumento particular de extinção de Empresário Individual:

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede à Rua Raul Curupaná, nº 999, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108187288 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 27.153.491/0001-67, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço para a Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo o aumento de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato, sendo integralmente do empresário **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**.

CLAUSULA TERCEIRA: O empresário **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, já qualificado, altera seu estado civil para casado sob regime de comunhão parcial de bens conforme Certidão de Casamento Matrícula 0859930155 2018 2 00022 109 0003893 40 de 21 de setembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

NIRE: 41108187288

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

NIRE: 41108187288

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de benso, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede à Rua Raul Curupaná, nº 1392, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108187288 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 27.153.491/0001-67, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **L. AMARO DE OLIVEIRA.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da atividade econômica de Supermercado.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

NIRE: 41108187288

---

quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO - Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E por estar de perfeito acordo assina o presente Instrumento de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, PR, 05 de Agosto de 2020.

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

273

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. AMARO DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08310494998	LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 16:43 SOB Nº 20204015405.
PROTOCOLO: 204015405 DE 10/08/2020 13:55.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003587886. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for solicitada a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCAS AMARO DE OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) OSVALDO DE OLIVEIRA		(mãe) ROSINEIA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/04/1994	IDENTIDADE (número) 125745733	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 083.104.949-98
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MATEUS PEREIRA DINIZ				NÚMERO 38
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	CEP 86490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006524 - Ribeirão do Pinhal	
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL L. AMARO DE OLIVEIRA				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RAUL CURUPANA				NÚMERO 999
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	CEP 86490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006524 - Ribeirão do Pinhal	
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO/E-MAIL alvorada223@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto SUPERMERCADO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO INPI XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Lucas Amaro de Oliveira			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170000691217

Ribeirão Notas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:44 SOB Nº 41108187288.
PROTOCOLO: 171507673 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700688460. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

1.275

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **L. AMARO DE OLIVEIRA** , estabelecido(a) na RUA RAUL CURUPANA, 999 , VILA SANTA TEREZINHA, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ribeirão do Pinhal - PR, 16/02/2017

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:44 SOB Nº 20171507665.
PROTOCOLO: 171507665 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700688452. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

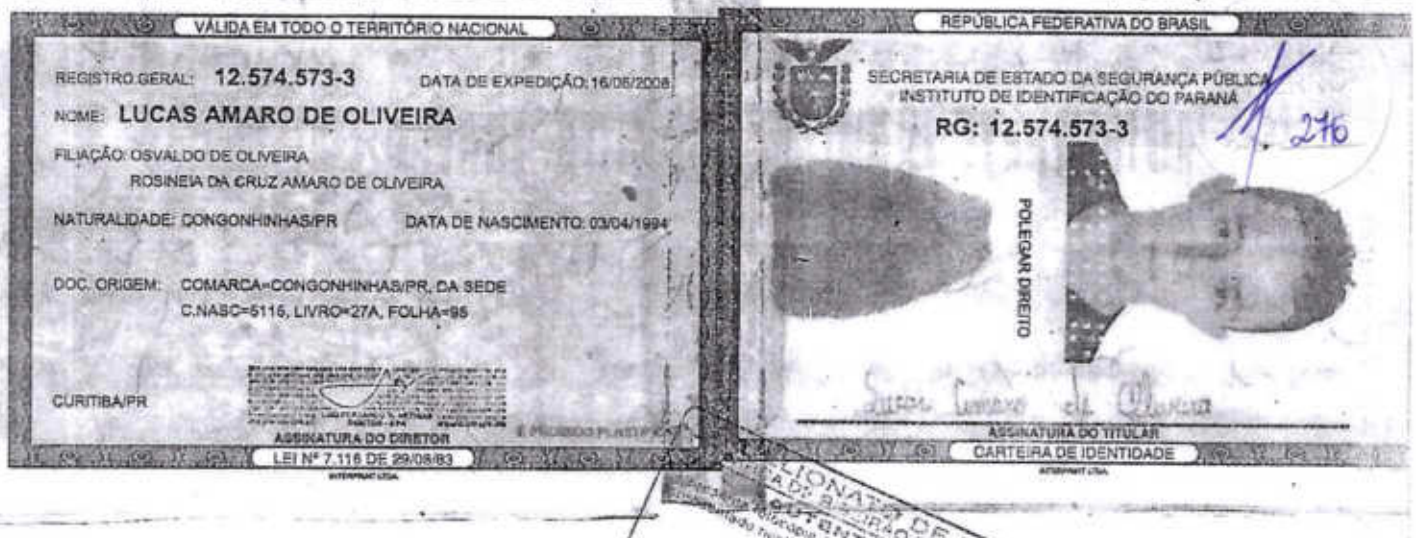
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.574.573-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/06/2008

NOME: LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: OSVALDO DE OLIVEIRA
ROSINEIA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CONGONHINHAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=CONGONHINHAS/PR, DA SEDE
C.NASC=5116, LIVRO=27A, FOLHA=95

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.574.573-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório
08 FEV. 2017
Rodrigo Braz
Tabeliã Substituta: Ana Carolina Pinto Santos Braga - Tabeliã Designada
Escrevente: João da Silva - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
083.104.949-98

Nome
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

Nascimento
03/04/1994

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

08 FEV. 2017
Rodrigo Braz
Tabeliã Substituta: Ana Carolina Pinto Santos Braga - Tabeliã Designada
Escrevente: João da Silva - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório
08 FEV. 2017
Rodrigo Braz
FK059689

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

SELO
FUNARPEN

OFÍCIOS DO
BELIONATO
E NOTAS E
ROTESTOS
Pinhal - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994
Nº INSCRIÇÃO: 1000 6051 0604
D.V.: 082
ZONA: 0046
SEÇÃO:

MUNICÍPIO / UF: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR
DATA DE EMISSÃO: 15/04/2010

JUIZ ELEITORAL
Desa. Regina Afonso Portes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CONFERE COM O ORIGINAL

277

ANEXO VII

Dados da empresa proponente

L AMARO DE OLIVEIRA
Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha
86490-000 Ribeirão do Pinhal – Pr.
CNPJ – 27.153.491/0001-97
I. E. – 90743205-00

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal – PR, 08 de Fevereiro de 2021.

L AMARO DE OLIVEIRA
Empresário – Lucas Amaro de Oliveira
RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98
Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha
CEP – 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

278

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.153.491/0001-67 MATRIZ		20/02/2017

NOME EMPRESARIAL
L. AMARO DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMARO SUPERMERCADO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAUL CURUPANA	1392	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.490-000	VILA SANTA TEREZINHA	RIBEIRAO DO PINHAL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOAR@BOL.COM.BR	(43) 3551-1185

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2021** às **10:10:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90743205-00	27.153.491/0001-67	02/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	L. AMARO DE OLIVEIRA
Título do Estabelecimento	AMARO SUPERMERCADO
Endereço do Estabelecimento	RUA RAUL CURUPANA, 1392 - VILA STA TEREZINHA - CEP 86490-000 FONE: (43) 3551-2648
Município de Instalação	RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 02/2017
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	083.104.949-98	LUCAS AMARO DE OLIVEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 10/03/2021.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90743205-00

Emitido Eletronicamente via Internet
08/02/2021 14:53:09

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

280

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.153.491/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:44 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2021.
Código de controle da certidão: **5647.08A8.BC03.B9EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

281

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 023453529-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.153.491/0001-67**
Nome: **L. AMARO DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/02/2021 08:06:17)

202

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 105/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 28/03/2021	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH3JZXCH9T9U**
REQUERENTE: O MESMO	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L. AMARO DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11755	27.153.491/0001-67		2131

ENDEREÇO

RAUL CURUPANA, 1392 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 27 de Janeiro de 2021

Emitido por: ALAN PAIVA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

283

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.153.491/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:44 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2021.
Código de controle da certidão: **5647.08A8.BC03.B9EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

284

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.153.491/0001-67
Razão Social: L AMARO DE OLIVEIRA ME
Endereço: RUA RAUL CURUPANA 999 / VILA SANTA TEREZINH / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020702060989432389

Informação obtida em 08/02/2021 15:15:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
TITULAR
ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO
JURAMENTADOS
JONAS REGALIO
ANA PAULA OLEGARIO

285

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que NÃO HÁ nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

L AMARO DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob nº **27.153.491/0001-67.**

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (22/01/2021). – assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

ANA PAULA OLEGARIO:09650885960

Assinado de forma digital por ANA PAULA OLEGARIO:09650885960
Dados: 2021.01.22 13:41:44 -03'00'

Ana Paula Olegário

Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.

286

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ
76.968.064/0001-42
RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ALVARÁ nº 2131 / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome
L. AMARO DE OLIVEIRA
CNPJ27.153.491/0001-67

Localização
RAUL CURUPANA, 1392 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR
Área utilizada: 600,00

Atividades
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em	Válido até
27/01/2021	31/12/2021

Observações
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS PROC. 3.9.01.20.000136470975

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas caracteristicas do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **9ZTMJEXETM44XH3BSM**

Emissor: ALAN PAIVA

ALAN PAIVA
AGENTE FISCAL
CPF: 041.[illegible]-459-52 RG: 9.067.[illegible]-1

CONFERE COM O ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL -PR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

287

NOTA TÉCNICA N.º 004/2018

ANEXO I

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

Válida até 23/09/2021

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento, **L AMARO DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ nº 27.153.491/0001-67 com endereço a Rua Raul Curupaná,1392 –Vila Santa Terezinha no município de Ribeirão do Pinhal, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE	Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)
4711-3/02	**Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Ribeirão do Pinhal, em 23 de Setembro de 2020.

Paulo Emilio Coutinho

MED. VETERIN. VISA RIB. DO PINHAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE –

SVS CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVS

CONFERE COM O ORIGINAL

288

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.153.491/0001-67
Certidão nº: 5190408/2021
Expedição: 08/02/2021, às 15:16:23
Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.153.491/0001-67, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

289

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, RG 12.574.573-3 SSP/PR, CPF 083.104.949-98, endereço Rua Mateus Pereira Diniz, 38, Vila Santa Terezinha, proprietário da empresa sob a razão social **L AMARO DE OLIVEIRA – CNPJ 27.153.491/0001-67** – endereço Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal- PR, CEP 86490-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021 JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa **L AMARO DE OLIVEIRA – CNPJ 27.153.491/0001-67** – endereço Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal- PR, CEP 86490-000, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.
( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal – PR, 08 de Fevereiro de 2021.

L AMARO DE OLIVEIRA
Empresário – Lucas Amaro de Oliveira
RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98
Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha
CEP – 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

290

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, proprietário da empresa L AMARO DE OLIVEIRA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal – PR, 08 de Fevereiro de 2021.

L AMARO DE OLIVEIRA
Empresário – Lucas Amaro de Oliveira
RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98
Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha
CEP – 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

291

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R$)

Eu, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, proprietário da empresa L AMARO DE OLIVEIRA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal – PR, 08 de Fevereiro de 2021.

L AMARO DE OLIVEIRA
Empresário – Lucas Amaro de Oliveira
RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98
Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha
CEP – 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 010/2021.
- Empresa: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

- CNPJ: 32.918.847/ 4-46
- Endereço: MATO GROSSO, 202 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

DOCUMENTAÇÃO

293

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

GABRIEL ALBINO ATHAYDE, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/2001, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG n° 12.821.614-6 SESP – PR e inscrito no CPF n° 125.750.489-40; **TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/12/1994, empresária, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Barão do Rio Branco – Prolong, 1600, Jardim Vale do Sol, CEP 86.300-000, portadora da cédula de identidade RG n° 12.621.220-8 SESP – PR e inscrita no CPF n° 083.428.159-78; **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO,** brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua dos Bandeirantes, 120- apto 12, Centro, CEP 86.300-000. Portadora da cédula de identidade RG n° 5.423.929-7 SSP – PR e inscrita no CPF n° 897.673.499-87. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **DATHACOM INFORMATICA LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208990309 e no CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46, **RESOLVEM** alterar seu contrato constitutivo e alterações, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se neste ato da sociedade a sócia **TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA,** que possuía na sociedade 3.000 (três mil) quotas de valor unitário igual a R$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), a qual vende e transfere ao sócio **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** R$ 3.000,00 (três mil reais) representado por 3.000 (três mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um) real. Por este ato também a sócia que se retira da a

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA 2

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da sociedade fica elevado para R$ 100.000,00 (cem mil reais) devido integralização de capital feita pelos sócios da seguinte forma:

1. **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** integraliza neste ato o valor de R$ 40.000,00, representado por 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00.
2. **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO** integraliza neste ato o valor de R$ 30.000,00, representado por 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão desta alteração, o capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	62.500	R$ 62.500,00
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	37.500	R$ 37.500,00
TOTAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da empresa que era serviços combinados de escritório e apoio administrativo; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de tele atendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços

294

3

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

pessoais; atividades paisagísticas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em publicidade; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de tele atendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços pessoais; atividades paisagísticas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em publicidade; confecção sob medidas e roupas profissionais; impressão de material para uso publicitário; impressão de material; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de serralheria, exceto esquadrias; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifício; obras de alvenaria; comercio atacadista de produtos alimenticios; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso pessoal e de segurança do trabalho; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico; comercio varejista de laticínios e frios; comercio varejista de carnes – açougue; comercio varejista de hortifrutigranjeiros; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de materiais de construção; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA 4

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de moveis; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista especializado de pecas e assessórios para aparelhos eletroeletrônicos; comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comercio varejista de outros artigos; comercio varejista de livros; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de bicicletas e triciclos, pecas e acessórios; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; atividades de limpeza; fotocopias; treinamento em informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos comercio varejista de vidros; comercio varejista de outros produtos; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso, exceto informática e comunicação; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; obras de terraplanagem; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; atividade paisagísticas; impressão de jornais; edição de jornais diários;

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

5 295

comercio varejista; edição de cadastro, lista e de outros produtos gráficos; edição de revista; fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário continuo; outras atividades de publicidade; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; obras de urbanização – ruas, praças e calcadas; atividade de sonorização e de iluminação; fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de embalagens de papel; facção de roupas profissionais; facção de pecas do vestuário, exceto roupa intimas; confecção de pecas de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida; instalação e manutenção elétrica; comercio varejista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo; montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos; produção musical; comercio atacadista de material elétrico; fotocopias; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; chaveiros; aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços de encadernação e plastificação; comercio varejista de lubrificantes; **neste ato passa a ser** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Facção de roupas profissionais; Impressão de jornais; Impressão de material para uso publicitário; impressão de material para serviços; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio atacadista de

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA 6

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de frutas, verduras, raizes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Carga e descarga; Edição de revistas; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

296

7

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Chaveiros; Comércio atacadista de bebidas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Agenciamento de espaços para publicidade; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de carnes e derivados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade que antes cabia ao sócio **GABRIEL ALBINO ATHAYDE,** assinando isoladamente, neste ato caberá a administração aos sócios **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** e **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO,** ambos assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA 8

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

CLÁUSULA SEXTA – O nome empresarial que antes era **DATHACOM INFORMÁTICA LTDA,** neste ato passa a ser **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

GABRIEL ALBINO ATHAYDE, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/2001, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG n° 12.821.614-6 SESP – PR e inscrito no CPF n° 125.750.489-40; **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO,** brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua dos Bandeirantes, 120- apto 12, Centro, CEP 86.300-000. Portadora da cédula de identidade RG n° 5.423.929-7 SESP – PR e inscrita no CPF n° 897.673.499-87; Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208990309 e no

297

9

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46 **RESOLVEM** consolidar seu ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade é de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário igual a R$ 1,00 (um real), subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e dividida da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	62.500	R$ 62.500,00
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	37.500	R$ 37.500,00
TOTAL	**100.000,00**	**R$ 100.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Facção de roupas profissionais; Impressão de jornais; Impressão de material para uso publicitário; impressão de material para serviços; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA 10
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Carga e descarga; Edição de revistas; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Treinamento em informática; Treinamento em

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

desenvolvimento profissional e gerencial; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Chaveiros; Comércio atacadista de bebidas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Agenciamento de espaços para publicidade; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de carnes e derivados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a outros sócios ou a terceiros independentemente de oposição de algum dos sócios, respeitando porém, o direito de preferência dos demais sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las na proporção de sua participação no Capital Social. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos sócios remanescentes,

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA 12
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

assistindo a estes o prazo de 10 (dez) dias para que possam exercer seu direito de preferência.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** e **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO,** ambos assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

13
299

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Os valores e forma de administração deverá ter o expresso consentimento da maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA 14

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os sócios, declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio - PR, 03 de Setembro de 2020.

GABRIEL ALBINO ATHAYDE

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA

300

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 037024, expedida em 20/08/2008, inscrito no CPF n° 71694749991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
71694749991	037024	RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020 15:34 SOB Nº 20205057292.
PROTOCOLO: 205057292 DE 22/09/2020 10:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004534441. NIRE: 41208990309.
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

301

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5423929-7 SESP PR
CPF
897.673.499-87
DATA NASCIMENTO
29/09/1972
FILIAÇÃO
JAIR DESTRO
LEONICE ZANINI DESTRO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
02001043282
VALIDADE
15/09/2021
1ª HABILITAÇÃO
02/07/1991
OBSERVAÇÕES
LOCAL
CORNELIO PROCOPIO, PR
DATA EMISSÃO
15/09/2016
ASSINATURA DO PORTADOR
53265674147
PR911435010
DETRAN-PR (PARANÁ)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1332722500
PROIBIDO PLASTIFICAR
1332722500

ERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FÉ.

MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA
ESCREVENTE
1º TABELIONATO DE NOTAS
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Selo de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRT71004

1º OFÍCIO DE NOTAS
ADRIANA MANOELINA EDUARDO - TABELIÃ DE NOTAS
Rua Alagoas, 375-B - Centro - C. Procópio
Fone: (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011

Cornélio Procópio, 22 DEZ 2020

A presente fotocópia, por ser reprodução fiel
do documento original a mim apresentado, dou fé

AUTENTICO:

CONFERE COM O ORIGINAL

302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.821.614-6

POLEGAR DIREITO

Gabriel Albino Athayde

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

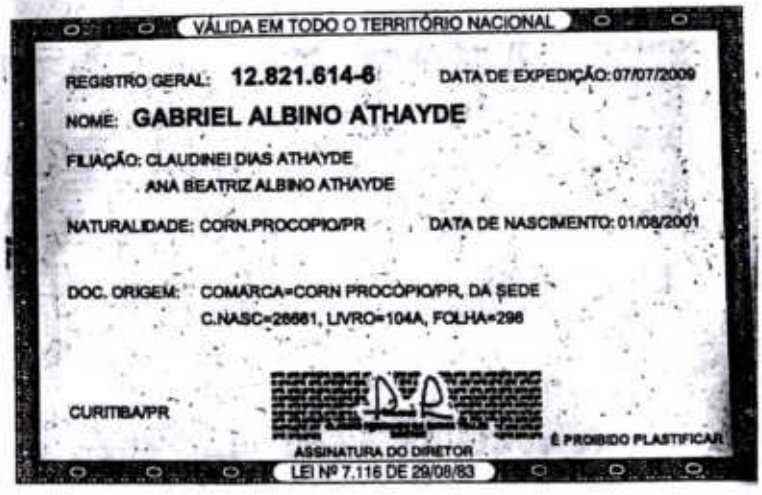
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.821.614-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/07/2009

NOME: GABRIEL ALBINO ATHAYDE

FILIAÇÃO: CLAUDINEI DIAS ATHAYDE
ANA BEATRIZ ALBINO ATHAYDE

NATURALIDADE: CORN.PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/08/2001

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORN PROCÓPIO/PR, DA SEDE
C.NASC=26681, LIVRO=104A, FOLHA=298

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM ORIGINAL

Scanned with CamScanner

303

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
125.750.489-40

Nome
GABRIEL ALBINO ATHAYDE

Nascimento
01/08/2001

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
B38F.1381.AF3B.6286

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:56:52 do dia 31/03/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

CONFERE COM O ORIGINAL

304

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO DE LICITAÇÃO

305

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.423.929-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/02/2018

NOME: **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**

FILIAÇÃO: JAIR DESTRO
LEONICE ZANINI DESTRO

NATURALIDADE: SANTA MARIANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORN.PROCOPIO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=6457, LIVRO=58B, FOLHA=281

CPF: 897.673.499-87

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66

306

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

- **CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.**
- **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.**
- **RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87**
- **Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.**
- **E-mail: dathacom.info@gmail.com.**
- **BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.**

ANEXO VII

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021.

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita,com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 09 de Fevereiro de 2021.

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF nº 897.673.499-87

FIRMA RECONHECIDA

RUA MATO GROSSO 202 SL. 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

307

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.918.847/0001-46 **MATRIZ**		**28/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DATHACOM E CIA LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *)
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais (Dispensada *)
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	**202**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	**CENTRO**	**CORNELIO PROCOPIO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3523-5400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2021** às **11:31:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

308

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.918.847/0001-46 **MATRIZ**		**28/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *)
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	**202**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	**CENTRO**	**CORNELIO PROCOPIO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3523-5400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2021** às **11:31:42** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

309

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.918.847/0001-46 **MATRIZ**		**28/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica (Dispensada *)
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	**202**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	**CENTRO**	**CORNELIO PROCOPIO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3523-5400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2021** às **11:31:42** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.918.847/0001-46 **MATRIZ**		**28/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	**202**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	**CENTRO**	**CORNELIO PROCOPIO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3523-5400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2021** às **11:31:42** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

311

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 32.918.847/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:28 do dia 11/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2021.
Código de controle da certidão: **CF20.9CC2.5860.3D11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022936845-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.918.847/0001-46**
Nome: **DATHACOM INFORMATICA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/11/2020 11:10:24)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/02/2021 16h51min

Número	Validade
959	11/03/2021

313

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 32918847000146

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 39778 - DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
Endereço: Rua MATO GROSSO, 202 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 86.300-000

Código de Controle

CW0Y7NIXZSN28RK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Cornélio Procópio (PR), 09 de Fevereiro de 2021

[redacted]

314

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.918.847/0001-46
Razão Social: ATHAYDE E SILVA SILVA LTDA
Endereço: RUA MATO GROSSO / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2021 a 28/02/2021

Certificação Número: 2021013004570060487619

Informação obtida em 08/02/2021 14:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

315

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 32.918.847/0001-46, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 07 de Janeiro de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Poder Judiciário
CARTÓRIO DO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Inaldo Borchers Mueller
Distribuidor e Anexos
Av. Santos Dumont, 811
Centro - Fone (43) 3523-8118
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Custas = R$ 33,66
Página 0001/0001

316

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 32.918.847/0001-46, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 07 de Janeiro de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Poder Judiciário
CARTÓRIO DO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Inaldo Borchers Müeller
Distribuidor e Anexos
Av. Santos Dumont, 811
Centro - Fone: (43) 3523-8118
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Custas = R$ 33,66
Página 0001/0001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

317

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 126/2019 **Inscrição Municipal: 54-16488** **Reg. Livro: 151** **Folha: 16488**	**Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.**

O Departamento de Receita e Rendas, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 08876/2019 de 22/05/2019 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

Nome Fantasia: DATHACOM E CIA LTDA

CNPJ: 32.918.847/0001-46

ENDEREÇO

Logradouro: MATO GROSSO **Número:** 202
Complemento: SALA 01 **CEP:** 86300-000
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Cornelio Procopio **UF:** PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CARGA E DESCARGA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; E DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ.

CONFERE COM O ORIGINAL

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ATIVIDADES, CAPITAL E SÓCIOS CONF. PROT. Nº 14532 DE 08/10/2020. EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.CONF. RECOM.DA PROM. DEVE O CONTR.DESTIN.OS RESÍD. RECICL. ÀS COOP ASSOC.DE CATAD. INSCR. NESTE MUNIC.CONF.LEI 12305/10 DECR.7404/10,EXC.AS HIPÓT.DE INVIABILIDADE.

Cornelio Procopio(PR), 9 de Outubro de 2020.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Chefe de Divisão de Arrecadação

318

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.918.847/0001-46
Certidão nº: 5183234/2021
Expedição: 08/02/2021, às 14:43:10
Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.918.847/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

- **CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.**
- **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.**
- **RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87**
- **Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.**
- **E-mail: dathacom.info@gmail.com.**
- **BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.**

ANEXO IV

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULARPERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/PR sob nº 5.423.929-7, e no CPF sob nº 897.673.499-87, residente e domiciliada à Rua dos Bandeirantes, nº 120, Apto nº 12, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, Paraná, representante legal da empresa DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **DECLARO, sob as penas da Lei que, nossa empresa DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)-XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Cornélio Procópio, 09 de Fevereiro de 2021.

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF nº 897.673.499-87

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66

320

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

- **CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.**
- **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.**
- **RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87**
- **Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.**
- **E-mail: dathacom.info@gmail.com.**
- **BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021.

Eu, DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, neste ato representada por GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/PR sob nº 5.423.929-7, e no CPF sob nº 897.673.499-87, residente e domiciliada à Rua dos Bandeirantes, nº 120, Apto nº 12, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, Paraná, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, DECLARO, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acimainexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Cornélio Procópio, 09 de Fevereiro de 2021.

pp. _____

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF nº 897.673.499-87

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. RELIGIÃO

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

CORNÉLIO PROCÓPIO

321

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 32.918.847/0001-46**, forneceu para a Autarquia Municipal de Serviço e Produção de Cornélio Procópio - AMUSEP, materiais de limpeza e gêneros alimentícios, através do Pregão Presencial nº 09/2020 - ARP 07/2020; em perfeitas condições, dentro dos prazos e condições estabelecidas, demonstrando assim, capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos para com esta Autarquia.

Cornélio Procópio, 22 de dezembro de 2020.

João Batista Bianchini
Presidente da Comissão de Licitação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO E PRODUÇÃO
AMUSEP

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66

322

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

- **CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.**
- **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.**
- **RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87**
- **Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.**
- **E-mail: dathacom.info@gmail.com.**
- **BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.**

ANEXO VI

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021.

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R$)

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, neste ato representada por GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/PR sob nº 5.423.929-7, e no CPF sob nº 897.673.499-87, residente e domiciliada à Rua dos Bandeirantes, nº 120, Apto nº 12, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, Paraná, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2020, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, DECLARO, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Cornélio Procópio, 09 de Fevereiro de 2021.

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO
CPF nº 897.673.499-87

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE AUTENTICOS

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90823770-66	32.918.847/0001-46	08/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DATHACOM INFORMATICA LTDA - ME
Título do Estabelecimento	DATHACOM INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	R MATO GROSSO, 202, SL 01 - CENTRO - CEP 86300-000 FONE: (43) 3523-5400
Município de Instalação	CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 08/2019
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1731-1/00 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL 1741-9/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO 1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 2732-5/00 - FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

323

4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS
5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
5812-3/01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

324

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	083.428.159-78	TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA	SÓCIO
CPF	897.673.499-87	GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	SÓCIO
CPF	125.750.489-40	GABRIEL ALBINO ATHAYDE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90823770-66

Emitido Eletronicamente via Internet
22/01/2021 14:35:39

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

325

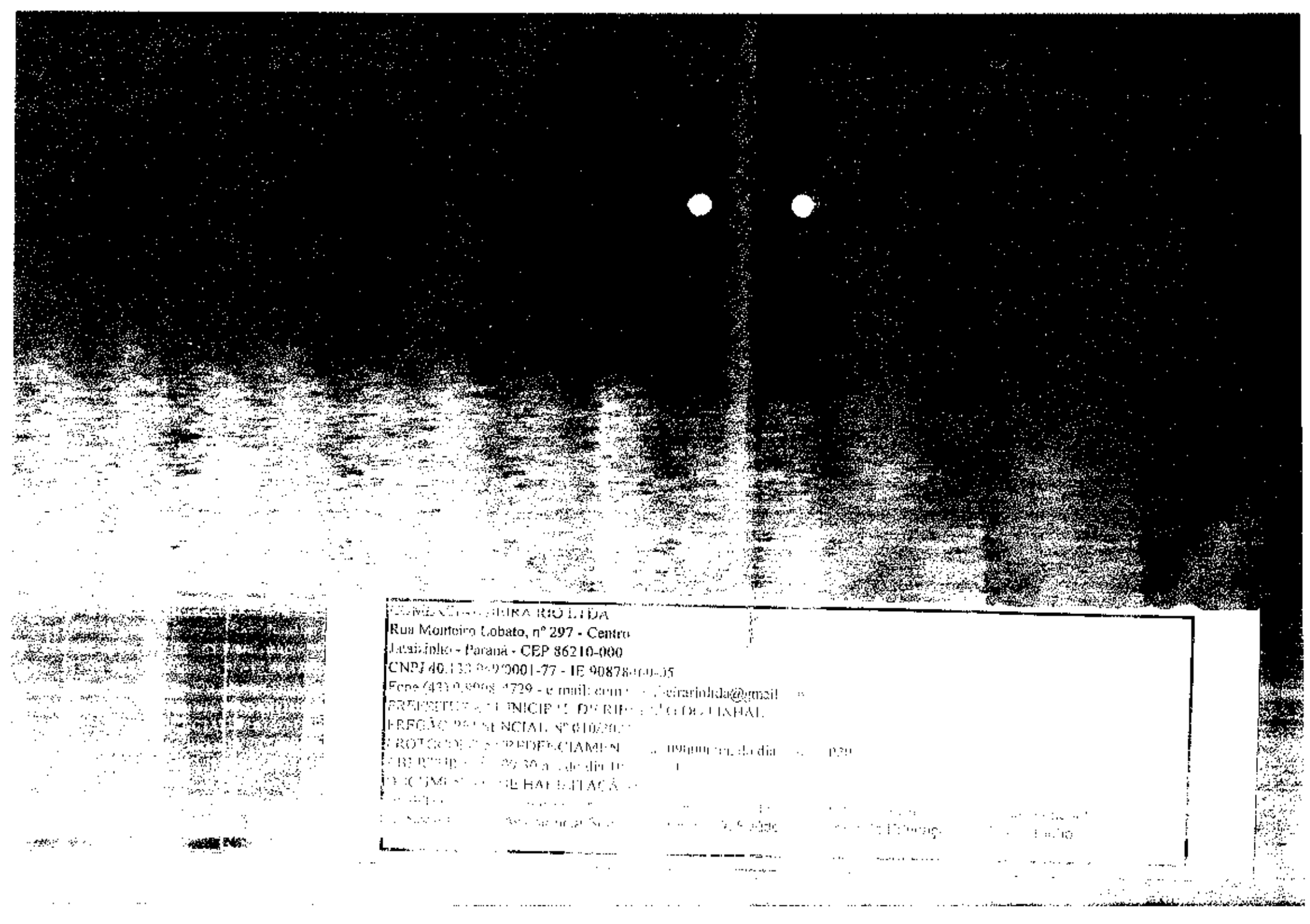

327

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VALDENIR ROSA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Assaí – PR, data de nascimento 21/04/1966, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02931542729, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - PR, na RUA EUZEBIO MONTEIRO, nº 504, CJ ANTONIO JOSE VIEIRA, CEP: 86210-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e usará a expressão COMERCIAL BEIRA RIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, nº 297, LOJA 02, CENTRO, Jataizinho - PR, CEP: 86210000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 17/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
VALDENIR ROSA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VALDENIR ROSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Jataizinho - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jataizinho - PR, 16 de dezembro de 2020

VALDENIR ROSA
Sócio/Administrador

330

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54708079915	VALDENIR ROSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 09:19 SOB Nº 41209665762.
PROTOCOLO: 207794200 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006300880. CNPJ DA SEDE: 40138949000177.
NIRE: 41209665762. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

331

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:22:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15429030221615151219 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15429030221615151219 2-1
Data: 03/02/2021 17:20:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD02187-MNG8;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 17:26:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 154290302216151512192-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b304ca69759df529b776e29a694b7656221334e31c158dbab4757c4b05337ee791508c3f0a75275393e5a8dfeb7c6e32bee

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

332

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:22:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15429030221728210565 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15429030221728210565 9-1
Data: 03/02/2021 17:20:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD02188-ZA0N;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 17:35:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site

[1]**Código de Autenticação Digital:** 15429030221728210565 9-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b30b31e9f16cc0efc771bbb47c89d89e09c83d6aa0f0206ef2228d85cde153e54d308c3f0a75275393e5a8dfeb7c6e32bae

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05
R. MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 – CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3158-1368

333

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.:PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021.

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita,com o fim de criar obrigações).

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio, 1036 - Ibiporã - PR - CEP: 86200-000
Foro Regional de Ibiporã - Comarca da Região Metropolitana de Londrina
Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com
RAQUEL FABIANE FIOR
Tabeliã

Selo. 0185674CVAA0000000839721A.
Consulte selo em http://horus.funarpen.com.br/consulte
Reconheço por Semelhança a firma de VALDENIR ROSA. "0034"
F7UZWQJVX-521539-11". Dou fé.
Ibiporã-Paraná, 08 de fevereiro de 2021.
Em Test
João Eduardo Candido Reis - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
R. [illegible] IBIPORÃ
MAIO, 1036
Fone: (43) 3158-4445
IBIPORÃ - PR

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

Jataizinho, 8 de fevereiro de 2021

FIRMA RECONHECIDA

VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05

374

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.138.949/0001-77 MATRIZ		17/12/2020

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL BEIRA RIO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONTEIRO LOBATO	297	LOJA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.210-000	CENTRO	JATAIZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR	(43) 3158-1368

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/01/2021** às **10:50:56** (data e hora de Brasília).

335

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90878460-05	40.138.949/0001-77	02/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Título do Estabelecimento	COMERCIAL BEIRA RIO
Endereço do Estabelecimento	R MONTEIRO LOBATO, 297, LJ 02 - CENTRO - CEP 86210-000 FONE: (43) 99908-4729
Município de Instalação	JATAIZINHO - PR, DESDE 02/2021
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 02/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
	4722-9/02 - PEIXARIA
	4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	547.080.799-15	VALDENIR ROSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/03/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90878460-05

Emitido Eletronicamente via Internet
02/02/2021 9:45:41

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

336

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:21 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2021.
Código de controle da certidão: **AB46.95B9.A6C5.CA22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

337

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023414578-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.138.949/0001-77**
Nome: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

338

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 149 / 2021

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/03/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 02 de Fevereiro de 2021

REQUERENTE: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTS2QEM4X4XH3UQ5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1984	40.138.949/0001-77		3608

ENDEREÇO

RUA MONTEIRO LOBATO, 297 - LOJA 02 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Peixaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

339

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.138.949/0001-77
Razão Social: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 297 LOJA 02 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2021 a 25/02/2021

Certificação Número: 2021012712443525089108

Informação obtida em 27/01/2021 13:30:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

340

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77
Local da Sede: Jataizinho

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

IBIPORÃ, 29 de Janeiro de 2021

Alexandre Augusto Jacobowski Businhani
Emp. Juramentado

Código Validador TJPR: CACB.8111.86HHAGF.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/154290302211135134824
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15429030221113513482 4-1
Data: 03/02/2021 14:27:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD01511-TCCW;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 14:45:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E DO TABELIONATO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, [illegible], João Pessoa - PB
Tel.: (83) [illegible] 5481
http://[illegible]
E-mail: [illegible].br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Primeiro Tabelionato de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica [illegible] dos atos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, [illegible] Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: [illegible]) e desta forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quantas [illegible] site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data [illegible] autenticada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram [illegible] apresentado, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento [illegible].

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA [illegible] do Provimento nº 100/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da [illegible] para a digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autenticidade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal [illegible] apresentado em papel, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido [illegible].

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 14:57:54** (hora [illegible] da solicitação de autenticação digital no Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001 com [illegible] contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente [illegible] Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas [illegible] informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível [illegible].

¹**Código de Autenticação Digital:** 154290302211135134824 [illegible]
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº [illegible] de 13/10/2015, Lei Federal nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº [illegible].

O referido é verdade, dou fé.

[illegible]

0000bb1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e3c8af88ebc0859 [illegible] 2d2d2c [illegible] 2d5f08b386c3f8c90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JATAIZINHO
SETOR MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 3608/2020

Nome Fantasia: COMERCIAL BEIRA RIO

Razão Social: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ: 40.138.949/0001-77

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Não exerce no endereço), 4722-9/02 - Peixaria (Não exerce no endereço), 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (Não exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)

Município: Jataizinho **Endereço:** RUA MONTEIRO LOBATO, 297, LOJA 02, CENTRO

CEP: 86210000

Local e data: Jataizinho, sexta, 29 de janeiro de 2021

Vencimento: sexta, 30 de abril de 2021

Setor Municipal de Tributação

Observação

-

RENOVAR EM 30/04/2021.

Código de Autenticidade: **215H12JZ1S**

"EM TIDO PELO FUNCIONÁRIO EMANUELY RIBEIRO BALERA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

341

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.138.949/0001-77
Certidão nº: 2484250/2021
Expedição: 22/01/2021, às 10:49:54
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.138.949/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05
R. MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 – CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3158-1368

342

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULARPERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.:PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021.

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.
(X) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)-XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000
JATAIZINHO - PR

Jataizinho, 8 de fevereiro de 2021

FIRMA RECONHECIDA

VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio, 1036 - Ibiporã - PR - CEP: 86200-000
Foro Regional de Ibiporã - Comarca da Região Metropolitana de Londrina
Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com
RAQUEL FABIANE FIOR
Tabeliã
Selo. 01856748VAA00000000438721I.
Consulte selo em: http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a firma de VALDENIR ROSA. "0034"
FDiXK17UF-52154B-10". Dou fé.
Ibiporã-Paraná, 09 de fevereiro de 2021.
Em Test
Sem Vantagem
João Eduardo Candido Reis - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS
R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036
Fone: (43) 3158-4445
IBIPORÃ - PR

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05
R. MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 – CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3158-1368

343

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.:PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021.

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio, 1036 - Ibiporã - PR - CEP: 86200-000
Foro Regional de Ibiporã - Comarca da Região Metropolitana de Londrina
Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com
RAQUEL FABIANE FIOR
Tabeliã

Selo. 0185674SVAA0000000439821G.
Consulte selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a firma de VALDENIR ROSA "0034"
FBC57BCR8-52156A-10". Dou fé.
Ibiporã-Paraná, 08 de fevereiro de 2021.
Em Test
Da Verdade
João Eduardo Candido Reis - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036
Fone: (43) 3158-4445
IBIPORÃ - PR

FIRMA RECONHECIDA

Jataizinho, 8 de fevereiro de 2021

VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05

344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JATAIZINHO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa Fácil

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 202000010000197

Nome Fantasia: COMERCIAL BEIRA RIO

Razão Social: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ: 40.138.949/0001-77

Inscrição Municipal:

Atividades: 4789-0/05Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários4755-5/02Comercio varejista de artigos de armarinho4721-1/03Comércio varejista de laticínios e frios4711-3/02Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados4724-5/00Comércio varejista de hortifrutigranjeiros4722-9/02Peixaria4789-0/01Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos4781-4/00Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios4729-6/99Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente4755-5/03Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho4722-9/01Comércio varejista de carnes - açougues4772-5/00Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal4789-0/99Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente4759-8/99Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Responsável Técnico:

Município: Jataizinho **Endereço:** RUA MONTEIRO LOBATO, 297, LOJA 02, CENTRO

CEP: 86210000

Local e data: Jataizinho, segunda, 21 de dezembro de 2020

Validade: terça, 21 de dezembro de 2021

LUCIANO JOSÉ FIDELIS
Vigilância Sanitária Municipal

Observação

MANTER LOCAL LIMPO E AREJADO.

Código de Autenticidade: **20US9DOHA1**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO: LUCIANO JOSE FIDELIS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 010/2021.
- Empresa: Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza – Eireli - ME
- CNPJ: 37.516.954/0001-61
- Endereço: Rua Piquiri, nº351 – Sala A – centro- Jataizinho/PR,

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI - ME
CNPJ: 37.516.954/0001-61 CAD/ICMS? 908.51635-47
Rua Piquiri, n.351 – sala A – centro – Jataizinho/PR – CEP: 86.210-000
F: (43) 9- 8432-7923 Email: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

346

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2021

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal 10 de fevereiro de 2021.

Alyson Sidnei Teodoro Antunes
RG:12.840.023-0/SSPPR
CPF:098.246.129-12
Titular Empresario
Rua Antonio M. dos Santos, nº96
Jataizinho

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Rua Barão de Antonina,401
Centro - Jataizinho
(43) 98432-7923

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

347

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.516.954/0001-61 MATRIZ		23/06/2020

NOME EMPRESARIAL
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ANTUNES ALIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIQUIRI	351	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.210-000	CENTRO	JATAIZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANTUNES.ALIMENTOS.PEDIDOS@GMAIL.COM	(43) 8432-7923

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2021** às **11:33:38** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.516.954/0001-61 MATRIZ		23/06/2020

NOME EMPRESARIAL
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.62-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIQUIRI	351	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.210-000	CENTRO	JATAIZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANTUNES.ALIMENTOS.PEDIDOS@GMAIL.COM	(43) 8432-7923

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2021** às **11:33:38** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

348

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90851635-47	37.516.954/0001-61	06/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI
Título do Estabelecimento	ANTUNES ALIMENTOS
Endereço do Estabelecimento	R PIQUIRI, 351, SL A - CENTRO - CEP 86210-000 FONE: (43) 8432-7923
Município de Instalação	JATAIZINHO - PR, DESDE 06/2020
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
	4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	098.246.129-12	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 25/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90851635-47

Emitido Eletronicamente via Internet
26/01/2021 14:43:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

349

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:20:02 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2021.
Código de controle da certidão: **BE6C.A522.EF76.D82F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

350

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023427782-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.516.954/0001-61**
Nome: **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/02/2021 17:43:37)

351

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 147 / 2021

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/03/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 30 de Janeiro de 2021

REQUERENTE: ROSELY VAZ DOS SANTOS	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTS2QE3J44XHCUAT**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1878	37.516.954/0001-61		3532

ENDEREÇO

R PIQUIRI, 351 - SALA A - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de

perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Voltar | Imprimir

352

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.516.954/0001-61
Razão Social: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO
Endereço: R BARAO DE ANTONINA 401 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2021 a 02/03/2021

Certificação Número: 2021020101412852035145

Informação obtida em 03/02/2021 17:41:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
SETOR MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Empresa Fácil

353

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 3532/2020

Nome Fantasia: ANTUNES ALIMENTOS

Razão Social: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 37.516.954/0001-61

Inscrição Municipal: 1878

Atividade Principal: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço), 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Não exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Não exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Não exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço)

Municipio: Jataizinho **Endereço:** RUA PIQUIRI, 351, SALA A, CENTRO

CEP: 86210000

Local e data: Jataizinho, quinta, 28 de janeiro de 2021

Vencimento: sábado, 30 de abril de 2022

Setor Municipal de Tributação

Observação

•
RENOVAR EM 30/04/2022.

Código de Autenticidade: **21AKGGQCEE**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EMANUELY RIBEIRO BALERA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

354

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Certidão nº: 4800085/2021
Expedição: 03/02/2021, às 18:05:17
Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.516.954/0001-61, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI - ME
CNPJ: 37.516.954/0001-61 CAD/ICMS? 908.51635-47
Rua Piquiri, n.351 – sala A – centro – Jataizinho/PR – CEP: 86.210-000
F: (43) 9- 8432-7923 Email: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

355

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULARPERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Alyson Sidnei Teodoro Antunes, brasileiro, casado, empresário, RG: 12.840.023-0/SSPPR e CPF: 098.246.129-12, residente e domiciliado na Rua Antonio Matias dos Santos, nº96 – Res Frei Jeronimo, na cidade de Jataizinho/PR, representante legal da empresa Alyson Sidnei Teodoro Antunes - Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza – Eireli - ME – CNPJ: 37.516.954/0001-61, sita na Rua Piquiri, nº351 – Sala A – centro, na cidade de Jataizinho/PR, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa Alyson Sidnei Teodoro Antunes - Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza – Eireli - ME – CNPJ: 37.516.954/0001-61, sita na Rua Piquiri, nº351 – Sala A – centro, na cidade de Jataizinho/PR, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)-XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal 10 de fevereiro de 2021.

Alyson Sidnei Teodoro Antunes
RG:12.840.023-0/SSPPR
CPF:098.246.129-12
Titular Empresario
Rua Antonio M. dos Santos, nº96
Jataizinho

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO DE LICITAÇÕES

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI - ME
CNPJ: 37.516.954/0001-61 CAD/ICMS? 908.51635-47
Rua Piquiri, n.351 – sala A – centro – Jataizinho/PR – CEP: 86.210-000
F: (43) 9- 8432-7923 Email: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

356

PREGÃO PRESENCIAL N°010/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, Alyson Sidnei Teodoro Antunes, representante legal da empresa Alyson Sidnei Teodoro Antunes - Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza – Eireli - ME, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal 10 de fevereiro de 2021.

Alyson Sidnei Teodoro Antunes
RG:12.840.023-0/SSPPR
CPF:098.246.129-12
Titular Empresario
Rua Antonio M. dos Santos, n°96
Jataizinho

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO DE LICITAÇÕES

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Rua Barão de Antonina,401
Centro - Jataizinho
(43) 98432-7923

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Rua Barão de Antonina,401
Centro - Jataizinho
(43) 98432-7923

357

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - ME
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Local da Sede: Jataizinho

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

IBIPORÃ, 5 de Fevereiro de 2021

Alexandre Augusto Jacobowski Businhani
Emp. Juramentado

CONFERE COM O ORIGINAL EXCETO DE LICITAÇÕES

Código Validador TJPR: CACB.2095.99IBBFB.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEtbE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.840.023-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.840.023-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/06/2014

NOME: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES

FILIAÇÃO: WASHINGTON LUIZ POSSETTI ANTUNES
ARLETE TEODORO ANTUNES

NATURALIDADE: JACAREZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=JACAREZINHO/PR, DA SEDE
C.NASC=22508, LIVRO=16A, FOLHA=252

CPF: 098.246.129-12

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 010/2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90

AV. BENJAMIN GIAVARINA Nº 1097 JD MARIA JULIA – JATAIZINHO/PR

DOCUMENTAÇÃO

360

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** com sede à Av. Benjamin Giavarina, nº1097, Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR., CEP 86.210-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108782984 em 06/04/2020 e no CNPJ/MF sob o número 16.579.174/0001-90;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI,** conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ 16.579.174/0001-90

ATO CONSTITUTIVO

361

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI,** com sede e domicílio à Av. Benjamin Giavarina, nº1097, Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração dos ramos de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Minimercado; Comercio varejista de artigos de armarinhos; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de laticínios e frios; Comercio varejista de carnes (açougue); Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de saneantes-domissanitarios; Comercio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de artesanato e suvenires; Comercio varejista de materiais eletricos, Comercio varejista de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informatica e perifericos; Comercio varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista de instrumentos musicais e acessorios; Comercio varejista de moveis para residencia e escritorio; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de peças e acessorios novos para veiculos automotores; Comercio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informatica; Comercio varejista de utensilios domesticos; Serviços de fotocopias.

Parágrafo único: A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

362

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 14/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do pais fica representado da seguinte forma.

Nome	%	Valor R$
Alexandre Sextak Batistela Junior	100%	R$105.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA ENPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa
declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Ibipora/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

364

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jataizinho/PR, 14 de abril de 2020.

RECONHECIDA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

365

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2020 08:24 SOB Nº 41601010535.
PROTOCOLO: 201753502 DE 16/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001586149. NIRE: 41601010535.
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.181.034-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.181.034-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/12/201

NOME: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

FILIAÇÃO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
KELLY CRISTHYNE YAMAMOTO ROMERO BATISTELA

NATURALIDADE: JAPÃO

DATA DE NASCIMENTO: 07/08/200
VÁLIDO ATÉ 07/08/202

DOC. ORIGEM: COMARCA=GOIOERE/PR, DA SEDE
C.NASC=755, LIVRO=6E, FOLHA=68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

21/03/2020

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
800.919.849-80

Nome
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

Nascimento
07/08/2003

CÓDIGO DE CONTROLE
B1B2.0BC4.81F6.4668

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:00:30 do dia 21/03/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

367

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 CAD/ICMS: 906.02757-74
Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ **nº 16.579.174/0001-90**, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR portador da carteira de identidade nº13.181.034-2/PR e do CPF nº 800.919.849-80, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021**, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento) vinculado à secretaria solicitante. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Jataizinho/PR, 08 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80

FIRMA RECONHECIDA
PREGÃO DE LICITAÇÃO

36B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.579.174/0001-90 **MATRIZ**		**24/07/2012**

NOME EMPRESARIAL
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALEXANDRE COMERCIAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BENJAMIM GIAVARINA	**1097**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.210-000	**JARDIM MARIA JULIA**	**JATAIZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPORIODASDELICIAS@OUTLOOK.COM	**(43) 3259-3093**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **12:23:01** (data e hora de Brasília).

309

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.579.174/0001-90 **MATRIZ**		**24/07/2012**

NOME EMPRESARIAL
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
V BENJAMIM GIAVARINA	**1097**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.210-000	**JARDIM MARIA JULIA**	**JATAIZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPORIODASDELICIAS@OUTLOOK.COM	**(43) 3259-3093**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **12:23:01** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

370

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Inicio das Atividades
90602757-74	16.579.174/0001-90	07/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Título do Estabelecimento	ALEXANDRE COMERCIAL
Endereço do Estabelecimento	AV BENJAMIM GIAVARINA, 1097 - JD MARIA JULIA - CEP 86210-000 FONE: (43) 3259-3093
Município de Instalação	JATAIZINHO - PR, DESDE 07/2012
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
	4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4789-0/99 -

371

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	800.919.849-80	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 25/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90602757-74

Emitido Eletronicamente via Internet
26/01/2021 10:11:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

372

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 16.579.174/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:34 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2021.
Código de controle da certidão: **C9B3.9DD6.D718.8A6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

373

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 023151033-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.579.174/0001-90**
Nome: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/12/2020 11:10:48)

374

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 1901 / 2020

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **11/02/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 28 de Dezembro de 2020

REQUERENTE: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTS2QE5TC4X8499M**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
840	16.579.174/0001-90	9060275774	2760

ENDEREÇO

AV BENJAMIN GIVARINA 1097, 0 - FRENTE - JD MARIA JULIA CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e

artesanatos, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

375

Voltar Imprimir

376

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.579.174/0001-90
Razão Social: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTO
Endereço: AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 / MARIA JULIA / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021

Certificação Número: 2021013003214892496973

Informação obtida em 04/02/2021 11:40:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

377

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA ME
CNPJ: 16.579.174/0001-90
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

IBIPORÃ, 1 de Fevereiro de 2021

Alexandre Augusto Jacobowski Bustnhant
Emp. Juramentado

CARTÓRIO DO CONTADOR E ANEXOS
Alexandre A. J. Bustnhant
Jaime L. Jacobowski
1º Juramentado
IBIPORÃ - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
SELO DE VALIDAÇÃO

Código Validador TJPR: CACB.8123.02HHIBI.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DOEIbE

378

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ nº 2760/2012

O (A) Município de Jataizinho, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para:

Nome: **Controle:** 840
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
Nome Fantasia:
ALEXANDRE COMERCIAL
CNPJ/CPF:
16.579.174/0001-90

Localização: **Área Utilizada:** 100,00 m²
AV. BENJAMIN GIAVARINA, 1097 - FAENTE - JARDIM MARIA JULIA CEP: 86210000 Jataizinho - PR

Atividades
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

Horário de funcionamento
COMERCIAL
Segunda à Sexta das 08:00 às 19:00
Sábado das 08:00 às 19:00

Emitido em	Válido até
27/04/2020	30/04/2021

Observações
1-Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2-Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
-Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão etc. ZELE PELO SEU FUTURO.

Prefeitura Municipal de Jataizinho

Prefeitura Municipal de Jataizinho

CONFERE COM O ORIGINAL DEPTO DE LICITAÇÃO

379

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.579.174/0001-90
Certidão nº: 30922987/2020
Expedição: 20/11/2020, às 11:59:35
Validade: 18/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.579.174/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

380

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Eu, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, RG nº 13.181.034-2 CPF: 800.919.849-80 residente na Rua Piquiri 631, Centro, Jataizinho - Parana, representante legal da empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI inscrito no CNPJ: 16.579.174/001-090, situada na Av. Benjamin Giavarina nº 1097, Jd Maria Julia – Jataizinho/Paraná, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2020 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI inscrito no CNPJ: 16.579.174/001-090, situada na Av. Benjamin Giavarina nº 1097, Jd Maria Julia – Jataizinho/Paraná, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)-XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Jataizinho/PR, 08 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80

FIRMA RECONHECIDA
PERTO DE LICITAÇÕES

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

381

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 **CAD/ICMS: 906.02757-74**

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, estabelecida na Rua Benjamin Giavarina, 1097, Maria Julia, na cidade de Jataizinho/PR, CEP: 86210-000 inscrita no **CNPJ Nº 16.579.174/0001-90**, neste ato representado por seu representante legal, no uso de suas atribuições, DECLARA concordar com os termos deste processo e com os respectivos anexos e documentos do mesmo ou provenientes dele, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, bem como o não parentesco com sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, assina o presente.

Jataizinho/PR, 08 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO DE LICITAÇÃO

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

382

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ nº16.579.174/0001-90**, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 13.181.034-2/PR e do CPF nº 800.919.849-80, **DECLARA**, para os fins de direito que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Jataizinho/PR, 08 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

383

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202000010000019

VENCIMENTO: 14 / 04 / 2021

Razão Social: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Nome Fantasia: TAYNARA - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
CNPJ: 16.579.174/0001-90
Endereço: Benjamim Giavarina, 1097 - Jardim Maria Julia - Jataizinho/PR - 86210-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
8219-9/01 - Fotocópias
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

384

LOCAL E DATA: Jataizinho, 14 de Abril de 2020

LUCIANO JOSÉ FIDELIS
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 97C69DE7C1A5C07BCD1F8A821F93DA02
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

CONFERE COM ORIGINAL

Av. Antonio Brandão de Oliveira s/n (Terminal Rodoviário). (43)3259 3374

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

385

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, com sede na cidade Jataizinho/PR, na Rua AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 FRENTE - CEP: 86210000 - BAIRRO: JD MARIA JULIA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, foi vencedora de pregões referentes a aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza (Pregão 6/2020 – ARP 35/2020) e (Pregão 53/2020 – ARP 151/2020), cumprindo rigorosamente com os prazos e no que diz respeito à qualidade, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

19 de Janeiro de 2021.

Allyson Meyer de Lima
Chefe da Seção de Cadastro
do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

386

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, com sede na cidade Jataizinho/PR, na Rua AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 FRENTE - CEP: 86210000 - BAIRRO: JD MARIA JULIA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, foi vencedora de pregões referentes a aquisição de Cestas básicas (Pregão 49/2020 – ARP 148/2020). Merenda Escolar – (Pregão 5/2020 – ARP 21/2020). Material Alimentício para a Ação Social (Pregão 18/2020 – ARP 67/2020) cumprindo rigorosamente com os prazos e no que diz respeito à qualidade, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

18 de Janeiro de 2021.

Allyson Meyer de Lima
Chefe da Seção de Cadastro
do Departamento de Compras

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 010/2021.
- Empresa: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
- CNPJ: 21.153.043/0001-87
- Endereço: RUA: UIRAPURU, 156 CENTRO ARAPONGAS PR

DOCUMENTAÇÃO

388

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (10/02/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 010/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme descriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS (COM 08 UNIDADES)	20	**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**	R$ 2,82
02	**ÁGUA SANITÁRIA (01 LT) - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P., PRODUTO A BASE DE CLORO. (RESERVA DE COTA MPE)**	**7660**	**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**	R$ 1,37
03	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, FRASCO 1.000ML. (RESERVA DE COTA MPE)**	**3600**	**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**	R$ 4,06
04	ÁLCOOL LÍQUIDO 92.8° EMBALAGEM DE 1000 ML.	50	**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**	R$ 5,61
05	ÁLCOOL GEL 70° (500 GR.) C/ 12 UNIDADES CADA.	142	**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**	R$ 45,47
06	AMACIANTE PARA ROUPAS COM FEITO ANTIESTÉTICO, PERFUME PROLONGADO COM 02 LITROS (CAIXA COM 06 UNIDADES).	110	**L. AMARO DE OLIVEIRA**	R$ 21,07
07	AVENTAL IMPERMEÁVEL, TIPO FRONTAL, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO, ESPESSURA DO TECIDO 0,33MM A 0,38MM; COM TRÊS TIRAS DO MESMO TECIDO COSTURADO NO AVENTAL. TAMANHO: 1,00 M DE ALTURA COM 0,60M DE LARGURA.	05	DESERTO	DESERTO
08	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA DE 08 LITROS.	15	**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**	R$ 7,27

09	BALDE PLÁSTICO 10 LTS COM ALÇA DE METAL.	10	**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**	R$ 11,37
10	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE 20 LTS.	12	**VALDENIR ROSA**	R$ 9,80
11	BOTA DE BORRACHA	04	**VALDENIR ROSA**	R$ 37,34
12	CERA EM PASTA LATA 400G	30	**L. AMARO DE OLIVEIRA**	R$ 6,15
13	CERA EM PASTA LATA 400G - CAIXA C/6 UNIDADES (AMARELA)	15	**L. AMARO DE OLIVEIRA**	R$ 72,52
14	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750ML - CAIXA C/12 UNIDADES	05	**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**	R$ 41,29
15	CERA LÍQUIDA COM AUTO BRILHO 750 ML PARA PISO DE MADEIRA. COMPOSIÇÃO: CERA POLIETILENO, POLIFILM, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SURFACTANTES, ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COR AMARELA E VERMELHA **(MARCAS DE REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL, POLIFLOR, DESTAC, BRAVO CLASSIC).**	200	**G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**	R$ 7,58
16	CLORO PURO 05 LITROS CONCENTRAÇÃO 10% .	08	DESERTO	DESERTO
17	COADOR DE PANO C/ NO MÍNIMO 20 CM.	34	**L. AMARO DE OLIVEIRA**	R$ 2,67
18	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML. FÓRMULA ESPECIAL PARA BEBÊS, SEM CORANTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM TAMPA. (C/12)	30	**G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**	R$ 90,39
19	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (50 ML) - C/ 5.000 UN. ATENDE A NORMA ABNT 14,865/2002.	10	**VALDENIR ROSA**	R$ 63,99
20	COPO DESCARTÁVEL (180 M)L ÁGUA (C/ 2.500 UNID.). ATENDA A NORMA ABNT 14,865/2002	130	**VALDENIR ROSA**	R$ 65,49
21	**DESINFETANTE MULTIUSO FRAGRÂNCIA FLORAL CONTENDO 02 LITROS ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 06 UNIDADES. (RESERVA DE COTA MPE)**	**603**	**ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME**	R$ 19,50
22	DESINFETANTE DE USO GERAL **COM 05 LITROS**	60	**VALDENIR ROSA**	R$ 7,35
23	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL (COM 400 ML - AROMA DE TALCO)	78	**VALDENIR ROSA**	R$ 6,95
24	DETERGENTE LÍQUIDO **500 ML** (PRIMEIRA LINHA). COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	8560	**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**	R$ 1,01

25	ESCOVA MULTIUSO COM CERDA DE POLIPROPILENO EM BASE OVAL DE PLÁSTICO ANATÔMICO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMI-RÚSTICAS (ROUPAS, PAREDES, ETC.)	115	**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**	R$ 1,56
26	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	30	**VALDENIR ROSA**	R$ 4,98
27	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	2375	**VALDENIR ROSA**	R$ 0,62
28	FILME PVC 28CMX100M.	30	DESERTO	DESERTO
29	FLANELA PARA TIRAR PÓ NA COR LARANJA 28X38CM.	490	**ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME**	R$ 0,90
30	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA COM 50 UNIDADES. COR: BRANCA.	20	DESERTO	DESERTO
31	GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITRO	03	**VALDENIR ROSA**	R$ 62,64
32	GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO	04	**G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**	R$ 43,00
33	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES 22X22,5CM,COM 50 UNIDADES	100	**VALDENIR ROSA**	R$ 0,81
34	MULTI-INSETICÍDA EM AEROSSOL, FRASCO COM 300 ML.	260	**VALDENIR ROSA**	R$ 5,64
35	INSETICIDA PIRETRÓIDE, INDICADO PARA CONTROLE DE BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS, TRAÇAS E CUPINS E BROCAS-DE-MADEIRA, SOLÚVEL EM ÁGUA PARA PULVERIZAÇÃO, VIDRO DE 30 ML.	56	**L. AMARO DE OLIVEIRA**	R$ 9,80
36	LÃ DE AÇO BIODEGRADÁVEL SEM PERFUME, CONTENDO 08 UNIDADES CADA.	710	**VALDENIR ROSA**	R$ 1,04
37	LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML CADA.	3610	**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**	R$ 1,48
38	LIMPADOR MULTIUSO (500 ML).	4380	**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**	R$ 1,43
39	LIXEIRA BASCULANTE 10 LITROS COM NO MÍNIMO 17X40 CM	05	DESERTO	DESERTO
40	**LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 LITROS (RESERVA DE COTA MPE)**	**20**	**VALDENIR ROSA**	R$ 3,98
41	*LUSTRA MÓVEIS* 500 ML – COMPOSIÇÃO SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, SOLVENTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	30	**VALDENIR ROSA**	R$ 4,68
42	LUVA DE PROCEDIMENTO PRODUZIDA EM VINIL, COM AMIDO. QUE NÃO CONTENHA LÁTEX. INDICADA PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS E PODENDO SER HIGIENIZADA E REUTILIZADA POR MAIS DE UMA VEZ. TAMANHO MÉDIO.	10	**L. AMARO DE OLIVEIRA**	R$ 90,16

391

	CAIXA COM 100 UNIDADES.			
43	LUVA PARA LIMPEZA P, M E G.	450	**VALDENIR ROSA**	R$ 3,11
44	**MEXEDOR PARA CAFÉ - PALHETA MINI REMO CRISTAL (TRANSPARENTE). 85 MM. COM 500 (RESERVA DE COTA MPE)**	**03**	DESERTO	DESERTO
45	PÁ PARA LIXO ARTICULADA EM METAL, COM CABO LONGO DE MADEIRA 70 CM.	10	**L. AMARO DE OLIVEIRA**	R$ 6,17
46	PÁ PLÁSTICA CABO LONGO (21X19X5,1CM)	12	**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**	R$ 7,43
47	PALITO VARETA DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE 40CM (COM 50 UNID.)	20	**L. AMARO DE OLIVEIRA**	R$ 5,76
48	PANO DE PRATO BRANCO P/ LOUÇA 100% ALGODÃO, C/ BAINHA, 50X70CM.	1100	**ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME**	R$ 1,60
49	PAPEL ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE; ROLO NAS DIM. 45CM X 7,5M.	30	**VALDENIR ROSA**	R$ 3,75
50	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, NEUTRO E MACIO COM 64 ROLOS CADA COM 30 MTS CADA. (RESERVA DE COTA MPE)	600	**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**	R$ 26,65
51	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, **FOLHA SIMPLES** PICOTADA, NEUTRO E MACIO COM 64 ROLOS CADA COM 60 MTS CADA.	82	**VALDENIR ROSA**	R$ 42,99
52	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, **FOLHA DUPLA** PICOTADA, NEUTRO E MACIO COM 64 ROLOS CADA COM 60 MTS CADA.	20	**VALDENIR ROSA**	R$ 65,94
53	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO (CAIXA COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS) TAMANHO APROX.: 22,5X25.	60	**VALDENIR ROSA**	R$ 8,20
54	PAPEL TOALHA MULTIUSO BRANCO (COM 02 UNIDADES)	10	**L. AMARO DE OLIVEIRA**	R$ 4,70
55	PEDRA SANITÁRIA	50	**L. AMARO DE OLIVEIRA**	R$ 1,50
56	PRATO DESCARTÁVEL PAPELÃO LAMINADO. TAMANHO 08	200	**L. AMARO DE OLIVEIRA**	R$ 2,60
57	PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA 15 CM C/ 10 UNID. COR: BRANCO	20	**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**	R$ 4,53
58	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA C/ 10.	10	**L. AMARO DE OLIVEIRA**	R$ 1,65
59	QUEROSENE (01 LITRO)	490	**L. AMARO DE OLIVEIRA**	R$ 9,26
60	REFIL PARA PURIFICADOR IBBL FR-600	02	DESERTO	DESERTO
61	RODO COM BORRACHA EVA DUPLA 40 CM, CABO DE MADEIRA REFORÇADO.	190	**VALDENIR ROSA**	R$ 3,50
62	RODO 70 CM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, CONFECCIONADO COM CANALETA DE METAL 1.2MM DE ESPESSURA, SOLDA COM ELETRODO.	50	**L. AMARO DE OLIVEIRA**	R$ 12,50
63	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE 40CM	20	**ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE**	R$ 8,00

312

			ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME	
64	RODO EM ALUMÍNIO REFORÇADO 60 CM COM CABO EM ALUMÍNIO 1,20CM.	20	**VALDENIR ROSA**	R$ 23,33
65	RODO PASSA CERA DE ESPUMA COM CABO EM MADEIRA, EM BASE PLÁSTICA COLORIDA, MEDIDAS MÍNIMAS 260X70 ESPUMA 50MM.	35	**VALDENIR ROSA**	R$ 3,79
66	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO COM 05 BARRAS CADA.	2365	**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**	R$ 4,29
67	SABÃO EM PÓ; DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÃO APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXAGUAR, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. ACONDICIONADO À EMBALAGEM PLÁSTICA 5 KG.	300	**VALDENIR ROSA**	R$ 13,35
68	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO COMPOSIÇÃO. TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. (1 KG) **(MARCAS DE REFERÊNCIA: GIRANDO SOL, TIXAN, SURF, BRILHANTE, YPÊ).**	960	**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**	R$ 3,69
69	SABONETE EM BARRA 90G.	750	**L. AMARO DE OLIVEIRA**	R$ 0,88
70	SABONETE INFANTIL, EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. 90G.	50	**VALDENIR ROSA**	R$ 1,69
71	SABONETE LÍQUIDO 05 LITROS (ERVA DOCE)	28	**VALDENIR ROSA**	R$ 16,98
72	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA DE AÇÃO RÁPIDA PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS DOS PROFISSIONAIS MANIPULADORES DE ALIMENTOS. COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 600ML.	100	**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**	R$ 15,17
73	SACO CRU 40X70 100% ALGODÃO DE PRIMEIRA LINHA	1030	**ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME**	R$ 2,28
74	**SACO PLÁSTICO POLIETILENO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO**	**300**	**ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE**	R$ 4,15

393

	DE RESÍDUOS DOMICILIARES, 8 MICRAS, CAPACIDADE 100L, PACOTE COM 5 UNIDADES. (RESERVA DE COTA MPE)		**ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME**	
75	SACOS DE LIXO **15 LITROS**, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PRETO, COM NO MÍNIMO 0,10MM DE ESPESSURA (100 UNIDADES)	200	**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**	R$ 8,18
76	SACO DE LIXO EM ROLO COM **30 LITROS**, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PRETO, COM NO MÍNIMO 0,10MM DE ESPESSURA (C/ 60 UNIDADES)	270	**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**	R$ 8,72
77	SACO DE LIXO EM ROLO COM **50 LITROS**, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PRETO, COM NO MÍNIMO 0,10MM DE ESPESSURA. (C/ 15 UNIDADES)	150	**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**	R$ 7,26
78	SACO DE LIXO PRETO TAMANHO 75X105X012MM (100 UNIDADES)	100	**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**	R$ 21,67
79	SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA 10CMX13CM C/ 2000.	03	DESERTO	DESERTO
80	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 35X45 - 6KG C/ 400 UNID.	05	DESERTO	DESERTO
81	SAPONÁCEO CREMOSO (300 ML)	10	**DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**	R$ 5,88
82	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, COM PH BALANCEADO, ISENTO DE SABÃO E ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA SUAVE. FÓRMULA ESPECIAL PARA BEBÊS, SEM CORANTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM TAMPA DOSADORA ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 12 UNIDADES DE 200ML.	30	**G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**	R$ 62,42
83	TALCO INFANTIL COM INDICAÇÃO PARA BEBÊS DE 0 A 3 ANOS, EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE 200G ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 12 UNIDADES.	20	**VALDENIR ROSA**	R$ 97,08
84	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO FIO PENTEADO E GRAMATURA DE 380/M²(50X80CM) DE PRIMEIRA LINHA	90	**VALDENIR ROSA**	R$ 5,75
85	TOUCA DESCARTÁVEL TNT BRANCA, DESENVOLVIDO PARA USO EM COZINHAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50	**VALDENIR ROSA**	R$ 13,68
86	VASSOURA DE CAPIM COM CABO DE PRIMEIRA QUALIDADE	470	**L. AMARO DE OLIVEIRA**	R$ 10,84
87	VASSOURA DE NYLON COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO, CABO EM AÇO MEDIDAS 30X6,5X4,5CM.	120	**VALDENIR ROSA**	R$ 5,63

Diante do acima disposto e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das empresas vencedoras. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

395

Ribeirão do Pinhal, 10 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange **a FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 010/2021,** que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

Atenciosamente,

Fayçal M.Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná

Parecer Jurídico 060/2021

396

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação citada.

Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou pormenorizadamente o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despiciendas.

Verifica-se que a fase interna da licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido classificadas:

- **DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** (itens 01, 08, 09, 14, 25, 46, 57, 68, 72, 77, 81);
- **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI** (itens 02 a 05, 24, 37, 38, 50, 66, 75, 76, 78);
- **L. AMARO** (itens 06, 12, 13, 17, 35, 42, 45, 47, 54 a 56, 58, 59, 62, 69, 86);
- **VALDENIR ROSA** (itens 10, 11, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 31, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 49, 51 a 53, 61, 64, 65, 67, 70, 71, 83 a 85, 87);
- **G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI** (itens 15, 18, 32, 82);
- **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA -EIRELI - ME** itens (21, 29, 48, 63, 73, 74).

- Por outro lado, os itens 07, 16, 28, 30, 39, 44, 60, 79, 80 foram desertos, cabendo à Administração providenciar as medidas que entender cabível.

RF

397

Sendo assim, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas às disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR.**

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 12 de fevereiro de 2021.

Rafael Frizon
Advogado – OAB/PR 89.542

Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 010/2021,** que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fayçal M.Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO Nº 010/2021

OBJETO: MATERIAIS E LIMPEZA, HIGIENE E UTENSILIOS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 A 04,15 A 26
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 A 04,15 A 26
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	80,81
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	83
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	114 A 118
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	84
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	86 a 112
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	86
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	86
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	86 A 87
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	87
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	87 a 88
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	90 A 91
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	89 A 90

CONTROLE INTERNO
RG: 9.367866-4
CPF: 084.908.4[illegible]-52

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	81 A 82
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	87
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	109 a 112
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	119 A 121
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	124 A 235
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	236 a 386
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	396,397
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 206

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **010 /2021**, estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10520/2002 e 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 18 de fevereiro de 2021

ALAN PAIVA
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9.967866-4
CPF: 084.908.469-52

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 010/2021**, para o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	2,82
02	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	1,37
03	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	4,06
04	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	5,61
05	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	45,47
06	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	21,07
07	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
08	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	7,27
09	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	11,37
10	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	9,80
11	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	37,34
12	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	6,15
13	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	72,52
14	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	41,29
15	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	7,58
16	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
17	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,67
18	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	90,39
19	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	63,99
20	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	65,49
21	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	19,50
22	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	7,35
23	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	6,95
24	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	1,01
25	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	1,56
26	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	4,98
27	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	0,62
28	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
29	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	0,90
30	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
31	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	62,64
32	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	43,00
33	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	0,81
34	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	5,64
35	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,80
36	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	1,04
37	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	1,48
38	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	1,43
39	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
40	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,98
41	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	4,68
42	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	90,16
43	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,11

44	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
45	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	6,17
46	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	7,43
47	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,76
48	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	1,60
49	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,75
50	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	26,65
51	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	42,99
52	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	65,94
53	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	8,20
54	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	4,70
55	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	1,50
56	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,60
57	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	4,53
58	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	1,65
59	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,26
60	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
61	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,50
62	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	12,50
63	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	8,00
64	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	23,33
65	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,79
66	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	4,29
67	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	13,35
68	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,69
69	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	0,88
70	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	1,69
71	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	16,98
72	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	15,17
73	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	2,28
74	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	4,15
75	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	8,18
76	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	8,72
77	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	7,26
78	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	21,67
79	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
80	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
81	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	5,88
82	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	62,42
83	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	97,08
84	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	5,75
85	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	13,68
86	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	10,84
87	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	5,63

Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2021.

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial **n.º 010/2021**, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	2,82
02	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	1,37
03	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	4,06
04	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	5,61
05	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	45,47
06	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	21,07
07	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
08	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	7,27
09	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	11,37
10	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	9,80
11	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	37,34
12	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	6,15
13	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	72,52
14	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	41,29
15	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	7,58
16	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
17	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,67
18	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	90,39
19	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	63,99
20	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	65,49
21	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	19,50
22	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	7,35
23	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	6,95
24	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	1,01
25	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	1,56
26	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	4,98
27	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	0,62
28	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
29	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	0,90
30	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
31	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	62,64
32	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	43,00
33	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	0,81
34	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	5,64
35	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,80
36	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	1,04
37	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	1,48
38	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	1,43
39	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
40	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,98
41	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	4,68
42	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	90,16
43	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,11

44	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
45	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	6,17
46	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	7,43
47	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,76
48	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	1,60
49	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,75
50	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	26,65
51	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	42,99
52	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	65,94
53	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	8,20
54	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	4,70
55	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	1,50
56	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,60
57	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	4,53
58	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	1,65
59	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,26
60	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
61	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,50
62	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	12,50
63	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	8,00
64	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	23,33
65	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,79
66	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	4,29
67	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	13,35
68	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	3,69
69	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	0,88
70	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	1,69
71	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	16,98
72	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	15,17
73	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	2,28
74	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	4,15
75	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	8,18
76	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	8,72
77	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	7,26
78	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	21,67
79	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
80	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
81	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	5,88
82	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	62,42
83	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	97,08
84	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	5,75
85	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	13,68
86	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	10,84
87	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	5,63

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.918.847/0001-46, Fone (43) 3523-5400 email dathacom.info@gmail.com com sede na Rua Mato Grosso – 202 sala 01 – Centro – CEP 86.300-000 na cidade de Cornélio Procópio – PR, neste ato representado pela senhora **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes – 120 Apto. 12 – Centro, na cidade de na cidade de Cornélio Procópio – PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 5.423.929-7 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 897.673.499-87 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 010/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento. A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **18/02/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERÇEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	20	Pct	Absorvente Higiênico com Abas (com 08 unidades)	Naturalmente	2,82	56,40
08	15	Unid	Balde plástico com alça metálica de 08 litros.	Arqplast	7,27	109,05
09	10	Unid	Balde Plástico 10 lts com alça de metal.	Arqplast	11,37	113,70
14	05	Cx	Cera líquida vermelha 750ml - caixa c/12 unidades	Polylar	41,29	206,45
25	115	Unid	Escova multiuso com cerda de polipropileno em base oval de plástico anatômico, indicada para superfícies rústicas e semi-rústicas (roupas, paredes, etc.)	Desafio	1,56	179,40
46	12	unid	Pá plástica cabo longo (21x19x5,1cm)	Locatelli	7,43	89,16
57	20	pct.	Prato descartável sobremesa 15 cm c/ 10 unid. Cor: Branco	Copomais	4,53	90,60
68	960	Kg	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, elvejante e carga. (1 Kg) **(MARCAS DE REFERÊNCIA: GIRANDO SOL, TIXAN, SURF, BRILHANTE, YPÊ).**	Breeze	3,69	3542,40
72	100	Unid	Sabonete líquido bactericida de ação rápida para anti-sepsia das mãos dos profissionais manipuladores de alimentos. Com bico dosador acondicionado em embalagem de 600ml.	Premisse	15,17	1517,00
77	150	pct.	Saco de lixo em rolo com **50 litros**, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura. (c/ 15 unidades)	Plaszom	7,26	1089,00
81	10	Unid	Saponáceo cremoso (300 ml)	Sany Mix	5,88	58,80
			Total			7051,96

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, Inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente n.º 45794-9 Agência 0224-0 Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o

número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos da Administração e Secretaria de Educação deverão ser faturadas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983-CENTRO. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro e os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 190-000-3390300000, 360-000-3390300000, 980-000-3390300000, 1060-000-3390300000,1860-495-339030000, 1880-495-3390300000, 1990-303-3390300000, 2250-4941-3390300000, 2350-494-3390300000, 1370-103-3390300000, 1380-104-339030000, 1390-107-3390300000, 1520-103-339030000, 1530-104-3390300000, 1540-107-339030000, 2490-000-3390300000, 2530-000-3390300000, 2610-000-3390300000, 2660-933-3390300000, 2680-940-3390300000, 2790-10934-3390300000, 2830-718-3390300000, 2850-1021-3390300000, 2890-1020-3390300000, 1534-949-3390300000, 2950- 964-3390300000,3250-1011-3390300000, e 3090-941-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;

e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
c) Comunicar imediatamente eventuais problemas na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE;

ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das aquisições da presente licitação será exercida pelos **senhores RODRIGO LANINI BORGES, LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA, NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA e MARLUCE M .P. COUTINHO.**

A fiscalização terá poderes para:
a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
d) Praticar qualsquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.
As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.
A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.
Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.

DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:32918847000146

Assinado de forma digital por DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:32918847000146

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO
CPF: 897.673.499-87

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO.

FISCAIS DO CONTRATO:

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RODRIGO LANINI BORGES
CHEFE DE GABINETE

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90 com sede na Avenida Benjamin Giavarina - 1097– Bairro Maria Julia – CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone: (43) 3259-3093 e-mail emporiodasdelicias@outlook.com, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Piquiri - 631 - Centro - Jataizinho - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 13.181.034-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 800.919.849-80 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 010/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento. A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **18/02/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da

mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
02	7660	unid.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro. (RESERVA DE COTA MPE)	Poly Mix	1,37	10494,20
03	3600	unid	Álcool etílico hidratado 70° INPM, frasco 1.000ml. (RESERVA DE COTA MPE)	Poly Mix	4,06	14616,00
04	50	unid	Álcool líquido 92.8° embalagem de 1000 ml.	Poly Mix	5,61	280,50
05	142	cx	Álcool gel 70° (500 gr.) c/ 12 unidades cada.	Poly Mix	45,47	6456,74
24	8560	Unid	Detergente líquido 500 ml (primeira linha). Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	Poly Mix	1,01	8645,60
37	3610	unid	Limpa alumínio, frasco com 500 ml cada.	Poly Mix	1,48	5342,80
38	4380	unid	Limpador multiuso (500 ml).	Poly Mix	1,43	6263,40
50	600	fdo.	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 30mts cada. (RESERVA DE COTA MPE)	Familiar	26,65	15990,00
66	2365	Pcts	Sabão em barra glicerinado neutro com 05 barras cada.	Limpissima	4,29	10145,85
75	200	pct.	Sacos de lixo 15 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (100 unid.)	Bela Plast	8,18	1636,00
76	270	pct.	Saco de lixo em rolo com 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (c/ 60 unid.)	Geopack	8,72	2354,40
78	100	Pct	Saco de lixo preto tamanho 75x105x012mm (100 unid.)		21,67	2167,00
			Total			84392,49

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos

legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado Inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente n.º 15806-2 – Agência 2212-8– Banco 756 BANCO DO BRASIL** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da

licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos da Administração e Secretaria de Educação deverão ser faturadas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983-CENTRO. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro e os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 190-000-3390300000, 360-000-3390300000, 980-000-3390300000, 1060-000-3390300000,1860-495-339030000, 1880-495-3390300000, 1990-303-3390300000, 2250-4941-3390300000, 2350-494-3390300000, 1370-103-3390300000, 1380-104-339030000, 1390-107-3390300000, 1520-103-339030000, 1530-104-3390300000, 1540-107-339030000, 2490-000-3390300000, 2530-000-3390300000, 2610-000-3390300000, 2680-933-3390300000, 2680-940-3390300000, 2790-10934-3390300000, 2830-718-3390300000, 2850-1021-3390300000, 2890-1020-3390300000, 1534-949-3390300000, 2950- 964-3390300000,3250-1011-3390300000, e 3090-941-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
c) Comunicar imediatamente eventuais problemas na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem

como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das aquisições da presente licitação será exercida pelos **senhores RODRIGO LANINI BORGES, LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA, NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA e MARLUCE M .P. COUTINHO**.
A fiscalização terá poderes para:
a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.
As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa

física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua Inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93. A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980
Assinado de forma digital por ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980
Dados: 2021.02.22 09:35:49 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DO CONTRATO:

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RODRIGO LANINI BORGES
CHEFE DE GABINETE

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.153.491/0001-67, Fone (43)99981-8390 email lucasedani@gmail.com, com sede na Rua Raul Curupaná – 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz – 38 – Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 083.104.949-98 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 010/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento. A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **18/02/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.
02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.
03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.
06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.
08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	110	cx	Amaciante para roupas com feito antiestético, perfume prolongado com 02 litros (caixa c/ 06 unid.).	By Kim	21,07	2317,70
12	30	Und	Cera em pasta lata 400g	Guanabara	6,15	184,50
13	15	Cx	Cera em pasta lata 400g - caixa c/6 unid. (amarela)	Guanabara	72,52	1087,80
17	34	unid	Coador de pano c/ no mínimo 20 cm.	Damaceno	2,67	90,78
35	56	unid.	Inseticida piretróide, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, solúvel em água para pulverização, vidro de 30 ml.	Keldrin	9,80	548,80
42	10	cx.	Luva de procedimento produzida em vinil, com amido. Que não contenha látex. Indicada para manuseio de alimentos e podendo ser higienizada e reutilizada por mais de uma vez. Tamanho médio. Caixa com 100 unidades.	Bom Pack	90,16	901,60
45	10	unid	Pá para lixo articulada em metal, com cabo longo de madeira 70 cm.	Rodovás	6,17	61,70
47	20	pcts.	Palito vareta de bambu para algodão doce 40cm (com 50 unid.)	Natural	5,76	115,20
54	10	pct.	Papel toalha multiuso branco (com 02 unidades)	Mili	4,70	47,00
55	50	Unid	Pedra sanitária	Sany	1,50	75,00
56	200	unid.	Prato descartável papelão laminado. Tamanho 08	Pit Pratos	2,60	520,00
58	10	unid.	Prendedor de roupas de madeira c/ 10.	Mui Bom	1,65	16,50
59	490	Unid	Querosene (01 litro) - C/ 12 unid.	Petrus	9,26	4537,40
62	50	Unid	Rodo 70 cm borracha dupla reforçada, confeccionado com canaleta de metal 1.2mm de espessura, solda com eletrodo.	Rodovás	12,50	625,00
69	750	Unid	Sabonete em barra 90g.	Motivos	0,88	660,00
86	470	unid.	Vassoura de capim com cabo de primeira qualidade	Rodovás	10,84	5094,80
			Total			16883,78

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente n.º 00791-9 Agência 0717 Sicredi** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos da Administração e Secretaria de Educação deverão ser faturadas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ 983– CENTRO. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO

DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro e os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 190-000-3390300000, 360-000-3390300000, 980-000-3390300000, 1060-000-3390300000,1860-495-339030000, 1880-495-3390300000, 1990-303-3390300000, 2250-4941-3390300000, 2350-494-3390300000, 1370-103-3390300000, 1380-104-339030000, 1390-107-3390300000, 1520-103-339030000, 1530-104-3390300000, 1540-107-339030000, 2490-000-3390300000, 2530-000-3390300000, 2610-000-3390300000, 2660-933-3390300000, 2680-940-3390300000, 2790-10934-3390300000, 2830-718-3390300000, 2850-1021-3390300000, 2890-1020-3390300000, 1534-949-3390300000, 2950- 964-3390300000,3250-1011-3390300000, e 3090-941-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
c) Comunicar imediatamente eventuais problemas na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das aquisições da presente licitação será exercida pelos **senhores RODRIGO LANINI BORGES, LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA, NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA e MARLUCE M .P. COUTINHO**.

A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e á execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.
A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.
Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF: 083.104.949-98

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DO CONTRATO:

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RODRIGO LANINI BORGES
CHEFE DE GABINETE

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, Fone (43)3159-0534 email comerciaibeirarioltda@gmail.com, com sede na Rua Monteiro Lobato – 297 – Centro – CEP 86.210-000 na cidade de Jataizinho – PR, neste ato representado pelo senhor **VALDENIR ROSA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Euzebio Monteiro – 504 – Conjunto Antônio José Vieira, na cidade de Jataizinho – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 3.971.039-0 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 547.080.799-15 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 010/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento. A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **18/02/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	12	Unid	Balde plástico com alça de 20 lts.	Arqplast	9,80	117,60
11	04	Par	Bota de borracha	Bracol	37,34	149,36
19	10	Cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002.	Fonplast	63,99	639,90
20	130	Cx	Copo descartável (180 m)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002	Fonplast	65,49	8513,70
22	60	Unid	Desinfetante de uso geral com 05 litros	Primissias	7,35	441,00
23	78	Unid	Desodorizador de ar aerosol (com 400 ml - Aroma de Talco)	Lady	6,95	542,10
26	30	Unid	Escova sanitária com suporte	Desaflo	4,98	149,40
27	2375	Unid	Esponja de lavar louça dupla face	Betanin	0,62	1472,50
31	03	Unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 1,8 litro	Invicta	62,64	187,92
33	100	pct.	Guardanapo de papel, folha simples 22x22,5cm,com 50 unidades	Real	0,81	81,00
34	260	unid	Multi-inseticida em aerossol, frasco com 300 ml.	Buzz	5,64	1466,40
36	710	pct.	Lã de aço biodegradável sem perfume, contendo 08 unidades cada.	Assolan	1,04	738,40
40	20	unid	Lixeira plástica vazada 10 litros (RES. COTA MPE)	Arqplast	3,98	79,60
41	30	unid.	*Lustra Móveis* 500 ml – Composição Silicone, Emulsificante, Espessante, Solventes, Conservantes, Fragrância e Água.	Worker	4,68	140,40
43	450	par	Luva para limpeza P, M e G.	Volk	3,11	1399,50
49	30	Unid	Papel Alumínio de Alta Qualidade; Rolo nas dim. 45cm x 7,5m.	Térmica	3,75	112,50
51	82	Fdo	Papel higiênico branco, **folha simples** picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	Sirius	42,99	3525,18
52	20	Fdo	Papel higiênico branco, **folha dupla** picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	Cisne	65,94	1318,80
53	60	cx.	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas) Tamanho aprox.: 22,5x25.	Remapel	8,20	492,00

61	190	Unid	Rodo com borracha EVA dupla 40 cm, cabo de madeira reforçado.	Apolo	3,50	665,00
64	20	Unid	Rodo em alumínio reforçado 60 cm com cabo em alumínio 1,20cm.	Rodos 2000	23,33	466,60
65	35	Unid	Rodo passa cera de espuma com cabo em madeira, em base plástica colorida, medidas mínimas 280x70 espuma 50mm.	Apolo	3,79	132,65
67	300	Pcts	Sabão em pó; de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Acondicionado à embalagem plástica 5 kg.	Breeze	13,35	4005,00
70	50	Pcts	Sabonete infantil, em barra, fragrância agradável. 90g. Com 12 unidades	123 Baby	20,28	1014,00
71	28	Unid	Sabonete líquido 05 litros (ERVA DOCE)	Four Line	16,98	475,44
83	20	cx.	Talco infantil com indicação para bebês de 0 a 3 anos, embalagem em plástico de 200g acondicionados em caixa de 12 unidades.	Tralalá	97,08	1941,60
84	90	Unid.	Toalha de rosto 100% algodão fio penteado e gramatura de 380/m²(50x80cm) de primeira linha	Veneza	5,75	517,50
85	50	cx.	Touca descartável TNT branca, desenvolvido para uso em cozinhas. Embalagem com 100 unidades	Jersey	13,68	684,00
87	120	unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em aço medidas 30x6,5x4,5cm.	Desafio	5,63	675,60
			Total			32144,65

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente n.º 16447-x Agência 2212-8 Banco do Brasil até o 15º dia útil do mês subsequente**, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos da Administração e Secretaria de Educação deverão ser faturadas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro e os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 190-000-3390300000, 360-000-3390300000, 980-000-3390300000, 1060-000-3390300000,1860-495-

339030000, 1880-495-3390300000, 1990-303-3390300000, 2250-4941-3390300000, 2350-494-3390300000, 1370-103-3390300000, 1380-104-339030000, 1390-107-3390300000, 1520-103-339030000, 1530-104-3390300000, 1540-107-339030000, 2490-000-3390300000, 2530-000-3390300000, 2610-000-3390300000, 2660-933-3390300000, 2680-940-3390300000, 2790-10934-3390300000, 2830-718-3390300000, 2850-1021-3390300000, 2890-1020-3390300000, 1534-949-3390300000, 2950- 964-3390300000,3250-1011-3390300000, e 3090-941-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;

e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;

c) Comunicar imediatamente eventuais problemas na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;

h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das aquisições da presente licitação será exercida pelos **senhores RODRIGO LANINI BORGES, LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA, NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA e MARLUCE M .P. COUTINHO**.

A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

VALDENIR ROSA:54708079915
Assinado digitalmente por VALDENIR ROSA:54708079915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=10963579000116, OU=presencial, CN=VALDENIR ROSA:54708079915
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Jataizinho-PR
Data: 2021.02.22 09:51:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

VALDENIR ROSA
CPF: 547.080.799-15

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DO CONTRATO:

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RODRIGO LANINI BORGES
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI**, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 24.616.893/0001-62, Fone (43)98487-0053 email gl.limpezaepapelaria@gmail.com, com sede na Rua Munhoz da Rocha – 495 – Centro – CEP 86.330-00 na cidade de Leópolis – PR, neste ato representado pela senhora **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini – 316 – Centro, na cidade de Leópolis – PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 14.010.673-9 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 111.433.869-90 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 010/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento. A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **18/02/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da

Digitalizada com CamScanner

mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
15	200	Unid	Cera Líquida com auto brilho 750 ml para piso de madeira. Composição: Cera polietileno, polifilm, coadjuvantes, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, corante, perfume e água. Cor amarela e vermelha (MARCAS DE REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL, POLIFLOR, DESTAC, BRAVO CLASSIC).	Maxximo's	7,58	1516,00
18	30	cx	Condicionador infantil 500ml. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa. (c/12)	Rillo Kids	90,39	2711,70
32	04	Unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 01 litro	Aladin	43,00	172,00
82	30	cx.	Shampoo infantil neutro, com PH balanceado, isento de sabão e álcool, fragrância suave. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora acondicionados em caixa de 12 unidades de 200ml.	Rillo Kids	62,42	1872,60
			Total			6272,30

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

Digitalizada com CamScanner

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente n.º 05807-5 Agência 0717 Sicredi** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, Informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos da Administração e Secretaria de Educação deverão ser faturadas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -963- CENTRO. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro e os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO

Digitalizada com CamScanner

PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 190-000-3390300000, 360-000-3390300000, 980-000-3390300000, 1060-000-3390300000,1860-495-339030000, 1880-495-3390300000, 1990-303-3390300000, 2250-4941-3390300000, 2350-494-3390300000, 1370-103-3390300000, 1380-104-339030000, 1390-107-3390300000, 1520-103-339030000, 1530-104-3390300000, 1540-107-339030000, 2490-000-3390300000, 2530-000-3390300000, 2610-000-3390300000, 2660-933-3390300000, 2680-940-3390300000, 2790-10934-3390300000, 2830-718-3390300000, 2850-1021-3390300000, 2890-1020-3390300000, 1534-949-3390300000, 2950- 964-3390300000,3250-1011-3390300000, e 3090-941-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;

e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
c) Comunicar imediatamente eventuais problemas na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

Digitalizada com CamScanner

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das aquisições da presente licitação será exercida pelos **senhores RODRIGO LANINI BORGES, LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA, NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA e MARLUCE M .P. COUTINHO.**

A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.
As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa

Digitalizada com CamScanner

física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

Digitalizada com CamScanner

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

24.616.893/0001-62
G&L Produtos de Limpeza e Papelaria - EIRELI
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
CPF: 111.433.869-90

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DO CONTRATO:

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RODRIGO LANINI BORGES
CHEFE DE GABINETE

Digitalizada com CamScanner

- CNPJ: 76.562.198/0006-73.

- Valor total do repasse: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

- Período: Fevereiro 2021 a dezembro de 2021.

- Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015: Art. 32. Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

- Justificativa da Inexigibilidade: É a única entidade em nosso município que presta assistência de saúde à população em regime de internação e ambulatorial, e em atendimento de urgência e emergência, e está amparada pelas Leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 22 de fevereiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ nº. 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 02 – Gasolina Comum R$ 4,695. Data de assinatura: 12/02/2021, APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 175.251.529-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº. 32.918.847/0001-46. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO - CPF: 897.673.499-87 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	20	Pct	Absorvente Higiênico com Abas (com 08 unidades)	Naturalmente	2,82	56,40
08	15	Unid	Balde plástico com alça metálica de 08 litros.	Arqplast	7,27	109,05

09	10	Unid	Balde Plástico 10 lts com alça de metal.	Arqplast	11,37	113,70
14	05	Cx	Cera líquida vermelha 750ml - caixa c/12 unidades	Polylar	41,29	206,45
25	115	Unid	Escova multiuso com cerda de polipropileno em base oval de plástico anatômico, indicada para superfícies rústicas e semi-rústicas (roupas, paredes, etc.)	Desafio	1,56	179,40
46	12	unid	Pá plástica cabo longo (21x19x5,1cm)	Locatelli	7,43	89,16
57	20	pct.	Prato descartável sobremesa 15 cm c/ 10 unid. Cor: Branco	Copomais	4,53	90,60
68	960	Kg	Sabão em pó multiação Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. (1 Kg) (MARCAS DE REFERÊNCIA: GIRANDO SOL, TIXAN, SURF, BRILHANTE, YPÊ).	Breeze	3,69	3542,40
72	100	Unid	Sabonete líquido bactericida de ação rápida para anti-sepsia das mãos dos profissionais manipuladores de alimentos. Com bico dosador acondicionado em embalagem de 600 ml.	Premisse	15,17	1517,00
77	150	pct.	Saco de lixo em rolo com 50 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura. (c/ 15 unidades)	Plaszom	7,26	1089,00
81	10	Unid	Saponáceo cremoso (300 ml)	Sany Mix	5,88	58,80
			Total			**7051,96**

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº. 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	7660	unid.	Água sanitária (01 lt) - composição:	Poly Mix	1,37	10494,20

			hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro. (RESERVA DE COTA MPE)			
03	3600	unid	Álcool etílico hidratado 70° INPM, frasco 1.000ml. (RESERVA DE COTA MPE)	Poly Mix	4,06	14616,00
04	50	unid	Álcool líquido 92.8° embalagem de 1000 ml.	Poly Mix	5,61	280,50
05	142	cx	Álcool gel 70° (500 gr.) c/ 12 unidades cada.	Poly Mix	45,47	6456,74
24	8560	Unid	Detergente líquido 500 ml (primeira linha). Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	Poly Mix	1,01	8645,60
37	3610	unid	Limpa alumínio, frasco com 500 ml cada.	Poly Mix	1,48	5342,80
38	4380	unid	Limpador multiuso (500 ml).	Poly Mix	1,43	6263,40
50	600	fdo.	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 30mts cada. (RESERVA DE COTA MPE)	Familiar	26,65	15990,00
66	2365	Pcts	Sabão em barra glicerinado neutro com 05 barras cada.	Limpissima	4,29	10145,85
75	200	pct.	Sacos de lixo 15 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (100 unid.)	Bela Plast	8,18	1636,00
76	270	pct.	Saco de lixo em rolo com 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (c/ 60 unid.)	Geopack	8,72	2354,40
78	100	Pct	Saco de lixo preto tamanho 75x105x012mm (100 unid.)		21,67	2167,00
			Total			**84392,49**

PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 022/2021.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ nº. 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Vigência até 18/02/2022.

Data de assinatura: 19/02/2021, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA - CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	110	CX	Amaciante para roupas com feito antiestético, perfume prolongado com 02 litros (caixa c/ 06 unid.).	By Kim	21,07	2317,70
12	30	UNID	Cera em pasta lata 400g	Guanabara	6,15	184,50
13	15	CX	Cera em pasta lata 400g - caixa c/6 unid. (amarela)	Guanabara	72,52	1087,80
17	34	UNID	Coador de pano c/ no mínimo 20 cm.	Damaceno	2,67	90,78
35	56	UNID.	Inseticida piretróide, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, solúvel em água para pulverização, vidro de 30 ml.	Keldrin	9,80	548,80
42	10	CX.	Luva de procedimento produzida em vinil, com amido. Que não contenha látex. Indicada para manuseio de alimentos e podendo ser higienizada e reutilizada por mais de uma vez. Tamanho médio. Caixa com 100 unidades.	Bom Pack	90,16	901,60
45	10	UNID	Pá para lixo articulada em metal, com cabo longo de madeira 70 cm.	Rodovás	6,17	61,70
47	20	PCTS.	Palito vareta de bambu para algodão doce 40cm (com 50 unid.)	Natural	5,76	115,20
54	10	PCT.	Papel toalha multiuso branco (com 02 unidades)	Mili	4,70	47,00
55	50	UNID	Pedra sanitária	Sany	1,50	75,00
56	200	UNID	Prato descartável papelão laminado. Tamanho 08	Pit Pratos	2,60	520,00
58	10	UNID	Prendedor de roupas de madeira c/ 10.	Mui Bom	1,65	16,50
59	490	UNID	Querosene (01 litro) - C/ 12 unid.	Petrus	9,26	4537,40
62	50	UNID	Rodo 70 cm borracha dupla reforçada, confeccionado com canaleta de metal 1.2mm de espessura, solda com eletrodo.	Rodovás	12,50	625,00
69	750	UNID	Sabonete em barra 90g.	Motivos	0,88	660,00
86	470	UNID.	Vassoura de capim com cabo de primeira qualidade	Rodovás	10,84	5094,80
			Total			**16883,78**

PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2021.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ nº. 40.138.949/0001-77. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, VALDENIR ROSA - CPF: 547.080.799-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	12	Unid	Balde plástico com alça de 20 lts.	Arqplast	9,80	117,60
11	04	Par	Bota de borracha	Bracol	37,34	149,36
19	10	Cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002.	Fonplast	63,99	639,90
20	130	Cx	Copo descartável (180 m)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002	Fonplast	65,49	8513,70
22	60	Unid	Desinfetante de uso geral com 05 litros	Primissias	7,35	441,00
23	78	Unid	Desodorizador de ar aerosol com 400 ml - Aroma de Talco.	Lady	6,95	542,10
26	30	Unid	Escova sanitária com suporte	Desafio	4,98	149,40
27	2375	Unid	Esponja de lavar louça dupla face	Betanin	0,62	1472,50
31	03	Unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 1,8 litro	Invicta	62,64	187,92
33	100	pct.	Guardanapo de papel, folha simples 22x22,5cm,com 50 unid.	Real	0,81	81,00
34	260	unid	Multi-inseticída em aerossol, frasco com 300 ml.	Buzz	5,64	1466,40
36	710	pct.	Lã de aço biodegradável sem perfume, contendo 08 unidades cada.	Assolan	1,04	738,40
40	20	unid	Lixeira plástica vazada 10 litros (RES. COTA MPE)	Arqplast	3,98	79,60
41	30	unid.	*Lustra Móveis* 500 ml – Composição Silicone, Emulsificante, Espessante, Solventes, Conservantes, Fragrância e Água.	Worker	4,68	140,40
43	450	par	Luva para limpeza P, M e G.	Volk	3,11	1399,50
49	30	Unid	Papel Alumínio de Alta Qualidade; Rolo nas dim. 45cm x 7,5m.	Térmica	3,75	112,50
51	82	Fdo	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	Sirius	42,99	3525,18
52	20	Fdo	Papel higiênico branco, folha dupla picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	Cisne	65,94	1318,80
53	60	cx.	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas)	Remapel	8,20	492,00

			Tamanho aprox.: 22,5x25.			
61	190	Unid	Rodo com borracha EVA dupla 40 cm, cabo de madeira reforçado.	Apolo	3,50	665,00
64	20	Unid	Rodo em alumínio reforçado 60 cm com cabo em alumínio 1,20cm.	Rodos 2000	23,33	466,60
65	35	Unid	Rodo passa cera de espuma com cabo em madeira, em base plástica colorida, medidas mínimas 260x70 espuma 50mm.	Apolo	3,79	132,65
67	300	Pcts	Sabão em pó; de pó granulado e homogênco. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Acondicionado à embalagem plástica 5 kg.	Breeze	13,35	4005,00
70	50	Pcts	Sabonete infantil, em barra, fragrância agradável. 90g. Com 12 unidades	123 Baby	20,28	1014,00
71	28	Unid	Sabonete líquido 05 litros (ERVA DOCE)	Four Line	16,98	475,44
83	20	cx.	Talco infantil com indicação para bebês de 0 a 3 anos, embalagem em plástico de 200g acondicionados em caixa de 12 unidades.	Tralalá	97,08	1941,60
84	90	Unid.	Toalha de rosto 100% algodão fio penteado e gramatura de 380/m²(50x80cm) de primeira linha	Veneza	5,75	517,50
85	50	cx.	Touca descartável TNT branca, desenvolvido para uso em cozinhas. Embalagem com 100 unidades	Jersey	13,68	684,00
87	120	unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em aço medidas 30x6,5x4,5cm.	Desafio	5,63	675,60
			Total			**32144,65**

PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 024/2021.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº. 24.616.893/0001-62. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA - CPF: 111.433.869-90 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
15	200	Unid	Cera Liquida com auto brilho 750 ml para piso de madeira. Composição: Cera polictileno, polifilm, coadjuvantes, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, corante, perfume e água. Cor amarela e vermelha (MARCAS DE REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL, POLIFLOR, DESTAC, BRAVO CLASSIC).	Maxximo's	7,58	1516,00
18	30	cx	Condicionador infantil 500ml. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa. (c/12)	Rillo Kids	90,39	2711,70
32	04	Unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 01 litro	Aladin	43,00	172,00
82	30	cx.	Shampoo infantil neutro, com PH balanceado, isento de sabão e álcool, fragrância suave. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polictileno, com tampa dosadora acondicionados em caixa de 12 unidades de 200ml.	Rillo Kids	62,42	1872,60
			Total			**6272,30**

PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 025/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ nº. 37.516.954/0001-61. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - CPF: 098.246.129-12 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
21	603	Cx	Desinfetante multiuso fragrância floral contendo 02 litros acondicionados em caixa com 06 unidades. (RESERVA DE COTA MPE)	Simbel	19,50	11758,50
29	490	Unid	Flanela para tirar pó na cor laranja 28x38cm.	Londritatex	0,90	441,00
48	1100	Unid	Pano de prato branco p/ louça 100% algodão, c/ bainha, 50x70cm.	Londritatex	1,60	1760,00
63	20	Unid	Rodo de espuma dupla face 40cm	Delika	8,00	160,00
73	1030	Unid	Saco cru 40x70 100% Algodão de primeira linha	Londritatex	2,28	2348,40
74	300	pct.	Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade 100L, pacote com 5 unidades. (RESERVA DE COTA MPE)	Bela Plast	4,15	1245,00
			Total			**17712,90**

PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 029/2021.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº. 09.492.811/0001-21com. Objeto: registro de preços para possível aquisição de sêmen bovino e materiais para inseminação artificial, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Vigência até 21/02/2022. Data de assinatura: 22/02/2021, SANDRO HENRIQUE BORELLA - CPF: 164.023.768-25 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	10	Pcts	Bainha descartável para inseminação bovina para aplicador universal (c/ 50 unid)	Bovi Gaine	29,60	296,00
02	08	Caixas	Luva longa especial, tipo flex, com comprimento mínimo de 80 cm, descartável para inseminação bovina. (c/ 100 unid)	Nitrotec	49,00	392,00
03	600	Litros	Nitrogênio líquido para o abastecimento gradativo no botijão de inseminação artificial, locado na Secretaria de Agricultura e Meio ambiente do município.	Nitrotec	11,00	6600,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI**, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 24.616.893/0001-62, Fone (43)98487-0053 email gl.limpezaepapelaria@gmail.com, com sede na Rua Munhoz da Rocha – 495 – Centro – CEP 86.330-00 na cidade de Leópolis – PR, neste ato representado pela senhora **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini – 316 – Centro, na cidade de Leópolis – PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 14.010.673-9 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 111.433.869-90 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 010/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento. A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **18/02/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da

mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
15	200	Unid	Cera Líquida com auto brilho 750 ml para piso de madeira. Composição: Cera polietileno, polifilm, coadjuvantes, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, corante, perfume e água. Cor amarela e vermelha (MARCAS DE REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL, POLIFLOR, DESTAC, BRAVO CLASSIC).	Maxximo's	7,58	1516,00
18	30	cx	Condicionador infantil 500ml. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa. (c/12)	Rillo Kids	90,39	2711,70
32	04	Unid	Garrafa térmica com pressão capacidade mínima de 01 litro	Aladin	43,00	172,00
82	30	cx.	Shampoo infantil neutro, com PH balanceado, isento de sabão e álcool, fragrância suave. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora acondicionados em caixa de 12 unidades de 200ml.	Rillo Kids	62,42	1872,60
			Total			6272,30

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente n.º 05807-5 Agência 0717 Sicredi** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos da Administração e Secretaria de Educação deverão ser faturadas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro e os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO

PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 190-000-3390300000, 360-000-3390300000, 980-000-3390300000, 1060-000-3390300000,1860-495-339030000, 1880-495-3390300000, 1990-303-3390300000, 2250-4941-3390300000, 2350-494-3390300000, 1370-103-3390300000, 1380-104-339030000, 1390-107-3390300000, 1520-103-339030000, 1530-104-3390300000, 1540-107-339030000, 2490-000-3390300000, 2530-000-3390300000, 2610-000-3390300000, 2660-933-3390300000, 2680-940-3390300000, 2790-10934-3390300000, 2830-718-3390300000, 2850-1021-3390300000, 2890-1020-3390300000, 1534-949-3390300000, 2950- 964-3390300000,3250-1011-3390300000, e 3090-941-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;

e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
c) Comunicar imediatamente eventuais problemas na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das aquisições da presente licitação será exercida pelos **senhores RODRIGO LANINI BORGES, LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA, NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA e MARLUCE M .P. COUTINHO**.

A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.
As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa

física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

24.616.893/0001-62
G&L Produtos de Limpeza e Papelaria - EIRELI
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
CPF: 111.433.869-90

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DO CONTRATO:

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RODRIGO LANINI BORGES
CHEFE DE GABINETE

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

CONTROLE INTERNO 01

EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

A empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.579.174/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho/PR, vencedora do Pregão Presencial nº 010/2021, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço:

ITEM 002 "ÁGUA SANITÁRIA" – MARCA POLY MIX vencido à R$1,37, o preço de custo do referido produto era de R$1,15 a unidade, conforme nota de compra do dia 15/02/2021. O valor praticado hoje é de R$1,42 a unidade, conforme pedido realizado no dia 25/02/2021.

ITEM 003 "ALCOOL ETILICO 70º 1000ML" – MARCA POLY MIX vencido à R$4,06, o preço de custo do referido produto era de R$3,80 a unidade, conforme nota de compra do dia 15/02/2021. O valor praticado hoje é de R$4,45 a unidade, conforme pedido realizado no dia 25/02/2021.

ITEM 005 "ALCOOL GEL 70º 500GR" – MARCA POLY MIX vencido à R$45,47, o preço de custo do referido produto era de R$37,20 a caixa, conforme nota de compra do dia 15/02/2021. O valor praticado hoje é de R$47,88 a caixa, conforme pedido realizado no dia 25/02/2021.

ITEM 024 "DETERGENTE LIQUIDO" – MARCA POLY MIX vencido à R$1,01, o preço de custo do referido produto era de R$0,99 a unidade, conforme nota de compra do dia 15/02/2021. O valor praticado hoje é de R$1,04 a unidade, conforme pedido realizado no dia 25/02/2021.

Abaixo, tabela de custo e venda e preço proposto para reajuste de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	PREÇO CUSTO	PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO	PREÇO PROPOSTO
002	ÁGUA SANITÁRIA	1,37	1,15	1,42	23,48%	1,69
003	ALCOOL ETILICO 70º 1000ML	4,06	3,80	4,45	17,11%	5,20
005	ALCOOL GEL 70º 500GR	45,47	37,20	47,88	28,71%	58,52
024	DETERGENTE LIQUIDO	1,01	0,99	1,04	5,05%	1,21

A solicitação se deve a constante alta de preços dos produtos que vem ocorrendo nos últimos meses devido à grande procura pelo aumento de casos de COVID-19. Para fins de comprovação, segue em anexo a esta solicitação, a nota fiscal de compra e comprovante do pedido realizado no dia 25/02/2021, assim que o produto for entregue, encaminharemos cópia da nota fiscal.

Jataizinho, 26 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80 RG: 13181034-2

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90 com sede na Avenida Benjamin Giavarina - 1097– Bairro Maria Julia – CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone: (43) 3259-3093 e-mail emporiodasdelicias@outlook.com, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Piquiri - 631 - Centro - Jataizinho - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 13.181.034-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 800.919.849-80 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 010/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento. A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **18/02/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da

mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	7660	unid.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro. (RESERVA DE COTA MPE)	Poly Mix	1,37	10494,20
03	3600	unid	Álcool etílico hidratado 70º INPM, frasco 1.000ml. (RESERVA DE COTA MPE)	Poly Mix	4,06	14616,00
04	50	unid	Álcool líquido 92.8° embalagem de 1000 ml.	Poly Mix	5,61	280,50
05	142	cx	Álcool gel 70° (500 gr.) c/ 12 unidades cada.	Poly Mix	45,47	6456,74
24	8560	Unid	Detergente líquido 500 ml (primeira linha). Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	Poly Mix	1,01	8645,60
37	3610	unid	Limpa alumínio, frasco com 500 ml cada.	Poly Mix	1,48	5342,80
38	4380	unid	Limpador multiuso (500 ml).	Poly Mix	1,43	6263,40
50	600	fdo.	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 30mts cada. (RESERVA DE COTA MPE)	Familiar	26,65	15990,00
66	2365	Pcts	Sabão em barra glicerinado neutro com 05 barras cada.	Limpissima	4,29	10145,85
75	200	pct.	Sacos de lixo 15 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (100 unid.)	Bela Plast	8,18	1636,00
76	270	pct.	Saco de lixo em rolo com 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (c/ 60 unid.)	Geopack	8,72	2354,40
78	100	Pct	Saco de lixo preto tamanho 75x105x012mm (100 unid.)		21,67	2167,00
			Total			84392,49

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos

legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente n.º 15806-2 – Agência 2212-8– Banco 756 BANCO DO BRASIL** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da

licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos da Administração e Secretaria de Educação deverão ser faturadas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983-CENTRO. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro e os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 190-000-3390300000, 360-000-3390300000, 980-000-3390300000, 1060-000-3390300000,1860-495-339030000, 1880-495-3390300000, 1990-303-3390300000, 2250-4941-3390300000, 2350-494-3390300000, 1370-103-3390300000, 1380-104-339030000, 1390-107-3390300000, 1520-103-339030000, 1530-104-3390300000, 1540-107-339030000, 2490-000-3390300000, 2530-000-3390300000, 2610-000-3390300000, 2660-933-3390300000, 2680-940-3390300000, 2790-10934-3390300000, 2830-718-3390300000, 2850-1021-3390300000, 2890-1020-3390300000, 1534-949-3390300000, 2950- 964-3390300000,3250-1011-3390300000, e 3090-941-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
c) Comunicar imediatamente eventuais problemas na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem

como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das aquisições da presente licitação será exercida pelos **senhores RODRIGO LANINI BORGES, LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA, NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA e MARLUCE M .P. COUTINHO**.
A fiscalização terá poderes para:
a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.
As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa

07

física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93. A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

08

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DO CONTRATO:

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RODRIGO LANINI BORGES
CHEFE DE GABINETE

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da **empresa abaixo identificada**, **(em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 II da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **recursos financeiros** para que seja efetuada **o reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 10/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021
EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COM. ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.
CNPJ Nº: 16.579.174/0001-90
ENDEREÇO: AV. BENJAMIN GIAVARINA - 1097– CEP. 86.210-000, JATAIZINHO - PARANÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	% REAJUSTE	VR A SER REAJUSTADO
02	Água sanitária (01 lt). (RESERVA DE COTA MPE) MARCA Poly Mix	1,37	23,48 %	**1,69**
03	Álcool etílico hidratado 70º INPM, frasco 1.000ml. (RESERVA DE COTA MPE) MARCA Poly Mix	4,06	17,11 %	**5,20**
05	Álcool gel 70° (500 gr.) c/ 12 unidades cada. MARCA Poly Mix	45,47	28,71 %	**58,52**
24	Detergente líquido 500 ml (primeira linha). MARCA Poly Mix	1,01	5,05 %	**1,21**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 09 DE MARÇO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de preços dos produtos de limpeza , relatório anexo, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devera ser as 000, 103, 104, 107, 495, 303,940, 934, 718, 941 e 1021.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA

22-7

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins e a pedido da pessoa interessada, que verifiquei os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, constatei que a empresa ***ALEXANDRE SEXTAK BATISELA JUNIOR- COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI****, CNPJ Nº 16.579.174/0001-90 situada na Rua Avenida Benjamim Giavarina nº 1097, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar débitos constatados anterior ou posteriores a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.*

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal do Ribeirão do Pinhal Estado do Paraná aos nove dias do mês de marçodo ano de dois mil e vinte um.

ALAN PAIVA
=Setor de Cadastro e Tributação =

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 10/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021
EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COM. ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.
CNPJ Nº: 16.579.174/0001-90
ENDEREÇO: AV. BENJAMIN GIAVARINA - 1097– CEP. 86.210-000, JATAIZINHO - PARANÁ.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação

23

Ribeirão do Pinhal,____/_____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange **o pedido de REAJUSTE DE VALORES DOS ITENS 02, 03, 05 e 24 da ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2021** cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná

25

Ribeirão do Pinhal, 09 de 03 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange **o pedido de REAJUSTE DE VALORES DOS ITENS 02, 03, 05 e 24 da ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2021** cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná

Parecer Jurídico 119/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021.

OBJETO: REAJUSTE DOS ITENS Nº 02, 03 E 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO. ITEM 024 INDEFERIDO. TABELA ANEXA MONTADA PELO PARECERISTA QUE DIVERGE DA TABELA APRESENTADA PELO SOLICITANTE.

1. RELATÓRIO.

Em 09/03/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, que consiste na revisão dos preços dos itens 02, 03, 05 e 24 da Ata de Registro de Preços nº 021/2021.

O solicitante juntou nota fiscal de 15/02/2021 e de 08/03/2021, onde sustenta que da primeira para a segunda compra houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob justificativa de que são produtos cuja demanda aumento em razão do combate à COVID-19.

É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

Através dos documentos trazidos pela solicitante **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI** denota-se que em 15/02/2021 ele pagou pela compra dos itens determinado valor, posteriormente, em compra realizada em 08/03/2021 ele pagou preço maior.

O aumento dos preços dos produtos justifica-se pois são utilizados para o combate à COVID-19, e, como é notório, no primeiro bimestre do ano de 2021 houve uma "segunda onda" do vírus no Brasil. Tal situação permite o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Em razão desses acréscimos montei a tabela abaixo, tendo como parâmetro as duas notas fiscais apresentadas pelo solicitante, cujo método de cálculo foi a divisão dos valores dos produtos pela quantidade adquirida.

A tabela esta dividida em 7 colunas, onde se identifica o item, descrição, valor registrado na ata de registro de preços, preço de custo em 15/02/2021, preço de custo em 08/03/2021, diferenças entre esses dois preços de custos, e, por fim, preço com reequilíbrio econômico-financeiro. Nessa última coluna aplicou-se o aumento da diferença registrada entre 15/02/2021 e 08/03/2021 ao valor registrado na ata de registro de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	PREÇO EM 15/02/2021	PREÇO EM 08/03/2021	DIFERENÇAS	PREÇO COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
002	ÁGUA SANITÁRIA (01 l)	1,37	1,15	1,29	+0,14	1,51
003	ÁLCOOL ETÍLICO 70° 1000 ML (01 l)	4,06	3,8	4,45	+0,65	4,71
005	ÁLCOOL GEL 70° 500 GR (12 un. Com 500 gr. cada)	45,47	37,20	47,88	+10,68	56,15
024	DETERGENTE LÍQUIDO (500 ml)	1,01	0,99	0,99166667	+ 0.00166667	Não houve alteração significativa. Mantém-se valor inicial de 1,01.

fonte: o autor.

Verifica-se que o item 002 teve um aumento de 0,14 centavos, o item 003 aumento de 0,65 centavos, e o item 024 aumento de 10,68 centavos. Quanto ao item 024 não houve diferença significativa.

Frisa-se que a tabela apresentada pelo solicitante foi afastada, tendo em vista sobrevalor nos preços, onde demonstrou nitida tentativa do requerente em majorar os preços, embora sem justa causa. Advirta o solicitante que o direito administrativo não tolera tentativas inidôneas de enriquecimento ilícito, devendo as partes comportar-se com boa-fé objetiva, afinal no direito público não há espaço para ludibriações.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão dos itens 002, 003 e 005 da ata de registro de preços n° 021/2021, com os valores apresentados no item denominada *"PREÇO COM EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" da tabela colacionada no* tópico 2. Quanto ao item 024 inexiste qualquer revisão, mantendo-se os valores originários.

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 11 de março de 2021

Rafael Frizon
Advogado – OAB/PR 89.542

ADITIVO DE PRAZO

Aditivo: PREGÃO 010-2021

Objeto:- PRODUTOS DE LIMPEZA

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta oficio de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	18,19
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	21
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	22-A
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	13 A 16
08	Houve Parecer Jurídico?	S	24 A 26
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 27

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **010/2021** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 15 de março de 2021.

ALAN PAIVA
Controle Interno

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021 – PREGÃO 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90 com sede na Avenida Benjamin Giavarina - 1097– Bairro Maria Julia – CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone: (43) 3259-3093 e-mail emporiodasdelicias@outlook.com, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Piquiri - 631 - Centro - Jataizinho - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 13.181.034-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/PMF n.º 800.919.849-80, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	7390	unid.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro. (RESERVA DE COTA MPE)	Poly Mix	1,51	11158,90
03	3600	unid	Álcool etílico hidratado 70º INPM, frasco 1.000ml. (RESERVA DE COTA MPE)	Poly Mix	4,71	16956,00
05	127,5	cx	Álcool gel 70° (500 gr.) c/ 12 unidades cada.	Poly Mix	56,15	7159,13

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 **CAD/ICMS: 906.02757-74**
Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO

À Prefeitura de Ribeirão do Pinhal;
Aos cuidados do setor de licitação e contrato.

Em decorrência da Pandemia de COVID-19, o Brasil enfrenta uma crise sanitária e econômica. Desde março de 2020 vem ocorrendo mudança no cenário econômico e constante alta de preços de produtos. Em especial produtos saneantes e produtos para desinfecção.

Em contrapartida as empresas fabricantes destes produtos, enfrentam dificuldades para produção, a escassez de matéria e grande aumento dos preços de insumos, o plástico por exemplo, matéria prima de embalagens e produtos plásticos, teve um aumento de mais de 50%, além do aumento, parte dos insumos de produção são importados, que hoje sofre um desequilíbrio entre oferta e demanda, devido a paralização mundial, as indústrias do comércio internacional, não está produzindo o suficiente para repor o estoque e abastecer o mercado mundial, há também, atraso na chegada destes produtos no País.

O aumento do preço do dólar também tem contribuído, pressiona o preço do combustível, matéria prima do álcool, eleva custo do frete e consequentemente dispara o preço final do produto. Além disso, vivemos um cenário econômico atípico para os dias atuais pois era incomum abrupto e constante aumento de preço em curto período de tempo.

Diante do exposto, a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.579.174/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho/PR, vencedora do Pregão Presencial nº 010/2021, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço dos itens descritos abaixo:

ITEM	VALOR REGISTRADO	PREÇO CUSTO ANTERIOR	PREÇO CUSTO ATUAL	VARIAÇÃO	PREÇO PROPOSTO
ALCOOL LIQUIDO 92,8	5,61	3,90	5,55	42,30%	7,01
ALCOOL GEL 70 500GR CX/12	56,15	47,88	59,88	25,06%	70,19
BRILHA ALUMINIO	1,48	1,20	1,43	19,16%	1,76
SABÃO EM BARRA	4,29	3,49	3,99	14,32%	4,90

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 **CAD/ICMS: 906.02757-74**

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

CONTROLE INTERNO PAG 02

No preço proposto, foi solicitado apenas o valor do reajuste sofrido, alguns itens sofreram reajustes acima de 25%, porém, foi solicitado apenas o limite permitido, que nos concede margem necessária para atendê-los.

Em anexo a esta solicitação, seguem notas de compras para comprovação. A caráter de informação, a medida do álcool na nota fiscal está em GL (Gay-Lussac), quando medida em INPM corresponde a 92, 8º.

Sem mais,

Jataizinho, 18 de Maio de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80
RG: 13181034-2

RECEBEMOS DE MATHEUS HENRIQUE SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA -ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 15/02/2021 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE AL - VALOR TOTAL: R$ 15.346,40

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000003874
SÉRIE 001

03

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MATHEUS HENRIQUE SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA -ME

RUA AMPARO, 92 - - JARDIM DEL REY - CEP:15802-055 -
CATANDUVA - SP
TEL: (17)3045-8980

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000003874 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3521 0225 0725 5900 0158 5500 1000 0038 7410 0003 8822

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS COM ST PARANA	135210167717955 15/02/2021 10:16:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
260196302117		25.072.559/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE AL			16.579.174/0001-90	15/02/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA MONTEIRO LOBATO N, 830	CENTRO		86210-000	15/02/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JATAIZINHO	(43)3259-3093	PR	9060275774	10:16:09

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	01/03/2021	2.192,36	002	08/03/2021	2.192,34	003	15/03/2021	2.192,34	004	22/03/2021	2.192,34
005	29/03/2021	2.192,34	006	05/04/2021	2.192,34	007	12/04/2021	2.192,34			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.580,00	1.269,60	0,00	0,00	15.346,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.346,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
430	DIVERSOS	SM	S/N	5.500,000	4.960,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
202250	CX12X1L AGUA SANITARIA POLYMIX	28289011	060	6101	CX	30,00	13,80	0,00	414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401250	CX12X1L ALCOOL POLYMIX 54° GL TRADICIONAL	22071090	010	6101	CX	30,00	37,80	0,00	1.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100018	CX12X1L ALCOOL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	50,00	45,60	0,00	2.280,00	2.280,00	273,60	0,00	12,00	0,00
400250	CX12X1L ALCOOL POLYMIX 96° GL	22071090	010	6101	CX	30,00	46,80	0,00	1.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100079	CX24X500ML ALCOOL GEL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	50,00	74,40	0,00	3.720,00	3.720,00	446,40	0,00	12,00	0,00
[illegible]0090	CX2X5L ALCOOL GEL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	70,00	44,00	0,00	3.080,00	3.080,00	369,60	0,00	12,00	0,00
[illegible]3240	CX6X2L DESINFETANTE POLYMIX LAVANDA	38089419	000	6101	CX	100,00	15,00	0,00	1.500,00	1.500,00	180,00	0,00	12,00	0,00
101020	CX24X500ML DETERGENTE LAVA-LOUCA NEUTRO POLYMIX	34022000	010	6101	CX	40,00	23,76	0,00	950,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106210	CX24X500ML SUPER BRILHO TRADICIONAL	34021140	010	6101	CX	30,00	28,80	0,00	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

SOFTdanfe www.softdanfe.com.br

RECEBEMOS DE MATHEUS HENRIQUE SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA -ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 04/05/2021 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE AL - VALOR TOTAL: R$ 9.538,73		NF-e Nº 000004169 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
MATHEUS HENRIQUE SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA -ME RUA AMPARO, 92 - - JARDIM DEL REY - CEP:15802-055 - CATANDUVA - SP TEL: (17)3045-8980	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000004169** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 3521 0525 0725 5900 0158 5500 1000 0041 6910 0004 1774 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS COM ST PARANA	135210487533544 04/05/2021 15:42:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
260196302117		25.072.559/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE AL			16.579.174/0001-90	04/05/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA DOM PEDRO II N, 162	CENTRO		86210-000	04/05/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JATAIZINHO	(43)3259-3093	PR	9060275774	15:42:13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.222,40	866,68	1.053,91	29,13	9.509,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.538,73

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
120	DIVERSOS	SM	S/N	1.690,000	1.600,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
100016	CX12X1L ALCOOL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	20,00	61,20	0,00	1.224,00	1.224,00	146,88	0,00	12,00	0,00
400250	CX12X1L ALCOOL POLYMIX 96° GL	22071090	010	6101	CX	20,00	66,60	0,00	1.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100064	CX4X5L ALCOOL GEL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	20,00	139,60	0,00	2.792,00	2.792,00	335,04	0,00	12,00	0,00
100079	CX24X500ML ALCOOL GEL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	20,00	119,76	0,00	2.395,20	2.395,20	287,42	0,00	12,00	0,00
12539	CX24X500ML MULTI-USO TRADICIONAL POLYMIX	34022000	010	6101	CX	20,00	47,76	0,00	955,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101020	CX24X500ML DETERGENTE LAVA-LOUCA NEUTRO POLYMIX	34022000	010	6101	CX	20,00	40,56	0,00	811,20	811,20	97,34	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MATHEUS HENRIQUE SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA -ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 08/03/2021 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE AL. - VALOR TOTAL: R$ 4.549,72		NF-e Nº 000003955 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
MATHEUS HENRIQUE SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA -ME RUA AMPARO, 92 - - JARDIM DEL REY - CEP:15802-055 - CATANDUVA - SP TEL: (17)3045-8980	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000003955** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 3521 0325 0725 5900 0158 5500 1000 0039 5510 0003 9636 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS COM ST PARANA		135210252484255 08/03/2021 15:12:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
260196302117		25.072.559/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE AL			16.579.174/0001-90	08/03/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA MONTEIRO LOBATO N, 830	CENTRO		86210-000	08/03/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JATAIZINHO	(43)3259-3093	PR	9060275774	15:12:44

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
	12/04/2021	4.549,72									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.472,20	536,66	2.135,00	77,52	4.472,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.549,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
120	DIVERSOS	SM	S/N	1.534,000	1.440,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
100018	CX12X1L ALCOOL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	20,00	53,40	0,00	1.068,00	1.068,00	128,16	0,00	12,00	0,00
100079	CX24X500ML ALCOOL GEL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	20,00	95,76	0,00	1.915,20	1.915,20	229,82	0,00	12,00	0,00
101020	CX24X500ML DETERGENTE LAVA-LOUCA NEUTRO POLYMIX	34022000	010	6101	CX	30,00	23,80	0,00	714,00	714,00	85,68	0,00	12,00	0,00
202250	CX12X1L AGUA SANITARIA POLYMIX	28289011	010	6101	CX	50,00	15,50	0,00	775,00	775,00	93,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

SGDr Sistemas www.sgdrsistemas.com.br

RECEBEMOS DE MATHEUS HENRIQUE SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA -ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 04/05/2021 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE AL - VALOR TOTAL: R$ 9.538,73		NF-e Nº 000004169 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
MATHEUS HENRIQUE SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA -ME RUA AMPARO, 92 - - JARDIM DEL REY - CEP:15802-055 - CATANDUVA - SP TEL: (17)3045-8980	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000004169** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 3521 0525 0725 5900 0158 5500 1000 0041 6910 0004 1774 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS COM ST PARANA	135210487533544 04/05/2021 15:42:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
260196302117		25.072.559/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE AL			16.579.174/0001-90	04/05/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA DOM PEDRO II N. 162	CENTRO		86210-000	04/05/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JATAIZINHO	(43)3259-3093	PR	9060275774	15:42:13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.222,40	866,68	1.053,91	29,13	9.509,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.538,73

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
120	DIVERSOS	SM	S/N	1.690,000	1.600,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
100018	CX12X1L ALCOOL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	20,00	61,20	0,00	1.224,00	1.224,00	146,88	0,00	12,00	0,00
400250	CX12X1L ALCOOL POLYMIX 96° GL	22071090	010	6101	CX	20,00	66,60	0,00	1.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100064	CX4X5L ALCOOL GEL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	20,00	139,60	0,00	2.792,00	2.792,00	335,04	0,00	12,00	0,00
100079	CX24X500ML ALCOOL GEL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	20,00	119,76	0,00	2.395,20	2.395,20	287,42	0,00	12,00	0,00
12539	CX24X500ML MULTI-USO TRADICIONAL POLYMIX	34022000	010	6101	CX	20,00	47,76	0,00	955,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101020	CX24X500ML DETERGENTE LAVA-LOUCA NEUTRO POLYMIX	34022000	010	6101	CX	20,00	40,56	0,00	811,20	811,20	97,34	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

SOBe Soluções www.sobesolucoes.com.br

RECEBEMOS DE MATHEUS HENRIQUE SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA -ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 15/02/2021 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE AL - VALOR TOTAL: R$ 15.346,40		NF-e Nº 000003874 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CONTROLE INTERNO PAG 07

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
MATHEUS HENRIQUE SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA -ME RUA AMPARO, 92 - - JARDIM DEL REY - CEP:15802-055 - CATANDUVA - SP TEL: (17)3045-8980	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000003874** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 3521 0225 0725 5900 0158 5500 1000 0038 7410 0003 8822 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS COM ST PARANA	135210167717955 15/02/2021 10:16:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
260196302117		25.072.559/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE AL			16.579.174/0001-90	15/02/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA MONTEIRO LOBATO N, 830	CENTRO		86210-000	15/02/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JATAIZINHO	(43)3259-3093	PR	9060275774	10:16:09

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	01/03/2021	2.192,36	002	08/03/2021	2.192,34	003	15/03/2021	2.192,34	004	22/03/2021	2.192,34
005	29/03/2021	2.192,34	006	05/04/2021	2.192,34	007	12/04/2021	2.192,34			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.580,00	1.269,60	0,00	0,00	15.346,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.346,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
430	DIVERSOS	SM	S/N	5.500,000	4.960,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
202250	CX12X1L AGUA SANITARIA POLYMIX	28289011	060	6101	CX	30,00	13,80	0,00	414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401250	CX12X1L ALCOOL POLYMIX 54° GL TRADICIONAL	22071090	010	6101	CX	30,00	37,80	0,00	1.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100018	CX12X1L ALCOOL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	50,00	45,60	0,00	2.280,00	2.280,00	273,60	0,00	12,00	0,00
400250	CX12X1L ALCOOL POLYMIX 96° GL	22071090	010	6101	CX	30,00	46,80	0,00	1.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100079	CX24X500ML ALCOOL GEL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	50,00	74,40	0,00	3.720,00	3.720,00	446,40	0,00	12,00	0,00
90090	CX2X5L ALCOOL GEL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	70,00	44,00	0,00	3.080,00	3.080,00	369,60	0,00	12,00	0,00
03240	CX6X2L DESINFETANTE POLYMIX LAVANDA	38089419	000	6101	CX	100,00	15,00	0,00	1.500,00	1.500,00	180,00	0,00	12,00	0,00
101020	CX24X500ML DETERGENTE LAVA-LOUCA NEUTRO POLYMIX	34022000	010	6101	CX	40,00	23,76	0,00	950,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106210	CX24X500ML SUPER BRILHO TRADICIONAL	34021140	010	6101	CX	30,00	28,80	0,00	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Sofft Sistemas www.softsistemas.com.br

RECEBEMOS DE MATHEUS HENRIQUE SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA -ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 31/03/2021 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE AL - VALOR TOTAL: R$ 6.024,85		NF-e Nº 000004044 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
MATHEUS HENRIQUE SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA -ME RUA AMPARO, 92 - - JARDIM DEL REY - CEP:15802-055 - CATANDUVA - SP TEL: (17)3045-8980	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000004044** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 3521 0325 0725 5900 0158 5500 1000 0040 4410 0004 0520 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS COM ST PARANA		135210348760886 31/03/2021 18:01:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
260196302117		25.072.559/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE AL			16.579.174/0001-90	31/03/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA MONTEIRO LOBATO N, 830	CENTRO		86210-000	31/03/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JATAIZINHO	(43)3259-3093	PR	9060275774	18:01:45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.773,80	572,85	396,64	17,05	6.007,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.024,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
120	DIVERSOS	SM	S/N	1.610,000	1.500,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
202250	CX12X1L AGUA SANITARIA POLYMIX	28289011	010	6101	CX	20,00	12,73	0,00	254,60	254,60	30,55	0,00	12,00	0,00
12539	CX24X500ML MULTI-USO TRADICIONAL POLYMIX	34022000	010	6101	CX	20,00	27,43	0,00	548,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106210	CX24X500ML SUPER BRILHO TRADICIONAL	34021140	010	6101	CX	20,00	34,27	0,00	685,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404030	CX3X5L ALCOOL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	20,00	75,00	0,00	1.500,00	1.500,00	180,00	0,00	12,00	0,00
100018	CX12X1L ALCOOL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	20,00	55,20	0,00	1.104,00	1.104,00	132,48	0,00	12,00	0,00
100079	CX24X500ML ALCOOL GEL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	20,00	95,76	0,00	1.915,20	1.915,20	229,82	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

SOBr Sistemas www.sobrsistemas.com.br

RECEBEMOS DE IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA - TIRADEN OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 13/02/2021 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JR. - VALOR TOTAL: R$ 871,09		NF-e Nº 000070945 SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA - TIRADEN AV TIRADENTES, 2200 - RODOCENTRO - CEP:86071-000 - Londrina - PR TEL: (43)3379-8300	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000070945** fl. 1 /2 SÉRIE 002	CHAVE DE ACESSO 4121 0276 4304 3800 3782 5500 2000 0709 4518 5372 1451 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq.Terceiros / Venda Merc.Adq.Terc.C/St Substit	141210032280534 13/02/2021 13:56:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9030625681		76.430.438/0037-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JR.			16.579.174/0001-90	13/02/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BENJAMIN GIAVARINA, 1097	CENTRO		86210-000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JATAIZINHO		PR	9060275774	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
854,38	102,52	0,00	0,00	871,09

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATARIO				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
35				154,855	
35				154,855	152,855

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000000001000[illegible]	SCOTTY CAT HIG BENTONITA PREM 11KG DIF PARCIAL- CFE INCISO I ART.28, ANEXO VIII RICMS/PR - 51 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	25059000	051	5102	UN	1,00	21,99	0,00	21,99	21,99	2,64	0,00	18,00	0,00
000000001000[illegible]	A JIBOIA VERDE UN 21CM DIF PARCIAL- CFE INCISO I ART.28, ANEXO VIII RICMS/PR - 51 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	06012000	051	5102	UN	1,00	20,99	0,00	20,99	20,99	2,52	0,00	18,00	0,00
[illegible]1000076[illegible]	SPECIAL CAT GARF CNE 85G, AD, . ST ret. ant. cfme. Art. 128 do Anexo IX do RICMS/PR - 60 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	23099010	060	5405	UN	1,00	1,79	0,00	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000001000076[illegible]	SPECIAL CAT GARF CNE 85G, AD, . ST ret. ant. cfme. Art. 128 do Anexo IX do RICMS/PR - 60 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	23099010	060	5405	UN	1,00	1,79	0,00	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000001000076[illegible]	SPECIAL CAT GARF CNE 85G, AD, . ST ret. ant. cfme. Art. 128 do Anexo IX do RICMS/PR - 60 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	23099010	060	5405	UN	1,00	1,79	0,00	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Nosso pedido: 0191679996 (Revenda) Nossa Fatura: 9014546924 / Valor aprox tributos: Federal R$ 37,38 (4,29%), Estadual R$ 123,85 (14,22%), Total dos impostos R$ 161,23 (18,51%). Fonte: IBPT.(Lei da Transparência 12.741/12) DIF PARCIAL.- CFE INCISO I ART.28, ANEXO VIII RICMS/PR. ST ret. ant. cfme. Art. 128 do Anexo IX do RICMS/PR ALQ 12%, CFE INCISO II, ART. 17 RICMS/PR.	

SGBr Sistemas www.sgbrsistemas.com.br

IDENTIFICAÇÃO EMITENTE

IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA - TIRADEN

AV TIRADENTES, 2200 - RODOCENTRO - CEP:86071-000 - Londrina - PR
TEL.: (43)3379-8300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000070945 fl. 2 /2
SÉRIE 002

CHAVE DE ACESSO
4121 0276 4304 3800 3782 5500 2000 0709 4518 5378 1051

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq.Terceiros / Venda Merc.Adq.Terc.C/St Substit	141210032280534 13/02/2021 13:56:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9030625681		76.430.438/0037-82

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000000010000[illegible]	[illegible]AD DOG CHOW SCH 100G, CNE MOLHO, . ST ret. ant. cfme. Art. 128 do Anexo IX do RICMS/PR - 60 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	23099010	560	5405	UN	1,00	1,89	0,00	1,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000010000[illegible]	[illegible]AD DOG CHOW SCH 100G, CNE MOLHO, . ST ret. ant. cfme. Art. 128 do Anexo IX do RICMS/PR - 60 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	23099010	560	5405	UN	1,00	1,89	0,00	1,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000010000[illegible]	[illegible]AD DOG CHOW SCH 100G, CNE MOLHO, . ST ret. ant. cfme. Art. 128 do Anexo IX do RICMS/PR - 60 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	23099010	560	5405	UN	1,00	1,89	0,00	1,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000010000[illegible]	[illegible]AD DOG CHOW SCH 100G, CNE MOLHO, . ST ret. ant. cfme. Art. 128 do Anexo IX do RICMS/PR - 60 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	23099010	560	5405	UN	1,00	1,89	0,00	1,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000010000[illegible]	[illegible]AD DOG CHOW SCH 100G, CNE MOLHO, . ST ret. ant. cfme. Art. 128 do Anexo IX do RICMS/PR - 60 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	23099010	560	5405	UN	1,00	1,89	0,00	1,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000010000[illegible]	[illegible]AD DOG CHOW SCH 100G, CNE MOLHO, . ST ret. ant. cfme. Art. 128 do Anexo IX do RICMS/PR - 60 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	23099010	560	5405	UN	1,00	1,89	0,00	1,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000010000750[illegible]	[illegible]MY BIT 400G, MAIZENA, . ALQ 12%, CFE INCISO II, ART. 17 RICMS/PR - 00 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	19053100	000	5102	UN	80,00	2,89	0,00	231,20	231,20	27,74	0,00	12,00	0,00
0000010000750[illegible]	[illegible]MY BIT 400G, AGUA/SAL, . ALQ 12%, CFE INCISO II, ART. 17 RICMS/PR - 00 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	19059020	000	5102	UN	80,00	2,89	0,00	231,20	231,20	27,74	0,00	12,00	0,00
0000000010000[illegible]	[illegible] LIMPISSIMA BARRA 5X200G DIF PARCIAL- CFE INCISO I ART.26, ANEXO VII RICMS/PR - 51 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	34011900	051	5102	UN	100,00	3,49	0,00	349,00	349,00	41,88	0,00	18,00	0,00

RECEBEMOS DE IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA - TIRADEN OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 03/04/2021 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JR. - VALOR TOTAL: R$ 2.898,54		NF-e Nº 000075058 SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CONTROLE INTERNO PAG 11

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA - TIRADEN

AV TIRADENTES, 2200 - RODOCENTRO - CEP:86071-000 -
Londrina - PR
TEL.: (43)3379-8300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000075058 fl. 1 /2
SÉRIE 002

CHAVE DE ACESSO
4121 0476 4304 3800 3782 5500 2000 0750 5819 9413 7887

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq.Terceiros / Venda Merc.Adq.Terc.C/St Substit	141210071075089 03/04/2021 10:24:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
9030625681		76.430.438/0037-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JR.			16.579.174/0001-90	03/04/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AVENIDA BENJAMIN GIAVARINA, 1097	CENTRO		86210-000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JATAIZINHO		PR	9060275774	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.454,79	294,59	0,00	0,00	2.898,54

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.898,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATARIO				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				671,465	
4				671,465	659,305

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000000010000[illegible]	[illegible] LIMPISSIMA BARRA 5X200G DIF PARCIAL- CFE INCISO I ART.28, ANEXO VIII RICMS/PR - 51 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	34011900	051	5102	UN	20,00	3,99	0,00	79,80	79,80	9,58	0,00	18,00	0,00
0000000010000[illegible]	[illegible] LIMPISSIMA BARRA 5X200G DIF PARCIAL- CFE INCISO I ART.28, ANEXO VIII RICMS/PR - 51 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	34011900	051	5102	UN	12,00	3,99	0,00	47,88	47,88	5,75	0,00	18,00	0,00
0000000010000[illegible]	[illegible] LIMPISSIMA BARRA 5X200G DIF PARCIAL- CFE INCISO I ART.28, ANEXO VIII RICMS/PR - 51 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	34011900	051	5102	UN	15,00	3,99	0,00	59,85	59,85	7,18	0,00	18,00	0,00
0000000010000[illegible]	[illegible] LIMPISSIMA BARRA 5X200G DIF PARCIAL- CFE INCISO I ART.28, ANEXO VIII RICMS/PR - 51 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	34011900	051	5102	UN	21,00	3,99	0,00	83,79	83,79	10,06	0,00	18,00	0,00
0000000010000[illegible]	[illegible] LIMPISSIMA BARRA 5X200G DIF PARCIAL- CFE INCISO I ART.28, ANEXO VIII RICMS/PR - 51 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	34011900	051	5102	UN	18,00	3,99	0,00	71,82	71,82	8,62	0,00	18,00	0,00
0000000010000[illegible]	[illegible] LIMPISSIMA BARRA 5X200G DIF PARCIAL- CFE INCISO I ART.28, ANEXO VIII RICMS/PR - 51 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	34011900	051	5102	UN	22,00	3,99	0,00	87,78	87,78	10,53	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Nosso pedido: 0191761447 (Revenda) Nossa Fatura: 9015188949 Valor aprox tributos: Federal R$ 123,10 (4,25%), Estadual R$ 444,86 (15,35%), Total dos impostos R$ 567,96 (19,59%). Fonte: IBPT.(Lei da Transparência 12.741/12) DIF PARCIAL- CFE INCISO I ART.28, ANEXO VIII RICMS/PR. ST ret. ant. cfme. Art. 96 do Anexo IX do RICMS/PR ST ret. ant. cfme. Art. 128 do Anexo IX do RICMS/PR ST ret. ant. cfme. Art. 118, inciso III, do Anexo IX do RICMS/PR	

SOfts Sistemas www.softsistemas.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA - TIRADEN

AV TIRADENTES, 2200 - RODOCENTRO - CEP:86071-000 - Londrina - PR
TEL: (43)3379-8300

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000075058 fl. 2 /2
SÉRIE 002

CHAVE DE ACESSO
4121 0476 4304 3800 3782 5500 2000 0750 5819 9413 7887

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CONTROLE INTERNO PAG 12

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc Adq Terceiros / Venda Merc Adq Terc C/St Substit	141210071075089 03/04/2021 10:24:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9030625681		76.430.438/0037-82

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000001000049	NT CLOSE UP GEL 90G, ORIG RED, . ST ret. ant. cfme. Art. 96 do Anexo IX do RICMS/PR - 60 Outras saidas Operação Tributável a Aliquota Zero Operação Tributável a Aliquota Zero	33061000	060	5405	UN	1,00	3,49	0,00	3,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000001000049	NT CLOSE UP GEL 90G, ORIG RED, . ST ret. ant. cfme. Art. 96 do Anexo IX do RICMS/PR - 60 Outras saidas Operação Tributável a Aliquota Zero Operação Tributável a Aliquota Zero	33061000	060	5405	UN	1,00	3,49	0,00	3,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000001000	D SPECIAL DOG CARNE AD 1KG ST ret. ant. cfme. Art. 128 do Anexo IX do RICMS/PR - 60 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	23099010	060	5405	UN	1,00	10,89	0,00	10,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000001000	D SPECIAL DOG CARNE AD 1KG ST ret. ant. cfme. Art. 128 do Anexo IX do RICMS/PR - 60 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	23099010	060	5405	UN	1,00	10,89	0,00	10,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000001000076	CHE SPECIAL CAT GARF CNE 85G, CAST, . ST ret. ant. cfme. Art. 128 do Anexo IX do RICMS/PR - 60 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	23099010	060	5405	UN	1,00	1,89	0,00	1,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000001000076	CHE SPECIAL CAT GARF CNE 85G, CAST, . ST ret. ant. cfme. Art. 128 do Anexo IX do RICMS/PR - 60 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	23099010	060	5405	UN	1,00	1,89	0,00	1,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000001000076	CHE SPECIAL CAT GARF CNE 85G, CAST, . ST ret. ant. cfme. Art. 128 do Anexo IX do RICMS/PR - 60 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	23099010	060	5405	UN	1,00	1,89	0,00	1,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000001000	KELCO SANITARIO PIPICAT PERF 4KG DIF PARCIAL- CFE INCISO I ART.28, ANEXO VIII RICMS/PR - 51 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	25081000	051	5102	UN	1,00	12,09	0,00	12,09	12,09	1,45	0,00	18,00	0,00
000000001000	O MASTIG FLEXIVEL BACON PCT 70G DIF PARCIAL- CFE INCISO I ART.28, ANEXO VIII RICMS/PR - 51 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	41152000	051	5102	UN	1,00	4,69	0,00	4,69	4,69	0,56	0,00	18,00	0,00
000000001000	KELCO SANITARIO PIPICAT PERF 4KG DIF PARCIAL- CFE INCISO I ART.28, ANEXO VIII RICMS/PR - 51 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	25081000	051	5102	UN	1,00	12,09	0,00	12,09	12,09	1,45	0,00	18,00	0,00
000000001000	OND BAO DE MINAS TP 395G ST ret. ant. cfme. Art. 118, Anexo IX RICMS/PR-60 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	04029900	060	5405	UN	27,00	3,79	0,00	102,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000001000	OND BAO DE MINAS TP 395G ST ret. ant. cfme. Art. 118, Anexo IX RICMS/PR-60 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	04029900	060	5405	UN	27,00	3,79	0,00	102,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000001000	OND BAO DE MINAS TP 395G ST ret. ant. cfme. Art. 118, Anexo IX RICMS/PR-60 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	04029900	060	5405	UN	27,00	3,79	0,00	102,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000001000	OND BAO DE MINAS TP 395G ST ret. ant. cfme. Art. 118, Anexo IX RICMS/PR-60 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	04029900	060	5405	UN	27,00	3,79	0,00	102,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000001000	O LIMPISSIMA BARRA 5X200G DIF PARCIAL- CFE INCISO I ART.28, ANEXO VIII RICMS/PR - 51 Outras saidas Operação Tributável com Aliquota Básica Operação Tributável com Aliquota Básica	34011900	051	5102	UN	500,00	3,99	0,00	1.995,00	1.995,00	239,41	0,00	18,00	0,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ nº 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná nº 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90 com sede na Avenida Benjamin Giavarina - 1097– Bairro Maria Julia – CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone: (43) 3259-3093 e-mail emporiodasdelicias@outlook.com, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Piquiri - 631 - Centro - Jataizinho - Paraná, portador de Cédula de Identidade nº 13.181.034-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 800.919.849-80 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº 010/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento. A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **18/02/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	7660	unid.	Água sanitária (01 l) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p, produto a base de cloro. (RESERVA DE COTA ME)	Poly Mix	1,37	10494,20
03	3600	unid.	Álcool etílico hidratado 70º INPM, frasco 1.000ml (RESERVA DE COTA ME)	Poly Mix	4,06	14616,00
04	50	unid.	Álcool líquido 92,8º embalagem de 1000 ml	Poly Mix	5,61	280,50
05	142	cx.	Álcool gel 70º (500 gr.) c/ 12 unidades cada.	Poly Mix	45,47	6456,74
24	8560	Unid.	Detergente líquido 500 ml (primeira linha). Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável	Poly Mix	1,01	8645,60
37	3610	unid.	Limpa alumínio, frasco com 500 ml cada.	Poly Mix	1,48	5342,80
38	4380	unid.	Limpador multiuso (500 ml).	Poly Mix	1,43	6263,40
50	600	fdo.	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 30mts cada. (RESERVA DE COTA ME)	Familiar	26,65	15990,00
66	2365	Pcts	Sabão em barra glicerinado neutro com 05 barras cada.	Limpssima	4,29	10145,85
75	200	pct.	Sacos de lixo 15 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (100 unid.)	Bela Plast	8,18	1636,00
76	270	pct.	Saco de lixo em rolo com 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (c/ 60 unid.)	Geopack	8,72	2354,40
78	100	Pct.	Saco de lixo preto tamanho 75x105x012mm (100 unid.)		21,67	2167,00
			Total			84392,49

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos

Rua Paraná 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301.
E-mail: pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com

legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efetos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente nº 15806-2 – Agência 2212-8– Banco 756 BANCOOB DO BRASIL** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos, proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos da Administração e Secretaria de Educação deverão ser faturadas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ - 983- CENTRO. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 940 – Centro e os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 190-000-3390300000, 360-000-3390300000, 980-000-3390300000, 1060-000-3390300000, 1860-495-339030000, 1880-495-3390300000, 1990-303-3390300000, 2250-4941-3390300000, 2350-494-3390300000, 1370-103-3390300000, 1380-104-339030000, 1390-107-3390300000, 1520-103-339030000, 1530-104-3390300000, 1540-107-339030000, 2490-000-3390300000, 2530-000-3390300000, 2610-000-3390300000, 2660-933-3390300000, 2680-940-3390300000, 2790-10934-3390300000, 2830-718-3390300000, 2850-1021-3390300000, 2890-1020-3390300000, 1534-949-3390300000, 2950- 964-3390300000, 3250-1011-3390300000, e 3090-941-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
c) Comunicar imediatamente eventuais problemas na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos, para posterior análise da CONTRATANTE, ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade, independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicado, bem

Rua Paraná 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301.
E-mail: pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com

como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das aquisições da presente licitação será exercida pelos **senhores RODRIGO LANNES BORGES, LÚCIA HELÊNA NOGARI MOREIRA, NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA e MARLUCE M. P. COUTINHO.**
A fiscalização terá poderes para:
a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
b) Transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social, FGTS, ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.
As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, controle de qualidade, bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direto de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93. A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.
Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Rua Paraná 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301.
E-mail: pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80

TESTEMUNHAS

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

RUBRICAS DO CONTRATO:

MARLUCE MARCELINO PECCININ COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LÚCIA HELENA NOGAR MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RODRIGO LANNI BORGES
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021 – PREGÃO 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90 com sede na Avenida Benjamin Galvarina - 1097– Bairro Maria Julia – CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone: (43) 3259-3093 e-mail emporiodasdelicias@outlook.com, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Piquiri - 631 - Centro - Jataizinho - Paraná, portador de Cédula de Identidade nº 13.181.034-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 800.919.849-80, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	7390	unid.	Água sanitária (01 l) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p, produto a base de cloro. (RESERVA DE COTA ME/EPP)	Poly Mix	1,51	11158,90
03	3600	unid.	Álcool etílico hidratado 70º INPM, frasco 1.000ml (RESERVA DE COTA ME/EPP)	Poly Mix	4,71	16956,00
05	127,5	cx	Álcool gel 70º (500 gr.) cx 12 unidades cada	Poly Mix	56,15	7159,13

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80

TESTEMUNHAS

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

CONTROLE INTERNO
PAG. 16

Rua Paraná 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301.
E-mail: pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONTROLE INTERNO
PAG 17

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 16.579.174/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:34 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2021.
Código de controle da certidão: **C9B3.9DD6.D718.8A6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG. 18

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023936475-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.579.174/0001-90**
Nome: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/04/2021 09:32:26)

CONTROLE INTERNO
FLS 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 546 / 2021

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **10/06/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 26 de Abril de 2021

REQUERENTE: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTS2QE5224XH4UQ2**

FINALIDADE: COMPROVAÇÃO REGULARIDADE FISCAL

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
840	16.579.174/0001-90	9060275774	2760

ENDEREÇO

AV BENJAMIN GIVARINA 1097, 0 - FRENTE - JD MARIA JULIA CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos,

CONTROLE INTERNO
PÁG 00

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Equiplano Web

CONTROLE INTERNO PAG 21

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.579.174/0001-90
Razão Social: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTO
Endereço: AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 / MARIA JULIA / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041602095111258624

Informação obtida em 14/05/2021 12:26:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
PAG. 22

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.579.174/0001-90
Certidão nº: 15626700/2021
Expedição: 14/05/2021, às 10:17:48
Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.579.174/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTROLE INTERNO
PAG 23

Ribeirão do Pinhal, 19 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021 (itens 04, 05, 37 e 66)
EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº. 16.579.174/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA BENJAMIN GIAVARINA - 1097– BAIRRO MARIA JULIA – CEP. 86.210-000, JATAIZINHO - PARANÁ.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação

CONTROLE INTERNO PAG 21

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 534/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/07/2021	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH9J2XC8Q5BF**
REQUERENTE: O MESMO	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7372	16.579.174/0001-90		

ENDEREÇO

AV BENJAMIM GIAVARINA, 1097 CEP: 86210000 Jataizinho - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 19 de Maio de 2021

Emitido por: ALAN PAIVA

CONTROLE INTERNO
PÁG. 05

Ribeirão do Pinhal, 19 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **abaixo (em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **dotação orçamentária** para que seja efetuada **o REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021 (itens 04, 05, 37 e 66)
EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº. 16.579.174/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA BENJAMIN GIAVARINA - 1097– BAIRRO MARIA JULIA – CEP. 86.210-000, JATAIZINHO - PARANÁ.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Tadeu Fonte

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador

CONTROLE INTERNO
PÁG. 26

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 010/2021, Ata de Registro de Preços nº 021/2021 - Item 04, 05, 37 e 66, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Órgão - 02 - Executivo Municipal.
Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.
Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTROLE INTERNO
PAG. 27

Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cadastro Único-P.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.20065 - Manut. das Ativ. do Prog. de Prot. Social Básica(SCFV-PAIF).
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02470 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2051 - Manut. das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manut. das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manut. das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTROLE INTERNO
FLS. 28

Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS-Fundo Est. de Assist. Social-Inc. Benefício Eventual - COV.

Órgão - 11 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Esporte Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 24 de maio de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta

CONTROLE INTERNO
PÁG. 29

Ribeirão do Pinhal, 19 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da **EMPREISA ABAIXO**, **(em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 II da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **recursos financeiros** para que seja efetuada **o REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021 (itens 04, 05, 37 e 66)
EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº. 16.579.174/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA BENJAMIN GIAVARINA - 1097– BAIRRO MARIA JULIA – CEP. 86.210-000, JATAIZINHO - PARANÁ.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.

CONTROLE INTERNO
FLS 30

RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 DE MAIO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R$ reajuste de preço

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 10/2021 e ata de registro de preços nº 021/2021, item 04, 05, 37 e 66, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devera ser as 000, 103, 104, 107, 495, 303, 940, 934, 718, 941.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA

CONTROLE INTERNO
PÁG. 31

Ribeirão do Pinhal, ____de ____de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange **o pedido de reajuste da ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021 (ITENS 04, 05, 37 e 66) – PREGÃO PRESENCIAL 010/2021** cujo objeto é a o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

ITEM	VR. REGISTRADO	% REAJUSTE	VR. SOLICITADO
04 - Álcool líquido 92.8°	5,61	24,96	7,01
37 - Limpa alumínio	1,48	18,92	1,76
66 - Sabão em barra	4,29	14,22%	4,90

ITEM	VR. REGISTRADO	1.º REAJUSTE	% REAJUSTE	VR. SOLICITADO
05 - Álcool Gel 70° (cx)	45,47	56,15	25	70,19

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná

CONTROLE INTERNO
PAG. 32

PARECER JURÍDICO 205/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021.

OBJETO: REAJUSTE DOS ITENS Nº 04, 37, 66 e 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

Em 18/05/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI,** que consiste na revisão dos preços dos itens04, 37, 66 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 021/2021.

O solicitante juntou notas fiscais dos produtos, onde sustenta que da primeira para a segunda compra houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob justificativa de que são produtos cuja demanda aumento em razão do combate à COVID-19.

Ao final, **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI** apresentou tabela onde declina os valores que entende adequado.

É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

Através dos documentos trazidos pela solicitante **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI,** especialmente **as notas fiscais,** denota-se que houve desequilíbrio econômico-financeiros dos itens objetos da ata de registro de preço em tela, cujo aumento justifica-se pois são utilizados para o combate à COVID-19, e como é notório, no primeiro trimestre do ano de 2021 está presente "nova onda" do vírus no Brasil.

Para além disso, são itens essenciais para a Administração Pública do Município de Ribeirão do Pinhal no desempenho das suas atividades em prol da população.

Tal situação permite o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Em razão desses acréscimos este órgão jurídico elaborou a tabela abaixo, tendo como parâmetro as notas fiscais apresentadas pelo solicitante, cujo método utilizado foi a divisão dos valores dos produtos pela quantidade adquirida.

Ela está dividida em 7 colunas, onde se identifica o item, descrição, valor registrado na ata de registro de preços, preço de custo anterior, preço de custo atual, diferenças entre esses dois preços de custos, e, por fim, preço com reequilíbrio econômico-financeiro. Na última coluna aplicou-

se o aumento da diferença ao valor registrado na ata de registro de preço, sendo este o preço final para o reajuste.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	PREÇO DE CUSTO ANTERIOR	PREÇO DE CUSTO ATUAL	DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	PREÇO COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO
004	Álcool liquido 92,8°	5,61	3,90	5,55	-1,71	7,26 OBS: **Tendo em vista que o preço proposto pela empresa foi de R$ 7,01, este é o que deverá ser levado em conta.**
037	Limpa Aluminio	1,48	1,20	1,43	-0,28	1,71
066	Sabão em barra	4,29	3,49	3,99	-0,50	4,79
005	Álcool Gel 70° 500 GR (12 un. Com 500 gr. cada)	56,15	47,88	59,88	-8,27	68,15

fonte: departamento juridico.

A partir desta tabela conclui-se que em todos os quatro itens solicitados houve desequilíbrio econômico. Quanto a tabela apresentada pelo solicitante, esta foi afastada, tendo em vista sobrevalor nos preços.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão dos itens 04, 37, 66 e 05 da ata de registro de preços n° 021/2021, com os seguintes valores:

- **ITEM 004: R$ 7,01**
- **ITEM 037: R$ 1,71**
- **ITEM 066: R$ 4,79**
- **ITEM 005: R$ 68,15**

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 21 de maio de 2021

Rafael Santana Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542

CONTROLE INTERNO
PAG 33

Ribeirão do Pinhal, 24/05 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange **o pedido de reajuste da ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021 (ITENS 04, 05, 37 e 66) – PREGÃO PRESENCIAL 010/2021** cujo objeto é a o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

ITEM	VR. REGISTRADO	% REAJUSTE	VR. SOLICITADO
04 - Álcool líquido 92.8°	5,61	24,96	7,01
37 - Limpa alumínio	1,48	18,92	1,76
66 - Sabão em barra	4,29	14,22%	4,90

ITEM	VR. REGISTRADO	1.º REAJUSTE	% REAJUSTE	VR. SOLICITADO
05 - Álcool Gel 70° (cx)	45,47	56,15	25	70,19

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná

ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: PREGÃO 10/2021

Objeto:- ATA 21/2021

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta oficio de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,02
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,02
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	03
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	26,27,28
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	30
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	24
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	17 A 22
08	Houve Parecer Jurídico?	S	32 A 33
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 33

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame nos termos do Parecer Jurídico nº 205/2021, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **010/2021,** , e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 02 de JUNHO de 2021.

ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367865-4
CPF: 084.908.[illegible]

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021 – PREGÃO 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90 com sede na Avenida Benjamin Giavarina - 1097– Bairro Maria Julia – CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone: (43) 3259-3093 e-mail emporiodasdelicias@outlook.com, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Piquiri - 631 - Centro - Jataizinho - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 13.181.034-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/PMF n.º 800.919.849-80, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de valores conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	27,5	cx	Álcool gel 70° (500 gr.) c/ 12 unidades cada.	Poly Mix	68,15	1874,13
37	1810	unid	Limpa alumínio, frasco com 500 ml cada.	Poly Mix	1,71	3095,10
66	2190	Pcts	Sabão em barra glicerinado neutro com 05 barras cada.	Limpissima	4,79	10490,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980 Assinado de forma digital por ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980 Dados: 2021.06.02 10:19:53 -03'00'

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	150	pcts	Achocolatado - 400 gr.	La Rend	3,25	487,50

PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº. 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Data de assinatura: 02/06/2021, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	27,5	Cx	Álcool gel 70° (500 gr.) c/ 12 unidades cada.	Poly Mix	68,15	1874,13
37	1810	unid	Limpa alumínio, frasco com 500 ml cada.	Poly Mix	1,71	3095,10
66	2190	Pcts	Sabão em barra glicerinado neutro com 05 barras cada.	Limpissima	4,79	10490,10

Assinatura Digital
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142
Dados: 2021.06.02 17:32:46 -03'00'

OK cont
OK site
OK pub
OK sist

CONTROLE INTERNO

ILMO. SR. DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ.

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho, estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 02 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77 e CAD/ICMS 908.78460-05, por seu representante legal no final assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 58, §2º, 65, II, alínea "d" e §6º, todos da Lei nº. 8666/93, além do artigo 37, XXI da Constituição Federal do Brasil, expor para no final requerer o seguinte:

Participamos do processo de licitação pública nº 010/2021, modalidade Pregão Eletrônico, que ocorreu na data de 10 de Fevereiro de 2021, fomos sagrados vencedores de alguns Itens desse pregão, tendo registrado os preços dos mesmos conforme podemos ver abaixo, pois os mesmos eram viáveis e condizentes economicamente para nossa empresa:

CONTROLE INTERNO
PÁG 02

- **Item 20 – Copo Descartável, 180 ml,** fizemos cotação de preço no mercado e na oportunidade ofertamos lance ganhador de **R$ 65,49** (Sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) a caixa com 2.500 unid;
- **Item 19 – Copo Descartável, 50 ml,** fizemos cotação de preço no mercado e na oportunidade ofertamos lance ganhador de **R$ 63,99** (Sessenta e três reais e noventa e nove centavos) a caixa com 5.000 unid.

Esses valores acima descritos foram praticados naquele momento, pois os mesmos eram viáveis e condizentes economicamente para nossa empresa.

Na oportunidade, tínhamos cotação de preços dos referidos produtos tendo a possibilidade de mensurar os custos dos mesmos, conforme notas fiscais em anexo de aquisição do produto junto à empresa FABRICANTE/EMBALADORA do produto como veremos a seguir:

VALORES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ANTERIORMENTE

- **Copo Descartável, 180 ml – R$ 52,69 (Cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) a caixa com 2.500 unid** – Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** NF nº 80.136 – Série 001, datada de 25/02/2021 com preço de aquisição do produto COPO DESCARTAVEL 180 ML, com valor de R$52,69 (Cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) a caixa com 2.500 unid *(Nota Fiscal que comprova a primeira "aquisição" junto ao fabricante/empacotador do produto).*

Não temos a nota fiscal anterior do Item 19 (Copo Descartável 50 ml caixa com 5.000 unid marca Fonplast), mas sim a cotação do seu valor na época do Processo Licitatório, no qual fica com o valor de R$ 52,97 (Cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Porém, de forma imprevisível, ao menos neste curto espaço de tempo, as empresas fornecedoras destes produtos passaram a praticar, assim como todo o mercado nacional, preços mais elevados, desequilibrando financeiramente a licitante que agora requer, mormente em relação a este contrato. Abaixo lista dos valores atualmente praticados pelas empresas fornecedoras e pagos por esta licitante:

CONTROLE INTERNO
PAG 03

VALORES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS POSTERIORMENTE

- **Copo Descartável, 180 ml – R$ 79,25 (Setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) a caixa com 2.500 unid** – Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** NF nº 81.214 – Série 001, datada de 23/08/2021 com preço de aquisição do produto COPO DESCARTAVEL 180 ML, com valor de R$3,17 (Três reais e dezessete centavos) o pacote com 100 unid, tornando a caixa com 2.500 unid com o valor de R$79,25 (Setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) *(Nota Fiscal que comprova a primeira "aquisição" junto ao fabricante/empacotador do produto);*

- **Copo Descartável, 50 ml – R$ 75,50 (Setenta e cinco reais e cinquenta) a caixa com 5.000 unid** – Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** NF nº 81.214 – Série 001, datada de 23/08/2021 com preço de aquisição do produto COPO DESCARTAVEL 50 ML, com valor de R$1,51 (Um real e cinquenta e um centavos) o pacote com 100 unid, tornando a caixa com 5.000 unid com o valor de R$75,50 (Setenta e cinco reais e cinquenta centavos) *(Nota Fiscal que comprova a primeira "aquisição" junto ao fabricante/empacotador do produto).*

Após uma simples e rápida análise, verifica-se perfeitamente os prejuízos que estão sendo experimentados pela contratada e a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do presente acordo oriundo do procedimento licitatório já mencionado.

Do Direito

O princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato encontra-se consagrado no artigo 37, XXI de nossa Carta Magna, que estabelece a necessidade de manutenção das "condições efetivas da proposta" vencedora na licitação ou na contratação direta.

A equação econômica é definida no momento da apresentação da proposta e leva em consideração os encargos do contratado e o valor pago pela Administração, devendo ser preservada durante toda a execução do contrato.

CONTROLE INTERNO
FLS. 04

Entenda-se por esta equação a diferença entre os valores que o contratado dispensa para a viabilização do produto licitado e os valores por ele recebido pela Administração. Em outras palavras e de forma coloquial, temos aqui a "formação da base de lucro" da contratada.

No caso em tela, após a simples verificação dos preços atualmente praticados no mercado, vemos expressamente que esta equação econômica está desigual, demonstrando prejuízo à contratada que, ao assim se manter, levará indubitavelmente à impossibilidade de manutenção da avença.

E, para situações como esta, a legislação consagra diversos mecanismos que evitam tamanho desequilíbrio da equação econômica formalizada no momento de apresentação da proposta, com destaques para o reajuste, a revisão, a atualização financeira e a repactuação.

O presente caso amolda-se à **revisão** dos contratos, que nada mais é do que a modificação em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou até mesmo previsíveis, mas de consequências financeiras incalculáveis no momento de apresentação da proposta. A revisão aqui pretendida é no sentido de aumentar-se os valores contratados, devido ao aumento inesperado e superveniente dos custos operacionais e de compra, por parte da contratada.

A revisão representa um direito do contratado e um DEVER DO ESTADO, que deve ser observado independentemente de previsão contratual, sempre que for constatado um desequilíbrio do reajuste, ocasionado, como neste caso, por fato superveniente e inerente ao mercado, impossível de mensuração na apresentação da proposta.

E mais, não estamos aqui simplesmente alegando a existência de um fato superveniente, sem comprovar sua existência. Anexamos a este pleito todas as notas fiscais que comprovam tal elevação do mercado, bem como "orientamos" a esta administração à pesquisa mercadológica.

O Tribunal de Contas da União, já há muito, solidificou entendimento no sentido de que a revisão é possível, desde que haja a prova, por notas fiscais ou outros meios, da elevação dos custos e do impacto deste nos contratos. Vejamos jurisprudência:

CONTROLE INTERNO
PAG 05

TCU, Plenário, Acórdão 1.085/2015, Rel. min. Benjamin Zymler, j. 06.05.2015 (Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos do TCU n.241). De acordo com o Relator, os pleitos reequilíbrio "não podem se basear exclusivamente nos preços contratuais ou na variação de valores extraídos de sistemas referenciais de custos, sendo indispensável que se apresentem outros elementos adicionais do impacto cambial, **tais como a comprovação dos custos efetivamente incorridos no contrato, demonstrados mediante notas fiscais". (grifo de agora)**

Veja, Ilustre Prefeito, que o nosso pedido encontra amplo embasamento no entendimento do Tribunal de Contas da União, pois possui demonstração efetiva do aumento dos custos que incorrem no mercado, com a apresentação das notas fiscais de compra, anteriores e atuais, bem como apresenta pedido para que esta municipalidade proceda à pesquisa mercadológica, no afã de comprovar aquilo que aqui está sendo alegado.

Abaixo trazemos resumo de cálculo que apresenta o percentual de aumento para, após, apresentarmos sugestão de preços a serem a partir de agora praticados. Veja que há alta representatividade monetária, muito acima do preço ofertado nos lotes/itens, como segue:

- **Item 19 – Copo Descartável, 50 ml,** Antes cotado por R$ 52,97 (Cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) a caixa com 5.000 unid e agora adquirido por R$75,50 (Setenta e cinco reais e cinquenta centavos) a caixa com 5.000 unid, gerando uma diferença percentual de **42,53%** no valor da aquisição;
- **Item 20 – Copo Descartável, 180 ml,** Antes adquirido por R$ 52,69 (Cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) a caixa com 2.500 unid e agora por R$ 79,25 (Setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) a caixa com 2.500 unid, gerando uma diferença percentual de **50,41%** no valor da aquisição.

Obviamente que o setor de compras do Município fará, conforme já requerido, consultas de mercado para averiguação dos preços praticados e, desta forma, verificará consistência em nossa solicitação de realinhamento de preço, que para tal prática, sugerimos que aplique o mesmo percentual encontrado na diferença, ficando conforme segue:

CONTROLE INTERNO
PAG 06

- **Item 19 – Copo Descartável, 50 ml,** Negociado por **R$ 63,99** (Sessenta e três reais e noventa e nove centavos) a caixa com 5.000 unid, acrescido de 42,53% totalizando **R$91,21 (Noventa e um reais e vinte e um centavos).**
- **Item 20 – Copo Descartável, 180 ml,** Negociado por **R$ 65,49** (Sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) a caixa com 2.500 unid, acrescido de 50,41% totalizando **R$98,50 (Noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais pertinentes, requeremos a este Órgão que se digne em promover, pelos meios próprios, a revisão do contrato firmado através do procedimento licitatório descrito, reajustando os preços dos itens conforme índices demonstrados, em atenção aos dispositivos legais invocados, bem como em atenção aos fatos supervenientes comprovados através das notas fiscais anexas e pesquisa mercadológica a ser realizada.

Valho-me da oportunidade para apresentar meus protestos de estima e apreço.

Termos em que,

Espero deferimento

Jataizinho-PR, 08 de Setembro de 2021

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA:40138949000177

Digitally signed by COMERCIAL BEIRA RIO LTDA:40138949000177
DN: cn=COMERCIAL BEIRA RIO LTDA:40138949000177 c=BR l=JATAIZINHO o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu confirmo a veracidade do documento
Location:
Date: 2021-09-08 17:35-03:00

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Valdenir Rosa

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

D'MILLE
RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUTRIAL 5
86200000 - IBIPORA - PR
Telefone: (43) 3258-0537

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

Nº 80136
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0212 1480 0000 0112 5500 1000 0801 3614 8136 6340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CONTROLE INTERNO

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER		141210041309810 25/02/2021 13:22:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
90.524.592-97	9065456246	12.148.000/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA			40.138.949/0001-77	25/02/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
R MONTEIRO LOBATO 297		CENTRO	86210-000	25/02/2021
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
JATAIZINHO	(43) 3158-1368	PR	90.878.460-05	13:19:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
71,20	8,54	0,00	0,00	1.356,19

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,19

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
67				159,000	159,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI	V IPI
1044	COPO DESCARTAVEL FONPLAST CAP 180ml - 2.500 unid	39241000	060	5403	CX	15	52,69000	790,35	0,00		0,00		0,00
1038	LUVA DE LATEX VOLK - TAMANHO M	40151900	000	5102	PAR	10	2,56000	25,60	25,60	12.00	3,07		0,00
1124	PAPEL HIGIENICO BRANCO SIRIUS 64 X 60 MT	48181000	060	5403	FD	12	41,22000	494,64	0,00		0,00		0,00
1157	RODO DE BORRACHA APOLO - 40 cm	96039000	000	5102	UN	20	2,28000	45,60	45,60	12.00	5,47		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: R$ 151,93 de trib. Federais, R$ 157,18 de trib. Estaduais e R$ 1047,08 pelos produtos: Fonte: IBPT 19.1.B	

Londrisoft informática | www.londrisoft.com.br

Emitido em 25/02/2021 13:22:34 Gestor-Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE D'MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 25/02/2021 VALOR TOTAL: 1.356,19 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO,CENTRO, JATAIZINHO-86210000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº80136 SÉRIE1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

D MILLE
RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUTRIAL 5
86200000 - IBIPORA - PR
Telefone: (43) 3258-0537

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

Nº 81278
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0912 1480 0000 0112 5500 1000 0812 7815 8148 7958

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CONTROLE INTERNO PAG 08

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER		141210195888951 08/09/2021 16:09:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
90.524.592-97	9065456246	12.148.000/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA			40.138.949/0001-77	08/09/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA
R MONTEIRO LOBATO 297	CENTRO		86210-000	08/09/2021
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
JATAIZINHO	(43) 3158-1368	PR	90.878.460-05	16:05:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
2.124,20	165,25	0,00	0,00	3.031,60
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.031,60

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
550				648,000	589,860

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI	V IPI
1083	ACHOCOLATADO EM PO LA REND 400GR	18069000	060	5403	PC	50	2,55000	127,50	0,00		0,00		0,00
1103	ACUCAR CRISTAL GLOBO 5KG	17019900	000	5102	PC	60	17,00000	1.020,00	1.020,00	7.00	71,40		0,00
1185	BISCOITO WAFFER RECHEADO COM CORBERTURA DE CHOCOLATE BISS 126GR	19059020	000	5102	PC	30	4,00000	120,00	120,00	12.00	14,40		0,00
1167	CAFE A VACUO SOLLUS 500GR	09012100	000	5102	PC	50	9,70000	485,00	485,00	7.00	33,95		0,00
1324	FARINHA DE TRIGO VITORIOSA 1 KG	11010010	000	5102	PC	50	2,80000	140,00	140,00	12.00	16,80		0,00
1323	FEIJAO TIPO "1" CORADINHO 1KG	07133329	000	5102	PC	40	6,10000	244,00	0,00	0.00	0,00		0,00
1318	LEITE LONGA VIDA LIDER 1LT	04012010	060	5403	LT	60	4,00000	240,00	0,00		0,00		0,00
1051	MACARRAO PARAFUSO JOIA 500GR	19021100	000	5102	PC	40	1,78000	71,20	71,20	12.00	8,54		0,00
1106	OLEO DE SOJA COCAMAR 900 ml	15079011	000	5102	LT	40	7,20000	288,00	288,00	7.00	20,16		0,00
1122	COPO DESCARTAVEL FONPLAST 180ML - 100UN	39241000	060	5403	PC	60	3,17000	190,20	0,00		0,00		0,00
1126	COPO DESCARTAVEL FONPLAST 50ML - 100 UN	39241000	060	5403	PC	70	1,51000	105,70	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: R$ 155,99 de trib. Federais, R$ 130,82 de trib. Estaduais e R$ 2744,79 pelos produtos: Fonte: IBPT 21,1.A	

RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 08/09/2021 VALOR TOTAL: 3.031,60 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº81278 SÉRIE1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

D'MILLE
RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUTRIAL 5
86200000 - IBIPORA - PR
Telefone: (43) 3258-0537

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

Nº 80136
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0212 1480 0000 0112 5500 1000 0801 3614 8136 6340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CONFERIDO SAÍDA 09

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER	141210041309810 25/02/2021 13:22:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
90.524.592-97	9065456246	12.148.000/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	25/02/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
R MONTEIRO LOBATO 297	CENTRO	86210-000	25/02/2021

MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
JATAIZINHO	(43) 3158-1368	PR	90.878.460-05	13:19:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
71,20	8,54	0,00	0,00	1.356,19

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,19

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
67				159,000	159,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI	V IPI
1044	COPO DESCARTAVEL FONPLAST CAP 180ml - 2.500 unid	39241000	060	5403	CX	15	52,69000	790,35	0,00		0,00		0,00
1038	LUVA DE LATEX VOLK - TAMANHO M	40151900	000	5102	PAR	10	2,56000	25,60	25,60	12.00	3,07		0,00
1124	PAPEL HIGIENICO BRANCO SIRIUS 64 X 60 MT	48181000	060	5403	FD	12	41,22000	494,64	0,00		0,00		0,00
1157	RODO DE BORRACHA APOLO - 40 cm	96039000	000	5102	UN	20	2,28000	45,60	45,60	12.00	5,47		0,00

52,69 R$ a cima.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: R$ 151,93 de trib. Federais, R$ 157,18 de trib. Estaduais e R$ 1047,08 pelos produtos: Fonte: IBPT 19.1.B	

RECEBEMOS DE D'MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 25/02/2021 VALOR TOTAL: 1.356,19 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO,CENTRO, JATAIZINHO-86210000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº80136 SÉRIE1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

D'MILLE
RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUTRIAL 5
86200000 - IBIPORA - PR
Telefone: (43) 3258-0537

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

Nº 81214
SÉRIE: 1
FOLHA 1/5

CHAVE DE ACESSO
4121 0812 1480 0000 0112 5500 1000 0812 1415 0831 6230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER	141210182726804 23/08/2021 14:05:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
90.524.592-97	9065456246	12.148.000/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA			40.138.949/0001-77		23/08/2021
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA
R MONTEIRO LOBATO 297		CENTRO		86210-000	23/08/2021
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA SAÍDA
JATAIZINHO	(43) 3158-1368	PR	90.878.460-05		13:49:57

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
75.697,75	6.924,75	0,00	0,00	90.029,85

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.029,85

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
17693				18859,910	15317,680

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA IPI	V IPI
1150	ABSORVENTE FEMININO MULHER ATIVA 8 un	96190000	060	5403	PC	60	0,95000	57,00	0,00		0,00		0,00
1083	ACHOCOLATADO EM PO LA REND 400gr	18069000	060	5403	PC	60	2,35000	141,00	0,00		0,00		0,00
1103	ACUCAR CRISTAL GLOBO 5kg	17019900	000	5102	PC	150	14,07000	2.110,50	2.110,50	7.00	147,74		0,00
1193	ACUCAR REFINADO GLOBO 5KG	17019900	000	5102	PC	40	13,02000	520,80	520,80	7.00	36,46		0,00
1261	AGUA SANITARIA LIMPINHA 1LT	28289011	060	5403	FR	350	1,20000	420,00	0,00		0,00		0,00
1716	ALCOOL GEL MEGA 500GR	29051100	000	5102	FR	100	4,05000	405,00	405,00	12.00	48,60		0,00
1283	ALCOOL LIQUIDO MEGA 70% 1LT	29051100	000	5102	FR	120	4,63000	555,60	555,60	12.00	66,67		0,00
1184	AMENDOIM D'MILLE 500GR	20081100	000	5102	PC	27	4,01000	108,27	108,27	12.00	12,99		0,00
3	AMIDO DE MILHO DMILLE 1kg	11081200	000	5102	PC	560	2,83000	1.584,80	1.584,80	12.00	190,18		0,00
1268	ARROZ PARBOLIZADO DIAMANTE TIPO "1" 5KG	10063011	000	5102	KG	320	3,33000	1.065,60	1.065,60	7.00	74,59		0,00
1137	AZEITONA VERDE ARAGONES 500GR	20057000	000	5102	FR	60	7,50000	450,00	450,00	12.00	54,00		0,00
1710	BACIA PLASTICA ARQPLAST CAP 32LT	39249000	000	5102	UN	12	13,09000	157,08	157,08	12.00	18,85		0,00
1125	BALDE PLASTICO ARQPLAST CAP 10LT	39249000	000	5102	UN	13	5,80000	75,40	75,40	12.00	9,05		0,00
1565	BALDE PLASTICO ARQPLAST CAP 15LT	39249000	000	5102	UN	20	8,55000	171,00	171,00	12.00	20,52		0,00
12	BOLACHA AGUA E SAL LUAM 400gr	19059020	000	5102	PC	10	2,69000	26,90	26,90	12.00	3,23		0,00
1094	BOLACHA AMANTEIGADA DIV SABORES RENATA 330GR	19059020	000	5102	PC	120	3,75000	450,00	450,00	12.00	54,00		0,00
1250	BOLACHA CREAM CRACKER LUAM 200GR	19059020	000	5102	PC	20	1,92000	38,40	38,40	12.00	4,61		0,00
1250	BOLACHA CREAM CRACKER LUAM 400gr	19059020	000	5102	PC	60	2,83000	169,80	169,80	12.00	20,38		0,00
1093	BOLACHA DE MAISENA LUAM 400gr	19053100	000	5102	PC	50	2,68000	134,00	134,00	12.00	16,08		0,00
1169	BOLACHA DE MAISENA INTEGRAL LIANE 400GR	19053100	000	5102	PC	24	4,30000	103,20	103,20	12.00	12,38		0,00
1094	BOLACHA ROSQUINHA LUAM 300GR	19059020	000	5102	PC	160	2,98000	476,80	476,80	12.00	57,22		0,00
1167	CAFE A VACUO BRASIL 500GR	09012100	000	5102	PC	70	9,00000	630,00	630,00	7.00	44,10		0,00
1170	CAFE A VACUO CEREJA 500GR	09012100	000	5102	PC	30	5,40000	162,00	162,00	7.00	11,34		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: R$ 4620,01 de trib. Federais, R$ 4818,59 de trib. Estaduais e R$ 80591,25 pelos produtos: Fonte: IBPT 19.1.B	

RECEBEMOS DE D'MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/08/2021 VALOR TOTAL: 90.029,85 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO,CENTRO, JATAIZINHO-86210000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº81214 SÉRIE1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

D'MILLE
RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUTRIAL 5
86200000 - IBIPORA - PR
Telefone: (43) 3258-0537

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

Nº 81214
SÉRIE: 1
FOLHA 2/5

CHAVE DE ACESSO
4121 0812 1480 0000 0112 5500 1000 0812 1481 0831 6230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

CONTROLE INTERNO

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210182726804 23/08/2021 14:05:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
90.524.592-97	9065456246	12.148.000/0001-12

1167	CAFE A VACUO DUALIS 500GR	09012100	000	5102	PC	65	6,97000	453,05	453,05	7.00	31,71		0,00
1167	CAFE A VACUO SOLLUS 500GR	09012100	000	5102	PC	170	7,13000	1.212,10	1.212,10	12.00	145,45		0,00
1187	CANJIQUINHA DE MILHO D'MILLE 500GR	11042300	000	5102	PC	150	1,16000	174,00	174,00	12.00	20,88		0,00
01035	CARNE BOVINA ACEM EM PEDACOS D'MILLE	02013000	020	5102	KG	80	23,10000	1.848,00	1.848,00	7.00	129,36		0,00
01045	CARNE BOVINA ACEM MOIDO D'MILLE	02013000	020	5102	KG	120	22,00000	2.640,00	2.640,00	7.00	184,80		0,00
01065	CARNE BOVINA CONTRA FILE C/ OSSO D'MILLE	02013000	020	5102	KG	123	37,10000	4.563,30	4.563,30	7.00	319,43		0,00
01065	CARNE BOVINA COXAO MOLE EM BIFES D'MILLE	02013000	020	5102	KG	80	32,12000	2.569,60	2.569,60	7.00	179,87		0,00
01035	CARNE BOVINA COXAO MOLE EM ISCAS D'MILLE	02013000	020	5102	KG	30	29,05000	871,50	871,50	7.00	61,01		0,00
01035	CARNE BOVINA MUSCULO EM PEDACOS D'MILLE	02013000	020	5102	KG	50	23,10000	1.155,00	1.155,00	7.00	80,85		0,00
01065	CARNE BOVINA MUSCULO MOIDO D'MILLE	02013000	020	5102	KG	10	22,00000	220,00	220,00	7.00	15,40		0,00
01065	CARNE BOVINA PATINHO INTEIRO D'MILLE	02013000	020	5102	KG	160	34,07000	5.451,20	5.451,20	7.00	381,58		0,00
010	CARNE BOVINA POSTA VERMELHA EM PEDACOS D'MILLE	02013000	020	5102	KG	80	29,29000	2.343,20	2.343,20	7.00	164,02		0,00
1260	CESTO P/ LIXO C/ TAMPA ARQPLAST CAP 65LT	39249000	000	5102	UN	6	37,75000	226,50	226,50	12.00	27,18		0,00
1018	CESTO P/ LIXO C/ TAMPA E PEDAL ARQPLAST CAP 12LT	39249000	000	5102	UN	3	23,15000	69,45	69,45	12.00	8,33		0,00
1110	CESTO P/ LIXO C/ TAMPA E PEDAL ARQPLAST CAP 15LT	39249000	000	5102	UN	11	19,15000	210,65	210,65	12.00	25,28		0,00
1110	CESTO P/ LIXO C/ TAMPA E PEDAL ARQPLAST CAP 21LT	39249000	000	5102	UN	10	38,49000	384,90	384,90	12.00	46,19		0,00
1445	CESTO TELADO P/ LIXO ARQPLAST CAP 10LT	39241000	000	5102	UN	38	4,65000	176,70	176,70	12.00	21,20		0,00
13	CHA MATE D'MILLE 250GR	09030090	000	5102	CX	264	2,50000	660,00	660,00	7.00	46,20		0,00
5	COCO RALADO D'MILLE 100GR	08011100	000	5102	PC	64	1,95000	124,80	124,80	12.00	14,98		0,00
1742	COLORAU EM PO D'MILLE 500GR	12119010	060	5403	PC	56	3,75000	210,00	0,00		0,00		0,00
1162	CONDICIONADOR INFANTIL TRALALA 350ML	33029019	060	5403	FR	10	13,17000	131,70	0,00		0,00		0,00
1421	CONDICIONADOR P/ CABELOS SUAVE 350ML	33059000	060	5403	FR	10	10,47000	104,70	0,00		0,00		0,00
1122	COPO DESCARTAVEL FONPLAST 180ML - 100UND	39241000	060	5403	PC	160	3,99000	638,40	0,00		0,00		0,00
1122	COPO DESCARTAVEL FONPLAST 300ML - 100UN	39241000	060	5403	PC	25	7,70000	192,50	0,00		0,00		0,00
1126	COPO DESCARTAVEL FONPLAST 50ML - 100 UN	39241000	060	5403	PC	80	1,90000	152,00	0,00		0,00		0,00
01	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	02071400	020	5102	KG	450	9,60000	4.320,00	4.320,00	7.00	302,40		0,00
1072	CREME DE LEITE CATIVA 200GR	04014021	060	5403	CX	49	2,67000	130,83	0,00		0,00		0,00
1121	CREME DENTAL FREEDENTE 90 gr	33061000	060	5403	TB	100	0,94000	94,00	0,00		0,00		0,00
1616	DESINFETANTE DETER SHOW 2LT	38089429	000	5102	GL	50	3,35000	167,50	167,50	12.00	20,10		0,00
1030	DESINFETANTE SIMBEL 500ML	38089429	060	5403	FR	50	2,69000	134,50	0,00		0,00		0,00
1031	DESODORIZADOR DE AR LADY 360ML	33074900	000	5102	FR	40	7,09000	283,60	283,60	12.00	34,03		0,00
1622	DETERGENTE SIMBEL 500ML	34022000	060	5403	FR	424	1,12000	474,88	0,00		0,00		0,00
1431	DOCE DE FRUTAS DIV SABORES DA SERRA 400GR	19019020	000	5102	PT	186	3,90000	725,40	725,40	12.00	87,05		0,00
1141	DOCE DE LEITE 400GR	19019020	000	5102	PT	50	3,90000	195,00	195,00	12.00	23,40		0,00
1246	DOCE DE LEITE EM PEDACOS BONN - 50UNID	19019020	000	5102	PT	20	20,60000	412,00	412,00	12.00	49,44		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: R$ 4620,01 de trib. Federais, R$ 4818,59 de trib. Estaduais e R$ 80591,25 pelos produtos: Fonte: IBPT 19.1.B	

RECEBEMOS DE D'MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/08/2021 VALOR TOTAL: 90.029,85 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO,CENTRO, JATAIZINHO-86210000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº81214 SÉRIE1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

D'MILLE
RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUTRIAL 5
86200000 - IBIPORA - PR
Telefone: (43) 3258-0537

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

Nº 81214
SÉRIE: 1
FOLHA 3/5

CHAVE DE ACESSO
4121 0812 1480 0000 0112 5500 1000 0812 1415 0631 6230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CONTROLE INTERNO

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210182726804 23/08/2021 14:05:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
90.524.592-97	9065456246	12.148.000/0001-12

1246	DOCE EM PEDACOS PACOQUINHA BONN - 50UNID	19019020	000	5102	PT	20	13,00000	260,00	260,00	12.00	31,20		0,00
1246	DOCE EM PEDACOS PE DE MOLEQUE BONN - 50UNID	19019020	000	5102	PT	10	12,55000	125,50	125,50	12.00	15,06		0,00
1071	DOCE EM PEDACOS TETA DE NEGA BONN - 50UNID	19019020	000	5102	CX	10	22,95000	229,50	229,50	12.00	27,54		0,00
1715	EMBALAGEM P/ FREEZER FLEXI FREEZER CAP 5KG	39232190	000	5102	RL	72	3,45000	248,40	248,40	12.00	29,81		0,00
1432	ERVILHA GOIAS VERDE 200GR	20054000	000	5102	LT	71	1,68000	119,28	119,28	12.00	14,31		0,00
1098	ESPONJA DE LA DE ACO ASSOLAN 8 UN	73231000	060	5403	PC	100	1,19000	119,00	0,00		0,00		0,00
1062	ESPONJA DUPLA FACE BETTANIN	68053090	060	5403	UN	160	0,44000	70,40	0,00		0,00		0,00
1207	EXTRATO DE TOMATE BONARE 140GR	20029090	060	5403	PC	150	1,04000	156,00	0,00		0,00		0,00
1207	EXTRATO DE TOMATE BONARE 340GR	20029090	060	5403	PC	160	1,70000	272,00	0,00		0,00		0,00
1207	EXTRATO DE TOMATE XAVANTE 350GR	20029090	060	5403	LT	90	3,36000	302,40	0,00		0,00		0,00
1084	EXTRATO DE TOMATE D'AJUDA 850GR	20029090	060	5403	LT	90	6,85000	616,50	0,00		0,00		0,00
1325	FARINHA DE MANDIOCA BIJU AMAFIL 500GR	11062000	000	5102	KG	60	5,69000	341,40	341,40	7.00	23,90		0,00
9	FARINHA DE MILHO D'MILLE 1KG	11022000	000	5102	PC	100	3,38000	338,00	338,00	7.00	23,66		0,00
01136	FILE DE TILAPIA E ALVORADA	03047500	020	5102	KG	145	31,00000	4.495,00	4.495,00	7.00	314,65		0,00
1324	FARINHA DE TRIGO SPESSATTO 1KG	11010010	000	5102	PC	120	2,99000	358,80	358,80	12.00	43,06		0,00
1324	FARINHA DE TRIGO BADOTI 5KG	11010010	000	5102	PC	150	13,02000	1.953,00	1.953,00	12.00	234,36		0,00
1011	FARINHA DE TRIGO SPESSATTO 5Kg	11010010	000	5102	PC	300	11,20000	3.360,00	3.360,00	12.00	403,20		0,00
9	FARINHA DE MILHO D'MILLE 1KG	11022000	000	5102	PC	420	3,38000	1.419,60	1.419,60	7.00	99,37		0,00
1403	FEIJAO PRETO TIPO "1" CORADINHO 1KG	07133329	000	5102	PC	150	5,50000	825,00	0,00	0.00	0,00		0,00
1323	FEIJAO TIPO "1" JOINHA 1KG	07133329	000	5102	PC	150	5,43000	814,50	0,00	0.00	0,00		0,00
1407	FERMENTO BIOLOGICO EM PO APTI 125GR	21023000	000	5102	PC	200	4,52000	904,00	904,00	12.00	108,48		0,00
6	FERMENTO EM PO D'MILLE 100GR	21023000	000	5102	LT	221	1,36000	300,56	300,56	12.00	36,07		0,00
1709	FOSFORO LONGO FIAT LUX 240UN	36050000	000	5102	CX	60	2,45000	147,00	147,00	12.00	17,64		0,00
1350	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M MAXCLEAN - 8UNID	96190000	060	5403	PC	25	10,90000	272,50	0,00		0,00		0,00
21	FUBA DE MILHO ZANIN 1KG	11022000	000	5102	PC	49	2,51000	122,99	122,99	7.00	8,61		0,00
1198	GELATINA EM PO LA REND 30GR	21069029	000	5102	CX	320	0,55000	176,00	176,00	12.00	21,12		0,00
1070	GOIABADA VAL 300G	20079990	060	5403	PC	100	1,59000	159,00	0,00		0,00		0,00
1131	GUARDANAPO DE PAPEL REAL 20 X 20 CM - 50 FLS	48030090	060	5403	PC	135	0,70000	94,50	0,00		0,00		0,00
1090	INSETICIDA SPRAY BUZZ 300ML	38089119	000	5102	FR	38	6,30000	239,40	239,40	12.00	28,73		0,00
1074	LEITE CONDENSADO MOCOCA 395GR	04029900	060	5403	CX	84	4,15000	348,60	0,00		0,00		0,00
10	LEITE EM PO INTEGRAL AURORA 400GR	15171000	000	5102	PC	100	9,67000	967,00	967,00	12.00	116,04		0,00
1003	LEITE EM PO INTEGRAL DANKY 400GR	15171000	000	5102	PC	160	9,90000	1.584,00	1.584,00	12.00	190,08		0,00
1318	LEITE LONGA VIDA 1 Lt	04012010	060	5403	LT	420	3,49000	1.465,80	0,00		0,00		0,00
1135	LIMPA VIDROS WORKER 500 ml	34022000	060	5403	FR	42	3,80000	159,60	0,00		0,00		0,00
1038	LUVA DE LATEX VOLK - TAMANHO M	40151900	000	5102	PAR	132	2,99000	394,68	394,68	12.00	47,36		0,00
1253	MACARRAO AVE MARIA C/ OVOS D'MILLE 500g	19023000	000	5102	PC	104	1,95000	202,80	202,80	12.00	24,34		0,00
1051	MACARRAO ESPAGUETE C/ OVOS D'MILLE 500g	19021100	000	5102	PC	100	1,95000	195,00	195,00	12.00	23,40		0,00
1081	MACARRAO PARAFUSO C/ OVOS D'MILLE 500g	19023000	000	5102	PC	150	1,95000	292,50	292,50	12.00	35,10		0,00
1095	MAIONESE SUAVIT 500GR	21039011	060	5403	PT	101	2,63000	265,63	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Voce pagou aproximadamente: R$ 4620,01 de trib. Federais, R$ 4818,59 de trib. Estaduais e R$ 80591,25 pelos produtos: Fonte: IBPT 19.1.B

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE D'MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/08/2021 VALOR TOTAL: 90.029,85 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO,CENTRO, JATAIZINHO-86210000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº81214
SÉRIE1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

D'MILLE
RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUTRIAL 5
86200000 - IBIPORA - PR
Telefone: (43) 3258-0537

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

Nº 81214
SÉRIE: 1
FOLHA 4/5

CHAVE DE ACESSO
4121 0812 1480 0000 0112 5500 1000 0812 1415 0631 6230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210182726804 23/08/2021 14:05:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
90.524.592-97	9065456246	12.148.000/0001-12

1012	MARGARINA C/ SAL COAMO 500gr	15171000	000	5102	PT	50	4,20000	210,00	210,00	7.00	14,70		0,00
1076	MILHO DE PIPOCA D'MILLE 500GR	10059090	000	5102	PC	345	2,85000	983,25	983,25	12.00	117,99		0,00
1174	MILHO VERDE FUGINI 200GR	07104000	000	5102	PC	201	2,05000	412,05	412,05	12.00	49,45		0,00
1174	MILHO VERDE GOIAS VERDE 200GR	07104000	000	5102	LT	564	2,14000	1.206,96	1.206,96	12.00	144,84		0,00
1509	MISTURA P/ BOLO DIV SABORES APTI 400GR	19012000	000	5102	PC	200	1,87000	374,00	374,00	12.00	44,88		0,00
1207	MOLHO DE TOMATE SO FRUTA 340GR	20029090	060	5403	PC	400	1,11000	444,00	0,00		0,00		0,00
1106	OLEO DE SOJA COCAMAR 900 ml	15079011	000	5102	LT	360	6,69000	2.408,40	2.408,40	7.00	168,59		0,00
1061	PANO DE CHAO ENXUGA MAIS MARTINS	63079090	000	5102	UN	57	5,39000	307,23	307,23	12.00	36,87		0,00
1437	PAPEL ALUMINIO TERMICA 45 X 7,5MT	76071990	000	5102	RL	31	3,89000	120,59	120,59	18.00	21,71		0,00
1295	PAPEL HIGIENICO BRANCO ALECRIM 4 X 30 MT	48181000	060	5403	PC	100	1,59000	159,00	0,00		0,00		0,00
1295	PAPEL HIGIENICO BRANCO SIRIUS 4 X 30 MT	48181000	060	5403	PC	268	1,72000	460,96	0,00		0,00		0,00
1101	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA SIRIUS 64 X 30 MT	48181000	060	5403	FD	5	54,90000	274,50	0,00		0,00		0,00
1048	PAPEL HIGIENICO ROLAO REMAPEL 8 X 300MT	48181000	060	5403	FD	3	29,55000	88,65	0,00		0,00		0,00
01145	PEITO DE FRANGO S/ OSSO JAGUA	02071400	020	5102	KG	50	11,20000	560,00	560,00	7.00	39,20		0,00
1153	PRENDEDOR DE ROUPAS RELUZ - 12 un	44129900	000	5102	PC	111	0,90000	99,90	99,90	12.00	11,99		0,00
1145	QUEIJO PARMESAO RALADO MUI BOM 100GR	04062000	060	5403	PC	79	4,65000	367,35	0,00		0,00		0,00
1032	QUEROSENE PETRUS 800ML	27101919	000	5102	FR	106	6,95000	736,70	736,70	12.00	88,40		0,00
1077	REFRESCO EM PO DIVERSOS SABORES D'MILLE 1KG	21069010	000	5102	PC	142	4,73000	671,66	671,66	12.00	80,60		0,00
1077	REFRESCO EM PO DIVERSOS SABORES ATALAIA 250GR	21069010	000	5102	PC	200	2,04000	408,00	408,00	12.00	48,96		0,00
1157	RODO DE BORRACHA APOLO - 40 cm	96039000	000	5102	UN	86	4,00000	344,00	344,00	12.00	41,28		0,00
1705	RODO DE BORRACHA APOLO - 60 cm	96039000	000	5102	UN	39	3,99000	155,61	155,61	12.00	18,67		0,00
1436	RODO DE ESPONJA DUPLA FACE APOLO	96039000	000	5102	UN	25	13,60000	340,00	340,00	12.00	40,80		0,00
1043	RODO DE ESPUMA APOLO	96039000	000	5102	UN	32	4,29000	137,28	137,28	12.00	16,47		0,00
1263	SABAO EM PEDRA ALPES 5 X 200gr	34011900	000	5102	PC	200	5,71000	1.142,00	1.142,00	12.00	137,04		0,00
1016	SABAO EM PEDRA LIMPISSIMA 5 X 200GR	34011900	000	5102	PC	42	5,00000	210,00	210,00	12.00	25,20		0,00
1284	SABAO EM PO ASTER 1KG	34012090	060	5403	PC	74	2,99000	221,26	0,00		0,00		0,00
1284	SABAO EM PO BRISE 1KG	34012090	060	5403	PC	72	3,87000	278,64	0,00		0,00		0,00
1033	SABAO EM PO ASSIM 800GR	34012090	060	5403	PC	200	4,52000	904,00	0,00		0,00		0,00
1726	SABONETE SOFT 90GR	34011900	060	5403	Un	430	1,22000	524,60	0,00		0,00		0,00
1239	SACO P/ LIXO PLASTPEROLA 100 LTS COM 10UN	39232910	060	5403	PC	110	6,12000	673,20	0,00		0,00		0,00
61	SAL REFINADO POP 1KG	25010020	000	5102	PC	1578	0,99000	1.562,22	1.562,22	7.00	109,36		0,00
147	SARDINHA OLEO SOMAG 125GR	16041310	000	5102	LT	540	2,45000	1.323,00	1.323,00	12.00	158,76		0,00
1158	SHAMPOO INFANTIL TRALALA 240ML	33029019	060	5403	FR	10	13,45000	134,50	0,00		0,00		0,00
1629	TALCO INFANTIL TRALALA 160gr	33049100	060	5403	FR	36	9,40000	338,40	0,00		0,00		0,00
1536	TOALHA DE BANHO VENEZA	60012900	000	5102	UN	10	13,99000	139,90	139,90	12.00	16,79		0,00
1273	TOALHA DE PAPEL TROPICOS 2 UN	48181000	060	5403	PC	173	3,70000	640,10	0,00		0,00		0,00
1712	TOALHA DE ROSTO VENEZA	60012900	000	5102	UN	40	5,75000	230,00	230,00	12.00	27,60		0,00
1201	TRIGO P/ KIBE DMILLE 500GR	11031100	000	5102	PC	38	2,25000	85,50	85,50	12.00	10,26		0,00
1025	VASSOURA DE NYLON POP	96039000	000	5102	UN	50	4,25000	212,50	212,50	12.00	25,50		0,00
1035	VASSOURA DE PALHA APOLO	96039000	000	5102	UN	81	14,59000	1.181,79	1.181,79	12.00	141,81		0,00
1182	VASSOURA DE PELO DESAFIO	96039000	000	5102	UN	30	7,49000	224,70	224,70	12.00	26,96		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Voce pagou aproximadamente: R$ 4620,01 de trib. Federais, R$ 4818,59 de trib. Estaduais e R$ 80591,25 pelos produtos: Fonte: IBPT 19.1.B

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE D'MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/08/2021 VALOR TOTAL: 90.029,85 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO,CENTRO, JATAIZINHO-86210000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº81214 SÉRIE1

IDENTIFIÇÃO DO EMITENTE

D'MILLE
RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUTRIAL 5
86200000 - IBIPORA - PR
Telefone: (43) 3258-0537

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

Nº 81214
SÉRIE: 1
FOLHA 5/5

CHAVE DE ACESSO
4121 0812 1480 0000 0112 5500 1000 0812 1415 0637 6230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

CONFERE
PAG 14

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210182726804 23/08/2021 14:05:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
90.524.592-97	9065456246	12.148.000/0001-12

1147	VINAGRE DE ALCOOL HEINIG 750 ml	22090000	000	5102	FR	70	4,05000	283,50	283,50	7,00	19,85		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: R$ 4520,01 de trib. Federais, R$ 4818,59 de trib. Estaduais e R$ 80591,25 pelos produtos: Fonte: IBPT 19.1.B	

RECEBEMOS DE D'MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/08/2021 VALOR TOTAL: 90.029,85 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO,CENTRO, JATAIZINHO-86210000

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº81214 SÉRIE1

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CONTROLE INTERNO FLS 15

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024913555-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.138.949/0001-77**
Nome: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/09/2021 08:44:53)

CONTROLE INTERNO
FLS 16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:19 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2022.
Código de controle da certidão: **2D0C.604F.E03D.51AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CONTROLE INTERNO FLS 17

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.138.949/0001-77
Razão Social: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 297 LOJA 02 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081902510102761387

Informação obtida em 06/09/2021 08:36:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLE INTERNO
FLS 18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.138.949/0001-77
Certidão nº: 27586800/2021
Expedição: 06/09/2021, às 08:37:41
Validade: 04/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.138.949/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTROLE INTERNO FLS 19

Ribeirão do Pinhal, 06 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI (em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **dotação orçamentária** para que seja efetuada **o reajuste de valores** do seguinte processo:

Informar FR Saúde Thaís

PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2021
EMPRESA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato – 297 – Centro – CEP 86.210-000 - Jataizinho – PR.

ITEM	SALDO	UNID	OBJETO	MARCA	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
19	10	Cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002.	Fonplast	63,99	114,76	11476,00
20	71	Cx	Copo descartável (180 m)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002	Fonplast	65,49	123,98	8802,58

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador

CONTROLE INTERNO FLS 10

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 010/2021 "*Copos Plásticos* ", Ata de Registro de Preços nº 023/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Órgão - 02 - Executivo Municipal.
Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.
Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.
Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.
Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.
Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção da Atividades do departamento de Planejamento.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.
Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obas Públicas e Serviço Urbano.
Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Publica.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

CONTROLE INTERNO
Pág. 21

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.
Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.
Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01853 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01855 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

CONTROLE INTERNO
FLS 22

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manut. das Ativ. do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Inc. Ben. Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02890-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de A.Social-SUAS-(COVID-19)-Port. 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02910-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de As Social-SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adol. - C/C 24282-9 -FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

CONTROLE INTERNO
PÁG. 23

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manut. das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal,06 de setembro de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta

Ribeirão do Pinhal, 06 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI**, **(em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **recursos financeiros** para que seja efetuada **o reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2021
EMPRESA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato – 297 – Centro – CEP 86.210-000 - Jataizinho – PR.

ITEM	SALDO	UNID	OBJETO	MARCA	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
19	10	Cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002.	Fonplast	63,99	114,76	11476,00
20	71	Cx	Copo descartável (180 m)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002	Fonplast	65,49	123,98	8802,58

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 06 DE SETEMBRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

REAJUSTE COPO PLÁSTICO

VALOR ESTIMADO: R$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão nº 010/2021, ata de registro de preços nº 023/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 103, 104, 107, 124, 1013, 10498, 303, 933, 940, 934, 1034, 718, 1021, 1020, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

- LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA

Ribeirão do Pinhal, 06 de 05 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange **o pedido de reajuste dos itens 19 e 20 da ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2020** cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2021
EMPRESA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato – 297 – Centro – CEP 86.210-000 - Jataizinho – PR.

ITEM	SALDO	UNID	OBJETO	MARCA	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
19	10	Cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002.	Fonplast	63,99	114,76	11476,00
20	71	Cx	Copo descartável (180 m)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002	Fonplast	65,49	123,98	8802,58

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná

CONTROLE INTERNO
FLS 27

PARECER JURÍDICO 360/2021

OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS. ITENS 19 E 20. ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020. DEFERIMENTO.

1. Trata-se de solicitação e reequilíbrio econômico-financeiro solicitada por **COMERCIAL BEIRA RIO - LTDA** o qual informa que houve aumento no preço de custo do copo plástico descartável para café 50 ml C/ 5.000 (item 19) e do copo plástico descartável para água 180 ml C/ 2.500 (item 20).

Ao final, solicita o reequilíbrio econômico-financeiro a fim de aumentar item 19 para R$ 114,76 e item 20 para R$ 123,98.

A tempo, assinala-se que é fato público e notório o aumento nos preços dos plásticos e demais derivados do petróleo, o que reflete na cadeia de produção e consumo.

Isso é o necessário.

2. O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

No caso em tela entendo que o pedido de reajuste deve ser acolhido, especialmente porque demonstrado o desequilíbrio contratual.

Afinal, **COMERCIAL BEIRA RIO - LTDA** trouxe farta documentação, especialmente as notas fiscais referentes a 25/02/2021, 08/09/2021, 25/02/2021, 23/08/2021, as quais combinadas com o momento econômico de majoração dos produtos, notadamente o plástico e demais derivados do petróleo, nos inclinam à conclusão de que está presente o desequilíbrio contratual.

A bem da verdade, referido aumento é de conhecimento público e notório, perceptível quando o cidadão brasileiro vai às compras.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

Compulsando o requerimento denota-se que o item 19 sofreu aumento pois, antes cotado por R$ 52,97, agora adquirido por R$ 75,50, refletindo desequilíbrio de **R$ 22,53**.

Logo, ao valor contratado pelo item 19 (R$ 63,99) deve-se acrescer **R$ 22,53**, culminando no valor adequado e justo de R$ 86,52.

Ademais, compulsando o requerimento denota-se que o item 20 sofreu aumento pois, antes cotado por R$ 52,69 agora adquirido por R$ 79,25, refletindo desequilíbrio de **R$ 26,56**.

Logo, ao valor contratado pelo item 20 (R$ 65,49) deve-se acrescer **R$ R$ 26,56**, culminando no valor adequado e justo de R$ 92,05.

3. Pelo exposto, manifesto-me para que o reajuste financeiro seja deferido, **nas seguintes quantias:**

- item 19: R$ 86,52.
- item 20: R$ 92,05.

Encaminho o presente à autoridade superior para deliberação.

Ribeirão do Pinhal – PR, 13 de setembro de 2021.

Rafael Santana Frizon
Advogado – OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

Gmail

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

COMERCIAL E INTERNO FLS 28

PARECER JURIDICO

Comercial Beira Rio <comercialbeirarioltda@gmail.com> 13 de setembro de 2021 15:54
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Boa tarde

Aceitamos os valores propostos pelo setor jurídico do Município de R$86,52 para o Item 19 e de R$92,05 para o Item 20.

Att
COMERCIAL BEIRA RIO
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTROLE INTERNO FLS 29

Ribeirão do Pinhal, 06 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2021
EMPRESA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato – 297 – Centro – CEP 86.210-000 - Jataizinho – PR.

ITEM	SALDO	UNID	OBJETO	MARCA	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
19	10	Cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002.	Fonplast	63,99	114,76	11476,00
20	71	Cx	Copo descartável (180 m)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002	Fonplast	65,49	123,98	8802,58

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação

CONTROLE INTERNO
FL 30
PÁG

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar, que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa ***COMERCIAL BEIRA RIO LTDA****, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 297, loja 02 - Jataizinho – PR, cadastrada no CNPJ. 40.138.949/0001-77, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar débitos constatados anterior ou posterior a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.*

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ALAN PAIVA
=Setor de Cadastro e Tributação =

CONTROLE INTERNO
FLS 30

Ribeirão do Pinhal,____/_____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange **pedido de reajuste dos itens 19 e 20 da ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2020** cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2021
EMPRESA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato – 297 – Centro – CEP 86.210-000 - Jataizinho – PR.

ITEM	SALDO	UNID	OBJETO	MARCA	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
19	10	Cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002.	Fonplast	63,99	114,76	11476,00
20	71	Cx	Copo descartável (180 m)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002	Fonplast	65,49	123,98	8802,58

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 010-2020

Objeto: Copos Plàsticos

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta oficio de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01 A 06
02	Consta demonstração do serviço?	S	01 A 06
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	06
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	20 a 23
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	25
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	30
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	15 A 18
08	Houve Parecer Jurídico?	S	27,28
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 31

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº-**010/2020,** e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 13 de setembro de 2021.

ALAN PAIVA
Controle Interno

Valor R$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 02590 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Código reduzido - 02600 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 24 de setembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa COMERCIAL BEIRA RÍO LTDA CNPJ nº. 40.138.949/0001-77. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Data de assinatura: 23/09/2021, VALDENIR ROSA CPF: 547.080.799-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
19	10	Cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un.Atende a Norma ABNT 14,865/2002.	Fonplast	86,52	865,20
20	71	Cx	Copo descartável (180 m)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002	Fonplast	92,05	6535,55

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DÉCIMO PRIMEIRO SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ nº. 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 02 – Gasolina Comum R$ 5,825. Data de assinatura: 23/09/2021, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 – PREGÃO 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, Fone (43)3159-0534 email comercialbeirarioltda@gmail.com, com sede na Rua Monteiro Lobato – 297 – Centro – CEP 86.210-000 na cidade de Jataizinho – PR, neste ato representado pelo senhor **VALDENIR ROSA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Euzebio Monteiro – 504 – Conjunto Antônio José Vieira, na cidade de Jataizinho – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 3.971.039-0 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 547.080.799-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de valores conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
19	10	Cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002.	Fonplast	86,52	865,20
20	71	Cx	Copo descartável (180 ml)l água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002	Fonplast	92,05	6535,55

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 23 de setembro de 2021.

VALDENIR ROSA:54708079915

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

VALDENIR ROSA
CPF: 547.080.799-15

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

RECEBEMOS DE MATHEUS HENRIQUE SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA -ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 15/02/2021 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE AL - VALOR TOTAL: R$ 15.346,40

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000003874
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MATHEUS HENRIQUE SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA -ME

RUA AMPARO, 92 - - JARDIM DEL REY - CEP:15802-055 - CATANDUVA - SP
TEL: (17)3045-8980

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000003874 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3521 0225 0725 5900 0158 5500 1000 0038 7410 0003 8822

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS COM ST PARANA	135210167717955 15/02/2021 10:16:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
260196302117		25.072.559/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE AL			16.579.174/0001-90	15/02/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA MONTEIRO LOBATO N, 830	CENTRO		86210-000	15/02/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
JATAIZINHO	(43)3259-3093	PR	9060275774	10:16:09

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	01/03/2021	2.192,36	002	08/03/2021	2.192,34	003	15/03/2021	2.192,34	004	22/03/2021	2.192,34
005	29/03/2021	2.192,34	006	05/04/2021	2.192,34	007	12/04/2021	2.192,34			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.580,00	1.269,60	0,00	0,00	15.346,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.346,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
430	DIVERSOS	SM	S/N	5.500,000	4.960,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
202250	CX12X1L AGUA SANITARIA POLYMIX	28289011	060	6101	CX	30,00	13,80	0,00	414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401250	CX12X1L ALCOOL POLYMIX 54° GL TRADICIONAL	22071090	010	6101	CX	30,00	37,80	0,00	1.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100018	CX12X1L ALCOOL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	50,00	45,60	0,00	2.280,00	2.280,00	273,60	0,00	12,00	0,00
400250	CX12X1L ALCOOL POLYMIX 96° GL	22071090	010	6101	CX	30,00	46,80	0,00	1.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100079	CX24X500ML ALCOOL GEL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	50,00	74,40	0,00	3.720,00	3.720,00	446,40	0,00	12,00	0,00
100090	CX2X5L ALCOOL GEL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	70,00	44,00	0,00	3.080,00	3.080,00	369,60	0,00	12,00	0,00
303240	CX6X2L DESINFETANTE POLYMIX LAVANDA	38089419	000	6101	CX	100,00	15,00	0,00	1.500,00	1.500,00	180,00	0,00	12,00	0,00
101020	CX24X500ML DETERGENTE LAVA-LOUCA NEUTRO POLYMIX	34022000	010	6101	CX	40,00	23,76	0,00	950,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106210	CX24X500ML SUPER BRILHO TRADICIONAL	34021140	010	6101	CX	30,00	28,80	0,00	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

SGBr Sistemas www.sgbrsistemas.com.br

CATANDUVA/SP
FONE:
E-mail:

PEDIDO DE VENDA Nº

Razão Social ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR
Endereço:
Cidade: JATAIZINHO/PR
CEP:

CNPJ: 16.579.174/0001-90
Ins. Est.:
Bairro:
Telefone: 43 3259-3093

Comprador:
E-mail:
Emissão: 25/02/2021
Vendedor: JÚNIOR

Descrição do Produto	Uso/Frag	Marca	Emba. por Cx	Unid. P/Cx	Qtde	PV - 1 Unit.	PV - 1 P/Cx	Total	ICMS/ST	Valor Total
Álcool Etilico Hidratado 46º INPM - 1 Litro	Tradicional	POLY MIX	12X1	12			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Álcool Etilico Hidratado 46º INPM - 1 Litro	Eucalipto	POLY MIX	12X1	12			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Álcool Etilico Hidratado 46º INPM - 1 Litro	Flores do Campo	POLY MIX	12X1	12			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Álcool Etilico Hidratado 46º INPM - 1 Litro	Perfume da Natureza	POLY MIX	12X1	12			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Álcool Etilico Hidratado 46º INPM - 1 Litro	Aroma Campestre	POLY MIX	12X1	12			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Álcool Gel Etilico Hidratado 65º INPM - 500ml	Neutro	POLY MIX	24X500	24			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Álcool Etilico Hidratado 70º INPM - 1 Litro	Hospitalar	POLY MIX	12x1	12	20	R$ 4,45	R$ 53,40	R$ 1.068,00	R$ 0,00	R$ 1.068,00
Álcool Etilico Hidratado 70º INPM - 5 Litros	Hospitalar	POLY MIX	3X5	3			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Álcool Gel Etilico Hidratado 70º INPM - 500ml	Hospitalar	POLY MIX	24X500	24	20	R$ 3,99	R$ 95,76	R$ 1.915,20	R$ 0,00	R$ 1.915,20
Álcool Gel Etilico Hidratado 70º INPM - 2 Litros	Hospitalar	POLY MIX	6X2	6			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Álcool Gel Etilico Hidratado 70º INPM - 5 Litros	Hospitalar	POLY MIX	3X5	3			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Álcool Etilico Hidratado 92,8º INPM - 1 Litro	Uso Geral	POLY MIX	12X1	12			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Alvejante Sem Cloro Super Útil - 2 Litros	Tradicional	POLY MIX	6X2	6			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Alvejante Perfumado Cloro Ativo - 2 Litros	Perfumado	POLY MIX	6X2	6			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amaciante 2 Litros	Azul	POLY MIX	6X2	6			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amaciante 2 Litros	Rosa	POLY MIX	6X2	6			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amaciante 5 Litros	Rosa	POLY MIX	3X5	3			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Água Sanitária 1 Litro	Tradicional	POLY MIX	12X1	12	50	R$ 1,29	R$ 15,48	R$ 774,00	R$ 77,40	R$ 851,40
Água Sanitária 2 Litros	Tradicional	POLY MIX	6X2	6			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Água Sanitária 5 Litros	Tradicional	POLY MIX	3X5	3			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Detergente Lava-Louças - 500ml	Neutro	POLY MIX	24X500	24	30	R$ 0,99	R$ 23,80	R$ 713,95	R$ 38,55	R$ 752,51
Detergente Lava-Louças - 500ml	Clear	POLY MIX	24X500	24			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Detergente Lava-Louças - 5 Lirtros	Neutro	POLY MIX	3X5	3			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Desengurdurante Super Forte - 2 Litros	Tradicional	POLY MIX	6X2	6			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Desinfetante 2 Litros	Eucalipto	POLY MIX	6X2	6			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Desinfetante 2 Litros	Floral	POLY MIX	6X2	6			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Desinfetante 2 Litros	Frutas Vermelhas	POLY MIX	6X2	6			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Desinfetante 2 Litros	Lavanda	POLY MIX	6X2	6			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Desinfetante 5 Litros	Frutas Vermelhas	POLY MIX	3X5	3			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Desinfetante 5 Litros	Lavanda	POLY MIX	3X5	3			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Eliminador de Odores Poly Dog - 2 Litros	Perfumado	POLY MIX	6X2	6			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Limpa Pedra 2 Litros	Tradicional	POLY MIX	6X2	6			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mata Fácil 1 Litro	Tradicional	POLY MIX	24X1	24			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mult-Uso Tradicional - 500ml	Tradicional	POLY MIX	24X500	24			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mult-Uso Cloro Ativo - 500ml	Cloro Ativo	POLY MIX	24X500	24			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Sabão Lava Piso - 2 Litros	Tradicional	POLY MIX	6X2	6			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Super Brilho 500ml	Tradicional	POLY MIX	24X500	24			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Super Brilho 750ml	Tradicional	POLY MIX	24X750	24			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
			Total		**120**		**R$ 0,00**	**R$ 4.471,15**	**R$ 115,95**	**R$ 4.587,11**

Condições de Pagamento: **A VISTA**

Total do Pedido: **R$ 4.587,11**

RECEBEMOS DE MATHEUS HENRIQUE SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA -ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE AL

NF-e
Nº 3955
Série

MATHEUS HENRIQUE SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA -ME

RUA AMPARO - 92 - JARDIM DEL REY
CATANDUVA-SP - 15802055
Tel.: 1730458980

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1-ENTRADA
2-SAÍDA [2]

Nº 003955
FOLHA 01 de 01
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
3521 0325 0725 5900 0158 5500 1000 0039 5510 0003 9636

Consulta de autencidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 135210252484255

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDAS COM ST PARANA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIB.	CNPJ
260.196.302.117		25.072.559/0001-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE AL			16.579.174/0001-90	08/03/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA MONTEIRO LOBATO N,830	CENTRO		86210000	**08/03/2021**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
JATAIZINHO	4332593093	PR	9060275774	**15:12:44**

FATURA

Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
001	12/04/2021	4.549,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.472,20	536,66	2.135,00	77,52	4.472,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.549,72**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-EMIT 2-DEST 9-sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	[1]				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
120	DIVERSOS	SM	S/N	1.534,000	1.440,000

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	VALOR DO IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
100018	CX12X1L ALCOOL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	20,0000	53,4000	1.068,00	1.068,00	128,16	0,00	12,00	0,00
100079	CX24X500ML ALCOOL GEL 70° POLYMIX	38089429	000	6101	CX	20,0000	95,7600	1.915,20	1.915,20	229,82	0,00	12,00	0,00
101020	CX24X500ML DETERGENTE LAVA LOUCA NEUTRO POLYMIX	34022000	010	6101	CX	30,0000	23,8000	714,00	714,00	85,68	0,00	12,00	0,00
202250	CX12X1L AGUA SANITARIA POLYMIX	28289011	010	6101	CX	50,0000	15,5000	775,00	775,00	93,00	0,00	12,00	0,00

945
491,29

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 179 / 2021

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/03/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 08 de Fevereiro de 2021

REQUERENTE: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTS2QEMTX4XH4Q74**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
840	16.579.174/0001-90	9060275774	2760

ENDEREÇO

RUA DOM PEDRO II, 162 - FRENTE - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Equiplano Web

13

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.579.174/0001-90
Razão Social: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTO
Endereço: AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 / MARIA JULIA / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021

Certificação Número: 2021013003214892496973

Informação obtida em 04/02/2021 11:40:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

14

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 16.579.174/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:34 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2021.
Código de controle da certidão: **C9B3.9DD6.D718.8A6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

15

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023151033-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.579.174/0001-90**
Nome: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/12/2020 11:10:48)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.579.174/0001-90
Certidão nº: 30922987/2020
Expedição: 20/11/2020, às 11:59:35
Validade: 18/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.579.174/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da **empresa abaixo identificada (em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 II da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **dotação orçamentária** para que seja efetuada **o reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 10/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021
EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COM. ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.
CNPJ Nº: 16.579.174/0001-90
ENDEREÇO: AV. BENJAMIN GIAVARINA - 1097– CEP. 86.210-000, JATAIZINHO - PARANÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	% REAJUSTE	VR A SER REAJUSTADO
02	Água sanitária (01 lt). (RESERVA DE COTA MPE) MARCA Poly Mix	1,37	23,48 %	**1,69**
03	Álcool etílico hidratado 70º INPM, frasco 1.000ml. (RESERVA DE COTA MPE) MARCA Poly Mix	4,06	17,11 %	**5,20**
05	Álcool gel 70° (500 gr.) c/ 12 unidades cada. MARCA Poly Mix	45,47	28,71 %	**58,52**
24	Detergente liquido 500 ml (primeira linha). MARCA Poly Mix	1,01	5,05 %	**1,21**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador

18

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Órgão - 02 - Executivo Municipal.
Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.
Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.

19

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cadastro Único-P.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.20065 - Manut. das Ativ. do Prog. de Prot. Social Básica(SCFV-PAIF).
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2051 - Manut. das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manut. das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manut. das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS-Fundo Est. de Assist. Social-Inc. Benefício Eventual - COV.

Órgão - 11 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Esporte Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta